

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 01/2012  
fevereiro de 2011

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

22 de

### 1. Espaço físico da ADUFSCar

#### 1.1 Construção da Sede de Sorocaba

Está praticamente finalizada a construção da Sede da ADUFSCar no Campus de Sorocaba, que atenderá os cerca de 150 colegas que aí trabalham. As obras começaram em junho do ano passado, dando cumprimento à decisão de Assembléia Geral (AG) da ADUFSCar realizada no dia 29 de abril de 2011.

No momento estamos conectando a energia ao prédio e executando serviços de jardinagem – plantio de mudas de árvores ornamentais e grama. A inauguração está prevista para março próximo. Estaremos informando sobre esse evento brevemente e iremos disponibilizar transporte para que os professores de outros campi que desejem comparecer possam se deslocar até lá.

#### 1.2 Reformas em Araras

Em Araras, por outro lado, a Sede da ADUFSCar tem apresentado vazamentos no telhado e nos banheiros, dentre outros problemas. A diretoria da ADUFSCar irá em breve à Sede de Araras para avaliar as reformas que se fazem necessárias, de forma a encaminhar sua execução o mais rápido possível.

#### 1.3 Novo prédio da ADUFSCar em São Carlos

Por outro lado, a AG da ADUFSCar do dia 17 de novembro aprovou o início da construção do novo prédio da ADUFSCar em São Carlos. A obra tem também o aval e a permissão de todas as instâncias competentes.

O restaurante será ampliado e passará a funcionar, para os professores, um novo espaço para lanches. Haverá um espaço bem maior para lazer. Além disso, teremos um auditório no segundo andar do prédio que será construído.

As obras já foram iniciadas e espera-se que estejam concluídas em alguns meses.

Informamos mais uma vez aos nossos associados que, enquanto não forem terminadas essas obras, o Restaurante da ADUFSCar funcionará provisoriamente no Paulistinha – para maiores informações e detalhes, por obséquio consultar a Secretaria da ADUFSCar.

### 2. A ADUFSCar lamenta o falecimento de Duvanier Paiva Ferreira,

#### Secretário de Recursos Humanos do MPOG

Foi com grande consternação e pesar que a Diretoria da ADUFSCar recebeu, no dia 19 de janeiro, a notícia do falecimento do Secretário de Recursos Humanos do MPOG, Duvanier Paiva Ferreira, vítima de um ataque cardíaco.

A trajetória de Duvanier foi traçada no movimento sindical, mais especificamente na CUT, tendo sido diretor do SindSaúde/SP (CUT-SP) e assessor da secretaria geral da CUT Nacional e já publicamos na página da ADUFSCar um breve resumo de sua biografia ilustre.

Perde o Governo um de seus melhores quadros. Perdem todos aqueles que o conheceram no âmbito das mesas de debates a convivência com uma pessoa de grande sensibilidade política. E, sobretudo, perdem os funcionários públicos federais um interlocutor comprometido com a melhoria e a valorização do serviço público, que fará imensa falta em negociações futuras.

É importante ressaltar que a disposição e a habilidade para o diálogo de Duvanier foram elementos centrais que, em 2007 e 2008, contribuíram de forma decisiva para possibilitar a assinatura, entre MPOG, MEC e PROIFES, de acordos muito positivos para os professores federais (Magistério Superior e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), acordos esses que vigoraram nos anos de 2008, 2009 e 2010, tornando possível a conquista de relevantes reivindicações da categoria e viabilizando também a recuperação do valor real do poder aquisitivo dos nossos salários, em meio a um período de incertezas e de séria crise internacional.

O Secretário Duvanier partiu. Mas a história irá perenizar os importantes avanços que os docentes federais – dentre tantos outros servidores – conseguiram alcançar durante a sua profícua gestão no Ministério do Planejamento.

### **3. Estagnação do GT-Carreira e reestruturação do MPOG preocupam**

A suspensão temporária das negociações no GT Carreira pelo MPOG por conta do falecimento, em 19 de janeiro, do Secretário de Recursos Humanos Duvanier Paiva Ferreira e o posterior cancelamento oficial das reuniões previstas para os dias 7 e 28 de fevereiro foram recebidos inicialmente com a necessária compreensão.

Entretanto, decorrido mais de um mês daquele infausto evento, causa preocupação a ausência de qualquer manifestação do Ministério do Planejamento a respeito da continuidade dos debates, dado que o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos é 31 de março deste ano.

Ao mesmo tempo, gera igualmente apreensão o processo de reestruturação interna instituído no MPOG com a publicação, em 20 de janeiro, de dois Decretos presidenciais, de números 7.674 e 7.675, que criam um ‘Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal’ e dispõem sobre uma nova ‘Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão’.

De acordo com esse novo desenho, fica extinta a Secretaria de Recursos Humanos, cujo titular desde 2007 era Duvanier Paiva Ferreira. Esse era o órgão que realizava as negociações com as entidades e cuidava de toda a organização administrativa de pessoal, incluindo Carreiras e Saúde. Ao mesmo tempo, foram criadas, dentre outras, duas novas Secretarias: a Secretaria de Gestão Pública, SGP, que é o resultado da fusão das Secretarias de Gestão e da Secretaria de Recursos Humanos; e a Secretaria de Relações do Trabalho no Serviço Público, SRT, que será doravante responsável pelas negociações com os servidores.

Em linhas gerais a SGP tratará da formulação de políticas e diretrizes para a gestão pública, compreendendo as áreas de recursos humanos, carreiras, estruturas remuneratórias, concursos públicos, cargos em comissão e funções de confiança, estruturas organizacionais, projetos e ações estratégicos de inovação e transformação da gestão

pública, gestão do conhecimento e cooperação em gestão pública, inclusive em nível internacional.

Em outras palavras, a nova Secretaria de Gestão capturou funções administrativas e de controle da ex-SRH, do que resultará um rebaixamento estrutural da instância que de hoje em diante conduzirá os processos negociais, a SRT. Na prática, tudo indica que haverá uma redução da autonomia nas negociações, já que a SRT não tem as funções de controle da folha de pagamento nem de gestão de carreiras, o que implicará em crivo posterior ao que for negociado por parte das novas instâncias com essas competências.

#### **4. Servidores deixarão de pagar contribuição previdenciária sobre o adicional de férias**

Foi editada pelo Governo, em 23 de dezembro de 2011, a Medida Provisória 556, que estabelece que a partir de abril de 2012 o adicional de férias não sofrerá mais o desconto da seguridade social, nada referindo sobre os atrasados. Partindo do entendimento de que a atual medida é um reconhecimento, pelo Governo, de que o desconto em questão não se aplica, a assessoria jurídica da ADUFSCar está estudando a cobrança da devolução desses atrasados.

#### **5. Câmara aprova proventos integrais para aposentados por invalidez**

Foi aprovada por 428 votos a 3 e 1 abstenção, no dia 14 de fevereiro, a PEC 270/08, de autoria da deputada Andréia Zito (PSDB/RJ), que beneficia os trabalhadores que entraram no serviço público até o fim de 2003 com a concessão de proventos integrais para aposentadoria por invalidez, garantindo também paridade de reajuste com os cargos da ativa. Segundo a deputada, a votação em segundo turno nesta semana prova a autonomia da Câmara, pois não foi vinculada à votação de nenhuma outra matéria. “A vitória é dos aposentados por invalidez”, afirmou.

De acordo com o texto, o servidor que entrou no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que se aposentou ou venha a se aposentar por invalidez permanente terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo em que se der a aposentadoria, sem uso da média das maiores contribuições, como prevê a Lei 10.887/04, que disciplinou o tema. Essas aposentadorias também terão garantida a paridade de reajuste com os cargos da ativa, regra estendida às pensões derivadas desses proventos.

##### **Distorção corrigida**

Segundo o Relator na Comissão Especial que analisou a PEC, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), “a Casa faz um Carnaval positivo com a votação desse segundo turno”. Ele lembrou que o texto corrige uma das distorções da reforma previdenciária.

A Reforma da Previdência instituiu a aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável listada em lei.

##### **Retroatividade**

No substitutivo que Faria de Sá apresentou à comissão especial, estava prevista retroatividade a 2003, mas o texto aprovado teve retirada essa regra nas negociações com o governo.

A PEC estipula um prazo de 180 dias para o Executivo revisar as aposentadorias e pensões concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004. Os efeitos financeiros dessa revisão vão valer a partir da data de promulgação.

#### **6. Congresso Nacional debate isenção de IR para professores**

Está em análise na Câmara o Projeto de Lei 2607/11, do deputado Felipe Bornier (PSD-RJ), que concede isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre a remuneração de professores. Pela proposta, para ser beneficiado, o profissional precisa estar em efetivo exercício na rede pública de educação infantil, fundamental, média e superior.

O autor do projeto entende que cabe ao poder público criar mecanismos que incentivem o maior número possível de pessoas a exercer o magistério. “Ao longo dos anos, percebemos o quanto o professor tem sido sacrificado, não só no aspecto salarial, como também na tributação de seus ganhos. Educar é uma arte. Mas também é um trabalho de grande impacto social, com repercussão no desenvolvimento do País”, argumenta.

#### **Administração pública**

O deputado cita como exemplo da importância da carreira o fato de que muitos juízes, legisladores e altos funcionários da administração pública já foram professores e usam a experiência adquirida na relação com os alunos para o desempenho de suas funções públicas.

“O magistério já é, por si mesmo, sacrificante, exigindo dedicação absoluta de quem o exerce. É justo que se dê aos profissionais dessa área um tratamento condigno”, avalia Bornier.

#### **Tramitação**

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

### **7. PROIFES discute o PL 2.203/11 no Congresso Nacional**

Na semana 6/10 de fevereiro o PROIFES esteve reunido com assessor do deputado Ronaldo Nogueira (PTB-RS), que está analisando as 182 emendas apresentadas ao projeto PL 2.203/11, do qual é Relator.

O PL 2.203/11 é o que dispõe sobre o aumento de 4% para os professores federais, conforme Termo de Acordo assinado pelo PROIFES em 2011, sobre a incorporação da GEMAS/GEDBT ao Vencimento Básico e, também, sobre a mudança da forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Vale ressaltar que o PROIFES apresentou duas emendas ao PL 2.203/11: uma no sentido de excluir do texto do projeto a Seção XXIV, que trata da insalubridade e periculosidade; e outra com o objetivo de corrigir as tabelas apresentadas erroneamente com um aumento de somente 3%.

Quanto à correção das tabelas, segundo o assessor, já há um acordo prévio firmado ainda com o falecido Secretário de Recursos Humanos do MPOG, Duvanier Paiva, visando a correção das tabelas para que façam jus ao reajuste de 4%, conforme pactuado, devendo tal correção fazer parte do relatório que deverá ser apresentado pelo deputado na primeira quinzena de março.

Quanto à supressão da seção da lei que trata da insalubridade e periculosidade, o assunto está sendo estudado, sendo objeto de dezenas de emendas. De acordo com o assessor está agendada uma reunião com o MPOG na qual este deverá apresentar sua argumentação por escrito e somente depois disso o deputado pretende receber as entidades sindicais para ouvir as argumentações contrárias ao que o governo propõe.

### **8. PROIFES participa do lançamento da Campanha Salarial 2012**

Entidades sindicais representativas de servidores públicos federais (SPFs) têm se reunido desde o início deste ano, preocupadas com a falta de avanços na agenda de debates do Governo, no tocante às reivindicações já apresentadas no ano passado, em especial no

que se refere à concessão de reajuste que recupere as perdas inflacionárias que as diversas categorias vêm sofrendo desde meados de 2010.

Além do **PROIFES**, as seguintes entidades têm estado presentes nessas reuniões e seus filiados compreendem a imensa maioria dos SPFs: ASSIBGE, ANDES, ANFFA, ASFOC, CONDSEF, CNTSS, CONFELEGIS, CUT, CTB, CSP-CONSLUTAS, FASUBRA, FENALE, FENALEGIS, FENASPS, FENAJUFE, FENASTC, MOSA, SINAL, SINAIT, SINTBACEN, SINASEFE, SINDLEGIS, SINDIFISCO NACIONAL, SINDRECEITA, SINASEMPU E UNACON SINDICAL.

Dada a diversidade das questões específicas e mesmo as diferentes leituras políticas das diversas agremiações sindicais, tem sido feito um esforço para definir uma pauta mínima comum, de maneira a fortalecer a defesa conjunta de pontos considerados unanimemente fundamentais pelos SPFs.

A primeira reunião, com a presença de mais de 50 pessoas representando 25 entidades, dentre as quais o PROIFES, aconteceu já em **10 de janeiro** deste ano, tendo deliberado o seguinte:

### **Eixos da Campanha Salarial 2012:**

(ver no **ANEXO II** o Ofício enviado à Ministra Belchior)

- Definição de data base – 1º de maio.
- Política Salarial permanente com reposição inflacionária, valorização do salário base e incorporação das gratificações.
- Cumprimento dos acordos e protocolos de intenções firmados, por parte do governo.
- Contra qualquer reforma que retire direitos dos trabalhadores.
- Retirada dos PLPs, MPs e Decretos contrários aos interesses dos servidores públicos: PLP 549/09, PLP 248/98, PLP 1992/07, MP 520/10, dentre outros.
- Supressão do Artigo 78, da LDO, que define prazo até 31 de agosto para encaminhamento de PLs que tratem de reestruturação de carreiras e concedam qualquer tipo de reajuste aos trabalhadores.
- Supressão do artigo que muda a indenização por insalubridade/periculosidade no PL 2203/11 e supressão do artigo que trata da redução remuneratória aos médicos que têm sua carga horária regulamentada por lei no PL 2203/11.
- Paridade entre ativos, aposentados e pensionistas.

A segunda e terceira reuniões do Fórum ocorreram em 24 e 31 de janeiro, ficando definidos, dentre outros, os seguintes pontos:

- Lançar a Campanha Salarial 2012 no dia 15 de fevereiro.
- Solicitar audiências com os Ministros da Secretaria Geral e do Planejamento para 15 de fevereiro.
- Aprovar o cartaz da Campanha Salarial 2012.
- Organizar Jornada de Lutas na semana 12/16 de março.
- Realizar marcha a Brasília em 28 de março, para cobrar do governo resposta à pauta protocolada.
- Discutir nas entidades sobre uma Campanha em Defesa do Serviço Público e do Servidor, como parte da Campanha Salarial 2012.

### **Lançamento da Campanha Salarial 2012 (15 de fevereiro)**

Trabalhadores do Serviço Público Federal de 30 entidades nacionais reuniram-se em Brasília na manhã do dia 15 de fevereiro, em frente ao 'Espaço do Servidor', que fica Esplanada dos Ministérios, para lançar a campanha salarial de 2012.

A manifestação seguiu para a Casa Civil, onde depois de várias tentativas, a ministra Gleisi Hoffmann atendeu apenas seis representantes sindicais. Os dirigentes apresentaram a pauta de reivindicações para 2012 e solicitaram à ministra a abertura de negociações.

De acordo com Pedro Armengol, representante da Executiva Nacional da CUT, a possibilidade de greve não está descartada. “Até o momento, o governo não definiu quem prosseguirá com a Mesa de Negociação. Se até o final de março, nada estiver estabelecido, a tendência natural é que se tenha uma indicação de greve”. Armengol lembrou que está marcada uma marcha para o dia 28 de março. “Será o recado final para o governo”, disse ele.

Representando o PROIFES-Federação, o professor Lúcio Viera, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul considerou o ato importante para demonstrar que os sindicatos estão unidos na campanha salarial de 2012, uma pressão a seu ver ‘fundamental para que se estabeleçam as negociações com o Governo com o objetivo de avançar no processo de diálogo, no qual aposta sempre o PROIFES’.

O ato continuou às 14h, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, no Plenário I, onde foi relançada a Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público Federal.

## **9. PL 1992/07 será votado dia 28 de fevereiro**

Na reunião dos líderes partidários da Câmara dos Deputados ocorrida em 14 de fevereiro ficou acordado que a votação do PL 1992/2007 – que institui a Previdência Complementar para os servidores públicos federais – acontecerá no próximo dia 28 de Fevereiro. A proposta fixa um limite para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência pública, o qual não passará de R\$ 3.691,74, mais um benefício complementar para os que vierem a participar dos fundos.

Confira no **ANEXO I** a íntegra da proposta a ser votada. Assista também aos interessantes programas do SINDILEGIS (Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União) sobre Previdência Complementar, nos endereços eletrônicos:

<http://www.sindilegis.org.br/conteudo/texto.asp?tipo=NoticiaSind&id=5797821121757834913258283> e  
[http://www.youtube.com/watch?v=NkHmClIG\\_wE&list=UUilbvKEbGnfhNvQCxDculSg&index=2&feature=plce](http://www.youtube.com/watch?v=NkHmClIG_wE&list=UUilbvKEbGnfhNvQCxDculSg&index=2&feature=plce)

O PL já passou pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e tem parecer da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), cujo relator do projeto é o Deputado Rogério Carvalho (PT/SE). A matéria agora será apreciada em plenário, no próximo dia 28 de fevereiro.

### **Fundo previdenciário**

No dia 13 de fevereiro a Comissão Mista de Orçamento recebeu projeto do Executivo (PLN 1/12) que propõe crédito de R\$ 100 milhões para viabilizar os três fundos de pensão propostos ao funcionalismo da União, sendo R\$ 50 milhões destinados ao Executivo. O substitutivo do PL 1992/07 apresentado pelo deputado Rogério Carvalho cria fundos específicos para o Executivo, Legislativo e Judiciário.

## **ANEXO I: PL de Previdência Complementar a ser votado**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.992, DE 2007**

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite

máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de três entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-Exe, Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo – FUNPRESP-Leg, Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-Jud, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

## **CAPÍTULO I**

### **DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o regime de previdência complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações, inclusive para os membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo Único. Os servidores e os membros referidos no caput deste artigo que tenham ingressado no serviço público até a data anterior àquela na qual iniciada a vigência do regime de previdência complementar instituído no caput deste artigo poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao regime de que trata este artigo, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - patrocinador: a União, suas autarquias e fundações, em decorrência da aplicação desta Lei;

II - participante: o servidor público titular de cargo efetivo, inclusive o membro do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União, dos patrocinadores elencados no inciso I, que aderir aos planos de benefícios administrados pelas entidades a que se refere o art. 4º desta Lei;

III - assistido: o participante ou o seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada.

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de previdência da União de que trata o art. 40 da Constituição, observado o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, aos servidores e membros referidos no caput do art. 1º desta Lei que tiverem ingressado no serviço público:

I - a partir do início de vigência do regime de previdência complementar de que trata o art. 1º desta Lei, independentemente de sua adesão ao plano de benefícios, e

II - até a data anterior à do início da vigência do regime de previdência complementar de que trata o art. 1º desta Lei, e nele tenham permanecido sem perda do vínculo efetivo, e que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição.

§ 1º É assegurado aos servidores e membros referidos no inciso II do caput deste artigo o direito a um benefício especial calculado com base nas contribuições recolhidas ao regime de previdência da União, do Estado, Distrito Federal ou Município de que trata o art. 40 da Constituição, observada a sistemática estabelecida no §§ 2º a 3º deste artigo e o direito à compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição, nos termos da lei.

§ 2º O benefício especial será equivalente à diferença entre a média aritmética simples das maiores remunerações anteriores à data de mudança do regime, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência da União, do Estado,

Distrito Federal ou Município, atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e o limite máximo a que se refere o caput deste artigo, na forma regulamentada pelo Poder Executivo, multiplicada pelo fator de conversão.

§ 3º O fator de conversão de que trata o § 2º deste artigo, cujo resultado é limitado ao máximo de um, será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$FC = Tc/Tt$$

Onde:

FC = fator de conversão;

Tc = quantidade de contribuições mensais efetuadas para o regime de previdência da União de que trata o art. 40 da Constituição, efetivamente pagas pelo servidor titular de cargo efetivo da União ou por membro do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público da União até a data de opção;

Tt = 455, quando servidor titular de cargo efetivo da União ou membro do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público da União, se homem, nos termos do art. 40, III, a, da Constituição;

Tt = 390, quando servidor titular de cargo efetivo da União ou membro do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público da União, se mulher, ou professor de educação infantil e do ensino fundamental, nos termos do § 5º, do art. 40 da Constituição, se homem;

Tt = 325, quando servidor titular de cargo efetivo da União de professor de educação infantil e do ensino fundamental, nos termos do § 5º do art. 40 da Constituição, se mulher.

§ 4º. O fator de conversão será ajustado pelo órgão competente para a concessão do benefício quando, nos termos das respectivas leis complementares, o tempo de contribuição exigido para concessão da aposentadoria de servidor com deficiência, ou que exerça atividade de risco, ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, for inferior ao Tt de que trata o § 3º.

§ 5º O benefício especial será pago pelo órgão competente da União, quando da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime, inclusive junto com a gratificação natalina.

§ 6º O benefício especial calculado será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo regime geral de previdência social.

§ 7º O prazo para a opção de que trata o inciso II do caput deste artigo será de vinte e quatro meses, contados a partir do início de vigência do regime de previdência complementar instituído no caput do art. 1º desta Lei.

§ 8º O exercício da opção a que se refere o inciso II **do caput** é irrevogável e irretratável, não sendo devida pela União e suas autarquias e fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite previsto no caput deste artigo.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

#### Seção I

#### Da Criação das Entidades



Art. 4º Fica a União autorizada a criar, observado o disposto no art. 26 e no art. 31, as seguintes entidades fechadas de previdência complementar, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário nos termos das Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001:

I - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-Exe: para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo e para os servidores públicos titulares de cargo efetivo e membros do Ministério Público da União, por meio de ato do Presidente da República;

II - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo – FUNPRESP-Leg: para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Legislativo, por meio de ato do Presidente do Congresso Nacional; e

III - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-Jud: para os servidores públicos titulares de cargo efetivo e membros do Poder Judiciário, por meio de ato do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A FUNPRESP-Exe, a FUNPRESP-Leg e a FUNPRESP-Jud serão estruturadas na forma de fundação, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado, gozarão de autonomia administrativa, financeira e gerencial e terão sede e foro no Distrito Federal.

## Seção II

### Da Organização das Entidades

Art. 5º A estrutura organizacional das entidades fechadas de previdência complementar de que trata o art. 4º será constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva, observadas as disposições da Lei Complementar nº 108, de 2001.

§ 1º Os conselhos deliberativos terão composição paritária e cada um deles será integrado por:

I – três representantes dos patrocinadores, sendo:

a) da FUNPRESP-Exe: indicados pela Presidência da República;

b) da FUNPRESP-Leg: um indicado pelo Senado Federal, um pela Câmara dos Deputados e um pelo Tribunal de Contas da União; e

c) da FUNPRESP-Jud: indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

I – três representantes dos participantes e assistidos, eleitos por seus pares, em eleição direta, sendo:

a) da FUNPRESP-Exe, ocupantes de cargo efetivo do Poder Executivo e do Ministério Público da União, ativos ou aposentados,;

b) da FUNPRESP-Leg, um ocupante de cargo efetivo, ativos ou aposentados, do Senador Federal, um da Câmara dos Deputados e um do Tribunal de Contas da União; e

c) da FUNPRESP-Jud, ocupantes de cargo efetivo, ativos ou aposentados, do Poder Judiciário.

§ 2º Os conselhos fiscais terão composição paritária e cada um deles será integrado por:

I – dois representantes dos patrocinadores, sendo:

a) da FUNPRESP-Exe, um indicado pelo Presidente da República e um pelo Procurador-Geral da República;

b) da FUNPRESP-Leg, um indicado pelo Congresso Nacional e um pelo Tribunal de Contas da União; e

c) da FUNPRESP-Jud, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

II – dois representantes de participantes e assistidos, eleitos por seus pares, em eleição direta, sendo:

a) da FUNPRESP-Exe, ocupantes de cargo efetivo do Poder Executivo e do Ministério Público da União;

b) da FUNPRESP-Leg, um ocupante de cargo efetivo, ativos ou aposentados, da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, e um do Tribunal de Contas da União; e

c) da FUNPRESP-Jud, ocupantes de cargo efetivo, ativos ou aposentados, do Poder Judiciário.

§ 3º Os membros dos conselhos deliberativos e dos conselhos fiscais das entidades fechadas referidas no art. 4º serão designados pelos Presidentes da República, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente.

§ 4º A presidência dos conselhos deliberativos serão exercidas pelos membros indicados pelos patrocinadores, na forma prevista no estatuto das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 5º A presidência dos conselhos fiscais serão exercidas pelos membros indicados pelos participantes e assistidos, na forma prevista no estatuto das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 6º As diretorias-executivas serão compostas, no máximo, por quatro membros nomeados pelos conselhos deliberativos das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 7º A remuneração e as vantagens de qualquer natureza dos membros das diretorias-executivas das entidades fechadas de previdência complementar serão fixadas pelos seus conselhos deliberativos em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição.

§ 8º A remuneração dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal é limitada a dez por cento do valor da remuneração dos membros da diretoria-executiva.

§ 9º Os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 20 da Lei Complementar nº 108, de 2001, estendem-se aos membros dos conselhos deliberativos e fiscais das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 10 As entidades fechadas de previdência complementar poderão criar, observado o disposto no estatuto e regimento interno, comitês de assessoramento técnico, de caráter consultivo, para cada plano de benefícios por ela administrados, com representação paritária entre os patrocinadores e os participantes e assistidos, sendo estes eleitos pelos seus pares, com a atribuição de apresentar propostas e sugestões quanto à gestão da entidade e sua política de investimentos e a situação financeira e atuarial dos respectivos planos de benefícios e formular recomendações prudenciais a elas relacionadas.

### Seção III

#### Das Disposições Gerais

Art. 6º Fica exigida a instituição de código de ética e de conduta, inclusive com regras para prevenir conflito de interesse e proibição de operações dos dirigentes com partes relacionadas, que terá ampla divulgação, especialmente entre os participantes e assistidos e as partes relacionadas, cabendo aos conselhos fiscais das entidades fechadas de previdência complementar assegurarem o seu cumprimento.

Parágrafo único. Compete ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar definir o universo das partes relacionadas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 7º O regime jurídico de pessoal das entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º desta Lei, será o previsto na legislação trabalhista.

Art. 8º Além da sujeição às normas de direito público que decorram de sua instituição pela União como fundação de direito privado, integrante da sua Administração Indireta, a natureza pública das entidades fechadas a que se refere o § 15 do art. 40 da Constituição consistirá na:

I - submissão à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos;

II - realização de concurso público para a contratação de pessoal, no caso de empregos permanentes, ou de processo seletivo, em se tratando de contrato temporário, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

III - publicação anual, na imprensa oficial ou em sítio oficial da administração pública certificado digitalmente por autoridade para esse fim credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICPBrasil, de seus demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios, sem prejuízo do fornecimento de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios e ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, na forma das Leis Complementares nº 108 e 109, de 2001.

Art. 9º A administração das entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º desta Lei, observará os princípios que regem a administração pública, especialmente os da eficiência e da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos e diminuir as despesas administrativas.

§ 1º As despesas administrativas referidas no caput deste artigo serão custeadas na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, observado o disposto no caput do art. 7º da Lei Complementar nº 108, de 2001, e ficarão limitadas aos valores estritamente necessários à sustentabilidade do funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 2º O montante de recursos destinados à cobertura das despesas administrativas será revisto ao final de cada ano, com vistas ao atendimento do disposto neste artigo.

Art. 10. As entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º desta Lei serão mantidas integralmente por suas receitas, oriundas das contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, dos resultados financeiros de suas aplicações e de doações e legados de qualquer natureza, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição.

Art. 11. A União, suas autarquias e fundações, são responsáveis, na qualidade de patrocinadores, pelo aporte de contribuições e pelas transferências às entidades fechadas de previdência complementar das contribuições descontadas dos seus servidores, observado o disposto nesta Lei e nos estatutos respectivas das entidades.

§ 1º. As contribuições devidas pelos patrocinadores deverão ser pagas de forma centralizada pelos respectivos Poderes da União, pelo Ministério Público da União e pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º O pagamento ou a transferência das contribuições após o dia dez do mês seguinte ao da competência:

I - enseja a aplicação dos acréscimos de mora previstos para os tributos federais; e

II – sujeita o responsável às sanções penais e administrativas cabíveis.

### **CAPÍTULO III DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

#### **Seção I**

## Das Linhas Gerais dos Planos de Benefícios

Art. 12. Os planos de benefícios da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud serão estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar, e financiados de acordo com os planos de custeio definidos nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109, de 2001, observadas as demais disposições da Lei Complementar nº 108, de 2001.

§ 1º A distribuição das contribuições nos planos de benefícios e nos planos de custeio será revista sempre que necessário, para manter o equilíbrio permanente dos planos de benefícios.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 18 da Lei Complementar nº 109, de 2001, o valor do benefício programado será calculado de acordo com o montante do saldo da conta acumulado pelo participante, devendo o valor do benefício estar permanentemente ajustado ao referido saldo.

§ 3º Os benefícios não-programados, serão definidos nos regulamentos dos planos, observado o seguinte:

I – devem ser assegurados, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte, e se for o caso, a cobertura de outros riscos atuariais; e

II – terão custeio específico para sua cobertura.

§ 4º. Na gestão dos benefícios de que trata § 3º deste artigo, as entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º desta Lei poderão contratá-los externamente ou administrá-los em seus próprios planos de benefícios.

§ 5º A concessão dos benefícios de que trata o § 3º aos participantes ou assistidos pela entidade fechada de previdência social é condicionada à concessão do benefício pelo regime próprio de previdência social.

Art. 13. Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade, forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios, observadas as disposições das Leis Complementares nº 108 e 109, de 2001, e a regulamentação do órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar.

Parágrafo único. O servidor, com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, poderá aderir aos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar de que trata esta Lei, sem contrapartida do patrocinador, cuja base de cálculo será definida nos regulamentos.

Art. 14. Poderá permanecer filiado aos respectivos planos de benefícios o participante:

I – cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração;

III – que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º Os regulamentos dos planos de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Os patrocinadores arcarão com as suas contribuições somente quando a cessão, o afastamento ou a licença do cargo efetivo implicar ônus para a União, suas autarquias e fundações.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cessionário, este deverá recolher às entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º desta Lei, a contribuição aos planos de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seria devida pelos patrocinadores, na forma definida nos regulamentos dos planos.

## Seção II

### Dos Recursos Garantidores

Art. 15. A aplicação dos recursos garantidores correspondentes às reservas, provisões e fundos dos planos de benefícios da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud obedecerá às diretrizes e limites prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º A gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelas entidades referidas no **caput** poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou fundos de investimento.

§ 2º As entidades referidas no **caput** contratarão, para a gestão dos recursos garantidores prevista neste artigo, somente instituições, administradores de carteiras ou fundos de investimento que estejam autorizados e registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§ 3º A contratação das instituições a que se refere o § 2º deste artigo será feita mediante licitação, cujos contratos terão prazo total máximo de execução de cinco anos.

§ 4º O edital da licitação prevista no § 3º estabelecerá, entre outras, disposições relativas aos limites de taxa de administração e de custos que poderão ser imputados aos fundos, bem como, no que concerne aos administradores, a solidez, o porte e a experiência em gestão de recursos.

§ 5º Cada instituição contratada na forma deste artigo poderá administrar, no máximo, vinte por cento dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões.

## Seção III

### Das Contribuições

Art. 16. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da base de contribuição que exceder o limite máximo a que se refere o art. 3º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se base de contribuição aquela definida pelo § 1º do art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, podendo o participante optar pela inclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida anualmente, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 3º A alíquota da contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, e não poderá exceder:

I – o percentual de oito e meio por cento, no caso de participante mulher ou amparado pelo disposto nos §§ 4º e 5º do art. 40 da Constituição; ou

II - o percentual de sete e meio por cento, nos demais casos.

§ 4º Além da contribuição normal, o participante poderá contribuir facultativamente, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano.

§ 5º A remuneração do servidor, quando devida durante afastamentos considerados por lei como de efetivo exercício, será integralmente coberta pelo ente público, continuando a incidir a contribuição para o regime instituído por esta Lei.

#### Seção IV

#### Das Disposições Especiais

Art. 17. O plano de custeio previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 109, de 2001, discriminará o percentual da contribuição do participante e do patrocinador, conforme o caso, para cada um dos benefícios previstos no plano de benefícios, observado o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 108, de 2001.

Art. 18. As entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º desta Lei manterão controles das reservas constituídas em nome do participante, registrando contabilmente as contribuições deste e as dos patrocinadores.

### **CAPÍTULO IV DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 19. A constituição, o funcionamento e a extinção da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud, a aplicação de seus estatutos, regulamentos dos planos de benefícios, convênios de adesão e suas respectivas alterações, assim como as retiradas de patrocínios, dependerão de prévia e expressa autorização do órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Parágrafo único. Serão submetidas ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar:

I - as propostas de aprovação do estatuto e de instituição de planos de benefícios da entidade fechada de previdência complementar, bem como suas alterações; e

II - a proposta de adesão de novos patrocinadores a planos de benefícios em operação na entidade fechada de previdência complementar.

§ 1º No caso da FUNPRESP-Exe, as propostas de aprovação do estatuto, de adesão de novos patrocinadores e de instituição de planos devem estar acompanhadas de manifestação favorável do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda.

§ 2º No caso da FUNPRESP-Leg, as propostas de aprovação do estatuto, de adesão de novos patrocinadores e de instituição de planos devem estar acompanhadas de manifestação favorável da Mesa Diretora do Congresso Nacional.

§ 3º No caso da FUNPRESP-Jud, as propostas de aprovação do estatuto, de adesão de novos patrocinadores e de instituição de planos devem estar acompanhadas de manifestação favorável do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 20. A supervisão e fiscalização da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud e dos seus planos de benefícios compete ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 1º A competência exercida pelo órgão referido no *caput* deste artigo não exime os patrocinadores da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades das entidades fechadas de previdência complementar.

§ 2º Os resultados da supervisão e fiscalização exercidas pelos patrocinadores serão encaminhados ao órgão mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 21. Aplica-se no âmbito da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud o regime disciplinar previsto no Capítulo VII da Lei Complementar nº 109, de 2001.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 22. Aplica-se o benefício especial de que tratam os parágrafos do art. 3º ao servidor público ou membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público da União oriundo, sem quebra de continuidade, de cargo público estatutário de outro ente da federação que não tenha instituído o respectivo regime de previdência complementar que ingresse em cargo público efetivo federal a partir da instituição do regime de previdência complementar de que trata esta Lei considerando-se, para esse fim, o tempo de contribuição estadual, distrital ou municipal, assegurada a compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição.

Art. 23. Após a autorização de funcionamento da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud, nos termos desta Lei, o Presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, respectivamente, nomearão os servidores que deverão compor provisoriamente os conselhos deliberativos e os conselhos fiscais, dispensados da exigência da condição de participante ou assistido dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar.

Parágrafo Único. O mandato dos conselheiros de que trata o caput deste artigo será de dois anos, durante os quais será realizada eleição direta para que os participantes e assistidos escolham os seus representantes e os patrocinadores indicarão os seus representantes.

Art. 24. Para fins de implantação, ficam a FUNPRESP-Exe, a FUNPRESP-Leg e a FUNPRESP-Jud equiparadas às pessoas jurídicas a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.745, de 1993, com vistas à contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado.

§ 1º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos da Lei nº 8.745, de 1993, a contratação de pessoal técnico e administrativo, por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud.

§ 2º As contratações observarão o disposto nos arts. 3º, caput, 6º, 7º, inciso II, 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 1993, e não poderão exceder o prazo de vinte e quatro meses.

Art. 25. Fica a União autorizada, em caráter excepcional, no ato de criação das entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º, a promover aporte a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial, no valor de:

- I – FUNPRESP-Exe: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- II – FUNPRESP-Leg: até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e
- III – FUNPRESP-Jud: até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Art. 26. A FUNPRESP-Exe, a FUNPRESP-Leg e a FUNPRESP-Jud deverão entrar em funcionamento em até duzentos e quarenta dias após a publicação da autorização de funcionamento concedida pelo órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 27. Aplicam-se ao regime de previdência complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição as disposições da Lei Complementar nº 108, de 2001, e da Lei Complementar nº 109, de 2001.

Art. 28. Até que seja promovida a contratação na forma prevista no § 3º do art. 15 desta Lei, a totalidade dos recursos garantidores, correspondentes as reservas técnicas, fundos e provisões dos planos de benefícios da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud será administrada por instituição financeira federal, mediante taxa de administração praticada a preço de mercado, vedada a cobrança de taxas de performance.

Art. 29. O *caput* do art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de onze por cento, incidente sobre:

I – a totalidade da base de contribuição, em se tratando de servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo e não tiver optado por aderir ao mesmo;

II – a parcela da base de contribuição que não exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, em se tratando de servidor:

a) que tiver ingressado no serviço público até a data a que se refere o inciso I e tenha optado por aderir ao regime de previdência complementar ali referido; ou

b) que tiver ingressado no serviço público a partir da data a que se refere o inciso I, independentemente de adesão ao regime de previdência complementar ali referido.” (NR)

Art. 30 Para os fins do exercício do direito de opção de que trata o parágrafo único do art. 1º, considera-se instituído o regime de previdência complementar de que trata esta Lei a partir da data da publicação, pelo órgão fiscalizador, da autorização de aplicação dos regulamentos dos planos de benefícios da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud.

Art. 31. A FUNPRESP-Exe, a FUNPRESP-Leg e a FUNPRESP-Jud deverão ser criadas pela União no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei e iniciar o seu funcionamento nos termos do art. 26.

§ 1º Ultrapassados os prazos de que trata o **caput**, considera-se instituído, para todos os fins, o regime de previdência complementar de que trata esta Lei.

§2º Ultrapassados os prazos de que trata o **caput** sem o início do funcionamento de alguma das entidades referidas no art. 4º os servidores e membros do respectivo Poder poderão aderir a plano de benefícios da entidade que primeiro entrou em funcionamento, até a regularização da situação.

Art. 32. Considera-se ato de improbidade, nos termos do art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o descumprimento injustificado dos prazos de que trata o art. 31.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor:

I - quanto ao disposto no Capítulo I, na data em que iniciar o funcionamento da FUNPRESP-Exe, da FUNPRESP-Leg e da FUNPRESP-Jud; e

II - quanto aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputados

Ricardo Berzoini,

Rógério Carvalho e



Maurício Quintella Lessa,  
Relatores.

## ANEXO II: Ofício das entidades do Fórum de SPFs à Ministra Miriam Belchior

Ofício Nº 001/2012.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

Excelentíssima Senhora  
**MIRIAN BELCHIOR**

M.D. Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Nesta.

Senhora Ministra,

Protocolo: Geral K  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
Recebi a (✓) original a ( ) cópi  
Em 24/01/12 às 14:36  
José Augusto F. Moraes  
Chefe do Serviço  
Siga: 108104  
Tel: (011) 2020-5185  
E-mail: josea@planejamento.gov.br

As entidades abaixo signatárias dirigem-se mui respeitosamente a Vossa Excelência para, apresentar as reivindicações da Campanha Salarial Unificada de 2012. Aproveitamos para solicitar a V. Ex.ª uma reunião para iniciarmos as negociações da referida Campanha Salarial. Temos a certeza que os Eixos apresentados vêm buscar a valorização do Servidor e o fortalecimento dos Serviços Públicos:

- DEFINIÇÃO DE DATA-BASE (1º DE MAIO);*
- POLITICA SALARIAL PERMANENTE COM REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO BASE E INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES.*
- CUMPRIMENTO POR PARTE DO GOVERNO DOS ACORDOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADOS;*
- CONTRA QUALQUER REFORMA QUE RETIRE DIREITOS DOS TRABALHADORES;*
- RETIRADA DOS PL'S, MP'S, DECRETOS CONTRÁRIOS AOS INTERESSES DOS SERVIDORES PÚBLICOS (PL 549/09, PL 248/98, PL 92/07, PL 1992 E DEMAIS PROPOSIÇÕES), SUPRESSÃO DO ARTIGO 78, DA LDO, QUE DEFINE O PRAZO ATÉ 31/08, PARA ENCAMINHAR PROJETOS DE LEI QUE REESTRUTURA CARREIRA E CONCEDE QUALQUER TIPO DE REAJUSTE AOS TRABALHADORES. SUPRESSÃO DOS ARTIGOS 86 E 87 QUE TRATAM DA MUDANÇA DE INDENIZAR A*

*INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE NO PL 2203/11 E SUPRESSÃO DO ARTIGO 46 QUE TRATA DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA AOS MÉDICOS QUE TÊM SUA CARGA HORÁRIA REGULAMENTADA POR LEI NO PL 2203/11.*

*PARIDADE ENTRE ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS;*

Considerando certa sua resposta no prazo mais breve possível, nos despedimos com votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ASSIBGE-SN, ANDES-SN, ANFFA, ASFOC, CONDSEF, CNTSS, CONFELEGIS, CUT, CTB, CSP-CONLUTAS, FASUBRA, FENALE, FENALEGIS, FENASPS, FENAJUFE, FENASTC, MOSAP, PROFES, SINAL, SINAIT, SINBACEN, SINASEFE, SINDLEGIS, SINDIFISCO NACIONAL, SINDRECEITA, SINASEMPU E UNACON SINDICAL.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 02/2012  
abril de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

12 de

---

### 10. PROIFES participa de reuniões para debater carreiras e salários

#### 1.1 Audiência com o Ministro Aloízio Mercadante

O mês de março marcou o reinício das negociações entre os docentes federais e o Governo, no que diz respeito a questões que interessam especificamente à categoria: reestruturação da carreira e salários.

No dia 15, o PROIFES reuniu-se com o Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, que se fez acompanhar de seus principais assessores – Jose Henrique Paim Fernandes, Secretário Executivo do MEC; Amaro Henrique Pessoa Lins, Secretário da SESu e Marco Antonio de Oliveira, Secretário da SETEC. Foram debatidas temáticas relativas aos professores das Carreiras de Magistério Superior (MS) e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT).

O PROIFES-Federação esteve representado por Eduardo Rolim de Oliveira, Gil Vicente Reis de Figueiredo e Nilton Brandão; estava presente também o assessor parlamentar da entidade, Vilmar Locatelli.

Em relação ao EBTT, o PROIFES expôs ao Ministro diversas reivindicações já apresentadas ao seu antecessor, Fernando Haddad, em especial a busca de uma solução para a progressão de D1 para D3 dos docentes que ingressaram na carreira após a reestruturação havida em 2008 e tratamento isonômico dos professores do EBTT no tocante à dispensa do controle de frequência, como ocorre no MS. O Ministro se dispôs a debater com o PROIFES ambas as questões, na busca de um entendimento, de forma que reuniões posteriores com o Secretário da SETEC irão continuidade a essas negociações.

No que se relaciona à das carreiras (MS e EBTT) o PROIFES-Federação apresentou a Aloízio Mercadante a proposta da entidade (ver **ANEXO**, ao fim deste documento) e insistiu na necessidade de que haja um importante protagonismo do MEC nessa discussão, o que teve a concordância do Ministro, que se mostrou muito interessado na questão. O Ministro demonstrou total acolhimento do pleito de valorização expressiva das carreiras docentes, com a equiparação remuneratória destas com a de Ciência e Tecnologia. Tanto Aloízio Mercadante quanto o Secretário da SESu afirmaram concordar com a premissa de que não se deve criar uma nova classe, o que alongaria desnecessariamente as carreiras.

Por último, foram tratados o PL 2134, que cria novas vagas docentes, e o PL2203, que concede o reajuste de 4% e a incorporação das gratificações, com vigência a partir de 1º de março. O PROIFES apresentou ainda ao Ministro sua total discordância em relação à mudança da forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade, introduzida no PL 2203 sem que houvesse prévio debate com as entidades representativas de servidores públicos federais, pedindo o apoio do MEC para a reivindicação da retirada do PL 2203 da Seção XXIV, em que esse assunto é tratado.

#### 1.2 Reuniões com a ANDIFES e o CONIF

No dia 22 de março, o PROIFES reuniu-se com a ANDIFES e com o CONIF (que congrega os reitores de Institutos Federais), apresentando suas propostas sobre carreira e valorização salarial dos docentes federais, bem como outras reivindicações específicas. Ambas as entidades consideraram que não se deve criar uma nova classe; o CONIF defendeu, entre outros pontos, que não haja promoção por titulação, advogando a tese de que a obtenção desta deve ser fortemente valorizada, como hoje ocorre, através da atribuição de Retribuição por Titulação (RT) significativamente maior para os possuidores de titulações mais elevadas. Foi aventada, nesses debates, a possibilidade de eliminação da classe de auxiliar (D1, no EBTT), que hoje abriga pouquíssimos professores.

### **1.3 GT Carreira (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG)**

No dia 29 de março foram reiniciadas as reuniões do GT (Grupo de Trabalho) Carreira, no Ministério do Planejamento. Essas reuniões haviam sido suspensas em janeiro, em função do falecimento do então Secretário de Recursos Humanos/MPOG, Duvanier Paiva Ferreira. Participaram do evento, pelo MPOG, o recém nomeado Secretário de Relações do Trabalho (SRT), Sergio Mendonça, além de Marcela Tapajós e Silva e Edna Lima. Pelo MEC, Dulce Tristão e Aléssio Trindade. O PROIFES-Federação esteve representado pelos professores Eduardo Rolim, Gil Vicente Reis de Figueiredo, Nilton Brandão e Rosana Borges. Ainda estiveram presentes representantes da Andes e do Sinasefe.

Inicialmente o prazo final para a conclusão do GT, que estava previsto para o dia 30 de março, foi reavaliado, pois evidentemente seria impossível cumpri-lo. Ficou acordado que seria prorrogado para 31 de maio – embora o Secretário tenha apontado em sua primeira fala o dia 31 de julho como limite.



Os representantes do PROIFES afirmaram de entrada ter sido negativa a posição do MPOG, ao se recusar a retirar do PL2203 a Seção XXIV, que promove mudanças nos cálculos dos adicionais de insalubridade e periculosidade dos servidores – com graves prejuízos financeiros para estes – sem que isso tivesse sido debatido nas mesas. Para registrar de forma precisa a razão do descontentamento provocado, os representantes do PROIFES entregaram ao Secretário a tabela abaixo, que na coluna à esquerda informa os reajustes percentuais que teriam os salários dos professores com insalubridade máxima (20% sobre o Vencimento Básico), como decorrência do acordo assinado em 2011, a vigorar a partir de março de 2012. A maioria deles teria um aumento bem superior aos 4% pactuados na tabela geral, já que, com a incorporação das gratificações, subiriam significativamente seus Vencimentos Básicos – sobre as quais incidem os 20% de insalubridade, na forma de cálculo atual. Já com a nova forma de cálculo, o adicional de insalubridade passa a ser um valor fixo de R\$ 260,00, gerando o reajuste disposto na coluna

da direita e inclusive motivando a criação de VPNIs (Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas), para complementar o salário, nos casos em que as variações são negativas.

**Reajuste previsto com a sistemática atual**

**Reajuste previsto com a nova sistemática**

Doc.ensino superior, DE, ativa						
Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	U	10,4%	10,0%	9,6%	8,1%	6,8%
Associado	4					6,6%
	3					6,5%
	2					6,3%
	1					6,1%
Adjunto	4	9,6%	9,3%	8,9%	7,7%	6,8%
	3	9,7%	9,4%	9,0%	7,8%	6,8%
	2	9,8%	9,4%	9,1%	7,9%	6,9%
	1	9,9%	9,5%	9,2%	7,9%	6,9%
Assistente	4	10,1%	9,7%	9,4%	8,2%	
	3	10,2%	9,8%	9,5%	8,2%	
	2	10,3%	9,9%	9,6%	8,3%	
	1	10,4%	10,0%	9,7%	8,4%	
Auxiliar	4	10,6%	10,2%	9,9%		
	3	10,7%	10,2%	9,9%		
	2	10,8%	10,4%	10,1%		
	1	10,9%	10,5%	10,2%		

Doc.ensino superior, DE, ativa						
Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	U	-3,2%	-2,6%	-2,2%	-0,6%	0,9%
Associado	4					1,1%
	3					1,1%
	2					1,2%
	1					1,2%
Adjunto	4	-2,4%	-2,0%	-1,6%	-0,2%	0,8%
	3	-2,2%	-1,8%	-1,5%	-0,1%	0,9%
	2	-2,0%	-1,6%	-1,3%	0,0%	1,0%
	1	-1,7%	-1,4%	-1,1%	0,2%	1,1%
Assistente	4	-1,3%	-0,9%	-0,7%	0,4%	
	3	-1,0%	-0,7%	-0,5%	0,6%	
	2	-0,8%	-0,5%	-0,2%	0,7%	
	1	-0,5%	-0,2%	0,0%	0,9%	
Auxiliar	4	0,0%	0,2%	0,4%		
	3	0,2%	0,5%	0,7%		
	2	0,5%	0,7%	0,9%		
	1	0,8%	1,0%	1,1%		

O PROIFES reforçou também a necessidade de dar maior transparência e qualidade às negociações, informando o Governo o montante de recursos orçamentários adicionais que se dispõe a agregar à atual folha de professores de Universidades e de Institutos Federais, sem o que é efetivamente difícil avançar nos debates que vêm sendo travados, já que a reestruturação das carreiras respectivas tem custos, que inclusive não são pequenos.

Dulce Maria Tristão, Coordenadora Geral de Expansão e Gestão das IFES/MEC sugeriu que as entidades e o Governo trabalhem de imediato nos debates de natureza conceitual, como os relativos à estrutura da carreira, à avaliação, à forma de progressão, aos regimes de trabalhos, etc.

Aceita essa sugestão, ficou estabelecido por consenso que para isso serão marcadas três reuniões em abril, nos dias 13, 19 e 25. Acertou-se, ademais, que na primeira delas se discutirá também a questão dos professores de ex-Territórios, que não estão incluídos no PL 2203.



### **11. Congresso promulga Emenda que concede integralidade e paridade a aposentados por invalidez que ingressaram na carreira até 31 de dezembro de 2003**

O Congresso Nacional, em sessão conjunta da Câmara e do Senado realizada no dia 29 de março de 2012, promulgou a Emenda Constitucional 70, que assegura ao servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 o direito à aposentadoria por invalidez com garantia de paridade.

O texto dá prazo de 180 dias para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, com suas respectivas autarquias e fundações, procederem a revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004 a seus servidores.

### **12. Tramita no Congresso Nacional o PL 2134, que cria cargos de MS, EBTT e de Técnico-Administrativos em Educação.**

Esta tramitando no Congresso Nacional PL que tem sido acompanhado pelo PROIFES e seus sindicatos filiados e que é de suma importância para as Universidades e Institutos Federais.

Diz ele, textualmente, em seu Art. 1º, que:

“Ficam criados no âmbito do Ministério da Educação para redistribuição às instituições federais de ensino:

I – dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove cargos de Professor de 3º Grau, integrantes da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

II – vinte e quatro mil trezentos e seis cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

III – vinte e sete mil, setecentos e quatorze cargos de técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme disposto no Anexo I a esta Lei (...)”

Esse Projeto de Lei, quando aprovado, irá impactar de forma muito positiva não apenas o sistema de Universidades e de Institutos Federais brasileiros, gerando, a médio e longo prazo, uma expansão considerável do número de vagas públicas no ensino superior e, também, no ensino básico, técnico e tecnológico.

### **13. Auxílio-alimentação: reivindicação apresentada ao MPOG (mar/2012)**

Nas reuniões havidas entre o Ministério do Planejamento e entidades representativas de servidores públicos federais – dentre as quais o PROIFES – tem sido defendido por estas o reajuste do Auxílio-alimentação concedido pelo Governo aos servidores do Poder Executivo. A demanda é que esse auxílio passe dos atuais R\$ 304,00 para R\$ 594,00. A justificativa para esse aumento está baseada em estudo do DIEESE. Alguns dos dados desse estudo são resumidos na Tabela abaixo.

Tabela (jan/2012) dos valores de Auxílio-alimentação mensais pagos pelo Governo aos servidores e respectivos valores diários (cálculo considerando 22 dias de trabalho):

	AAM*	AAD**
Poder Legislativo	R\$ 741,00	R\$ 33,68
Poder Judiciário	R\$ 710,00	R\$ 32,27
Ministério Público da União	R\$ 710,00	R\$ 32,27
Conselho Nacional do Ministério Público	R\$ 710,00	R\$ 32,27
Empresas Estatais Dependentes	R\$ 464,00	R\$ 21,09
Militares dos Ex-Territórios	R\$ 450,00	R\$ 20,45
Poder Executivo	R\$ 304,00	R\$ 13,81

\* AAM = Auxílio Alimentação Mensal; \*\* AAD = AAM/22 = Auxílio Alimentação Diário

Fontes: Atos legais autorizativos dos valores per capita em cada Poder e Unidade; Acordos Coletivos de Trabalho; e Dissídios (no caso das empresas estatais). Para maiores detalhes, acessar:

[http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2012/info\\_complem/vol2/13\\_IncisoXIII.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2012/info_complem/vol2/13_IncisoXIII.pdf)

Ainda de acordo com esse trabalho do DIEESE, no início do ano de 2012 uma refeição completa, composta por prato principal, sobremesa, bebida e café, custava em média, nacionalmente, R\$ 27,00. Sendo assim, multiplicando esse valor por 22 (número de dias de trabalho mensal, igualmente em média), resulta um auxílio-alimentação mensal de **R\$ 594,00**, suficiente para garantir uma refeição diária ao servidor público. Esse montante é, portanto, o que está sendo reivindicado do Governo nas Mesas de Negociação entre servidores (nas quais tem assento o PROIFES) e MPOG. O Governo não se comprometeu a conceder o aumento pretendido, mas tem demonstrado acolhimento em relação ao pleito e se dispôs a dar uma resposta objetiva à reivindicação.

#### **14. Dia Nacional de Mobilização do PROIFES: 25 de abril de 2012**

O Conselho Deliberativo (CD) do PROIFES, reunido no dia 1º de abril de 2012, na cidade de Brasília/DF, debateu e deliberou sobre diversos temas apresentados pelos sindicatos federados, constituindo uma extensa agenda de trabalho.

Dentre os temas analisados, destaque especial foi atribuído ao Dia Nacional de Mobilização previsto para o próximo dia 25 de abril de 2012. A data, apontada no Fórum Nacional de entidades representativas de servidores públicos federais, do qual o PROIFES é parte integrante, marcará um dia de mobilização e protestos contra a morosidade do Governo no atendimento à pauta de reivindicações encaminhada.

Para o PROIFES as atividades desse dia devem ser de Mobilização, com pauta propositiva e construtiva a ser debatida sindicatos federados.

O Conselho Deliberativo destaca dois conteúdos principais que devem marcar essa data:

### **Protesto**

- Contra a mudança na forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade, sem negociação com as entidades representativas dos servidores;
- Contra o atraso no pagamento do reajuste de 4% e incorporação da GEMAS e da GEDBT acordados para vigorar a partir de 1º de março de 2012;
- Contra o atraso no Grupo de Trabalho de reestruturação da carreira docente, que deveria ser concluído em 31 de março e teve que ser prorrogado até 31 de maio e
- Contra a inclusão nos Projetos de Lei (PL's) de itens não debatidos e negociados com as entidades representativas dos servidores.

## **Mobilização**

O CD do PROIFES indica a priorização de duas temáticas no Dia Nacional de Mobilização:

- o novo modelo previdenciário;
- a reestruturação das carreiras do MS e EBTT.

O segundo eixo é sobretudo urgente, porque se refere a questões que estão sendo debatidas no GT Carreira, sendo fundamental aí reforçar a importância da valorização dos docentes, elemento essencial ao desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e, sobretudo, social do Brasil.

O CD do PROIFES avaliou também que a esperança de um novo tempo para os docentes das IFES deve ser forjada no fortalecimento dos sindicatos locais, que devem buscar atender as demandas por boas condições de trabalho para os docentes e, ao mesmo tempo, defender sempre uma educação pública, laica, gratuita e de qualidade para o País, em todos os níveis, sem nunca perder de vista o panorama nacional e internacional.

O CD, finalmente ao analisar as propostas de carreira do PROIFES, decidiu propor aos negociadores que integram o GT Carreira (os titulares são Eduardo Rolim, Gil Vicente Figueiredo e Nilton Brandão) a possibilidade de flexibilizar as posições do PROIFES em duas direções, aceitando debater:

- 1) A implantação da reestruturação das carreiras de forma parcelada, em dois ou três anos, e não necessariamente de uma única vez, no ano de 2013;
- 2) A eventual redução do número de classes das carreiras, posto que com as novas regras previdenciárias a aposentadoria se dará, para os que ingressaram após 31 de dezembro de 2003, pela média das 80% melhores contribuições. Assim, adotar carreiras longas prejudicará sobremaneira os proventos de aposentadoria dos futuros docentes.

## **15. Assembléias Gerais da ADUFSCar debatem temas de interesse dos docentes**

Nas duas últimas semanas a ADUFSCar realizou duas Assembleias Gerais, como preparação para o posicionamento dos representantes da ADUFSCar na reunião do Conselho Deliberativo do PROIFES.

Os pontos indicados na pauta eram Carreira e Campanha Salarial. As conclusões a que chegaram os docentes foram essencialmente as mesmas que foram aprovadas na reunião do CD do PROIFES, já explicitadas acima. Por isso, não iremos alongar mais este assunto.

## **Inaceitável ataque à liberdade de pesquisa na UFSCar**

Além disso, foi trazida à discussão uma situação muito grave que vem afetando um docente do Campus de Sorocaba.



Como o assunto foi ventilado em AG em São Carlos, a diretoria da ADUFSCar decidiu promover uma AG em Sorocaba, também para debater carreira e campanha salarial, mas para a qual convidou de forma especial esse docente, que lá esteve presente, de forma que ele pudesse tratar dessa questão de viva voz, como de fato o fez.

Trata-se de um processo contra ele instaurado – por danos morais e materiais – após haver o professor publicado pesquisa apontando que a taxa de mortalidade em sete hospitais psiquiátricos da região de Sorocaba é mais de duas vezes maior do que no restante do Estado.

O estudo, feito com dados do Ministério da Saúde, levou a inspeções e à criação de uma comissão na Câmara Municipal de Sorocaba.

Seis dos hospitais decidiram processar o professor da UFSCar / Campus Sorocaba, alegando que a metodologia utilizada não foi adequada e questionando a forma de divulgação da pesquisa.

Essa questão insere-se no âmbito geral das garantias que devem ser dadas aos docentes para que possam exercer suas atividades nas instituições federais de ensino superior de forma segura, sem sujeitar-se a riscos indevidos e inaceitáveis.

O debate em tela, em seus aspectos mais gerais, foi levado ao Congresso Nacional pelo PROIFES há pouco mais de um ano, sob a forma de uma Audiência Pública – patrocinada pela deputada Fátima Bezerra – sobre o tema Segurança Jurídica do Servidor Federal. A Audiência foi um completo sucesso, lotando as galerias daquela Casa. A ADUFSCar participou de forma decisiva nesse evento.

Dentre outros assuntos, aí foi discutido o caso de uma professora aposentada da UFSCar que, após quase 10 anos de aposentadoria, teve seus proventos reduzidos arbitrariamente por imposição do TCU.

A situação hoje está sanada, tendo a ADUFSCar, que foi a única entidade a defender a professora, conseguido reverter esse ato arbitrário.

Entretanto, a simples possibilidade de que isso tenha ocorrido é algo que tem que ser analisado com muita preocupação, de forma que, no futuro, seja minimizado o risco de novos acontecimentos do gênero.

Recentemente, outro caso absurdo ocorreu na UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Um docente (geólogo) levou seus alunos para uma atividade de campo. Um deles desgarrou-se do grupo. Tendo se dirigido a local perigoso, dali caiu, vindo a falecer.

O docente está sendo processado por homicídio culposo, podendo ser condenado a vários anos na cadeia.

A UFRN decidiu não assumir na justiça a defesa seu professor.

A defesa está sendo feita pela ADURN, Sindicato (também filiada ao PROIFES).

O PROIFES e a ADUFSCar têm o entendimento de que é imprescindível que tanto as entidades sindicais (locais e nacionais) quanto as instituições (Universidades e Institutos Federais) defendam a segurança jurídica de seus associados e servidores, respectivamente, do contrário instalar-se-á um clima de falta completa de autonomia didática e científica e de total insegurança jurídica.

**A ADUFSCar, no entendimento de que os docentes da UFSCar – e de todas as demais IFES – têm o direito e o dever de exercer suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com autonomia e liberdade acadêmica, irá, portanto, defender na justiça esse direito do professor ora atingido.**

No entendimento da ADUFSCar, **se alguém tem alguma contestação a fazer ao trabalho de pesquisa de um docente, pode e deve fazê-lo no âmbito acadêmico, onde há sempre amplo espaço para isso, mas jamais através de mecanismos que beírem a coerção e a intimidação.**

Finalmente, frisamos e ressaltamos aqui mais uma vez a posição que vimos abraçando ao longo do tempo: para além da defesa de seu sindicato de classe, todo professor universitário federal penalizado no legítimo exercício de suas funções deve também ser apoiado de forma pública e inequívoca pela instituição a que pertence.

## **16. ATENÇÃO: AG da ADUFSCar – 20 de abril**

Com o objetivo de organizar as atividades que devem ser realizadas nos três campi – São Carlos, Araras e Sorocaba – no **Dia Nacional de Mobilização de 25 de abril** a ADUFSCar está propondo a realização de assembleias gerais no dia 20 de abril próximo. A ideia é, como dito acima, debater a reestruturação das carreiras docentes e a implantação do novo modelo previdenciário, com a criação do Funpresp, o que afetará muitos dos docentes recentemente contratados.

Convocamos abaixo AG para o Campus de São Carlos.

Nos campi de Araras e Sorocaba, os respectivos representantes da ADUFSCar deverão discutir com seus pares, igualmente, a possibilidade de realização de assembleias com o mesmo objetivo, isto é, o de definir como organizar as atividades do dia 25 de abril – por exemplo convidando palestrante para debater o Funpresp ou, alternativamente, discutindo propostas de reestruturação das carreiras docentes.

A ADUFSCar irá apoiar e viabilizar as iniciativas que forem aprovadas.

### **Assembleia Geral da ADUFSCar / Campus de São Carlos**

Data: **20 de abril**, 6ª feira

Horário: **17h30** (para início regimental às **18h00**)

Local: **Teatro de Bolso – Departamento de Artes**

**Pauta: Dia de Mobilização Nacional de 25 de abril.**

## **ANEXO**

### **Proposta de Carreira do PROIFES, um resumo.**

*Conforme apresentada ao MPOG em out/2011. Os valores das tabelas se referem a esse mês*

*e deverão ser atualizados até a data de efetiva implantação da reestruturação.*

#### **1) Princípios**

- **Adequar as Carreiras do Magistério do Ensino Superior (ES) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) aos tempos atuais**, de forma a evitar situações como as que ocorreram no passado, em que docentes ficaram retidos, até por 20 anos, na classe de adjunto, nível 4.

- **Reconhecer as contribuições dos professores mais antigos**, o que deve se traduzir, em momentos de mudança da estrutura da carreira, no **estabelecimento de regras de transição e de enquadramento que os contemplem**, buscando também garantir, a qualquer tempo, a **isonomia remuneratória entre ativos e aposentados**;
- **Corrigir as distorções ocorridas quando da criação da classe de associado**, no que se refere a todos os docentes, ativos e aposentados;
- **Respeitar a diversidade das IFES**, inclusive regionalmente, bem como as diferenças entre áreas de conhecimento, o que traz como consequência a necessidade de propor uma **estrutura flexível, que permita aos docentes de todas as regiões do país e dos distintos campos do saber progredir na Carreira**. Na nova estrutura, **todo docente poderá alcançar, por mérito, a classe e o nível mais alto da Carreira**;
- **Buscar a convergência entre a Carreira do ES e a do EBTT**, implantada em 2008, visando isonomia remuneratória e estrutural entre ambas, com **interstícios** para progressão iguais;
- **Manter os Regimes de 20h, 40h e Dedicção Exclusiva (cuja regulamentação deve ser debatida)**, essencial, este último, à produção de conhecimento e ao ensino de qualidade;
- **Valorizar a Carreira do ES e do EBTT**, com **elevação do teto e do piso salarial dos docentes**, equiparando-os aos dos servidores mais bem remunerados do poder executivo federal, do que resultará um **diferencial salarial importante entre os níveis e classes mais altos e os iniciais, estimulando o docente à progressão na Carreira**;
- **Valorizar o mérito acadêmico, mantendo os cargos isolados de Professor Titular** em ambas as Carreiras, cujo salário deverá ser igual ao da última classe e nível alcançáveis sem a obrigação de prestar concurso;
- **Instituir mecanismos que possibilitem a um docente pleitear progressão acelerada, compatível com seu histórico de carreira**, considerado o conjunto de todas as suas atividades, de forma inclusive a viabilizar a mobilidade de docentes entre IES nacionais ou estrangeiras;
- **Estabelecer padrões lógicos para a Carreira do ES e EBTT**, com percentuais definidos entre os degraus correspondentes a classe e nível, bem como relações numéricas igualmente bem definidas para as remunerações de docentes com diferentes titulações. Estruturar as Carreiras do ES e EBTT dessa forma permitirá, a partir da simples definição do valor do VB para o D1,1, calcular o conjunto de remunerações para toda a malha salarial;

## 2) Estrutura

### Composição dos salários

Os docentes terão remunerações que serão **a soma de duas parcelas**: Vencimento Básico, **VB**, e Retribuição de Titulação, **RT**. O **VB será igual para docentes na mesma classe e nível**, independentemente da titulação. Os docentes em regime de **Dedicação Exclusiva** e em regime de **40h** receberão, respectivamente, o **triplo** e o **dobro** da remuneração dos docentes em regime de **20h**.

### **Lógica simples para construção das tabelas**

Além disso, propomos que a lógica de construção dos valores remuneratórios totais para as diversas classes e níveis seja simples, **estabelecendo-se degraus entre os respectivos VBs** e definindo-se padrões percentuais para a razão entre a RT e o VB: **a RT será de 10% do VB, para aperfeiçoados; 20%, para especializados; 40%, para mestres e 80%, para doutores.**

### **Flexibilidade**

Devem ser criados mecanismos que permitam o livre fluxo de docentes, seja internamente ao sistema de IFES, seja viabilizando a contratação de professores de outras IES nacionais e estrangeiras, sem prejuízo da carreira profissional desses docentes. Isto significa que docentes poderão solicitar progressão que tenha como referência seu histórico acadêmico.

No caso de um docente que vai de uma IFES para outra, em particular, não deve haver descontinuidade, devendo o docente ser reenquadrado, na nova instituição, exatamente na mesma classe e nível em que estava na anterior.

### **Remunerações**

É essencial que a nova carreira seja atrativa para os jovens talentos e possa também manter em seus quadros docentes mais experientes, de reconhecida competência. Só dessa maneira conseguirá o País o necessário sucesso na formação de profissionais de qualidade e na produção de conhecimento, elemento central para o desenvolvimento científico, tecnológico e social do Brasil.

Assim, não é mais possível que a profissão de professor universitário seja tratada, do ponto de vista salarial, como uma alternativa menor, em comparação a outras carreiras públicas das diversas esferas. Isso significa, no mínimo, equiparar as remunerações dos docentes, tanto no que concerne ao teto quanto no referente ao piso, à de outras carreiras similares do executivo, como um primeiro passo inicial.

Propõe-se, pois, que o VB do professor da primeira classe e nível das carreiras de MS e EBTT, no caso do regime de trabalho de 20h, alcance R\$ 1.621,79 (valores de outubro de 2011), de forma a elevar o piso do docente em regime de Dedicação Exclusiva (DE) – isto é, no caso do MS, **professor Auxiliar 1, graduado, DE** – para **R\$ 4.865,36**, que é próximo do piso da carreira de Ciência e Tecnologia.

Da mesma forma, propõe-se que o teto de remuneração das carreiras do MS e do EBTT (**professor Titular, doutor, DE**) passe a ser **R\$ 16.231,63**, ou seja, equivalente ao

dos servidores da carreira de Ciência e Tecnologia, atualizado pelo índice de inflação do DIEESE até outubro de 2011.

---

---

# **Comunicado**

# **ADUFSCar**

---

**n° 03/2012**  
**abril de 2012**

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

**16 de**

---

---

***ATENÇÃO, colega: os trabalhos do GT Carreira estão chegando ao final;  
sua participação nos debates é fundamental.***

## **Assembleia Geral da ADUFSCar / Campus de São Carlos**

Data: **20 de abril**, 6ª feira

Horário: **17h30** (para início regimental às **18h00**)

Local: **Teatro de Bolso – Departamento de Artes**

**Pauta: Dia de Mobilização Nacional de 25 de abril**

### **17. Carreira Docente: analisando a possibilidade de criar classes com um único nível**

A proposta apresentada pelo PROIFES ao Governo baseia-se, em essência, na existência de dois cargos. O primeiro, com 4 classes, como atualmente: associado, adjunto, assistente e auxiliar. E o segundo, com a classe isolada de professor titular.

Além disso, o PROIFES defende que a remuneração dos docentes seja composta por duas únicas parcelas: o Vencimento Básico (VB) e a Retribuição de Titulação (RT).

O RT incidiria sobre o VB, valendo 10% para aperfeiçoados, 20% para especialistas, 40% para mestres e 80% para doutores.

O PROIFES propôs inicialmente que cada classe (exceto a de titular) tenha 4 níveis, num total de 16. Entretanto, a recente aprovação da lei que cria o FUNPRESP (Fundo de Previdência do Servidor Público) e mesmo a forma de cálculo da aposentadoria para os docentes ingressados após 2004 – que será proporcional à média dos oitenta por cento maiores salários – são fatores que apontam para a necessidade de tornar a carreira menos longa.

O fato é que, por força da Constituição Federal de 1.988, os docentes que ingressarem após a reestruturação de carreiras ora em curso terão que entrar necessariamente no primeiro nível da primeira classe (auxiliar, neste momento), mesmo os doutores. Ou seja, mantidos os 16 níveis, os novos professores demorarão excessivamente para chegar ao topo da carreira e serão prejudicados no tocante ao valor de suas futuras aposentadorias.

Considerando essas questões, a última reunião do Conselho Deliberativo do PROIFES, realizada no início de abril, indicou a necessidade de analisar a possibilidade de reduzir o tempo total de carreira.

Uma forma de fazer isso seria eliminar a classe de auxiliar, por exemplo, mantendo o interstício em 2 anos – reduzir esse interstício para 1 ano e meio levaria a intervalos muito curtos entre avaliações, aumentando ainda mais a já grande burocracia existente. Mesmo

assim, uma carreira com 12 níveis e 2 anos de interstício faria com que o docente levasse cerca de 25 anos (ou até mais) para chegar ao topo.

Outra maneira de reduzir o tempo total de carreira é estabelecer que cada classe terá um único nível, definindo-se o interstício para progressão entre elas como sendo de 6 anos. Uma carreira assim estruturada ficará semelhante às que existem na maior parte dos países do mundo, com 3 avaliações substantivas ao longo da carreira docente, o que permitirá aos novos docentes chegar ao topo em 18 anos. Esse parece ser um período razoável. Não teremos a estagnação de outrora, quando um doutor chegava ao topo (adjunto 4) em 6 anos; mas também não teremos uma demora excessiva que leve o docente ao fim de carreira apenas quando à beira da aposentadoria. Ao mesmo tempo, o período de 6 anos entre cada avaliação permitirá um acúmulo no desenvolvimento na carreira muito mais apropriado do que no caso de avaliações excessivamente frequentes.

Uma possibilidade de construir uma carreira nesses moldes é estabelecer degraus de 10%, 20% e 30% entre as classes de: auxiliar e assistente; assistente e adjunto; e adjunto e associado, respectivamente. Poderia haver um degrau de 10% entre associado e titular, de forma a valorizar a obtenção desse cargo, que o PROIFES propõe manter.

O valor **teto** de **R\$ 17.205,55**, vencimento do titular do ES ou EBTT em **janeiro de 2013**, foi obtido reajustando-se o valor do teto dos vencimentos dos servidores da carreira de Ciência e Tecnologia (jul/10) em 21,4%, considerando-se a inflação passada e previsão de inflação de 5% em 2012.

O  **piso**  adotado foi de **R\$ 5.063,91** (também próximo ao da Carreira de Ciência e Tecnologia).

O impacto global dessa proposta é de 7,5 bilhões de reais/ano (ES e EBTT).

O Conselho Deliberativo do PROIFES indicou também a possibilidade de negociar a reestruturação das carreiras em parcelas, desde que com a devida correção pela inflação.

Por outro lado, o Governo já sinalizou sua disposição de equiparar a carreira docente, remuneratoriamente, à de Ciência e Tecnologia.

<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, em regime de Dedicção Exclusiva – valores válidos para janeiro de 2013</b>							
Classes e níveis atuais:		Novas classes:	Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	<b>Titular</b>	<b>9.558,64</b>	<b>10.514,50</b>			
D5 3	Assoc.4	<b>Associado*</b>	<b>8.689,67</b>	<b>9.558,64</b>	<b>10.427,60</b>	<b>12.165,54</b>	<b>15.641,41</b>
D5 2	Assoc.3						
D5 1	Assoc.2						
D4 S	Assoc.1						
D3 4	Adjunto 4	<b>Adjunto*</b>	<b>6.684,36</b>	<b>7.352,80</b>	<b>8.021,23</b>	<b>9.358,11</b>	<b>12.031,85</b>
D3 3	Adjunto 3						
D3 2	Adjunto 2						
D3 1	Adjunto 1						
D2 4	Assist.4	<b>Assistente*</b>	<b>5.570,30</b>	<b>6.127,33</b>	<b>6.684,36</b>	<b>7.798,42</b>	<b>10.026,54</b>
D2 3	Assist.3						
D2 2	Assist.2						
D2 1	Assist.1						
D1 4	Auxiliar 4	<b>Auxiliar*</b>	<b>5.063,91</b>	<b>5.570,30</b>	<b>6.076,69</b>	<b>7.089,47</b>	<b>9.115,04</b>
D1 3	Auxiliar 3						
D1 2	Auxiliar 2						

D1 1	Auxiliar 1						
------	------------	--	--	--	--	--	--

\* Sugestão: utilizar os mesmos nomes para as classes da carreira do ES e do EBTT.

## 18. Relato (PROIFES) da reunião do GT Carreira do dia 13 de abril de 2012

Na tarde da última 6ª feira, 13 de abril de 2012, aconteceu a primeira reunião efetiva de debates do Grupo de Trabalho (GT) de reestruturação das carreiras docentes.

Pelo Ministério do Planejamento participaram o Secretário de Relações do Trabalho, Sérgio Mendonça; Marcela Tapajós, secretária adjunta e Edina Lima, coordenadora-geral de negociação e relações sindicais.

Pelo Ministério da Educação, estiveram presentes a professora Dulce Tristão da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, e ainda Aléssio Trindade, da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, Setec.

Representando os professores estiveram, pelo PROIFES-Federação, o presidente Eduardo Rolim de Oliveira, o diretor Gil Vicente Reis de Figueiredo e a professora da UFG, Rosana Borges, além de representantes da Andes e do Sinasefe.

Inicialmente discutiu-se a metodologia de trabalho do GT e posteriormente, ponto a ponto, os itens de convergência e divergência entre as propostas das entidades e do Governo.

Nesse contexto, a reunião acabou debatendo apenas o tema de se ter uma carreira única para Magistério Superior e EBTT ou duas carreiras equiparadas estrutural e remuneratoriamente, como hoje.

A Andes e o Sinasefe defenderam sua proposta de carreira única para todos os professores federais do Ensino Básico ao Ensino Superior, entendendo estas entidades que os professores de ambas as carreiras atuais são iguais no seu trabalho e que, portanto, devem estar em uma única carreira. Também defenderam, contudo, que as regras de desenvolvimento da carreira, ainda que única, devem ser diferentes entre Universidades e Institutos e, inclusive, diferentes em cada instituição.

O PROIFES-Federação apresentou sua proposta, construída em seus encontros nacionais e defendida por suas bases, no sentido de se ter as carreiras do EBTT e do Magistério Superior equiparadas totalmente em termos de piso, teto e estrutura remuneratória. O PROIFES-Federação lembrou que a carreira de EBTT, negociada pela entidade em 2008 e criada em acordo assinado com o Governo no dia 20 de março de 2008 e incondicionalmente referendado pelo Sinasefe em 04 de abril do mesmo ano, trouxe para os professores da antiga carreira de Magistério de 1º e 2º Graus uma situação de equiparação salarial e de valorização até então pensada como utópica. Os professores desta antiga carreira recebiam em média salários 22% menores que os dos seus pares do ensino superior e tinham uma carreira muito mais curta e menos valorizada. Esse acordo de 2008, firmado entre o PROIFES e o Governo – e referendado pelo Sinasefe – mostrou que é possível a construção de carreiras equiparadas tanto do ponto de vista da estrutura quanto da remuneração.

O PROIFES-Federação salientou que tem grande preocupação com os prejuízos que a migração dos professores da carreira de EBTT para uma nova carreira única possa trazer.

De fato, a emenda Constitucional nº 41 – Reforma da Previdência – afirma textualmente que a mudança de carreira acarreta perda dos direitos previdenciários a que o servidor teria direito. Até hoje, nas reestruturações que foram feitas, como, por exemplo, a



que se refere à passagem da carreira do Magistério do 1º e 2º Graus para EBTT, sempre ficou consignado que se tratava da continuidade da carreira anterior, garantindo assim a continuidade dos direitos previdenciários.

Dessa forma, explicitou o PROIFES, será temerário que a reestruturação das duas carreiras – EBTT e Magistério Superior – venha a se configurar na criação de uma carreira única, com consequentes e possíveis graves prejuízos para os professores de ambas.

Outra preocupação do PROIFES reside no fato de que o perfil de titulação dos professores das duas carreiras, atualmente, é muito diferente.

No EBTT, há somente 7% de doutores, ao passo que no Magistério Superior este índice é de 70%.

Também é muito diferente a vocação das duas redes, onde os Institutos Federais tem uma obrigação legal de ministrar 50% de cursos técnicos, enquanto as Universidades, historicamente, se voltaram para o desenvolvimento da pesquisa e da Pós-Graduação.

Assim sendo, pode ser bastante prejudicial à grande maioria dos professores do EBTT ter regras de desenvolvimento na carreira iguais às de seus colegas do Magistério Superior.

O PROIFES-Federação reafirmou, ademais, seu compromisso com princípios de valorização dos professores da carreira de EBTT, que têm o direito de ser valorizados, da mesma forma que os docentes de ensino superior – e a construção da carreira de EBTT em 2008, é a prova maior disso.

O PROIFES realçou, ao fim, que sempre defendeu que só aceitará mudanças na carreira do Magistério Superior se houver igual tratamento aos professores da carreira de EBTT, como ocorreu no acordo de 2011, quando a entidade só assinou acordo quando ficou garantido que este também valeria para os professores do EBTT.

A professora Dulce Tristão, do MEC, reafirmou a posição do governo que de se trata de reestruturação das carreiras e não da criação de novas. Em sua opinião, a valorização dos professores do EBTT e do MS deve ser equiparada no piso, no teto e na remuneração.

Afirmou Dulce ainda que o governo está sempre disposto a discutir e que poderia avaliar a criação de uma carreira única se isso fosse acordado, mas que a posição atual do Governo é a de que deve haver duas carreiras em função do perfil diverso das duas redes de ensino, posição referendada pela Secretária Adjunta da SRT, Marcela Tapajós.



O Professor Aléssio Trindade, da Setec/MEC fez uma detalhada exposição do histórico da Educação Profissional do Brasil defendendo a tese de que a criação dos Institutos Federais foi muito importante na construção de um ensino profissionalizante à altura dos anseios do desenvolvimento do País.

Aléssio ainda afirmou que o ponto mais importante da política pedagógica dos Institutos Federais (IFs) é a integração entre Ensino Básico, Técnico e Superior, sendo essa uma inovação importante no panorama educacional brasileiro.

Pontuou também o dirigente do Governo que essa integração faz com que os cursos de licenciatura oferecidos pelos IFs sejam voltados para a formação de professores que virão a atuar no Ensino Técnico e Tecnológico.

Neste sentido, o professor Aléssio afirmou textualmente que a posição da Setec/MEC é pela existência de duas carreiras distintas equiparadas remuneratoriamente, mas com visões diferentes de desenvolvimento na carreira, o que está de acordo com a vocação de cada rede.

Como se vê, não foi possível avançar muito nesta discussão. O PROIFES-Federação espera que a próxima reunião, marcada para o dia 19 de abril, possa tratar de forma produtiva temas como estrutura e desenvolvimento nas carreiras.

A entidade solicitou, ao fim, a antecipação para o dia 24 da reunião do GT marcada para o dia 25 de abril, informando aos presentes que a entidade convocou para essa data um Dia Nacional de Mobilização em que protestará contra a mudança na forma de cálculo dos adicionais de periculosidade e insalubridade, o atraso na concessão do reajuste de 4% e o atraso do cronograma do próprio GT Carreira.

Além disso, pretende o PROIFES-Federação no dia 25 promover eventos em todo o País para que os professores debatam a reestruturação das carreiras docentes.

As demais entidades, contudo, não concordaram com esta mudança e o calendário ficou mantido, com reuniões marcadas para os dias 19 e 25 de abril.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 04/2012  
abril de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

20 de

***Lembrando mais uma vez: os trabalhos do GT Carreira estão chegando ao final – sua participação nos debates é fundamental.***

### **Assembleia Geral da ADUFSCar / Campus de São Carlos**

Data: **20 de abril**, 6ª feira

Horário: **17h30** (para início regimental às **18h00**)

Local: **Teatro de Bolso – Departamento de Artes**

**Pauta: Dia de Mobilização Nacional de 25 de abril**

#### **19. Reunião do GT Carreira de 19 de abril: Governo apresenta posicionamentos**

Dando seguimento a agenda previamente estabelecida foi realizada das 11h00 às 14h30 desta quinta feira, 19 de abril de 2012, nova reunião do GT Carreira.

Presentes: pelo MEC, Dulce Tristão (Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas, SESu) e Aléssio Trindade de Barros (Diretor de Desenvolvimento, SETEC); pelo MPOG, Sérgio Mendonça (Secretário de relações de Trabalho) e Marcela Tapajós e Silva (Secretária Adjunta de Relações de Trabalho), dentre outros; pelo PROIFES, os diretores Gil Vicente Reis de Figueiredo e Nilton Brandão, e ainda Sílvia Lúcia Ferreira, Presidente da APUB, Sindicato (filiado ao PROIFES), e Rosana Borges, Presidente da ADUFG, Sindicato (filiado ao PROIFES); pela Andes, os dirigentes Marina Barbosa Pinto, Luis Henrique Schuch, Almir Menezes Filho (UFRN) e Josevaldo Cunha (ADUFPB-CG); pelo Sinasefe, os dirigentes Tânia Guerra e William Carvalho, dentre outros.

A reunião se iniciou com uma breve apresentação por parte da Secretária Adjunta Marcela (MPOG) de algumas conceituações gerais sobre Plano de Carreira, Carreira,

Cargo, Desenvolvimento na Carreira e outros, conforme entendimento do Ministério do Planejamento. Marcela deu dois exemplos de Carreiras que têm estruturas similares, mas são distintas, em função de suas especificidades. Na área jurídica, mencionou as Carreiras de Advogado da União, de Defensor da União e de Procurador da Fazenda Nacional. Essas carreiras têm apenas 3 classes, não havendo nelas níveis. O segundo exemplo remetia à área de Gestão Governamental: Finanças e Controle; Planejamento e Orçamento; Analista de Comércio Exterior; Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e outras. Neste caso, disse Marcela, há 4 classes e diversos níveis, iguais para todas as carreiras. Marcela explicitou que apesar da equivalência estrutural, nos dois exemplos dados, a distinção nas carreiras se expressa por regras de desenvolvimento distintas, correspondentes a especificidades de cada uma delas. Finalizando, a dirigente do MPOG explicou que o Governo considera que as Carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) têm o mesmo grau de importância e o mesmo grau de complexidade, devendo, da mesma forma, haver equivalência entre elas. Ao mesmo tempo, disse ela, entende o MPOG que os desenvolvimentos nessas carreiras são diferentes, o que leva à definição de carreiras distintas, não cabendo, também nesse caso, a fusão das duas numa carreira única.

O Diretor Aléssio, da SETEC, falando a seguir, informou que havia feito debates intensos na sua Secretaria, inclusive envolvendo gestores dos Institutos Federais, tendo sido discutidos profundamente a função e a finalidade dessas instituições. “Temos clareza sobre uma série de políticas fundamentais, tais como as relativas à internacionalização da nossa Rede e ao desenvolvimento da pós-graduação. Mas, analisando a ideia de uma fusão das carreiras de EBTT e do MS, chegou-se à conclusão de que não é o momento de levar adiante tal proposta, porque ainda não foi feita, com o devido cuidado, uma análise detalhada das funções e finalidades de cada qual. Estamos convictos de que EBTT e MS devem ter a mesma valorização, o mesmo piso, o mesmo teto e idênticas estruturas de carreira, inclusive com tabela única. Mas, insisto, não está claro que se deve falar de uma carreira única. Basta ver a falta de consenso que houve em relação a uma questão central, justamente referente ao desenvolvimento na carreira, que desde 2008 ainda não foi regulamentado” – disse Aléssio.

Marcela acrescentou que havia ainda a questão relativa a eventuais prejuízos de aposentadoria citados na reunião anterior e que processos recentes haviam gerado dúvidas jurídicas a respeito.

Gil Vicente indagou então sobre a posição do MPOG em relação a eventuais consequências da criação de uma carreira única, tendo em conta que a Emenda Constitucional (EC) 41 exigia a permanência do servidor na carreira durante 20 anos, para fins de aposentadoria integral e paritária, dentre outras exigências.

Marcela respondeu que o MPOG não havia analisado essa questão, que ela considera relevante, exatamente porque a carreira única não é a posição defendida pelo Governo.

Schuch se manifestou dizendo que nesse caso “a questão muda integralmente de figura” e é preciso que o MPOG esclareça a questão, que precisa ser muito bem explicitada. “Compete ao Governo nos dar segurança jurídica em relação a isso”, disse ele.

Marcela insistiu que não há estudo do Governo em relação a isso, já que, inclusive por outras razões, como havia mencionado Aléssio, não se considera que a alternativa de carreira única seja a melhor.

O Sinasefe se manifestou mais uma vez a favor da carreira única, repetindo em essência a mesma argumentação já apresentada na reunião anterior.

Gil Vicente disse então que o PROIFES fazia questão de registrar positivamente algumas das colocações ali apresentadas pelo Governo, que significavam a consolidação de uma longa luta em prol dos professores de EBTT que a sua entidade havia travado em 2007 e 2008, época em que os docentes da então Carreira do 1º e 2º Graus ganhavam menos de 80% do que seus colegas do MS em posições semelhantes. “Foi uma luta muito difícil, porque o MPOG insistia em diferenciar as duas carreiras existentes, não só em termos de estrutura como de remuneração, argumentando que os colegas do ensino básico deviam ganhar menos porque se aposentavam mais cedo. Finalmente, vencemos essa batalha, e foi criada a carreira de EBTT com estrutura e remuneração idêntica à do MS. No dia de hoje foi dito aqui, tanto pelo MEC como pelo MPOG, que: ambas as carreiras têm a mesma complexidade e importância; ambas as carreiras devem ter a mesma estrutura e a mesma remuneração em cargos semelhantes, tanto no que diz respeito a piso, a teto, ou a quaisquer parcelas que componham o vencimento total; ambas as carreiras devem ter uma tabela única; e admite-se que as reestruturações sejam enviadas ao Congresso Nacional em um único Projeto de Lei. Independentemente de eventuais divergências, esses são avanços muito importantes, que cristalizam de forma completa um longo processo em que a nossa entidade foi protagonista central e que resultou na atual consolidação da valorização dos professores do EBTT.”

As professoras Sílvia e Rosana, apoiadas pelo professor Brandão, propuseram então dar sequência ao debate, passando-se à análise dos demais pontos em discussão, visto que estava evidente a falta de consenso existente, sem possibilidade de construção de posição comum em relação ao tópico em questão.

Havendo acordo em relação a esse encaminhamento, passou-se a discutir quantos deveriam ser os cargos em cada carreira, havendo duas teses: apenas um cargo, contendo as classes de auxiliar, assistente, etc.; dois cargos, existindo, além desse, o cargo isolado de titular, acessível por concurso público.

A Andes defendeu mais uma vez a tese de só deveria existir um único cargo, apontando aspectos negativos da manutenção do cargo isolado de professor titular. O PROIFES – concordando com as dificuldades apontadas – analisou e aprofundou de forma crítica as contradições que hoje envolvem a dinâmica e os processos relativos ao cargo de titular, dentre os quais: o fato de que a EC 41 impôs a permanência do servidor por 5 anos no cargo, como pré-condição para que possa se aposentar de forma integral e paritária, o que em muitos casos implica fortes prejuízos para os docentes que queiram prestar concurso para titular; o fato de que muitas vezes não há vagas, de forma que o professor, mesmo tendo mérito para ser titular, não tem como prestar concurso, sendo impedido burocraticamente de alcançar o topo da carreira, por razões alheias à excelência de sua trajetória acadêmica; o fato de que a distribuição do percentual de titulares varia de forma discriminatória e injusta no sistema de IFES – algumas instituições têm menos do que 7% de titulares, enquanto que outras têm mais de 30%. Apesar disso, o PROIFES afirmou

considerar que a existência do cargo de professor titular – ou de um mecanismo alternativo que venha a ser proposto – é um elemento fundamental para que as carreiras do MS e do EBTT e as próprias Universidades e Institutos Federais possam usufruir de intercâmbios com outras instituições de qualidade no Brasil e no exterior. É desejável – observou Gil Vicente – que docentes de renome de universidades como a USP, Oxford, Princeton ou outras possam ter a possibilidade de tentar ingressar, se assim o desejarem, em alguma IFES brasileira. “Não será oferecendo a esse docente a possibilidade de entrar como professor auxiliar, sujeito a levar décadas para alcançar o topo da carreira, que isso se concretizará, o que gerará graves prejuízos para as nossas carreiras e para o futuro das nossas instituições, prejudicando sua inserção, com qualidade, no âmbito internacional”, concluiu ele.

Dulce (SESu/MEC) apresentou então uma nova proposta: seriam mantidos os dois cargos, incluído o de professor titular; mas, em compensação, a remuneração do titular seria exatamente igual à da classe e nível mais alto (hoje associado 4) do outro cargo. Essa é uma inovação, já que em nenhum momento, anteriormente, o Governo havia proposto ou admitido igualar os vencimentos de associado 4 e titular. O professor Schuch observou que essa proposta é exatamente a apresentada pelo PROIFES – o que é verdade – e que, mais uma vez, não havia consenso (o que também é verdade).

Sendo já 14h30 da tarde decidiu-se encerrar a reunião, tendo sido acordado que na próxima semana (dia 25) serão tratados os temas faltantes, de formar a vencer os aspectos teóricos do debate de carreira: estrutura interna (número de classes, níveis e diferenças percentuais remuneratórias respectivas; relação entre Retribuição de Titulação e Vencimento Básico, etc.); desenvolvimento na carreira; e enquadramento.

## **20. Relato da reunião do PROIFES com o MPOG para discutir a situação dos professores de EBTT dos ex territórios e dos Colégios Militares.**

O PROIFES esteve reunido com o MPOG nesta tarde de quinta feira, 19 de abril de 2012, para discutir a situação dos servidores de EBTT e dos Colégios Militares que não foram incluídos no PL 2203, fruto do acordo assinado no ano passado e que garantiu reajuste de 4% para todos os servidores da Carreira de EBTT e também do Magistério Superior. Participaram da reunião também a Andes, a Condsef e o Sinasefe.

O ex-secretário Duvanier Paiva (falecido em janeiro último) havia garantido que essa não inclusão havia sido um equívoco do governo que seria corrigido posteriormente.

Inicialmente foi questionado pela representação do PROIFES o caráter da reunião visto que de forma desrespeitosa e arrogante o professor William, do Sinasefe, havia questionado a participação do PROIFES na Mesa, o que foi pronta e incisivamente rebatido com exemplos claros de que: somos sim os (principais) responsáveis pelos avanços conquistados nos últimos anos para os professores de EBTT; praticamente em todas as entidades que constituem o PROIFES debatemos e encaminhamos as demandas de EBTT; e temos representação nos Colégios Militares.

Após ouvir a reivindicação das entidades presentes, a representação do governo disse que devido às restrições orçamentárias do ano passado o PL encaminhado ao Congresso Nacional tem previsão de impacto orçamentário definida de forma rígida e que, assim, não haveria como fazer qualquer alteração de fundo naquele PL. E que, embora reconhecendo o erro, isso serviria como alerta nas negociações em andamento, mas que a inclusão destes servidores só seria possível em 2013. O PROIFES insistiu que a quantidade de servidores que ficaram de fora é pequena e que o impacto financeiro seria mínimo. Portanto, seria sim possível um acordo com o Governo no sentido de incluir, ainda no PL 2203, alteração incluindo os servidores mencionados, como havia acenado anteriormente o governo.

Diante da reação das entidades contra o prejuízo imediato de parte da categoria de EBTT, a representação do governo ficou de analisar a possibilidade de reavaliar a situação para correção imediata da injustiça praticada, ficando acertada a realização de nova reunião no dia 25 de abril, durante o período da tarde, quando estará ocorrendo a nova reunião do Grupo de Trabalho (GT) Carreira.

---

---

# **Comunicado**

# **ADUFSCar**

## 1. AG da ADUFSCar (20 de abril) aprova proposta de classes com níveis únicos

A AG da ADUFSCar do dia 20 de abril aprovou por unanimidade proposta de carreira com as seguintes características:

- a) Dois cargos na carreira, o primeiro com 4 classes, associado, adjunto, assistente e auxiliar, com um único nível cada, e o segundo com a classe isolada de professor titular;
- b) Mesma nomenclatura, mesma estrutura e mesma remuneração para Magistério Superior e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – para iguais cargos, classes, titulações e regimes de trabalho;
- c) Remuneração composta por 2 parcelas, Vencimento Básico (VB) e Retribuição de Titulação (RT);
- d) RT/VB: 10% para aperfeiçoados, 20% para especialistas, 40% para mestres e 80% para doutores;
- e) Disposição transitória permitindo que o professor adjunto possa se candidatar a progressão para associado, quando da promulgação da lei reestruturando a carreira, em tempo igual ao que então lhe faltaria para postular a passagem para associado 1, de acordo com as atuais regras;
- f) Enquadramento dos adjuntos 4 aposentados na carreira reestruturada levando-se em consideração o tempo em que ficaram estagnados, antes da aposentadoria;
- g) Referência para as remunerações de docentes em regime de Dedicção Exclusiva (DE), a valores de janeiro de 2013: teto de R\$ 17.205,55 (titular doutor) e piso de R\$ 5.063,91 (auxiliar graduado). Remunerações para docentes em regime de 40h e 20h iguais, respectivamente, a dois terços e um terço dos valores das remunerações dos docentes em regime de DE.

## 2. Dia Nacional de Mobilização de 25 de abril – principais eixos e atividades

A ADUFSCar, Sindicato, (São Carlos, Sorocaba e Araras) participará, no dia 25 de abril, em que acontece em Brasília mais uma reunião do GT Carreira, de um Dia Nacional de Mobilização em que as ações a serem desenvolvidas devem seguir as diretrizes abaixo:

- 1) **Protesto** contra: a **mudança na forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade**, sem negociação com as entidades representativas dos servidores; o **atraso no pagamento do reajuste de 4% e incorporação da GEMAS e GEDBT** acordados para vigorar a partir de 1º de março de 2012; o **atraso no Grupo de Trabalho de reestruturação da carreira docente**, que deveria ser concluído em 31 de março e teve que ser prorrogado até 31 de maio; e contra a **inclusão nos PL 2203 de itens não debatidos nem negociados** com as entidades representativas dos servidores.
- 2) **Debate** dos seguintes temas:
  - a. **Reestruturação das Carreiras Docentes;**
  - b. **Novo modelo previdenciário vigente a partir de 2004 e a criação do FUNPRESP.**



Cada Campus da UFSCar irá organizar autonomamente suas atividades.

A ADUFSCar está fazendo contatos no sentido de viabilizar a vinda (nos três Campi) de debatedores do DIEESE para discutir o tema b. em horário/local a ser estipulado em cada um dos Campi pelos respectivos diretores locais da ADUFSCar. Se não for possível garantir a vinda dos debatedores para o dia 25 de abril, será agendada uma data próxima para que esses eventos aconteçam.

São bem vindas outras iniciativas e propostas para o Dia de Mobilização e a nossa entidade irá apoiá-las com aquilo que for preciso para a sua concretização; para isso, os colegas poderão entrar em contato com os representantes da ADUFSCar em cada local e com a Secretaria da ADUFSCar (São Carlos), para solicitar quaisquer providências que se tornem forem necessárias.

---

---

# **Comunicado**

# **ADUFSCar**

---

**n° 06/2012**  
**abril de 2011**

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

**25 de**

---

---

## **Relato da reunião do GT Carreira no MPOG - 25 de abril**

Nova reunião do GT Carreira realizou-se hoje, 25 de abril de 2012. Presentes, pelo MPOG, Sérgio Mendonça e Marcela Tapajós e Silva. Pelo MEC, Dulce Tristão

(SESu) e Carmen Maia (SETEC). Pelo PROIFES, Eduardo Rolim de Oliveira, Gil Vicente Reis de Figueiredo e Rosana Borges. Pela ANDES, Marina Barbosa, Luiz Henrique Schuch e Almir Menezes. Pelo Sinasefe, Tânia Guerra, entre outros. Estava presente ainda um representante do CONDISEF.

Após a fala inicial do professor Eduardo, que informou que a sua entidade está promovendo nesta data um Dia Nacional de Mobilização, iniciou-se o debate sobre a estrutura e o desenvolvimento das carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), bem como sobre o respectivo processo de enquadramento dos atuais professores nas carreiras reestruturadas.

Tomou a palavra inicialmente o representante da Andes, que após longa exposição sobre os princípios que sua entidade defende, apresentou a proposta de uma carreira sem classes e com 13 níveis, com degraus fixos e idênticos entre eles. Segundo o professor Luiz Henrique Schuch a Andes defende essa proposta já que considera que todos os professores têm as mesmas atribuições, independentemente de serem jovens ou experientes, e que, portanto, não podem ser divididos em classes, devendo poder progredir de professor 1 a professor 13, de sorte que o novo docente ingressante na carreira reestruturada chegue ao topo da carreira após 24 anos. Lembrou ainda Schuch que sua entidade é contra a existência do cargo de professor titular e que apoia a tese de que as atuais carreiras de MS e EBTT passem a constituir uma Carreira Única.

Por sua vez, os representantes do Sinasefe se posicionaram também a favor de uma carreira única com 13 níveis, defendendo que a remuneração do professor inclua uma parcela de capacitação para que o docente receba um aumento de remuneração em decorrência de cursos, concursos e outras especializações que venha a fazer. O Sinasefe cobrou também do governo a ausência da Setec/MEC naquela Mesa e quis saber sobre a proposta de carreira do governo para o EBTT.

Dulce (SESu/MEC) justificou a ausência do dirigente Aléssio, da SETEC/MEC. Ao mesmo tempo, Carmem Regina Maia, também da SETEC/MEC, que ali estava em sua substituição, explicou que está recém chegando àquele órgão e que já está trabalhando nessa proposta.

As duas entidades (Andes e Sinasefe) argumentaram a favor de que o vencimento básico (VB) seja dependente da titulação, ou seja, que em uma mesma classe e nível um professor doutor tenha um VB maior que o de um professor mestre e assim por diante.

A seguir o professor Gil Vicente Reis de Figueiredo, diretor do PROIFES, reafirmou que a sua entidade propõe a existência de carreiras isonômicas, mas distintas, para o MS e para o EBTT. Defendeu ele que a razão para isso é a existência de especificidades de cada uma dessas carreiras, ressaltando que o PROIFES propõe que haja completa equivalência entre ambas, não só no que diz respeito a piso e teto,

mas também do ponto de vista de estrutura e de remuneração, quaisquer que sejam as classes, níveis, titulações ou regimes de trabalho: “A existência de duas carreiras se faz necessária para garantir os direitos previdenciários dos professores e para possibilitar a definição de critérios de desenvolvimento adequados à realidade de cada uma delas”, disse ele. Continuando, Gil Vicente ponderou que, se é verdade que todos os docentes têm atribuições semelhantes, é também verdade que, da perspectiva do mérito acadêmico, deve ser considerado outro elemento fundamental, que é o estágio de desenvolvimento do docente na carreira. “É necessário que na reestruturação das nossas carreiras no Brasil observemos os bons exemplos existentes no mundo”, disse ele, e citou as carreiras existentes na Inglaterra, França, Alemanha e outros países. Em todos esses casos observa-se a existência de classes nas quais se posicionam os professores de acordo com seu estágio de desenvolvimento na carreira, afirmou Gil Vicente, e esse também é o caso de redes estaduais no Brasil, como a existente no Estado de São Paulo, dentre outras. Por isso – explicou ele – o PROIFES defende uma carreira com quatro classes, a primeira (auxiliar), onde estariam os professores iniciantes; a seguinte (assistente), onde ficariam professores que já têm um estágio maior de desenvolvimento, com vários trabalhos publicados e resultados obtidos, projetos de pesquisa / extensão realizados, etc.; à terceira classe (adjunto) pertenceriam os professores experientes, com um bom número de anos de Casa e com produção consolidada e reconhecida; e, finalmente, a última classe (associado) seria reservada aos professores considerados referências importantes em sua área de conhecimento. Gil Vicente explicou que a sua entidade defende também que seja mantido o cargo de professor titular para o qual docentes de notório saber possam se habilitar por concurso público, sem necessidade de passar por todos os estágios da carreira. A continuidade da existência desse cargo é importante, afirmou ele, pois permitirá que docentes de outras instituições de excelência do Brasil e do exterior possam ingressar na carreira do MS ou do EBTT; ou mesmo, alternativamente, esse mecanismo prosseguirá possibilitando uma ascensão mais rápida na carreira, por mérito, para docentes dos quadros das próprias redes federais, desde que especialmente qualificados, dedicados e competentes. Foi ainda afirmado que o Conselho Deliberativo do PROIFES, analisando principalmente questões previdenciárias, observadas as mudanças passadas e as que estão sendo aprovadas neste momento (como a criação do FUNPRESP), decidiu que era momento de tornar mais flexível a proposta original da entidade, que propunha quatro níveis em cada uma das quatro classes, como é hoje. A ideia é rever a existência de níveis, de sorte que o professor possa chegar mais rapidamente ao topo da carreira, de forma que sua aposentadoria – calculada pela média – venha a ser mais condigna e mais próxima do seu último salário na ativa. Além disso, é bom que o professor não leve um tempo excessivo

para chegar ao topo da carreira, no caso de seu trabalho ser avaliado positivamente, pois assim poderá trabalhar por um bom tempo em plena plenitude. Por essas razões, o PROIFES colocou para debate na mesa a possibilidade de se diminuir o número de níveis em cada classe, podendo se pensar inclusive em uma carreira com quatro classes, cada qual com um único nível. Adotada essa sistemática, o professor poderia pleitear mudança para a classe seguinte a cada 6 anos, mediante avaliação, levando então 18 anos para chegar até o topo da carreira. Gil Vicente, por último, lembrou que outro aspecto importante a ser equacionado é o relativo ao enquadramento dos docentes nas carreiras reestruturadas. Em especial, disse, há duas importantes distorções a corrigir. Uma delas é a que se refere à injustiça cometida contra os docentes aposentados que em 2006 estavam na classe de adjunto, nível 4, e não puderam ter considerada a possibilidade de seu enquadramento na classe de associado, quando da criação desta última. “Não é aceitável que alguém que construiu a universidade no passado, dedicando à profissão de professor toda a sua vida, de forma dedicada e competente, não tenha tido sua trajetória acadêmica levada em conta”, disse o dirigente do PROIFES. E finalizou: “A outra questão refere-se ao fato de que aos docentes da ativa que, à época, estavam estagnados há 10, 15 ou mais anos na mesma classe de adjunto, nível 4, só foi permitido o enquadramento no nível 1 da classe de associado – da mesma forma que seus colegas que eram adjunto 4 há apenas 2 anos. Essa é outra injustiça que também tem que ser reparada”.

A professora Rosana Borges, presidente da ADUFG, Sindicato, disse, em complemento, que é fundamental que, paralelamente à reestruturação das carreiras, seja implantado o mecanismo de data-base anual, garantindo-se assim a reposição das perdas inflacionárias ao salário.

Dulce Tristão (SESu/MEC), falando pelo governo, disse que muitos estudos têm sido realizados e que a proposta original do governo, que ainda é a que está colocada na Mesa, vem sendo reavaliada e que alguns de seus aspectos poderão ser reconsiderados. Uma das tendências desses estudos, disse ela, é a não inclusão da nova classe de sênior que estava sendo proposta anteriormente pelo governo. Disse ainda que o governo trabalha com a ideia de quatro classes (as mesmas de hoje), em duas carreiras equiparadas e mantendo-se o cargo de professor titular. Segundo Dulce o governo tem trabalhado na linha de que continue a haver promoção (mudança de classe) por titulação e progressão (mudança de nível) por avaliação, com quatro níveis em cada classe e interstício de 18 meses: “Entretanto, o PROIFES trouxe hoje para esta Mesa uma novidade e o governo vai analisar então a alternativa de que tenhamos classes sem níveis”, disse Dulce. Defendeu ainda a representante da SESu que para a última classe só possam ser promovidos doutores com atuação na pós-graduação. Dulce completou sua fala afirmando que para o governo as duas

carreiras MS e EBTT terão mesmo piso, teto, estrutura e remuneração, diferenciando-se apenas nos critérios de progressão e promoção, respeitadas as peculiaridades de cada rede.

A seguir o professor Eduardo, do PROIFES, explicou que a entidade tem a equiparação entre as duas carreiras como uma cláusula pétrea e que o PROIFES não assinará nenhum acordo no qual isso não esteja garantido. Disse Eduardo que dois princípios são fundamentais neste processo. O primeiro é a elevação substancial do piso da carreira para que esta se torne atrativa, o que vai fortalecer as Universidades e os Institutos Federais. O segundo princípio é o da equiparação remuneratória com a carreira de Ciência e Tecnologia, o que não pode ser esquecido. Na sequência, dialogando com a dirigente Dulce, da SESu/MEC, o professor Rolim disse ser positivo que o governo esteja indo ao encontro da proposta do PROIFES, com quatro classes, porém disse que há uma contradição no discurso de Dulce que defende que os professores cheguem mais rapidamente ao topo mas propõe dezesseis níveis, o que daria 24 anos de progressão. Eduardo disse que é preciso avançar neste ponto, reforçando a proposta da entidade de se ter quatro classes, mas sem níveis. O Presidente do PROIFES contestou fortemente a ideia da necessidade de titulação e de atuação na pós-graduação para se chegar ao topo da carreira. Eduardo disse que o PROIFES defende uma carreira independente da titulação, de forma a se respeitar a diversidade regional, a diversidade das áreas do conhecimento e o princípio de que o fazer docente se dá tanto na pesquisa quanto no ensino e na extensão. Afirmou o dirigente que a obrigação de dar ao ensino, à pesquisa e à extensão um caráter indissociável é da instituição e não do professor individualmente. Segundo Rolim, um professor pode, meritoriamente, dedicar-se mais à extensão ou a graduação, o que é positivo para o Brasil, e isto deve se dar sem que seja penalizado em termos de desenvolvimento na carreira. Eduardo argumentou que a atuação na pós-graduação não pode ser um critério restritivo para a promoção na carreira, porque nem todos os professores conseguem atuar nela atuar, inclusive por critérios da CAPES, e que em muitos locais ainda não há pós-graduação, como é o caso de vários IFs e de alguns campi universitários. Eduardo afirmou também que o PROIFES defende que o vencimento básico seja independente da titulação por razões conceituais, pois a entidade entende que o VB de todos os professores que estejam no mesmo nível, na mesma classe e no mesmo regime de trabalho deve ser o mesmo. Por outro lado, defendeu, devem os docentes ter uma retribuição de titulação (RT) que corresponda à titulação que têm – de forma a valorizá-la, como é devido e necessário; como, aliás, foi acordado desde 2007. Concluiu dizendo que o PROIFES acredita no processo de negociação e que apesar dos atrasos que têm ocorrido espera que até 31 de maio o processo avance, afirmando: “Enquanto está em curso esta Mesa de negociação os professores estão

mobilizados em todo o Brasil. Somente após o fim do novo prazo de encerramento deste GT, que é de 31 de maio, é que o Conselho Deliberativo da nossa entidade se reunirá para avaliar o processo de negociação”.

Gil Vicente reforçou esse posicionamento, mas acrescentou que os professores estão muito apreensivos e preocupados com a situação vigente e com o andamento dos trabalhos. Em primeiro lugar, disse ele, há visível desconforto geral com o fato de não terem, até o presente momento, entrado em vigor o reajuste de 4% e a incorporação das gratificações, conforme acordo assinado. Em segundo lugar, a inclusão no PL 2203 de itens tais como a nova e prejudicial forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade causaram forte descontentamento, até porque esse assunto não foi sequer levado pelo governo à Mesa de Negociação. E em terceiro lugar, há a morosidade do GT em curso, valendo a pena lembrar que não apenas tem-se a expectativa de reestruturação das carreiras, com qualidade, como também se espera a equiparação remuneratória de nossos vencimentos com os dos servidores da carreira de Ciência e Tecnologia. Apesar de todas essas dificuldades, reafirmou Gil Vicente, a entidade continua apostando no diálogo e no processo de negociação, que está sendo acompanhado atentamente pela categoria.

O Secretário da Secretaria de Relações do Trabalho do MPOG, Sérgio Mendonça, encerrando os trabalhos, disse que o governo precisa de tempo para debates internos e propôs a data de 15 de maio para a próxima reunião, de forma que possa trazer uma resposta mais acabada às colocações feitas pelas entidades, com o objetivo de que se possa avançar em direção a um acordo.

O PROIFES concordou com essa proposta de data, ponderando, entretanto, que a expectativa dos docentes é que, após esse período de tempo, o governo possa trazer uma proposta concreta para o GT.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 07/2012  
maio de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

21 de

### 1. GT Carreira: análise, posicionamento e cronograma proposto pelo PROIFES

#### 1.1 Proposta do Governo

Mais uma reunião do GT Carreira foi realizada no dia 15 de maio, conforme já divulgado pela ADUFSCar. O Governo apresentou proposta de Carreira – Magistério Superior (MS) e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) – cujos principais eixos são os seguintes:

1. Haverá duas carreiras, de Magistério Superior e EBTT, mantendo-se o paralelismo entre classes e níveis, teto e piso;
2. Está descartada a criação de uma nova classe, como proposto anteriormente (classe sênior);
3. No MS permanecem as quatro classes atuais – auxiliar, assistente, adjunto e associado;
4. No EBTT existirão também quatro classes: D1, D2, D3 e D4;

5. Serão mantidas, no MS e EBTT, as jornadas de 20, 40 e DE, com regulamentação da DE;
6. O ingresso se dará no início da tabela, tanto no MS (auxiliar) como no EBTT (D1);
7. Haverá manutenção das atuais regras de progressão e promoção em ambas as carreiras;
8. Haverá divisão das classes em níveis;
9. A progressão de um nível para outro se dará por meio de avaliação de desempenho;
10. A promoção de uma classe para outra se dará após o último nível da classe anterior, considerada a avaliação de desempenho do docente;
11. O interstício será de 18 meses para ambas carreiras;
12. Para chegar à última classe do MS (associado) as regras propostas são as seguintes:
  - 12.1 Ter alcançado o último nível da classe de adjunto;
  - 12.2 Ter sido aprovado em processo de avaliação de desempenho;
  - 12.3 Ter participado de programas de pós-graduação e pesquisa nos 2 anos anteriores;
  - 12.4 Ter obtido o título de doutor;
13. Para chegar à última classe do EBTT (D4) as regras propostas são as seguintes:
  - 13.1 Ter alcançado o último nível da classe D3;
  - 13.2 Ter sido aprovado em processo de avaliação de desempenho;
  - 13.3 Ter obtido o título de doutor ou equivalência de conhecimento técnico/tecnológico adquirido;
14. Será mantido em ambas as carreiras o cargo isolado de Professor Titular, com acesso por meio de concurso público;
15. A composição remuneratória será dada pela soma de Vencimento Básico (VB) com Retribuição de Titulação (RT);
16. As regras do estágio probatório serão dadas pela Lei 8.112 e avaliação especial de desempenho do docente;
17. O corpo docente incluirá as figuras de professor visitante, professor visitante estrangeiro e substituto;
18. Poderá haver retribuição por projetos institucionais (de ensino, pesquisa e extensão), em ambas as carreiras;
19. A Comissão Permanente de Pessoal Docente será institucionalizada em termos de lei.

## **1.2 Análise e posicionamento do PROIFES**

A proposta de carreira apresentada pelo Governo converge, em diversos pontos, com o que vem sendo defendido pelo PROIFES, em especial no que se refere:



- À manutenção de duas carreiras, MS e EBTT, equivalentes estrutural e remuneratoriamente, mas distintas, em especial em relação aos critérios de desenvolvimento do docente na carreira, dada a diversidade de perfis existentes e às diferentes características das duas redes de ensino superior público federal. O reconhecimento – e a consolidação – do princípio de equivalência entre as carreiras do MS e EBTT, conquistado pelo PROIFES em 2008 é avaliado como de grande importância. Em relação a esse ponto, a sugestão é que a nomenclatura das classes seja igual no MS e no EBTT: auxiliar, assistente, adjunto e associado;
- À não criação da nova classe de professor sênior. Lembramos aqui que o PROIFES havia proposto, inicialmente, a criação de mais uma classe. Entretanto, ficou claro nas negociações havidas em 2010 e 2011 que o Governo queria criar essa nova classe acima das demais, sem uma proposta satisfatória de enquadramento para os docentes atualmente em fim de carreira e sem considerar as trajetórias acadêmicas dos aposentados, que ficariam exatamente onde hoje estão – a maioria deles como adjunto 4. Essa perspectiva seria totalmente inaceitável. Portanto, a entidade passou a ter uma posição contrária à criação da nova classe, nos termos em que a proposta do Governo estava colocada.
- À manutenção do cargo de Professor Titular em ambas as carreiras, com acesso por meio de concurso público. Esse é um elemento importante para que as Universidades e Institutos Federais possam atrair professores altamente qualificados de outras instituições, brasileiras ou estrangeiras;
- À composição remuneratória como soma do VB com a RT, do que resulta que todos os docentes em igual estágio da carreira receberão o mesmo vencimento básico, independentemente da titulação. Dessa forma, a melhoria salarial decorrente da obtenção de título se dará exclusivamente pela diferenciação da RT.

Contudo, há um conjunto importante de pontos em que é preciso avançar e que deverão ser objeto de debate na **nova rodada do GT Carreira prevista para o dia 28 de maio**:

1. **Equiparação salarial das novas carreiras com a de Ciência e Tecnologia**, considerados os vencimentos desses servidores devidamente corrigidos pela estimativa de inflação até janeiro de 2013. Esse é um ponto central, um dos principais motivos pelos quais os professores aceitaram, em ampla votação realizada no ano passado, o acordo proposto pelo Governo, que previa o aumento de 4%, a incorporação das gratificações, e a construção da nova carreira, com a equiparação mencionada acima. Nossa proposta de equiparação está demonstrada na tabela de vencimentos que se segue, para docentes em regime de Dedicção Exclusiva, que apresenta uma

correção de 6% em relação à última apresentada ao Governo pelo PROIFES, válida para outubro de 2011 – percentual esse correspondente a estimativa de inflação entre esse último mês e janeiro de 2013.

As tabelas seguintes mostram a remuneração atual de docentes em regime de DE (maio de 2012) e o percentual de reajuste pretendido, em função da posição na carreira e da titulação.

<b>Docentes MS, Dedicção Exclusiva – proposta para jan/2013 (EBTT: mesma tabela)</b>						
Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	U	9.558,65	10.514,52	11.470,38	13.382,12	17.205,58
Associado	4	9.558,65	10.514,52	11.470,38	13.382,12	17.205,58
	3	9.325,52	10.258,07	11.190,62	13.055,72	16.785,93
	2	9.098,06	10.007,87	10.917,68	12.737,29	16.376,52
	1	8.876,16	9.763,78	10.651,39	12.426,62	15.977,09
Adjunto	4	7.100,93	7.811,02	8.521,11	9.941,30	12.781,67
	3	6.927,73	7.620,51	8.313,28	9.698,83	12.469,92
	2	6.758,77	7.434,64	8.110,52	9.462,27	12.165,78
	1	6.593,92	7.253,31	7.912,70	9.231,48	11.869,05
Assistente	4	6.279,92	6.907,91	7.535,91	8.791,89	11.303,86
	3	6.126,75	6.739,43	7.352,10	8.577,45	11.028,16
	2	5.977,32	6.575,05	7.172,78	8.368,25	10.759,18
	1	5.831,53	6.414,68	6.997,84	8.164,14	10.496,76
Auxiliar	4	5.553,84	6.109,22	6.664,61	7.775,38	9.996,91
	3	5.418,38	5.960,22	6.502,06	7.585,73	9.753,08
	2	5.286,22	5.814,85	6.343,47	7.400,71	9.515,20
	1	5.157,29	5.673,02	6.188,75	7.220,21	9.283,13

<b>Docentes MS, Dedicção Exclusiva – proposta para jan/2013 (EBTT: mesma tabela)</b>						
Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	U	4.978,08	5.430,84	5.803,85	8.131,44	12.225,25
Associado	4				7.787,61	11.881,43
	3				7.552,00	11.533,24
	2				7.332,06	11.313,08
	1				7.194,11	11.131,69
Adjunto	4	3.809,49	4.103,75	4.410,65	6.024,87	8.229,84
	3	3.721,95	4.007,58	4.289,57	5.848,67	8.023,50
	2	3.636,63	3.915,30	4.170,10	5.700,38	7.822,60
	1	3.553,46	3.825,37	4.056,35	5.555,13	7.627,01
Assistente	4	3.406,86	3.666,01	3.879,38	5.184,40	
	3	3.329,68	3.582,64	3.789,75	5.069,52	

	2	3.254,44	3.501,39	3.703,83	4.950,10	
	1	3.181,03	3.422,15	3.620,04	4.837,65	
Auxiliar	4	3.052,87	3.282,97	3.472,30		
	3	2.984,65	3.209,42	3.394,58		
	2	2.927,95	3.137,67	3.318,80		
	1	2.872,86	3.067,67	3.244,88		

Percentuais de reajuste, por posição na carreira e titulação						
Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	U	92,0%	93,6%	97,6%	64,6%	40,7%
Associado	4					44,8%
	3					45,5%
	2					44,8%
	1					43,5%
Adjunto	4	86,4%	90,3%	93,2%	65,0%	55,3%
	3	86,1%	90,2%	93,8%	65,8%	55,4%
	2	85,9%	89,9%	94,5%	66,0%	55,5%
	1	85,6%	89,6%	95,1%	66,2%	55,6%
Assistente	4	84,3%	88,4%	94,3%	69,6%	
	3	84,0%	88,1%	94,0%	69,2%	
	2	83,7%	87,8%	93,7%	69,1%	
	1	83,3%	87,4%	93,3%	68,8%	
Auxiliar	4	81,9%	86,1%	91,9%		
	3	81,5%	85,7%	91,5%		
	2	80,5%	85,3%	91,1%		
	1	79,5%	84,9%	90,7%		

## 2. Redução da extensão da Carreira, com redução do número de níveis em cada classe.

Em virtude das novas regras previdenciárias, é importante que a nova carreira possibilite aos professores chegar ao topo da carreira mais rapidamente, uma vez que o valor final de sua aposentadoria dependerá da média das contribuições feitas ao longo de sua vida acadêmica.

Desse ponto de vista, uma carreira com 16 níveis, ou seja, 15 degraus, e 18 meses de interstício para o cumprimento de cada degrau, redundará num tempo mínimo de 22 anos e meio para chegar até associado 4. Considerando que o tempo de aposentadoria varia entre 25 anos (professoras do EBTT) e 35 anos (professores do MS), o **tempo total mínimo de carreira de 22 anos e meio é excessivo.**

Uma possibilidade que o PROIFES vem levantando é a eliminação dos níveis em cada classe, com progressão entre classes mediante avaliação a cada 6 anos. O tempo mínimo total para ascensão ao topo da carreira nesse caso seria 18 anos. Uma alternativa seria a redução do nº de níveis para 2, com 3 anos de interstício, o que levaria a uma carreira com 21 anos de extensão.

De mais a mais, o PROIFES considera que o **interstício de 18 meses é pequeno**, insuficiente, no caso de muitas áreas, para uma avaliação consistente do trabalho docente.

### **3. Correção de distorções ocorridas quando da criação da classe de associado.**

Trata-se de corrigir o ocorrido em 2006, quando foi criada a classe de associado. Nessa época, os professores que ficaram muitos anos estacionados em adjunto 4 foram prejudicados, sem que sua trajetória acadêmica fosse considerada. Aos ativos, permitiu-se o enquadramento apenas como associado 1. E os aposentados como adjunto 4 permaneceram onde estavam. Propõe-se que essa situação seja reavaliada quando do enquadramento na carreira reestruturada.

### **4. Exigências para alcançar a última classe da Carreira.**

A exigência de estar em programa de pós-graduação, para os docentes do MS, como pré-requisito para alcançar a classe de associado é, no entender do PROIFES, um equívoco, já que em muitos rincões do país não há programas de pós-graduação e um docente dedicado e produtivo não pode ser penalizado por razões que fogem ao seu controle individual.

Da mesma forma, a exigência de “equivalência de conhecimento técnico e tecnológico adquirido” para o EBTT é vaga e, em muitos casos, pode não corresponder à realidade dos professores, como os que dão aulas em ensino básico (como na UFSCar) ou escolas de aplicação vinculadas às Universidades.

### **5. Retribuição por projetos deve ser tratada à parte da discussão sobre Carreira.**

O PROIFES considera também que a discussão de retribuição por projetos não deve ser tratada na atual reestruturação, pois esse assunto não é essencial, existindo o risco de se trazer para dentro do debate de uma carreira pública uma questão de interesse de mercado.

## **1.3 Cronograma nacional do PROIFES**

O cronograma de ação política deve respeitar o acordo pactuado pelas 3 entidades representativas dos docentes (PROIFES, ANDES e SINASEFE) com o Governo, acordado em reunião com a presença de todos os atores envolvidos, segundo o qual as negociações do GT seriam estendidas até o dia 31 de maio. Antes disso, em plena negociação, não é eticamente defensável que qualquer das partes – entidades sindicais ou Governo – rompa com o compromisso de negociação assumido. O PROIFES está convocando, portanto, as entidades filiadas, dentre as quais a ADUFSCar, para **reunião do Conselho Deliberativo da entidade a realizar-se no dia 3 de junho** próximo, domingo, para avaliar a situação e

analisar os encaminhamentos a seguir, dependendo do desfecho das reuniões do GT Carreira, a serem encerradas até 31 de maio.

## 2. Assembléias Gerais: cronograma da ADUFSCar

Em consonância com o cronograma nacional acima e tendo em vista também a realização de **reunião do GT Carreira no dia 28 de maio**, a ADUFSCar fará realizar AGs nos 3 campi, nas seguintes datas e locais: **dia 29 de maio, 3ª feira, em Sorocaba; dia 30 de maio, 4ª feira, em Araras; e dia 31 de maio, 5ª feira, em São Carlos**. A Diretoria da ADUFSCar se fará presente em todas elas e serão prestados todos os esclarecimentos necessários ao seu bom desenrolar. Detalhes de horários e locais serão divulgados em breve. **As propostas que venham a ser apresentadas poderão ser levadas a plebiscito**, imediatamente após essas datas. **Isso certamente acontecerá**, seguindo disposições estatutárias, **se houver proposta de greve** para após 31 de maio, como é legítimo que ocorra se o resultado do GT Carreira for julgado insatisfatório, já que esse dia marca o fim pactuado das negociações. Assim, **as proposições que porventura sejam aprovadas em quaisquer das AGs serão submetidas, se assim demandado, ao crivo de ampla manifestação democrática**, como é tradição da ADUFSCar.

## 3. Notícias do Campus de Sorocaba

### 3.1 Professor recebe prêmio por pesquisa sobre mortes em hospitais psiquiátricos

O professor do Departamento de Ciências Humanas e Educação (DCHE) Marcos Garcia está entre os 13 escolhidos para receber o IV Prêmio Carrano de Luta Antimanicomial e Direitos Humanos.

Doutor em Psicologia Social pela USP e pesquisador comprometido com a temática da exclusão social, Garcia desenvolveu uma pesquisa referente às mortes em hospitais psiquiátricos da região de Sorocaba, em conjunto com integrantes do Fórum da Luta Antimanicomial de Sorocaba (FLAMAS).

A entrega da premiação aconteceu no dia 19 de maio, às 19 horas, no Auditório da Biblioteca Pública Alceu Amoroso Lima, no bairro de Pinheiros, em São Paulo.

O professor Marcos Garcia, por conta de seu trabalho pioneiro, vem sendo atacado duramente por esses mesmos hospitais psiquiátricos, alguns dos quais deram início a um processo judicial contra o docente. A assessoria jurídica da ADUFSCar está defendendo o professor na justiça.

Consideramos que essa luta, para além da essencial garantia dos direitos individuais do docente, se inscreve inclusive no âmbito mais geral da defesa do exercício autônomo das nossas atividades acadêmicas, no que tange à docência, à pesquisa e à extensão.

### 3.2 Inauguração da Sede da ADUFSCar em Sorocaba

A Sede da ADUFSCar em Sorocaba, que iria ser aberta aos docentes no dia 23 de maio próximo, teve sua inauguração postergada por alguns dias, devido a não terem sido ainda finalizados os ajustes finais necessários à festa que logo terá lugar. Superados esse pequenos problemas operacionais, será marcada nova data.

#### **4. Eleições para Reitor na UFSCar**

Aproxima-se novo período de disputa eleitoral pela direção da UFSCar. Houve inscrição de duas chapas e numa delas estão presentes dois diretores da ADUFSCar. Informamos aos nossos associados que ambos os diretores já pediram afastamento de suas funções junto à ADUFSCar, pela incompatibilidade natural entre o processo em questão e o exercício de suas atividades sindicais.

Ao mesmo tempo, reafirmamos a total e completa equidistância da ADUFSCar em relação às chapas concorrentes, posto que é um dos princípios basilares do nosso Estatuto a integral independência entre atividades sindicais e outras, de natureza institucional, em quaisquer âmbitos, espaços e níveis.

Nossa entidade, que é de todos os professores, frisa mais uma vez sua integral neutralidade em relação a disputas institucionais e político-partidárias, sejam elas locais ou nacionais.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 08/2012  
maio de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

25 de

---

---

### **PROIFES é recebido pelo MPOG e cobra fortemente posição sobre a equiparação salarial entre as carreiras docentes (MS/EBTT) e a de Ciência e Tecnologia**

O prazo para o encerramento do GT Carreira está chegando ao fim e se esgota no próximo dia 31 de maio. Dessa forma, a próxima reunião do dia 28 de maio será provavelmente a última ou uma das últimas do presente ciclo de debates.

Ao mesmo tempo, o compromisso de equiparação salarial entre docentes e servidores da carreira de Ciência e Tecnologia, assumido pelo Governo nas Mesas de Negociação já há mais de 2 anos, não foi ainda reafirmado nos debates desse GT. Nesse contexto, é importante ressaltar que a aceitação pelo Governo da tese da equiparação foi uma das razões principais que levaram os professores federais a referendar no ano passado o acordo proposto, que envolvia, além disso, 4% de reajuste em março de 2012 e incorporação das gratificações, itens esses já cumpridos pelo Governo através de recente emissão de Medida Provisória. Essa situação de indefinição vem causando um sério descontentamento e uma crescente apreensão entre os docentes.

Para tratar dessa e de outras questões, o PROIFES solicitou uma audiência com o Secretário Sérgio Mendonça (SRT/MPOG), tendo sido recebido no ontem, 24 de maio de 2012, às 10h da manhã, com a presença do próprio Secretário e da diretora Marcela Tapajós e Silva. Pelo PROIFES, estavam Fernando Amorim (Vice-Presidente) e Gil Vicente Figueiredo (Tesoureiro).

O PROIFES apresentou e entregou inicialmente ao Secretário o documento ***‘GT Carreira: análise, posicionamento e cronograma proposto pelo PROIFES’***, divulgado pela entidade em sua página na internet ([www.proifes.org.br](http://www.proifes.org.br)) também no dia de ontem (24 de maio). Em relação à Carreira, o professor Fernando Amorim enfatizou que, como aponta o documento entregue, há que avançar em alguns pontos, tais como a redução do tempo total mínimo necessário para que um docente possa chegar ao topo da carreira, a correção de distorções de enquadramento ocorridas quando da criação da classe de associado, atingindo professores da ativa e aposentados, e a revisão das exigências necessárias – segundo a proposta do Governo – para que o docente possa chegar à última classe. O professor Gil Vicente ressaltou a seguir que a reestruturação da Carreira envolve também a redefinição dos novos níveis salariais dos docentes e que, em relação a esse ponto, **o compromisso do Governo é o de equiparar os vencimentos dos professores do MS e do EBTT aos dos servidores da Carreira de Ciência e Tecnologia. “É absolutamente essencial para a continuidade e o bom termo do processo de negociação que o Governo, na reunião do dia 28 de maio próximo, sinalize com clareza que irá honrar esse compromisso.** Reafirmando nossa disposição para o diálogo e a nossa disposição de mantê-lo até o dia 31 de maio, conforme pactuado por todas as entidades representativas nas reuniões do GT Carreira, é preciso deixar aqui claro que o PROIFES não considera aceitável que o Governo deixe de se pronunciar sobre esta questão já no próximo dia 28 de

maio”, afirmou Gil Vicente. “Estamos num momento muito delicado das negociações. Tergiversar mais uma vez sobre esse assunto será seguramente considerado pela categoria como um indício de quebra do compromisso assumido, com todas as conseqüências que isso possa acarretar”, concluiu ele.

Os representantes do PROIFES mencionaram também o apoio da entidade à decisão do CONIF de colocar em prática, em todos os Institutos Federais, **a promoção por titulação, da classe D1 para a classe D3, dos docentes do EBTT, enquanto não for publicada a respectiva regulamentação. O PROIFES insistiu com o MPOG para que reveja sua posição** e reiterando mais uma vez que há plena fundamentação jurídica para que a promoção se dê nesses termos; essa tem sido inclusive a leitura subjacente a todas as decisões judiciais havidas em relação a essa questão, que tem dado ganho de causa aos docentes prejudicados pela interpretação do MPOG, que é a de não concordar com a promoção.

O Secretário Sérgio Mendonça disse que havia registrado atentamente todos os pleitos do PROIFES e que, embora não pudesse dar qualquer resposta naquele momento, as questões colocadas – em especial a relativa à equiparação – seriam levadas a consideração superior, para análise, avaliação e posicionamento.



---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 09/2012  
maio de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

29 de

---

**PROIFES e Andes: debate sobre carreira e conjuntura do movimento docente na UnB**



Na noite desta segunda-feira (28 de maio), o PROIFES-Federação e o Andes-SN estiveram na Universidade de Brasília (UNB) para esclarecer aos docentes os pontos defendidos por cada entidade sobre a reestruturação da carreira docente e sobre os posicionamentos de cada uma delas na presente conjuntura. O debate foi conduzido pelo presidente da Associação dos Docentes da UNB, Ebnezer Maurílio Nogueira da Silva e contou com mais de 100 presentes.

Em sua exposição, o vice-presidente do Andes, Luiz Henrique Schuch, ressaltou a importância do encontro no atual cenário de negociação com o governo e procurou justificar a deflagração da greve proposta pela Andes e acatada por algumas universidades antes do fim do prazo de negociação combinado de comum acordo entre entidades sindicais e governo. Schuch apresentou também os fundamentos da proposta de reestruturação de carreira da Andes.

Por sua vez, o diretor do PROIFES, Gil Vicente, falou inicialmente sobre as conquistas obtidas pelo PROIFES desde 2006, tais como, dentre outras, a criação da classe de associado, o fim da gratificação por produtividade GED, a isonomia entre ativos e aposentados, a aprovação de estruturas de carreira e de salários iguais para o Magistério Superior (MS) e para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e a elevação de

salários, em termos reais, que resultou dos acordos assinados pelo PROIFES em 2007/2008, conforme proposta escalonada que entrou em vigor em 2008, 2009 e 2010.

Gil Vicente lembrou que, no início de 2006, os professores adjuntos 4 (fim de carreira, à época) ganhavam pouco mais de 5 mil reais, enquanto que hoje os docentes na mesma situação têm remuneração de mais de 11 mil reais.

O dirigente do PROIFES expôs então as propostas de Carreira do PROIFES, a recente de proposta do governo no GT Carreira e a contraproposta que o PROIFES irá apresentar na próxima reunião, dando continuidade aos debates de reestruturação em curso.



Frisou, ao mesmo tempo, que a entidade considera que um elemento central para o avanço das negociações é que o governo honre o compromisso assumido já há quase 2 anos no sentido de equiparar os salários das carreiras do MS e do EBTT aos dos servidores da carreira de Ciência e Tecnologia. “A discussão da questão salarial, que se dá simultaneamente ao debate sobre a reestruturação das carreiras, é de máxima importância para os professores”, afirmou Gil Vicente. E continuou: “Consideramos que esse é um dos eixos essenciais que deve pautar as negociações, daqui por diante. Afinal de contas, no ano passado os professores aceitaram a proposta de um reajuste rebaixado de 4% e de incorporação da GAE exatamente porque tinham a expectativa de que a equiparação com a Ciência e Tecnologia viria neste ano. A insatisfação dos docentes, hoje, decorre da incapacidade do governo de se manifestar sem dubiedades sobre este tema. É inteiramente inaceitável que o governo recue neste ponto e o PROIFES já informou os dirigentes do MPOG e do MEC sobre isso, com todas as letras e com toda a transparência que neste momento é necessária. Este é o foco principal das tensões, na percepção da nossa entidade. Negar ou tergiversar sobre os reais motivos do descontentamento dos docentes é falsificar a defesa de seus interesses e tentar canalizar para outros fins a real indignação existente.”

O dirigente do PROIFES explicou que, em termos de encaminhamento, o PROIFES aguardará até 31 de maio, data em que termina oficialmente o prazo para a conclusão do

GT Carreira. “O PROIFES cumprirá o que foi firmado na Mesa de Negociação e respeitará o prazo com o qual concordaram todas as entidades. Entretanto, já no próximo dia 03 de junho, o Conselho Deliberativo da nossa entidade estará reunido para analisar a situação até lá vigente e deliberar sobre as ações políticas a serem adotadas. Poderá haver consulta plebiscitária aos sindicalizados do PROIFES, se for julgado necessário. Realizar o debate presencial é importante, mas é igualmente fundamental ouvir a manifestação direta do conjunto dos professores, se preciso. Isso fortalece a democracia, evitando a tomada de decisões baseadas em assembleias esvaziadas e fortalecendo as deliberações e os encaminhamentos aprovados. Esse novo fazer sindical, radicalmente democrático, é uma das características marcantes da nossa entidade.”, afirmou Gil Vicente.

Após as exposições, os professores que acompanhavam o debate fizeram perguntas aos dois debatedores sobre diversos pontos relacionados às propostas de reestruturação de carreira da Andes e do PROIFES. Os posicionamentos do PROIFES foram seguidamente aplaudidos pelos presentes, conforme poderá ser conferido no vídeo completo do debate que iremos disponibilizar em nossa página tão logo seja possível.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 10/2012  
maio de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

30 de

---

### 1. Inaugurada a sede da ADUFSCar/Sorocaba

Foi inaugurada ontem, 29 de maio, a Sede da ADUFSCar/Sorocaba, uma conquista importante para todos os docentes daquele Campus, que de agora em diante disporão de um excelente espaço para reuniões, lazer e debates, contando com facilidades equivalentes às já existentes nas Sedes da ADUFSCar localizadas em Araras e São Carlos.

Estiveram presentes e prestigiaram o evento, compondo a Mesa de Abertura, os professores Gil Vicente Reis de Figueiredo e Ednaldo Pizzolato, Presidente e Vice-Presidente da ADUFSCar; Fernando Amorim, Vice-Presidente do PROIFES-Federação; Pedro Galetti, Vice-Reitor da UFSCar; e Isaías Torres, Diretor do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade (UFSCar/Sorocaba).

A seguir, um expressivo número de professores da UFSCar/Sorocaba que havia acompanhado a cerimônia participou também de coquetel oferecido pela ADUFSCar.

### 2. AG da ADUFSCar/Sorocaba aprova GREVE para 4 de junho se o governo não apresentar até 31 de maio proposta para atender a pauta do PROIFES

Foi realizada hoje (29 de maio), em Sorocaba, a primeira de 3 AGs nos Campi da ADUFSCar. A segunda será amanhã (30 de maio), em Araras. E a terceira será em São Carlos, depois de amanhã (31 de maio). Em pauta estiveram carreira e campanha salarial.

A AG da ADUFSCar/Sorocaba, que contou com a presença do Presidente e do Vice-Presidente da entidade, Gil Vicente Figueiredo e Ednaldo Pizzolato, respectivamente, teve comparecimento muito significativo, tendo assinado o livro 65 professores.

Foi aprovado por unanimidade que, se o governo não sinalizar que irá atender a pauta do PROIFES, em especial no que se refere à sinalização de cumprimento do compromisso assumido de equiparação salarial das nossas carreiras com a de Ciência e Tecnologia, que foi mencionada em várias das falas, os docentes daquele Campus entrarão em greve a partir de 4 de junho. A AG de Sorocaba indicou essa mesma proposta às outras duas AGs que realizaremos na ADUFSCar, para análise e consideração.

Eis a íntegra da proposta referendada: *“Como acordado, aguardamos a posição do governo federal sobre nossa proposta de negociação até 31/05/2012, às 24h00. Não havendo proposta do governo para atender a pauta apresentada pelo PROIFES, os docentes do Campus de Sorocaba da UFSCar declaram adesão à greve nacional dos docentes das Universidades Federais a partir de 04/06/2012 e indicam que os demais campi da UFSCar adotem o mesmo procedimento”*.

Além disso, os colegas de Sorocaba aprovaram, também por unanimidade, um voto de solidariedade com os demais colegas já em greve: *“Os docentes do Campus de Sorocaba da UFSCar se solidarizam com o movimento de greve das IFES, que consideram justo”*.

### 3. AGs da ADUFSCar em Araras e em São Carlos discutem GREVE

Serão realizadas, nos dias 30 e 31 de maio próximos, AGs em Araras e em São Carlos, com a mesma pauta da havida em Sorocaba – carreira e campanha salarial. O resultado de todas as AGs será levado à Reunião do Conselho Deliberativo do PROIFES-Federação, no dia 03 de junho, em Brasília.

#### **ATENÇÃO: Assembleias Gerais da ADUFSCar**

**30 de maio, 4<sup>af</sup>, às 15h00horas** (início, em 2<sup>a</sup> chamada, às 15h30), UFSCar/Araras.

**31 de maio, 5<sup>af</sup>, às 17h30** (início, em 2<sup>a</sup> chamada, às 18h), UFSCar/São Carlos, Auditório UEIM/CECH.

Pauta: **Carreira e campanha salarial** (debate da **GREVE** proposta pela ADUFSCar/Sorocaba)

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 11/2012  
maio de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

31 de

---

### Decisões da Assembleia Geral da ADUFSCar/Araras realizada em 30 de maio

Foi realizada no dia 30 de maio, em Araras, a segunda dentre três AGs – uma em cada um dos nossos campi – que estão discutindo a situação aguda gerada pela suspensão da reunião do GT Carreira que deveria ter ocorrido no MPOG no dia 28 de maio, em especial se considerarmos que o prazo pactuado para conclusão dos trabalhos desse GT era 31 de maio.

Recordemos que (ver Comunicado 10 para um relato completo) em Sorocaba os docentes aprovaram por unanimidade no dia 29 de maio a entrada em greve a partir de 4 de junho, caso o governo não apresente até o dia 31 de maio resposta à pauta do PROIFES, em especial no que concerne ao compromisso de equiparação das nossas carreiras com a de Ciência e Tecnologia.

Já em Araras os professores deliberaram, também por unanimidade, aprovar a seguinte proposta, dividida em três itens:

- 1) **Reafirmar a pauta do PROIFES**, exigindo posicionamento do governo sobre a **equiparação das carreiras docentes com a de Ciência e Tecnologia**, conforme compromisso assumido;
  - 2) **Propor** ao conjunto dos docentes da UFSCar dos três campi e ao PROIFES Federação, para consideração na reunião de seu Conselho Deliberativo (CD) que ocorrerá no dia 3 de junho, um **indicativo de greve, caso o governo não dê até 31 de maio sinalização clara de que é sua intenção implantar aquela equiparação**;
  - 3) Sugerir a **realização**, logo após a reunião do CD do PROIFES, de **Assembleia Geral em São Carlos com a presença dos docentes de todos os campi da UFSCar**, para análise conjunta dos informes a serem apresentados e para encaminhamento, igualmente coletivo, de propostas de ação política.
-

**ATENÇÃO:**

**Assembleia Geral da ADUFSCar/São Carlos**

**Data e hora:** 31 de maio, 5<sup>ª</sup>f, às 17h30, para início às 18h00, em 2<sup>ª</sup> chamada

**Local:**

**Pauta:** 1. Informes; 2. Carreira e Campanha Salarial, inclusive com debate da Greve e do Indicativo de Greve aprovados, respectivamente, em AGs realizadas em Sorocaba (29/5) e em Araras (30/5).

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 11/2012  
junho de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

1° de

---

---

### 1. Reitoria foi notificada da decisão de deflagração de greve tomada em Sorocaba

A Reitoria da UFSCar foi oficialmente notificada, respeitadas as 72h de antecedência necessárias, sobre a decisão de deflagração de greve a partir de 4 de junho, tomada na AG de 29 de maio (Sorocaba), conforme orientação jurídica e no sentido de proteger os direitos dos colegas daquele Campus.

### 2. Decisões da Assembleia Geral da ADUFSCar, Sindicato, realizada em 31 de maio

No dia 31 de maio aconteceu nova Assembleia Geral (AG) da ADUFSCar, Sindicato, desta vez no Campus de São Carlos. Assinaram o livro de presença 75 professores.

Inicialmente, a Diretoria deu informes sobre o andamento das negociações com o governo, sobre as propostas em discussão e sobre as posições aprovadas nas Assembleias Gerais da ADUFSCar, Sindicato, realizadas em Sorocaba (29 de maio) e em Araras (30 de maio).

A seguir, foram esclarecidas dúvidas, conforme solicitado por alguns dos presentes.

Foi então aprovada por unanimidade a transformação da AG de 31 de maio em AG Permanente, o que significa que não há necessidade de cumprir o prazo de 72h para convocação de uma próxima AG – na realidade, essa AG será considerada como mais uma sessão da AG Permanente de 31 de maio.

Após mais algum tempo de debate, duas propostas de encaminhamento surgiram:

- a) não deliberar nada na AG em curso, postergando qualquer tomada de posição para AG conjunta dos docentes dos três campi, a ser realizada na próxima semana;
- b) tomar decisões imediatamente, de forma a subsidiar a reunião do Conselho Deliberativo (CD) do PROIFES, que se reúne no próximo domingo, 3 de junho.

Esta última proposta venceu por larga margem, passando-se então a debater quais decisões seriam tomadas.

Depois de diversas falas e ouvidos todos os inscritos, verificou-se que havia três posições distintas:

- 1) Proposta contrária à deflagração de greve imediatamente e também contrária à aprovação de indicativo de greve;
- 2) Proposta de entrada em greve imediatamente, ou seja, já a partir do dia 4 de junho – na linha do que havia sido aprovado por Sorocaba;
- 3) **Proposta de indicativo de greve para junho, com a pauta do PROIFES. O indicativo deve ser encaminhado à reunião do CD do PROIFES de 3 de junho. Realização no dia 5 de junho, em São Carlos, de AG conjunta, com**



**a presença de docentes dos três campi da UFSCar, devendo a ADUFSCar, Sindicato, viabilizar o transporte, para São Carlos, dos colegas da UFSCar lotados em Araras e em Sorocaba que quiserem comparecer a essa AG – na linha do que havia sido aprovado em Araras.**

Esta última proposta foi aprovada por ampla maioria. Dessa forma, estamos convocando a continuidade da AG Permanente da ADUFSCar, Sindicato, para o dia 5 de junho, conforme abaixo indicado:

## **Assembleia Geral da ADUFSCar, Sindicato**

**Data e hora:** 5 de junho, 3<sup>af</sup>, às 17h30, para início às 18h00, em 2<sup>a</sup> chamada.

**Local:** Anfiteatro Florestan Fernandes.

**Pauta:** 1. Informes; 2. Carreira e Campanha Salarial.

**Importante:** será debatido o **indicativo de GREVE para junho** aprovado nas AGs de 30 e 31 de maio, bem como a proposta de **deflagração de GREVE** aprovada na AG de 29 de maio.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 12/2012  
junho de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

1° de

---

### 3. Reitoria foi notificada da decisão de deflagração de greve tomada em Sorocaba

A Reitoria da UFSCar foi oficialmente notificada, respeitadas as 72h de antecedência necessárias, sobre a decisão de deflagração de greve a partir de 4 de junho, tomada na AG de 29 de maio (Sorocaba), conforme orientação jurídica e no sentido de proteger os direitos dos colegas daquele Campus.

### 4. Decisões da Assembleia Geral da ADUFSCar, Sindicato, realizada em 31 de maio

No dia 31 de maio aconteceu nova Assembleia Geral (AG) da ADUFSCar, Sindicato, desta vez no Campus de São Carlos. Assinaram o livro de presença 75 professores.

Inicialmente, a Diretoria deu informes sobre o andamento das negociações com o governo, sobre as propostas em discussão e sobre as posições aprovadas nas Assembleias Gerais da ADUFSCar, Sindicato, realizadas em Sorocaba (29 de maio) e em Araras (30 de maio).

A seguir, foram esclarecidas dúvidas, conforme solicitado por alguns dos presentes.

Foi então aprovada por unanimidade a transformação da AG de 31 de maio em AG Permanente, o que significa que não há necessidade de cumprir o prazo de 72h para convocação de uma próxima AG – na realidade, essa AG será considerada como mais uma sessão da AG Permanente de 31 de maio.

Após mais algum tempo de debate, duas propostas de encaminhamento surgiram:

- c) não deliberar nada na AG em curso, postergando qualquer tomada de posição para AG conjunta dos docentes dos três campi, a ser realizada na próxima semana;
- d) tomar decisões imediatamente, de forma a subsidiar a reunião do Conselho Deliberativo (CD) do PROIFES, que se reúne no próximo domingo, 3 de junho.

Esta última proposta venceu por larga margem, passando-se então a debater quais decisões seriam tomadas.

Depois de diversas falas e ouvidos todos os inscritos, verificou-se que havia três posições distintas:

- 4) Proposta contrária à deflagração de greve imediatamente e também contrária à aprovação de indicativo de greve;
- 5) Proposta de entrada em greve imediatamente, ou seja, já a partir do dia 4 de junho – na linha do que havia sido aprovado por Sorocaba;
- 6) **Proposta de indicativo de greve para junho, com a pauta do PROIFES. O indicativo deve ser encaminhado à reunião do CD do PROIFES de 3 de junho. Realização no dia 5 de junho, em São Carlos, de AG conjunta, com**

**a presença de docentes dos três campi da UFSCar, devendo a ADUFSCar, Sindicato, viabilizar o transporte, para São Carlos, dos colegas da UFSCar lotados em Araras e em Sorocaba que quiserem comparecer a essa AG – na linha do que havia sido aprovado em Araras.**

Esta última proposta foi aprovada por ampla maioria. Dessa forma, estamos convocando a continuidade da AG Permanente da ADUFSCar, Sindicato, para o dia 5 de junho, conforme abaixo indicado:

## **Assembleia Geral da ADUFSCar, Sindicato**

**Data e hora:** 5 de junho, 3<sup>af</sup>, às 17h30, para início às 18h00, em 2<sup>a</sup> chamada.

**Local:** Anfiteatro Florestan Fernandes.

**Pauta:** 1. Informes; 2. Carreira e Campanha Salarial.

**Importante:** será debatido o **indicativo de GREVE para junho** aprovado nas AGs de 30 e 31 de maio, bem como a proposta de **deflagração de GREVE** aprovada na AG de 29 de maio.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 13/2012  
junho de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

04 de

---

---

### Conselho Deliberativo da Federação aprova **Indicativo de GREVE com a Pauta do PROIFES para 15 de junho**, com **Plebiscito em 12 de junho**.

Aconteceu neste fim de semana, em Brasília, reunião da Diretoria Executiva do PROIFES (2 de junho), seguida de outra, do Conselho Deliberativo do PROIFES (3 de junho).

Foi avaliada a recente suspensão da reunião do GT Carreira marcada para o dia 28 de maio e o fato de que não houve marcação de nova reunião, apesar da insistência do PROIFES junto ao Ministério do Planejamento para que isso acontecesse, frente aos desdobramentos que em caso contrário inevitavelmente ocorreriam. Levou-se ainda em conta que o Ministério do Planejamento não está respondendo à solicitação do PROIFES de que confirme que irá acolher a demanda de equiparação salarial dos professores com os servidores de Ciência e Tecnologia, conforme acertado e submetido a plebiscito no ano passado, quando os associados do PROIFES disseram sim ao reajuste de 4% e incorporação de gratificações entendendo que, em contrapartida a essa proposta rebaixada, haveria, neste ano de 2012, reestruturação de carreiras com encaminhamento da equiparação.

O PROIFES aguardou eticamente o prazo de 31 de maio, marcado para a finalização do GT Carreira, com prorrogação de 2 meses em relação ao originalmente fixado (31 de março), prazo esse acordado por todas as entidades presentes ao GT. O não cumprimento do que foi estabelecido, por parte do governo, nos autoriza com toda a razão a assumir uma posição mais dura.

Foram também cuidadosamente analisados os informes provenientes de todos os sindicatos filiados ao PROIFES. O clima relatado é de profunda insatisfação frente ao que vem acontecendo. Considera-se correta a postura histórica do PROIFES, de apostar no diálogo e na negociação, no limite do razoável e da paciência, desde que haja da outra parte disposição para avançar rumo a um entendimento. Entretanto, a compreensão geral é a de que isso não está acontecendo e que, caso o governo persista em sua atual posição, é inevitável um enfrentamento. Nossa pauta é clara: o essencial é que o GT Carreira chegue ao seu final, com a reestruturação das nossas carreiras e a pactuação da equiparação salarial com os servidores da Ciência e Tecnologia. Seguem abaixo as resoluções do CD do PROIFES.

\*\*\*

*“O Conselho Deliberativo (CD) do PROIFES-Federação, reunido no dia 3 de junho em Brasília e considerando:*

- 1) que o governo suspendeu unilateralmente a última reunião do Grupo de Trabalho (GT) de Carreira, que deveria ter ocorrido no dia 28 de maio de 2012;*
- 2) que o dia 31 de maio de 2012, data oficial para o encerramento desse GT, foi ultrapassado sem que nenhuma outra informação ou providência tenha sido tomada pelo governo;*

3) que o governo, há mais de 2 anos, se comprometeu a equiparar, em termos salariais, as carreiras docentes – Magistério Superior (MS) e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) – com a de Ciência e Tecnologia,

Aprova:

**Indicativo de Greve com a Pauta do PROIFES, para o dia 15 de junho, com Plebiscito a ser realizado no dia 12 de junho e cumpridas as formalidades legais determinadas pela Lei 7.783/89, caso não seja retomado o GT Carreira, com aceitação pelo governo de equiparação salarial (piso e teto) das carreiras docentes com a de Ciência e Tecnologia.**

A **Pauta do PROIFES**, além do destacado acima, inclui as seguintes demandas: retirada das mudanças na forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade da Medida Provisória 568/12; garantia de **progressão por titulação de D1 para D3 para os docentes de EBTT**, enquanto não for publicado o regulamento previsto na Lei 11.784; e **expansão das Universidades e Institutos Federais, com qualidade**.

Será realizada nos dias 13 e 14 de junho reunião do Conselho Deliberativo do PROIFES, ampliado. Será definido um calendário de atividades de mobilização em Brasília com o objetivo de defesa da pauta do PROIFES.”

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 14/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

05 de junho

---

---

### **PROIFES será recebido hoje pelo Ministro Mercadante: uma avaliação sobre o posicionamento a ser adotado**

O Ministério da Educação (MEC) confirmou na manhã de 4 de junho que o Ministro Aloízio Mercadante convidou as entidades representativas dos docentes para audiências separadas nesta terça-feira, 5 de junho. O PROIFES-Federação se fará presente e será recebido pelo Ministro às 14h30.

Na audiência, o PROIFES – que estará representado pelos professores Eduardo Rolim (Presidente), Fernando Amorim (Vice-Presidente) e Gil Vicente Figueiredo (Tesoureiro) – informará ao Ministro as decisões do Conselho Deliberativo da entidade tomadas no dia 3 de junho, dentre elas o **Indicativo de Greve com a Pauta do PROIFES** para o próximo dia **15 de junho**, caso não sejam retomadas as negociações no GT Carreira, com aceitação pelo governo da equiparação salarial entre docentes e servidores da carreira de Ciência e Tecnologia.

Enfatizaremos a seguir os demais pontos de pauta, dentre eles: a exigência de retirada da nova forma de cálculo da insalubridade e periculosidade da Medida Provisória 568/12; a pronta concordância com a progressão de D1 para D3 dos professores do EBTT portadores de títulos de mestrado ou doutorado, enquanto não for publicado o respectivo regulamento previsto na Lei 11.784; e a expectativa de que a expansão de Universidades e Institutos Federais continue com vigor cada vez maior, a bem da inclusão social, mas com a garantia fundamental de que a qualidade de nossas instituições se aperfeiçoe sempre – do contrário todo o processo será posto em cheque.

A Federação, cuja postura é a de privilegiar o espaço da negociação, dirá ao Ministro que espera um imediato recuo do governo, com a retomada do GT Carreira e o anúncio de que irá honrar os compromissos assumidos. Reafirmará ainda seu entendimento de que é inaceitável a suspensão unilateral do processo de debate e que, da mesma forma, a recusa em dar sequência à pactuada equiparação trará graves consequências e prejuízos, contribuindo para gerar um possível impasse terminal no atual debate.

A entidade tem legitimidade e credibilidade para assumir esse posicionamento, posto que sua trajetória histórica prima pelo caráter propositivo, pela busca de soluções mediadas e pela rejeição à teoria do quanto pior melhor e à ótica do enfrentamento permanente. Esse último ângulo de visão é aquele mesmo que só beneficia segmentos marginais da política sectária que se nutrem do confronto e, no extremo oposto do espectro, encontra forte eco oportunista na mídia conservadora e retrógrada, quando isso lhe é conveniente.

Diremos ao Ministro Mercadante que o limite da nossa disposição para transigir é a intransigência do interlocutor e que, a esse respeito, cresce nos docentes a percepção de

que a insensibilidade governamental está atravessando todas as fronteiras do razoável: não são os professores daqui que têm que pagar pela insolvência de quaisquer países ou pelas crises regionais ou globais provocadas pelo capital especulativo.

E por fim faremos saber que estamos dispostos, caso necessário, a exercer o legítimo direito de deflagrar uma greve que sublinhe as especificidades e as demandas da academia, com uma pauta honesta, clara e objetiva que espelhe os reais anseios e as reivindicações concretas dos professores, visando única e exclusivamente contemplar seus interesses e os da educação superior pública de qualidade, que não só presta inestimáveis serviços à sociedade brasileira como também é um esteio indispensável ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e social do País.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 15/2012  
junho de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

5 de

---

---

### MEC recebe o PROIFES, anuncia a retomada do GT e se declara a favor do alinhamento entre as carreiras docentes e a de Ciência e Tecnologia

O PROIFES foi recebido às 14h30 de hoje, 5 de junho de 2012, pelo Ministro Aloízio Mercadante e pelo Secretário da SESu, Amaro Lins. Pela Federação, fizeram-se presentes os professores Eduardo Rolim de Oliveira (Presidente), Fernando Amorim (Vice-Presidente) e Gil Vicente Figueiredo (Tesoureiro).

A ANDES, por sua vez, foi recebida às 10h30. Ainda no período da manhã, também aproximadamente às 10h30, grupos de estudantes em greve que participavam de manifestação conjunta depredaram a entrada do prédio do MEC, quebrando os vidros do saguão de acesso, razão pela qual a entrada da delegação do PROIFES não pode se dar através da porta principal do edifício.

Dando início à audiência com o MEC, o professor Eduardo Rolim entregou ao Ministro documento com as deliberações da reunião do Conselho Deliberativo de sua entidade, realizada no dia 3 de junho, que propôs indicativo de greve para o dia 15 de junho com a pauta do PROIFES, caso não sejam retomadas as negociações no GT Carreira, com aceitação pelo governo da equiparação salarial entre docentes e servidores da carreira de Ciência e Tecnologia. O Presidente explicou que foi indicada consulta plebiscitária prévia a ser feita no dia 12 de junho.



A representação do PROIFES apresentou também alguns dos demais pontos de pauta: a retirada da nova forma de cálculo da insalubridade e periculosidade da MP 568/2012; a progressão de D1 para D3 dos professores do EBTT portadores de títulos de mestrado ou doutorado, enquanto não for regulamentado o Art.120 da Lei 11.784/2009; e a continuidade, com qualidade, do processo de expansão de Universidades e Institutos Federais.

O Ministro Mercadante disse de entrada que estava indignado com a forma pela qual, já no dia 17 de maio, havia sido deflagrada a greve em curso, a seu ver de forma inteiramente precipitada. “Não é fato que o piso dos professores seja R\$ 557,00. A verdade é inteiramente diferente. Há apenas cerca de 120 docentes que entram com salários de um pouco mais de R\$ 1.600,00, e o piso dos docentes em DE é da ordem de R\$ 2.800,00. Ademais, as negociações sobre carreira estavam em pleno curso e todas as entidades integrantes do GT Carreira haviam concordado em debater o assunto até o dia 31 de maio. Além disso, a carreira reestruturada será implantada apenas em 2013 e temos até agosto para definir os valores e impactos que serão enviados ao Congresso Nacional”, afirmou Mercadante.

O Ministro assegurou também que não será a greve que irá mudar o andamento das negociações nem irá pautar o governo. “Consideramos que o debate sobre a reestruturação de carreira deve ser feito com tranquilidade e há tempo para que isso aconteça.”

A seguir, após analisar brevemente a pauta entregue pelo PROIFES, Mercadante disse que a suspensão do GT Carreira foi momentânea, para reavaliação do complexo quadro econômico que se desenha no mundo, e que é pano de fundo para a questão orçamentária que terá que ser equacionada pelo governo, envolvendo não apenas docentes como os demais funcionários públicos federais. Informou a esse respeito que o GT Carreira será retomado já na próxima semana, como solicita o PROIFES – possivelmente no dia 12 ou no dia 13.

No que diz respeito à equiparação o Ministro disse que o MEC está de pleno acordo com a tese do alinhamento entre as carreiras, conforme defendido pelo PROIFES e trabalhará nesse sentido junto ao Ministério do Planejamento. Mercadante, contudo, ponderou que acredita ser difícil que isso venha a ocorrer de uma vez só, no prazo de um ano e que, portanto, teremos que pensar num parcelamento, como ocorreu em 2008, 2009 e 2010. “Quero dizer a vocês que temos concordância com esses dois pontos da pauta do PROIFES – haverá a continuidade dos trabalhos do GT Carreira e defenderei o alinhamento entre as carreiras docentes e da Ciência e Tecnologia. Quanto à expansão da rede de Universidades e Institutos, com qualidade, essa é a política deste governo e dos dois anteriores. Nosso entendimento é favorável à progressão dos docentes do EBTT de D1 para D3, enquanto não for feita a regulamentação da matéria e, também nesse ponto, temos acordo com o PROIFES. Por último, concordo com a revisão da forma de cálculo da insalubridade e periculosidade, mas essa é uma posição que ainda depende de debate interno no governo e no Congresso Nacional”, finalizou Mercadante.

Os dirigentes do PROIFES disseram que irão informar a categoria sobre as posições do Ministro e que aguardam para breve o anúncio da nova data de reunião do GT.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 16/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

08 de junho

---

### Deliberações da AG da ADUFSCar realizada no dia 06 de junho de 2012

A Assembleia Geral (AG) da ADUFSCar realizada no dia 06 de junho contou com a presença de 112 professores.

Assistiram a AG, com permissão da Diretoria da ADUFSCar, um grande número de estudantes e alguns funcionários.

Foram concedidos a ambas as entidades da comunidade universitária – DCE e SINTUFSCar – três minutos para expor suas posições.

Após mais de duas horas de debates, ficou claro que havia três orientações distintas na AG:

- 1) contra a greve;
- 2) a favor de indicativo de greve; e
- 3) a favor da deflagração de greve imediatamente.

A Mesa, com a concordância dos presentes, votou inicialmente, uma contra a outra, as seguintes propostas: a) contra a greve; b) a favor da greve (indicativo ou imediatamente). A posição a favor da greve teve 76 votos. Contra a greve, 16 votos. E 2 abstenções.

A seguir o plenário votou se devíamos iniciar imediatamente a greve ou se, alternativamente, devia haver um indicativo de greve.

Ganhou o indicativo de greve, que obteve 51 votos. A proposta de greve já teve 44 votos. Houve 2 abstenções.

Por último, a Mesa elencou as três propostas de indicativo de greve existentes:

- 1) Indicativo de greve, mas apenas caso o MPOG se recuse a receber os docentes;
- 2) Indicativo de greve para agosto, com não entrega de notas ao final deste semestre;
- 3) Indicativo de greve para o dia 15 de junho, com plebiscito em 12 de junho (proposta do Conselho Deliberativo do PROIFES).

A proposta 1) não teve votos (seu proponente já havia saído). A proposta 2) teve 28 votos. A proposta 3) teve 60 votos. Houve 10 abstenções.

Está aprovado, portanto, o seguinte:

**Indicativo de greve para o dia 15 de junho**

**Realização de plebiscito no dia 12 de junho**

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 17/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

08 de junho

---

---

### **1. Ministério do Planejamento informa que irá retomar os debates e convoca nova reunião do GT Carreira para o dia 12 de junho, às 17h.**

O PROIFES recebeu, no fim da tarde do dia 6 de junho, convocatória para nova reunião do GT Carreira, que foi marcada para o dia 12 de junho, 3ª feira, às 17h. Conforme já informado, o Ministro da Educação se manifestou a favor da equiparação salarial das carreiras docentes com a de Ciência e Tecnologia e já havia indicado que o GT seria retomado.

O PROIFES irá cobrar do governo na reunião do dia 12 de junho que se manifeste sobre a aceitação da equiparação salarial.

Transcrevemos adiante, na íntegra, a convocatória recebida do MPOG:



*MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público,  
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais*

*Ofício nº 295/2012/CGNES/SRT/MP*

*Brasília, 06 de junho de 2012.*

*Aos Dirigentes da Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior - PROIFES FEDERAÇÃO*

*Prezados (as) Senhores (as),*

- 1. Vimos, por meio deste, convocar para reunião que será realizada no dia 12 de junho de 2012, às 17h, no Ministério do Planejamento, Bloco "C", sala 01.*
- 2. Solicitamos a confirmação do recebimento deste ofício e indicação dos nomes que se farão presentes na reunião supra citada.*

*Atenciosamente,*

*Edina Maria Rocha Lima, Coordenadora Geral de Negociação e Relações Sindicais –  
CGNES/SRT*

### **2. Atividades para 12 e 13 de junho em defesa da pauta do PROIFES.**

Estão programados dois eventos, nos próximos dias 12 e 13 de junho, no sentido de sensibilizar a sociedade e parlamentares, em defesa da pauta do PROIFES.

#### **2.1 Manifestação em São Paulo: 12 de junho, a partir das 11h**

Uma manifestação de docentes federais será realizada em São Paulo, na próxima 3ª feira, dia 12 de junho. A ADUFSCar convida os professores que desejarem comparecer ao ato que busca dialogar com a sociedade sobre as principais reivindicações dos professores e contará também com a presença de colegas da Unifesp e da UFABC. Estaremos levando

faixas defendendo a reestruturação de carreiras e a equiparação salarial com os servidores da Ciência e Tecnologia.

O ato será realizado em frente à Bovespa (Rua XV de Novembro, 275).

## **2.2 Ida ao Congresso Nacional - Comissão de Educação da Câmara**

Em 13 de junho o PROIFES e sindicatos filiados organizarão um evento no Congresso Nacional, em Brasília, visando sensibilizar os parlamentares da Comissão de Educação da Câmara para a nossa pauta. Haverá também reunião ampliada do Conselho Deliberativo do PROIFES.

Solicitamos que os que quiserem participar informem a Secretaria da ADUFSCar até as **16h do dia 11 de junho**, para que possamos tomar as devidas providências operacionais.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 18/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

09 de junho

---

---

**PROIFES convoca sindicatos federados para o VIII Encontro Nacional.**

**Atenção: qualquer associado(a) da ADUFSCar pode se candidatar a delegado(a).**

A ADUFSCar, Sindicato, é filiada ao PROIFES-Federação e, dessa forma, elege anualmente um conjunto de filiados para participar dos Encontros Nacionais da Federação.

Neste ano será realizado o VIII Encontro Nacional, em **Brasília, entre os dias 7 e 11 de agosto**. Serão debatidos os seguintes assuntos: Tema 1: Educação Superior no Brasil, América Latina e Caribe; Tema 2: Expansão do sistema de Universidades e Institutos Federais; Tema 3: Carreira Docente, Campanha Salarial e Previdência Social; e Tema 4: Movimento Sindical.

Transcrevemos abaixo a convocatória enviada pela entidade nacional, chamando a atenção para o fato de que **os colegas que quiserem se candidatar a delegado (a) terão que se inscrever junto à Secretaria da ADUFSCar na próxima semana, isto é, entre 11 e 15 de junho**.

**Os candidatos serão votados em urna** pelos demais associados, **entre os dias 18 de junho e 29 de junho**. As condições para que um(a) candidato(a) seja declarado(a) eleito(a) são as constantes do Regimento Eleitoral – ver **Item 2**, adiante.

Convocatória:

*“O presidente da Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior, PROIFES-Federação, no uso de suas atribuições, vem convocar os Sindicatos Federados para o VIII Encontro Nacional do PROIFES-Federação, que será realizado de 07 a 11 de agosto de 2012 em Brasília, no hotel Mercure Brasília, situado no Eixo Monumental, SHN Quadra 5, BL G. Informamos ainda que o período de inscrição de delegados será de 11 a 15 de junho e que o Regimento Eleitoral, com detalhamento do procedimento para eleição de delegados, pauta do Encontro e prazos, encontra-se em anexo.*

*Atenciosamente,*

*Eduardo Rolim de Oliveira, Presidente do PROIFES-Federação.”*

**Regimento eleitoral** (transcrição das regras que interessam aos associados):

**Item 1. Filiados aptos a votar e a serem votados**

*Conforme o Estatuto do PROIFES-Federação, qualquer professor (a) associado (a) a um sindicato filiado tem o direito de concorrer a delegado (a) ao VIII Encontro Nacional, desde que sua entidade esteja em dia com suas obrigações financeiras, o que inclui o pagamento do rateio preliminar, a ser feito até 23 de julho de 2012 e cujo montante será informado às entidades até 16 de julho de 2012. Fica estabelecido o dia 30 de maio de 2012, às 18h, como prazo final para que os sindicatos até então filiados ao PROIFES-Federação enviem para a secretaria da entidade nacional a lista de seus associados aptos a votar e a serem votados. Ressaltamos que só poderão se candidatar para representar as*

*suas respectivas entidades no VIII Encontro Nacional do PROIFES os(as) associados(as) que constem das listagens enviadas até a data acima mencionada.*

***Item 2. Forma de votação e regras para a eleição de delegados(as)***

*Será facultado a cada entidade filiada realizar seu processo de eleição da forma que melhor lhe convier - eleição eletrônica, votação em urna, assembleia geral ou qualquer outro procedimento - desde que cada filiado(a) só vote uma única vez e que a lista contendo o nome completo de todos os votantes seja registrada de forma pública. Adicionalmente, cabe informar que: o número de delegados(as) considerados(as) eleitos corresponderá, conforme prevê o Estatuto, a uma votação de 50 associados ou fração. Exemplificando: 1 a 50 votantes - 1 delegado(a) eleito(a); 51 a 100 votantes - 2 delegados(as) eleitos(as) e assim sucessivamente; a ordem de eleição de cada candidato(a) eleito(a) será definida pelo número de votos individualmente recebidos; serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) não eleitos(as), definindo-se a ordem de suplência de acordo com a votação obtida.*



---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 19/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

10 de junho

---

---

### 1. A ADUFSCar e a atual conjuntura.

#### 1.1 Na ADUFSCar as decisões têm sido tomadas em ambiente tranquilo e democrático.

Nas últimas semanas tem havido, Brasil afora, um acirramento dos debates entre os que são favoráveis à deflagração de greve e os que não concordam com isso.

A divergência de opiniões e a aceitação da contraposição de ideias, bem como a existência de fóruns civilizados para que se estabeleça o devido contraditório presencial, são aspectos fundamentais do processo democrático.

Aos alunos e funcionários tem sido permitido acompanhar todas as AGs, apenas sendo solicitados a permanecer em locais em que não atrapalhem a necessária contagem de votos dos docentes.

Além disso, tem sido facultada uma fala de três minutos a cada entidade representativa desses segmentos da comunidade universitária, para que nesse tempo possam transmitir os informes e os posicionamentos que desejarem, mas sem interferir no andamento dos trabalhos.

Na ADUFSCar – é preciso que se ressalte – todos os debates entre os professores em Assembleias Gerais (AGs), seja em São Carlos, em Araras ou em Sorocaba, têm ocorrido dentro de um clima de absoluto respeito ao direito de livre expressão dos associados e às decisões tomadas.

#### 1.2 Sorocaba decidiu em AG entrar em greve a partir de 4/jun.

Os colegas de Sorocaba decidiram em AG de 29/mai, aprovar **greve com a pauta do PROIFES a partir do dia 4 de junho de 2012**. A Reitoria foi informada sobre a deliberação.

A ADUFSCar considera que essa decisão está tomada e, conseqüentemente, já está dando e continuará a dar aos colegas de Sorocaba todo o apoio político, jurídico, operacional e financeiro de que necessitarem para que implementem as decisões políticas por eles aprovadas.

### **1.3 AG de 6/jun aprova indicativo de greve para 15/jun, com plebiscito em 12/jun.**

A AG dos três campi, realizada em São Carlos em 6 de junho, aprovou por sua vez, conforme já noticiamos, um indicativo de greve para o dia 15 de junho, com plebiscito em 12 de junho. Em respeito a essa decisão, faremos realizar esse plebiscito na data indicada.

Maiores detalhes serão informados no dia 11 de junho.

As deliberações de cada um dos campi serão respeitadas, bem como tomadas todas as providências para que as ações correspondentes tenham respaldo legal e, também, para que possam ser levadas adiante pelos professores.

### **2. ADUFSCar repudia agressões e intimidações ocorridas em outros Sindicatos.**

Que fique inicialmente claro que **a ADUFSCar considera o instrumento greve como um direito legítimo e inalienável dos trabalhadores**, que dele podem lançar mão sempre que considerarem adequado. Esse foi o caso dos docentes da UFSCar do Campus de Sorocaba, que deliberaram utilizar essa forma de luta e, dessa forma, tiveram e terão o total e irrestrito apoio de seu Sindicato. Entretanto, não aceitamos em hipótese alguma o uso da violência e a presença de pessoas estranhas à categoria e até ao ambiente acadêmico, com o objetivo de impor pela força decisões que os professores não endossam.

Lamentavelmente, em outros sindicatos filiados ao PROIFES tem havido invasão de AGs por parte de não filiados, o que inclui alunos e funcionários da própria instituição e, também, pessoas vindas em caravana de outras cidades e mesmo de outros estados, em uma tentativa – orquestrada por partidos políticos e por organizações sindicais – que tem como objetivo impor, de fora para dentro e pela força, se necessário, deliberações a favor de greve.

A Diretoria da ADUFSCar repudia fortemente esse tipo de ação, que é um continuísmo daquilo que já aconteceu quando da implantação do REUNI, aprovada em todas as universidades brasileiras, quando grupos de mesma extração política tentaram golpes semelhantes, invadindo reitorias e pressionando conselheiros, em meio a insultos e agressões físicas.

Não é pela via da pancadaria e da intimidação que se resolvem divergências, mas sim com a apresentação de argumentos que consigam conquistar corações e mentes e, assim, resultem na aprovação democrática de posições que reflitam a opinião da maioria.

Na APUB (Bahia), após AG fortemente tumultuada, invadida por pessoas não pertencentes à categoria, foi realizado, nos dias 5 e 6 de junho, plebiscito no qual votaram mais de 800 professores e cujo resultado indicou posição contrária à greve. Mesmo assim

alguns docentes instituíram, à revelia da vontade da majoritária, um “Comando de Greve” ilegal e ilegítimo, entrando a seguir na justiça para tentar derrubar a decisão tomada pela maioria dos colegas.

Na ADUFG (Goiás), por sua vez, uma AG chamada para discutir greve foi igualmente invadida e tumultuada por grupos de não filiados, mais uma vez vindos em caravana de outras cidades e estados. As imagens desse episódio, que são estarrecedoras, podem ser encontradas na internet, em <http://www.youtube.com/watch?v=LM1OT7nA-dM&feature=youtu.be> Quem assistir ao vídeo verá que, enquanto a Mesa solicita que aqueles que não fazem parte da categoria se retirem, alguns dos presentes berram ‘greve já’ e se dirigem à Presidente da ADUFG aos gritos de “vaca”, “ordinária” e outras expressões menos publicáveis, incitando: “bate nela!”. O microfone é arrancado da Presidente à força. Na sequência, dirigentes da ADUFG e do PROIFES são agredidos fisicamente. A AG evidentemente não foi sequer iniciada, pois nesse clima não seria possível garantir a integridade física e moral dos participantes. A ocorrência foi registrada na 25ª Delegacia de Polícia de Goiânia. Nesse contexto, a ADUFG decidiu realizar, em 13 de junho, plebiscito a ser acompanhado pela OAB e pelo Ministério Público do Trabalho, para decidir sobre a deflagração ou não de greve, e divulgou ‘Carta Aberta à Comunidade Universitária’, que transcrevemos a seguir.

### **ADUFG SINDICATO: Carta Aberta à Comunidade Universitária.**

A Diretoria Executiva da ADUFG SINDICATO convocou uma Assembleia em Goiânia para o dia 06 de junho, com o objetivo de debater um indicativo de greve para o dia 11, em acatamento à deliberação de uma plenária anteriormente realizada. No mesmo dia e horário, convocou uma Assembleia em Jataí com a mesma pauta. Parte da Diretoria Executiva ficou em Goiânia e parte foi para Jataí.

A posição da Diretoria Executiva da ADUFG SINDICATO foi divulgada no dia 04 de junho, após reunião do Conselho Deliberativo do PROIFES-FEDERAÇÃO, que era: indicativo de greve para o dia 15 de junho, antecedido por um plebiscito e condicionado à imediata retomada do GT de Carreira e à assumência, por parte do governo federal, de equiparação do piso e do teto salarial com as carreiras da Ciência e Tecnologia. Ainda faziam parte da pauta a retirada imediata da alteração no cálculo dos percentuais de insalubridade e periculosidade da MP 568/12; a garantia de progressão por titulação de D1 para D3 para os docentes do EBTT, enquanto não for publicado o regulamento previsto na Lei 11.784; e a expansão das Universidades e Institutos Federais com qualidade. Portanto, a Diretoria Executiva também havia feito um indicativo de greve, não sendo, em momento algum, contrária à sua realização, em acordo com a pauta acima estabelecida.

Em Jataí a Assembleia, conduzida pelos professores José Wilson Nerys e Flávio Alves da Silva, respectivamente diretor vice-presidente e diretor adjunto administrativo da ADUFG SINDICATO, ocorreu em um clima democrático, inclusive com direito a presença e voz de professores não sindicalizados. Os filiados da ADUFG SINDICATO em Jataí deliberaram pela greve a partir do dia 11 de junho. Uma comissão de mobilização foi formada e a Diretoria Executiva realizou todos os trâmites legais para comunicar à Reitoria da UFG sobre o indicativo de greve em Jataí, conforme estabelece a Lei Nº 7.783/89.

Em Goiânia a Assembleia não foi realizada. O hall de acesso ao Teatro da EMAC foi tomado por pessoas não sindicalizadas à ADUFG SINDICATO, que impediam

inclusive o acesso dos professores sindicalizados à mesa de credenciamento. Antes das 14h, horário de início da Assembleia, o auditório estava praticamente tomado por pessoas não sindicalizadas à entidade, muitas delas vindas dos campi da Cidade de Goiás e de Catalão, que já haviam feito seus fóruns e deliberado pela greve. Foi constatada inclusive a presença de pessoas que vieram em caravanas de Brasília e da UFRJ que, desde o dia anterior, participaram de reuniões que ocorreram na UFG para discutir a temática.

Às 14 horas a mesa diretiva fez a primeira convocação da Assembleia. Como o quórum exigido pelo estatuto da entidade não havia sido estabelecido, anunciou que seguiria os trâmites e que dentro de meia hora iniciaria a Assembleia. Das 14h às 14h30, a mesa diretiva recebeu diversas ameaças e tentativas de intimidação, pois havia uma deliberação de alguns grupos de transformar a Assembleia do Sindicato em uma plenária aberta da UFG. Em respeito à democracia e ao que é estabelecido no Artigo 4º, inciso XII do estatuto da entidade, que diz que “a decretação de greve ou o seu término (pela entidade) deverá necessariamente ser precedida por aprovação em assembleia ou plebiscito, no qual terão direito a voto todos os sindicalizados”, a mesa diretiva afirmou que aquele era um fórum da entidade, no qual só votaria quem fosse filiado à mesma. As tentativas de intimidações continuaram e as ameaças foram se acirrando. Chegou a ser dito que, caso a Assembleia do Sindicato não fosse transformada em plenária aberta da UFG, que ela seria tomada e que o clima iria esquentar. No entanto, a mesa diretiva não achou que as ameaças seriam concretizadas e, em momento algum, incitou o plenário contra tais agrupamentos, num entendimento de que isso somente acirraria mais os ânimos dos que não permitiram sequer o acesso dos professores filiados ao interior do Teatro da EMAC.

Às 14h30 a mesa diretiva solicitou aos presentes não filiados que dessem assento aos professores filiados, já que aquele era um fórum do Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás, e não uma plenária aberta da UFG. De modo algum o objetivo foi incitar os presentes ou acirrar os ânimos, mas garantir o acesso ao local da Assembleia a quem tinha, estatutariamente, o direito de estar ali. Um grupo de pessoas tentou tomar o microfone da mesa e cometeu, diante da plenária, atos de violência física e simbólica contra diretores da ADUFG SINDICATO e do PROIFES-FEDERAÇÃO. Compreendendo que não havia como garantir a integridade física dos presentes, a mesa diretiva cancelou a Assembleia e se retirou do local. Os professores Rosana Borges e João de Deus registraram ocorrência na 25ª Delegacia de Polícia Civil e a ADUFG SINDICATO já comunicou o fato à Reitoria da UFG.

O que ocorreu no dia 06 de junho em Goiânia é um flash back da Assembleia da Associação dos Professores Universitários da Bahia (APUB), que foi tomada por um grupo de pessoas alheias ao sindicato, que impediram o debate democrático e desrespeitaram o estatuto da entidade, numa compreensão de que a greve seria ganha no grito e no braço. A greve foi deflagrada à revelia do estatuto, que prevê referendo entre os filiados. No entanto, o referendo realizado no dia 06 de junho deliberou pela não greve.

Do ponto de vista sindical, uma avaliação conjuntural permite afirmar que o indicativo de greve do ANDES-SN, em plena mesa de negociação com o Governo Federal, tem um perverso pano de fundo, que é a retomada na força dos sindicatos ligados ao PROIFES-FEDERAÇÃO, já que não conseguiram reverter a vontade dos professores em ações judiciais. A Diretoria Executiva da ADUFG SINDICATO tem a plena convicção de que a transformação da entidade em sindicato foi um processo democrático, legítimo e legal que representou a vontade da maioria dos professores filiados à entidade. Qualquer decisão contrária tem também que ser deliberada pela maioria dos professores filiados, em fóruns democráticos e cumprindo o que o estatuto da entidade estabelece.

Como a Diretoria Executiva também tinha um indicativo de greve, avaliou-se que a Assembleia ocorreria dentro da normalidade, com as divergências e embates políticos e

ideológicos nos seus devidos lugares, como é praxe acontecer nos fóruns democráticos sindicais e acadêmicos da Universidade Federal de Goiás. Por isso sequer cogitou a possibilidade de contratar seguranças para garantir somente a entrada de professores sindicalizados no recinto em que ocorreria a Assembleia. No entanto, com o objetivo de melhor acomodar os docentes sindicalizados, alterou o local da Assembleia do Auditório do Instituto de Matemática e Estatística (IME), que tem acento para 120 pessoas, para o Teatro da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC), capaz de acolher 400 pessoas sentadas.

Em virtude de lamentáveis atitudes violentas e antidemocráticas, a Assembleia da ADUFG SINDICATO não ocorreu. De acordo com a Lei nº 7.783/89, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e dá outras providências, em local de trabalho que há entidade sindical, cabe a esta, na forma do seu estatuto, convocar e realizar o fórum deliberativo sobre a paralisação coletiva da prestação de serviços. Portanto, até que haja um fórum deliberativo do nosso Sindicato, não há reconhecimento legal de qualquer movimento de greve dos professores da UFG em Goiânia, sendo esta ilegal e ilegítima. A greve é, sem dúvida, um instrumento de luta dos trabalhadores, mas não pode ser decidida no grito e à força. Estatutariamente, ela é uma decisão dos filiados ao Sindicato. Legalmente, tem que cumprir as exigências da Lei supracitada, sob pena de pesadíssimas multas e outras sanções, já que o limite da democracia é a ordem vigente.

Considerando-se o clima de instabilidade gerado após os lamentáveis fatos que impediram a realização da Assembleia do dia 06 de junho, a vontade política de não criar momentos que possibilitem novos enfrentamentos e a compreensão de que não há como garantir a integridade física dos professores filiados à ADUFG SINDICATO, mas afirmando a vontade e a necessidade de estabelecer um fórum legítimo de deliberação sobre o indicativo de greve na UFG de Goiânia, até mesmo para garantir a sua legalidade, a Diretoria Executiva conduzirá um plebiscito eletrônico, conforme estabelecido no inciso XII do artigo 4º do estatuto da entidade.

A Diretoria Executiva da ADUFG SINDICATO solicitará à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) seção Goiás e ao Ministério Público do Trabalho, que acompanhem o processo plebiscitário, que ocorrerá no dia 13 de junho (quarta-feira), das 08h às 22h.

Com exceção dos docentes da UFG filiados à ADUFG SINDICATO que estão lotados no Campus de Jataí, que já realizaram uma democrática assembleia e deliberaram a pauta, os demais associados à entidade receberão posteriores informações sobre o plebiscito eletrônico.

**Diretoria Executiva da ADUFG SINDICATO, Goiânia, 08 de junho de 2012.**

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 20/2012  
junho de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

12 de

---

### **Posição da Diretoria da ADUFSCar sobre o plebiscito: voto SIM à greve.**

A Diretoria da ADUFSCar se dirige aos seus associados para, nesta conjuntura difícil, apresentar seu posicionamento em relação ao Plebiscito que faremos realizar hoje.

A ADUFSCar, como muitos sabem, é filiada ao PROIFES. Ambos, entidade local e nacional, têm primado em sua história pela disposição ao diálogo, pela crença de que a negociação é o melhor meio para se tentar chegar à conquista das reivindicações almejadas pela categoria.

A greve – embora instrumento legítimo e fundamental de luta – é também a expressão e a consequência do insucesso do processo negocial, muitas vezes resultando da intransigência, da falta de sensibilidade ou da perda da dimensão de temporalidade por alguma das partes.

Um breve retrospecto das discussões havidas entre governo e representantes dos professores federais mostra que há mais de dois anos o PROIFES vem defendendo a tese da equiparação salarial entre docentes e servidores da carreira de Ciência e Tecnologia. Essa tese foi aceita, já em 2010, pelo então Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Duvanier Paiva, hoje falecido. Os demais membros do governo que acompanharam as reuniões havidas naquele ano e no seguinte sabem disso perfeitamente. No ano de 2011 o governo, alegando impossibilidade de encaminhar proposta melhor devido a circunstâncias externas de incerteza no cenário mundial, apresentou aos professores uma ‘Proposta Emergencial’, que consistia do seguinte: 1) reajuste de 4% em março de 2012; 2) incorporação de gratificações; e 3) constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para reestruturação das carreiras docentes, tendo a equiparação salarial com a carreira de Ciência e Tecnologia como horizonte. O PROIFES considerou tal proposta rebaixada, mas apesar disso consultou, em urna e nacionalmente, os docentes filiados a seus sindicatos sobre a sua aceitabilidade. Foram mais de 4.000 votos e cerca de 80% se responderam favoravelmente, o que levou a entidade nacional a assinar o correspondente acordo.

Os itens 1 e 2 foram cumpridos, ainda que tardiamente. O GT foi criado e as discussões sobre reestruturação têm avançado, embora restem algumas questões que precisam ser equacionadas. Entretanto, o governo tem se recusado seguidamente a afirmar que fará a equiparação dos nossos salários – piso e teto – com os da carreira de Ciência e Tecnologia, conforme pactuado.

No dia 24 de maio o PROIFES foi recebido pelo Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento, Sérgio Mendonça. A entidade expressou ao Secretário a posição de que na reunião seguinte do GT, marcada para 28 de maio, era imperativo que o governo se manifestasse a favor da equiparação, em cumprimento ao que fora acordado. O Secretário disse que levaria essa informação a seus superiores. No dia seguinte a reunião do GT foi suspensa.

O PROIFES aguardou o fim do prazo acertado por todas as entidades para que o GT chegasse à conclusão – 31 de maio. Apesar de permanente insistência, nenhuma nova reunião foi marcada. Nenhuma proposta foi encaminhada. E nenhuma justificativa foi dada. Assim sendo, o Conselho Deliberativo do PROIFES, do qual a ADUFSCar faz parte, reuniu-se em 3 de junho e decidiu indicar greve a partir do dia 15 de junho, precedida de Plebiscito, em 12 de junho, proposta essa aprovada em 6 de junho em assembleia da ADUFSCar, por ampla maioria.

Nova reunião do GT foi marcada para hoje, 12 de junho, às 17 horas, e, além disso, o Ministro da Educação Aloízio Mercadante se declarou a favor da equiparação.

Contudo, **nenhuma posição nova DE GOVERNO foi divulgada até este momento**. Assim sendo, indicamos o voto **SIM** no plebiscito que se realiza para referendar ou não o indicativo de **greve para o dia 15 de junho**. Nossa **pauta é simples e factível**, tendo como ponto central a **reestruturação das nossas carreiras com equiparação salarial com a de Ciência e Tecnologia**.

Acreditamos, dessa forma, que o forte impacto que será causado pela entrada em greve de sindicatos vinculados ao PROIFES, entidade cuja paciência histórica é inquestionável, seja elemento catalisador que leve o governo em breve tempo a rever a sua posição e a honrar seus compromissos.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 21/2012  
junho de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

13 de

---

### Resultado do plebiscito da ADUFSCar sobre greve

Realizou-se no dia de ontem, 12 de junho de 2012, plebiscito em que os docentes desta Universidade votaram sobre indicativo de greve na UFSCar.

Ficou estabelecido em todos os fóruns de discussão que a pauta da greve seria a pauta do PROIFES e que, além disso, seria respeitada a decisão autônoma de cada campus, independentemente da soma global dos votos apurados.

Foram às urnas 582 colegas, em um colégio eleitoral de pouco mais de mil, configurando-se um expressivo comparecimento às urnas – quase 60% do total, em um único dia.

Houve 19 abstenções.

Dos demais 563 votos, **283 foram a favor da greve e 280 contra.**

A distribuição desses 563 votos foi a seguinte:

- Os docentes do campus de **Sorocaba** referendaram a posição a favor de **greve**, por **88 a 12**;
- Os docentes do campus de **Araras** votaram também a favor de **greve**, por **27 a 15**; e
- Os docentes do campus de **São Carlos** votaram **contra a greve**. Foram **253 votos contra e 168 a favor**.

Dessa forma os professores do campus de Sorocaba confirmaram a decisão de entrar em greve já tomada – a partir de 4 de junho.



Já os docentes do campus de Araras aprovaram a decretação de greve a partir de 15 de junho próximo.

Por sua vez, os colegas do campus de São Carlos deliberaram contra a deflagração de greve.

Dessa forma, conforme acordado, a ADUFSCar irá continuar apoiando de todos os pontos de vista (político, jurídico, financeiro, operacional, etc.) os professores do campus de Sorocaba em relação à greve que já iniciaram desde o dia 4 de junho, bem como também os docentes do campus de Araras, que decidiram entrar em greve a partir do dia 15 de junho vindouro.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 22/2012  
junho de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

13 de

---

### **Governo sinaliza a aceitação de ponto central de pauta do PROIFES: a 'referência remuneratória' para os docentes será a carreira de Ciência e Tecnologia.**

A reunião do GT Carreira do dia 12 de junho foi iniciada pouco antes às 17h30, com a presença do MPOG, do MEC, do PROIFES-Federação e das demais entidades representativas dos professores.

Pelo Ministério do Planejamento, estiveram presentes o Secretário de Relações de Trabalho, Sérgio Mendonça, a Secretária Adjunta de Relações do Trabalho, Marcela Tapajós e Silva, e a Coordenadora Geral de Negociação e Relações Sindicais, Edina Maria Rocha Lima.

Pelo Ministério da Educação, compareceram o Secretário da SESu, Amaro Lins, o Diretor de Desenvolvimento da SETEC, Aléssio Trindade, e a Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas, Dulce Tristão.

Pelo PROIFES-Federação participou o Presidente, Eduardo Rolim, os diretores Gil Vicente Figueiredo, Nilton Brandão e Marcelino Pequeno, a Presidente da ADUFG, Rosana Borges, e Lúcio Vieira, 2º Vice-Presidente da ADUFRGS.

### **'Trégua'.**

Dando início aos trabalhos, Sérgio Mendonça disse que estava trazendo para apreciação das entidades a proposta de uma 'trégua' de 20 dias; ambas as partes trabalhariam de forma intensiva durante esse período, com o objetivo de finalizar a reestruturação das carreiras docentes.

Amaro Lins disse a seguir que a reunião em curso era muito importante para o País e que o seu otimismo era grande, pois estava certo de que poderíamos

construir uma excelente proposta para as carreiras dos docentes federais, mas que para isso precisaríamos mesmo da ‘trégua’ proposta pelo MPOG. “O Ministro Mercadante me pediu para vir aqui, já que temos a intenção de apresentar a vocês uma proposta muito boa”, completou.

Aléssio, por sua vez, avaliou o momento como uma ‘janela de oportunidade’, tendo em vista inclusive que em nenhum momento anterior tinha havido um debate tão articulado envolvendo as carreiras de Magistério Superior (MS) e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

Segundo Aléssio, a ‘trégua’ proposta seria fundamental para que fosse possível avançar.

### **PROIFES informa sobre greves de seus sindicatos, rejeita a proposta de ‘trégua’ e cobra do governo a equiparação salarial dos docentes com os servidores de Ciência e Tecnologia.**

O PROIFES, então, cobrou duramente do governo explicações para a suspensão da reunião do GT de 28 de maio, sem nenhuma justificativa. A entidade avaliou como extremamente negativa essa decisão, que causou aos docentes um imenso desconforto e uma profunda insatisfação.

O PROIFES informou a seguir que, como resultado disso, seu Conselho Deliberativo se reuniu em 3 de junho e aprovou indicativo de greve para 15 de junho no caso do governo não retomar o GT Carreira, nele indicando a aceitação da proposta de equiparação salarial das carreiras docentes com a de Ciência e Tecnologia – pleito esse que o PROIFES defende há mais de 2 anos.

A entidade nacional registrou que, como decorrência do rompimento unilateral das negociações e considerando ainda que o governo não havia tornado pública sua concordância com a equiparação, diversos sindicatos filiados ao PROIFES aprovaram em seus plebiscitos a deflagração de greves com início em 15 de junho e outras formas de mobilização e protesto.

Afirmaram os representantes do PROIFES: “No ano passado, com o aval do governo, submetemos a um plebiscito em que votaram mais de 4000 professores os seguintes pontos: ‘reajuste emergencial’ de 4% para março de 2012; incorporação das gratificações; e criação de um GT para reestruturar a carreira, tendo a equiparação salarial com a carreira de Ciência e Tecnologia como parâmetro

remuneratório. A categoria aceitou o que foi proposto e a expectativa é a de que agora o governo honre o combinado”.

O PROIFES-Federação insistiu também em outros quatro pontos.

Em primeiro lugar, a entidade considerou que é inadmissível que até agora não tenha havido concordância com a progressão de D1 para D3 de docentes titulados, enquanto não for publicado o regulamento previsto na Lei 11.784. Essa é uma reivindicação justa apresentada ao governo há quase 4 anos, sem que haja acolhimento conclusivo.

Em segundo lugar, o PROIFES solicitou a reafirmação na presente Mesa de que não haverá nenhum recuo em relação à isonomia estrutural e remuneratória entre MS e EBTT conquistada pela entidade em 2008.

Em terceiro lugar, a Federação cobrou do governo que retire da MP 568 os itens que introduzem mudanças na forma de cálculo da insalubridade e da periculosidade, aí inseridos sem prévio debate, argumentando que esse tipo de atitude configura uma quebra de confiança no processo negocial.

E em quarto lugar, o PROIFES lembrou outra demanda que considera muito importante: a correção das distorções ocorridas em 2006, quando da criação da classe de associado, época em que ativos e aposentados que ficaram represados por muito tempo no nível 4 da classe de adjunto foram severamente prejudicados.

Marcelino, Brandão e Gil Vicente traçaram então um quadro dos sindicatos do PROIFES que já deflagraram greve.

Eduardo Rolim apresentou também uma análise das mobilizações nas demais entidades filiadas.

Complementando sua fala, disse o Presidente: “De mais a mais, uma proposta de ‘trégua’ tem que ter pressupostos, tem que ter contrapartida, já que não é possível aceitar que seja medida de ‘mão única’, mas sim uma iniciativa bilateral. A vida segue e continuaremos a apostar no diálogo, como sempre fizemos, mas não vamos propor a suspensão dos nossos movimentos para esperar por uma proposta”.

E Gil Vicente completou: “O PROIFES não irá dar a ninguém um cheque em branco. Sabemos que a greve e as mobilizações que os nossos sindicatos filiados estão iniciando colocam pressão sobre o governo, dada a nossa inquestionável disposição para o diálogo, que há tempos não vem encontrando nenhum eco. Não iremos esvaziar essa pressão a troco de nada e, portanto, a proposta nos termos em que foi formulada é totalmente inaceitável”.

As demais entidades representativas presentes também rejeitaram a ‘trégua’ proposta e nesse clima tenso o governo solicitou a suspensão da reunião por meia hora.

**Governo aceita como ‘referência remuneratória’ para as carreiras docentes os vencimentos da Carreira de Ciência e Tecnologia. E concorda com a progressão de D1 para D3.**

Retomados os trabalhos, já às 20h, Amaro reafirmou sua expectativa positiva para a reunião e explicou: “Vou adiantar uma proposta, que agora é de governo. A ideia é que tenhamos uma referência para as nossas carreiras e essa referência seria então a Carreira de Ciência e Tecnologia. Poderemos trabalhar nessa linha 24h por dia, para que possamos trazer para esta Mesa uma proposta com esse teor. Quanto aos prazos, passo a palavra para o Sérgio Mendonça”.

Sérgio Mendonça propôs então duas datas.

A primeira, para uma próxima reunião, seria o dia 19 de junho, em que haveria já a apresentação pelo governo de uma proposta concreta, embora não definitiva. E a segunda data seria 2 de julho, prazo final para o encerramento das negociações.

“Vocês são a primeira categoria para a qual admitimos essas antecipações. Para todas as demais estamos mantendo o dia 31 de julho”, afirmou o Secretário.

Alessio se manifestou a seguir, informando ao PROIFES que acreditava que a demanda da entidade relativa à progressão de D1 para D3 até que fosse publicado o regulamento da Lei 11.784 seria ‘pacificada’ em breve e que, também, não havia dúvida quanto à continuidade da isonomia entre MS e EBTT.

O PROIFES pontuou que a sinalização no sentido de que a Carreira de Ciência e Tecnologia fosse tomada como uma ‘referência’ era em princípio muito bem vinda, mas que era necessário que o governo precisasse se estava falando de uma ‘referência estrutural’, que não nos interessa, ou se, ao contrário, se tratava de uma ‘referência remuneratória’, que é a proposta do PROIFES, com equiparação de piso e teto.

O PROIFES considerou também que a fala do Diretor da SETEC, Alessio, dialogava de forma importante com outra reivindicação prioritária do PROIFES e que, portanto, isso caracterizava um avanço nas negociações.

Sérgio Mendonça respondeu rapidamente ao PROIFES: “Não há dúvida – nós estamos dizendo aqui que a Carreira de Ciência e Tecnologia será tomada como uma ‘referência remuneratória’ para as carreiras docentes. Essa é agora uma posição de governo”. Mas ponderou: “Entretanto, só quando os detalhes da reestruturação estiverem prontos é que daremos mais precisão a essa questão de piso e teto”.

O PROIFES sugeriu ainda ao Diretor da SETEC que o governo procure, já na próxima reunião do dia 19 de junho, trazer uma proposta concreta que resolva em definitivo essa questão.

### **Governo: as negociações continuam, tomando como base o acúmulo do que já foi debatido.**

Aconteceu a seguir uma discussão conceitual sobre o caráter dos debates que ocorrerão doravante.

Ficou claro que o que se dará de agora em diante não será, de nenhuma maneira, um ‘início efetivo de negociação’, mas sim uma sequência do trabalho que já vem sendo feito, considerado todo o acúmulo que até hoje existe, inclusive aquilo que foi apresentado como proposta de carreira do governo na reunião do GT de 15 de maio.

Disse o Secretário a respeito: “Não se trata, de maneira nenhuma, de ‘zerar’ o que foi feito e recomeçar tudo de novo. Mas é claro que nada é imutável e que a mudança é sempre uma possibilidade, até porque estamos numa Mesa de Negociação”, completou.

A reunião do dia 19 de junho terá início às 10h.

\*\*\*

Informamos finalmente que o PROIFES fará realizar em Brasília, hoje e amanhã (13 e 14 de junho), uma reunião ampliada de seu Conselho Deliberativo com o objetivo de analisar a atual conjuntura e aprovar eventuais encaminhamentos.

Um posicionamento mais referenciado só será possível após 19 de junho, quando da efetiva apresentação pelo governo de proposta concreta, conforme compromisso assumido.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 23/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

15 de junho

---

### 1. ADUFSCar: a deflagração de greve na UFSCar foi informada à Reitoria.

Como é do conhecimento geral, foram realizadas pela ADUFSCar, nas últimas semanas, 4 assembleias e um plebiscito. Fazendo um breve retrospecto, na primeira delas, ocorrida em Sorocaba, em 29 de maio, os docentes daquele campus decidiram entrar em greve com a pauta do PROIFES, a partir do dia 4 de junho e nos termos já publicados pela ADUFSCar, independentemente do posicionamento a ser adotado pelos professores dos demais campi. Nos dias 30 e 31 de maio assembleias em Araras e São Carlos, respectivamente, reafirmaram a pauta do PROIFES, propuseram AG conjunta dos três campi e aprovaram indicativo de greve a ser encaminhado à reunião do Conselho Deliberativo (CD) do PROIFES de 3 de junho. O CD do PROIFES, por seu turno, indicou greve a partir do dia 15 de junho, precedida de plebiscito em 12 de junho, a menos que o governo retomasse as reuniões do GT e acatasse a pauta do PROIFES – o que não aconteceu.

Uma nova assembleia da ADUFSCar, desta vez no dia 6 de junho e com a presença de docentes dos três campi, acatou integralmente a posição do CD do PROIFES: indicativo de greve para 15 de junho e plebiscito em 12 de junho. O plebiscito foi realizado e a **Diretoria da ADUFSCar assumiu de público posição de apoio ao voto SIM à deflagração de greve.**

O resultado do plebiscito foi: 283 votos a favor, 280 votos contra e 19 abstenções. Portanto, após longo processo de debates, respeitado o contraditório e a democracia e cumpridas todas as disposições estatutárias, consideramos inequívoco que **os docentes da UFSCar deliberaram entrar em greve.** Cabe lembrar que a última Assembleia Geral da ADUFSCar foi transformada em AG permanente, de forma que pode ser reconvocada a qualquer momento, sem necessidade de cumprimento do prazo de 3 dias de antecedência.

Há nova reunião do GT Carreira no dia 19 de junho, em Brasília, que será seguida de reunião do CD do PROIFES nos dias 20 e 21 de junho. Portanto, estaremos convocando nova AG em São Carlos na próxima semana, possivelmente no dia 22 de junho. Será viabilizado a todos os docentes dos três campi o comparecimento a essa AG, como ocorreu no dia 6 de junho.

Por último, a ADUFSCar tem procurado conduzir todo o processo dentro do respeito à vontade política de seus associados. Temos buscado respeitar a autonomia dos 3 campi e assim é que, já no dia 29 de maio, a ADUFSCar endossou o resultado da AG de Sorocaba, que decidiu entrar em greve sem esperar a posição dos demais campi.

Está claro que há uma diferenciação importante entre as posições dos nossos campi, o que foi demonstrado pelos resultados parciais do plebiscito, que apontaram posição

favorável à deflagração de greve por parte dos colegas de Sorocaba e de Araras e rejeição em São Carlos.

Entendemos que esta é uma situação delicada e que é necessário ter flexibilidade para conviver na diversidade. A ADUFSCar reafirma sua leitura de que a posição deliberada é pela deflagração da greve mas, ao mesmo tempo, compreende que tendo em vista o histórico aqui apresentado será preciso que todos tenhamos tranquilidade para lidar com as contradições que porventura surjam, procurando sempre resolvê-las através do diálogo. Eventuais dificuldades, dúvidas e questionamentos poderão, assim, ser discutidos abertamente na próxima AG do dia 22 de junho, para que encontremos democraticamente a melhor forma de superar os problemas que venham a surgir.

Transcrevemos a seguir o teor do Ofício enviado pela ADUFSCar à reitoria no dia 13 de junho, logo após a realização e apuração do plebiscito.

*São Carlos, 13 de junho de 2012.*

*Magnífico Sr.Dr.Reitor da Universidade Federal de São Carlos.*

*Ref.: **Greve dos Docentes***

*Magnífico Reitor,*

*O Sindicato dos Docentes em Instituições Federais de Ensino Superior dos Municípios de São Carlos, Araras e Sorocaba – ADUFSCar Sindicato, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento às Assembleias Gerais e às disposições Estatutárias, informá-lo que:*

*Tendo em vista todo o histórico negocial, inclusive com a suspensão unilateral das negociações por parte do Governo, conforme informado anteriormente, a ADUFSCar Sindicato, exercendo direito garantido em entendimento Judisprudencial dominante no Supremo Tribunal Federal - STF, com a finalidade de manter a legalidade do movimento paredista dos docentes, comunica que deliberou a deflagração da greve, por prazo indeterminado, respeitado o prazo de 72 horas do protocolo deste documento.*

*Assim, uma vez cumpridas as formalidades de costume, nos colocamos a disposição de Vossa Magnificência, para os esclarecimentos que se fizerem indispensáveis, bem com a nossa disposição para a qualquer tempo restabelecer as negociações.*

*Atenciosamente,*

*Professor Dr.Gil Vicente Reis de Figueiredo, Presidente da ADUFSCar, Sindicato.*

## **2. Reunião do CD do PROIFES decide instalar, a partir de 18 de junho, Coordenação de Mobilização, em Brasília.**

O Conselho Deliberativo do PROIFES, reunido nos dias 13 e 14 junho, analisou os últimos acontecimentos, em particular a reunião do GT Carreira ocorrida no dia 12 de junho.

O CD avaliou que, embora tenha havido a retomada do processo de negociação, os condicionantes aprovados em sua reunião anterior não foram cumpridos, posto que houve apenas uma sinalização vaga sobre equiparação salarial com a carreira de Ciência e Tecnologia.

Embora considerando que esse posicionamento do governo contribuiu para o avanço dos debates, bem como também a afirmação de que há acolhimento para a tese da progressão de D1 para D3 até que seja publicado pertinente regulamento, o **CD do PROIFES** julgou que, sem a apresentação de uma proposta concreta, não há fato novo que justifique modificar **posição a favor de greve** – sempre respeitada a autonomia dos sindicatos filiados ao PROIFES.



Foi aprovado também constituir, a partir de segunda feira, 18 de junho, Coordenação de Mobilização, em Brasília, que deverá contar com a presença permanente de 2 diretores do CD do PROIFES, bem como de colegas enviados pelos Sindicatos filiados ao PROIFES – em greve ou não. O entendimento do PROIFES é que todos os sindicatos da Federação têm direito de participar e de definir os rumos do movimento, independentemente de sua decisão autônoma de entrar em greve ou não. O objetivo dessa Coordenação seria o de articular e executar ações visando a conquista dos pontos de pauta do PROIFES.

**Os professores que se dispuserem a ir a Brasília participar dessa Coordenação devem informar a Secretaria da ADUFSCar.** A ideia é que possam viajar até 2 colegas, que é o número de representantes que a ADUFSCar tem no CD do PROIFES.

### **3. Em resgate da verdade: a ADUFSCar jamais se manifestou contrariamente à paridade nas eleições para Reitor.**

Em relação a declarações recentemente proferidas durante debate eleitoral realizado no último dia 13 de junho, no campus da UFSCar em Sorocaba, no sentido de que ADUFSCar teria posição contrária à paridade nas eleições para Reitor, vimos informar e afirmar que tais afirmações não correspondem à realidade e que esta entidade nunca se posicionou contrariamente à paridade.

Compreendemos perfeitamente que, no calor dos debates, os ânimos se acirrem; mas é fundamental manter sempre o respeito à ética e à verdade.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 24/2012  
junho de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

18 de

### 1. Decisões do Conselho Deliberativo do PROIFES (14 de junho).

O PROIFES publicou nesta data, formalmente, as decisões da reunião de 14 de junho do Conselho Deliberativo do PROIFES, ampliado com a participação de docentes de entidades filiadas:

“O Conselho Deliberativo do PROIFES, reunido em 14 de junho de 2012:

- 1) Considera que o objetivo de reabertura de negociação com o governo está alcançado, a partir da reunião do dia 12 de junho, tendo sido anunciando pelo governo um prazo de 20 dias para a conclusão das negociações.
- 2) Mantém, sem alterações, a pauta do PROIFES-Federação apresentada ao governo.
- 3) Orienta os sindicatos federados no sentido de que respeitem os resultados dos plebiscitos realizados sobre indicativo de greve, tendo alguns sindicatos federados deliberado pela greve e outros contrariamente à deflagração de greve neste momento.
- 4) Considera que o aceite por parte do governo de equiparação das carreiras do MS e EBTT com a carreira de C&T, tanto no piso quanto no teto, **ainda não foi atendido**, com apenas uma referência salarial a essa carreira, mantendo-se o PROIFES-Federação aberto às negociações.
- 5) Convocar Reunião do CD ampliado para o dia 20/06 e se necessário 21/06, em Brasília/DF, a fim de avaliar o Mesa de Negociação do dia 19/06.
- 6) Elaborar um quadro descritivo de entidades do PROIFES, instituições envolvidas e respectivos campi, contendo a descrição da situação de greve nos sindicatos federados.
- 7) Criar a **Comissão Nacional de Mobilização (CNM)** do PROIFES-Federação em Brasília/DF, a ser instalada no dia 18/06, com o objetivo de manter 2 pessoas do CD em sistema de rodízio e mais representantes de sindicatos federados.”

### 2. PROIFES instala Comissão de Mobilização Nacional.

Conforme avaliação do Conselho Deliberativo (CD) do PROIFES-Federação do dia 14 de junho, será instalada hoje em Brasília, permanentemente, uma Comissão de Mobilização Nacional que terá na coordenação, em sistema de rodízio, dois membros do Conselho Deliberativo.

Esta comissão contará com representantes de todos os sindicatos federados, independente de estarem ou não em greve, e tem como objetivo realizar as ações de mobilização do PROIFES-Federação junto ao governo, parlamentares e sociedade civil organizada buscando a efetivação da pauta de reivindicação da entidade.

A pauta de reivindicação aprovada na reunião do CD realizada no dia 3 de junho é:

- 1- Imediata retomada do GT Carreira, com aceitação pelo governo de Retomada das negociações de reestruturação das carreiras do MS e do EBTT.

- 2- Equiparação salarial (piso e teto) das carreiras docentes com a de Ciência e Tecnologia.
- 3- Retirada das mudanças na forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade da Medida Provisória 568/12.
- 4- Garantia de progressão por titulação de D1 para D3 para os docentes de EBTT, enquanto não for publicado o regulamento previsto na Lei 11.784.
- 5- Expansão das Universidades e Institutos Federais, com qualidade.

### **3. Governo adia a reunião de negociação marcada para 19 de junho.**

As negociações entre representantes dos docentes e o governo foram mais uma vez adiadas.

Na manhã desta 2ª feira, por volta de 9h30, o Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento (MPOG), Sérgio Mendonça, informou o PROIFES que o governo *“teve a necessidade de adiar por alguns dias a reunião da mesa de negociação marcada para o dia 19 de junho”*. Ainda segundo o Secretário, será marcada reunião para a próxima semana e aí será apresentada *“uma proposta concreta, com estrutura de carreira e valores concretos”*.

Sérgio Mendonça, para justificar a postergação da reunião, alegou que o governo estaria centralizando seus esforços na participação da **‘Rio+20’**, argumentando que, por conta disso, o Ministério do Planejamento não conseguiria apresentar uma proposta efetiva amanhã, 19 de junho, como era sua intenção. Segundo Mendonça, não seria interessante uma reunião onde não estivessem na Mesa os valores da proposta – daí, segundo ele, o adiamento.

A posição da Diretoria da ADUFSCar é que o novo adiamento das negociações é inadmissível e só contribui para aumentar a insatisfação da categoria, elevando a tensão estabelecida.

### **4. Relator da MP 568/2012 acolhe o pleito do PROIFES e suprime mudanças na forma de cálculo de insalubridade e periculosidade.**

Foi publicado na página do Senado Federal o relatório do Sen. Eduardo Braga-PMDB/AM, com o novo texto da MP 568/2012, atual PLV14/2012, aprovado segundo parecer do Relator.

O relator acolheu o pleito do PROIFES, que desde setembro de 2011, quando da Edição do PL 2203/2011, lutava para retirar desse texto as mudanças na forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade, que foram transformados em valores fixos ao invés de valores proporcionais ao Vencimento Básico (VB), como acontecia desde 1990. Esta mudança trazia muitos prejuízos a uma parte importante dos professores.

O relator Sen. Eduardo Braga assim dispôs em seu relatório:

*“Quanto à regulamentação do adicional de insalubridade e de periculosidade dos servidores públicos federais, a Medida Provisória nº568, de 2012, introduz, por força do que dispõem seus arts.86, 87 e 105, inciso I, inovação que consiste na substituição da sistemática hoje vigente em que os adicionais são calculados a partir de um percentual incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor por um novo modelo em que são estabelecidos valores fixos para os adicionais de periculosidade e de insalubridade.*

*Nos diálogos que tivemos com representantes do Governo Federal, tivemos a informação de que o objetivo dessa medida foi minimizar a distorção na percepção desses adicionais por servidores com diferenças acentuadas em seus vencimentos básicos.*

*Entendo e louvo a preocupação do Governo Federal, no entanto, não parece razoável impor reduções a segmentos significativos do funcionalismo em uma medida provisória que pretende corrigir, ainda que pontualmente, anomalias remuneratórias.*

*Nesse sentido, manifesto-me favoravelmente às emendas parlamentares apresentadas de nº 239 a 265 que visam suprimir as alterações pretendidas na sistemática de cálculo dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, resgatando a redação atual do art. 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assim com a redação do art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.” Pag.20*

A emenda 239 supracitada, de autoria da Deputada Gorete Pereira - PMDB/CE, foi feita a pedido do PROIFES-Federação e a 265 é de autoria do Deputado Alexandre Molon - PT/RJ.

Desde o dia 14 de maio de 2012 a MP 568 está em vigor, com o reajuste dos docentes de 4% e a incorporação da GEMAS e GEDBT. Os efeitos financeiros da MP 568 vigoram retroativamente a 1º de março de 2012. Já a diferença entre a antiga e a nova forma de cálculo da insalubridade e periculosidade foi transformada em VPNI em maio. Caso a MP seja aprovada na forma proposta pelo Relator esses adicionais voltam ter seu valor original, proporcionais ao VB, como vigoraram nos meses de março e abril de 2012, absorvendo a VPNI. O texto do Relator mantém inalterados os capítulos relativos a aumentos e incorporações dos docentes.

A MP 568 que tramitou em uma Comissão Mista de admissibilidade relatada pelo Senador Eduardo Braga segue agora para tramitação na Câmara Federal, com o nome de Projeto de Lei de Conversão - PLV 14/2012, e só virará lei após sua aprovação pelas respectivas casas e sanção presidencial. Portanto, o PROIFES-Federação continuará sua mobilização para garantir que esta importante conquista dos docentes e dos demais servidores seja mantida até o final.

## **5. Mais uma vez esclarecendo a posição da ADUFSCar, Sindicato.**

A ADUFSCar **deliberou em plebiscito (como manda seu Estatuto) a favor de greve**. Em comunicado anterior informamos também a votação em cada um dos campi da UFSCar. Relembramos que os colegas de Sorocaba, em assembleia de 29 de maio, decidiram aprovar deliberações independentemente do que fosse decidido na UFSCar como um todo. A partir daí docentes dos demais campi têm reivindicado igual direito. Essa situação delicada poderá ser discutida na próxima AG.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 25/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

21 de junho

---

---

### 1. Instalada em Brasília a Comissão de Mobilização Nacional do PROIFES

O Conselho Deliberativo (CD) do PROIFES-Federação do dia 14 de junho de 2012, considerado o quadro de forte mobilização existente nos Sindicatos vinculados ao PROIFES, decidiu instalar em Brasília, a partir do dia 18 de junho, Comissão de Mobilização Nacional, CMN, que será coordenada, em sistema de rodízio, por dois membros do CD do PROIFES.

Essa comissão contará também com representantes dos sindicatos federados ao PROIFES, que poderão ser indicados por estes independentemente de estarem ou não em greve, e tem como objetivo realizar ações políticas junto ao governo, a parlamentares, a entidades da área da educação, à sociedade civil e outras quaisquer que visem buscar a efetivação da pauta de reivindicações da entidade.

Nos dias 18 a 21 de junho de 2012 estiveram presentes em Brasília os membros do CD do PROIFES Eduardo Rolim (ADUFRGS), Gil Vicente Reis de Figueiredo (ADUFSCar), Marcelino Pequeno (ADUFC), Nilton Brandão (SINDIEDUTEC), Lúcio Vieira (ADUFRGS), Cláudio Scherer (ADUFRGS); e ainda os seguintes professores: Yeda Venturini (ADUFSCar/Sorocaba), Elenize Oliveira (UFRR), Remi Castioni (PROIFES, Sindicato/UnB), Leonardo Monteiro (ADUFC) e Maria Ângela Ferreira (ADURN).

A CMN, reunida nos dias 18 e 19 de junho, elaborou um quadro da mobilização e greve nos sindicatos filiados ao PROIFES e respectivos processos decisórios. Além disso, redigiu documento detalhando a Pauta de Reivindicações emergencial do PROIFES, conforme aprovada pela reunião do CD do PROIFES no dia 3 de junho.

### 2. Mobilização e greve nos sindicatos filiados ao PROIFES

Ao PROIFES estão hoje filiadas 15 entidades, representando docentes em 21 IFES, num total de 77 campi.

Em relação à deflagração de greve, dentre essas 15 entidades 08 têm posição definida nesta data (21 de junho), e outras 7 ainda não deliberaram.

Nas 08 que já definiram o seu posicionamento a situação é a seguinte:

1) A ADUFSCar, Sindicato (São Carlos, Araras e Sorocaba) aprovou o indicativo de greve do PROIFES – greve a partir de 15 de junho precedida de plebiscito em 12 de junho – em assembleia geral com 115 professores, realizada no dia 6 de junho. A Diretoria da ADUFSCar se posicionou a favor da greve. O plebiscito realizado no dia 12 de junho nos três campi da UFSCar (São Carlos, Araras e Sorocaba) teve a seguinte votação: 582 votos, sendo 283 SIM, 280 NÃO e 19 abstenções. Na UFSCar, portanto, foi aprovada greve.

2) A ADUFC, Sindicato (Ceará) realizou igualmente plebiscito. Votaram 1.268 professores, sendo 883 SIM, 379 NÃO e 6 abstenções. Na UFC foi deflagrada greve.

3) A APUB, Sindicato (Bahia) conduziu um plebiscito ao qual compareceram 817 professores. Foram 394 SIM, 415 NÃO e 8 abstenções. Não foi aprovada greve.

4) A ADURN, Sindicato (Rio Grande do Norte), da mesma forma, consultou os professores em plebiscito. Votantes: 932, com 344 SIM, 583 NÃO e 5 abstenções. Não há greve.

5) A ADUFG, Sindicato (Goiás) consultou os docentes em plebiscito no qual votaram 854 docentes, com 486 SIM, 343 NÃO e 25 abstenções. Foi iniciada greve.

6) A ADUFMS, Sindicato (Mato Grosso do Sul) consultou 166 professores: 157 SIM, 4 NÃO e 5 abstenções – ampla maioria a favor de greve, portanto.

7) O SINDIEDUTEC (Paraná – todos os campi do IFPR e Colégio Militar de Curitiba) realizou assembleias e plebiscitos. Considerando o total de docentes do IFPR e os debates e plebiscitos realizados, é possível estimar que participaram dos debates cerca de 450 professores e deste total aproximadamente 300 foram a favor da greve e 150 contrários. Este resultado está expresso nos seguintes dados: 11 campi definiram por entrar em greve, 2 definiram contra a greve e 2 não se manifestaram.

8) A ADUFRGS-Sindical – 5 campi da UFRGS, 1 campus da UFCMPA e 3 campi do IF-RGS – realizou plebiscito que começou no dia 19 de junho e foi encerrado às 14h do dia 21 de junho, cuja votação foi a seguinte: 227 SIM e 911 NÃO, num total de 1.138 votantes. Venceu, portanto, a posição de não entrar em greve imediatamente, esperando o final das negociações.

Nesses 8 sindicatos filiados ao PROIFES se manifestaram **6.207 professores**, sendo **3.074 (49,5%) a favor de greve, 3.065 contrários (49,4%) e 68 abstenções (1,1%)**.

Nas demais entidades várias assembleias foram realizadas, mas ainda não houve deliberação.

### 3. Pauta de Reivindicações emergencial do PROIFES

#### 1) Retomada das negociações no GT Carreira

*(já aconteceu no dia 12 de junho)*

#### 2) Apresentação de proposta de reestruturação das nossas carreiras que:

a. Seja atrativa e estimulante para todos, mas ao mesmo tempo preveja um processo de **enquadramento que leve em conta as contribuições e as trajetórias dos docentes mais antigos**, ativos e aposentados, revendo inclusive distorções passadas.

Isso significa, em particular, **corrigir o enquadramento ocorrido por ocasião da criação da classe de associado**, em 2006, quando não foi considerado, para fins de enquadramento, o tempo que os docentes ficaram retidos no nível 4 da classe de adjunto.

b. Defina o **mérito e excelência acadêmica como referência para o desenvolvimento na carreira**, mediante a **avaliação do conjunto das atividades** do professor – na pesquisa, no ensino, na extensão e em outras áreas de interesse institucional – à luz das condições objetivas disponibilizadas, com posição contrária à imposição de cláusulas de barreira para progressão e promoção.

c. Permita a interação e o intercâmbio entre as IFES e as demais instituições nacionais e estrangeiras.

Para isso, **não é desejável a eliminação das classes**, pois a divisão da carreira em patamares que expressem o reconhecimento dos diferentes estágios de desenvolvimento acadêmico dos professores é uma prática consolidada em todo o mundo.

Nesse mesmo sentido, **é importante manter o cargo de titular**. Do contrário, professores altamente qualificados não teriam estímulo para ingressar nas nossas carreiras federais já que, sem a existência desse cargo, só poderiam nelas entrar como auxiliar 1. E nem seria possível a um professor federal ascender, por mérito, diretamente ao topo da carreira.

d. **Reduza o tempo mínimo para que se possa alcançar o topo da carreira**, tendo em vista que não é desejável que o docente só possa chegar a essa posição quando estiver próximo de sua aposentadoria, não apenas por razões acadêmicas, mas, igualmente, considerando-se as atuais imposições previdenciárias em vigor.

Isso nos leva a propor que, mantidas as 4 classes existentes (auxiliar, assistente, adjunto e associado), haja **redução do número de níveis**, de modo a que o docente possa **chegar à última classe e nível em, no máximo, 18 anos**.

Assim, irá também **diminuir o número de avaliações** que hoje têm que ser enfrentadas e que burocratizam a vida acadêmica.

- e. Considere para fins de desenvolvimento na carreira as especificidades e os perfis das carreiras existentes.

O PROIFES conseguiu conquistar, em 2008, igualdade estrutural e remuneratória para as carreiras de Magistério Superior (MS) e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). Esse foi um imenso avanço, porque até aquele ano essa não era a realidade vigente: os colegas do EBTT ganhavam em média 22% a menos do que recebiam seus colegas do MS com igual titulação, regime de trabalho e similar desenvolvimento na carreira.

**Não é o momento, entretanto, de fundir MS e EBTT numa única carreira**, não só por insegurança jurídica como, sobretudo, pelo fato de que isso implicaria adotar desde já os mesmos critérios de desenvolvimento na carreira para todos (MS e EBTT).

Isso traria fortes prejuízos a alguns, em virtude dos perfis diferenciados existentes: na ativa, 8% dos colegas do EBTT são doutores, enquanto que no MS esse percentual se aproxima de 80%; para os inativos a diferença é maior ainda.

Vale repetir: o PROIFES defende que as carreiras reestruturadas continuem a ser inteiramente isonômicas, estrutural e salarialmente. Propomos, finalmente, que ambas tenham 4 classes de mesma nomenclatura: **auxiliar, assistente, adjunto e associado**.

- f. Valorize efetivamente os professores do MS e do EBTT. Para isso, pleiteamos a equiparação salarial entre as carreiras de MS e EBTT – teto e piso – e a Carreira de Ciência e Tecnologia.

Esse pleito já foi encaminhado ao governo pelo PROIFES há mais de 2 anos.

No ano passado os professores aceitaram os 4% de reajuste (março 2012) e a incorporação de gratificações com o compromisso do governo de que a partir de 2013 haveria essa equiparação.

Portanto, o que estamos exigindo agora do governo é o cumprimento desse compromisso.

### 3) Aceitação de progressão de docentes titulados de D1 para D3.

**Estamos reivindicando – de acordo com o que pactuado em 2008 – que os docentes titulados** (mestrado e doutorado) contratados após a criação da carreira **de EBTT progridam de D1 para D3**, até que a regulamentação correspondente seja publicada.

### 4) Revogação das mudanças na forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Além de prejudiciais aos professores, essas mudanças não foram debatidas em nenhum momento com a categoria.

*(O Relator da MP 568/2012, Senador Eduardo Braga, acolheu a Emenda 239 – apresentada pela Deputada Gorete Pereira a pedido do PROIFES –, que suprime essas mudanças)*

### 5) Expansão das redes de Universidades e Institutos Federais com qualidade.

Aqui requeremos que sejam garantidas as contratações e as verbas necessárias para que a infraestrutura dessas instituições possa propiciar condições de funcionamento adequadas à implantação de novos cursos e à abertura de mais vagas públicas – como veementemente defendemos.

## 4. CMN propõe denunciar o governo em fóruns internacionais caso não cumpra compromissos assumidos até 2 de julho.

A Comissão de Mobilização Nacional do PROIFES decidiu encaminhar ao CD do PROIFES proposta no sentido de que a entidade – caso até o próximo dia 2 de julho não tenha sido apresentada proposta compatível com o cumprimento de compromissos anteriormente assumidos – denuncie o governo junto aos seguintes fóruns internacionais:

1. **Internacional de Educação** (entidade à qual o PROIFES é filiado e que conta com mais de 30 milhões de associados, mundialmente);
2. **OIT – Organização Internacional do Trabalho**, em razão do descumprimento dos artigos 7 e 8 da Convenção 151. *Relembramos que a Convenção 151 foi enviada pelo governo ao Congresso Nacional e por ele ratificada;*
3. **Corte Interamericana de Direitos Humanos**.

## **5. PROIFES encaminha pedidos de direito de resposta.**

O PROIFES, após solicitação de docentes filiados à ADUFSCar (Sorocaba), e considerando também análise e parecer favorável da CMN, está encaminhando pedidos de direito de resposta à TV Bandeirantes e à Rádio CBN, por conta de programações levadas ao ar, respectivamente, no ‘Jornal da Noite’ do dia 20 de junho e no ‘Missão aluno’ de 18 de junho, às 13h20. Nesses programas, de amplitude nacional, foram feitas afirmativas depreciativas aos docentes e desqualificadas grosseiramente as demandas dos professores.

## **6. PROIFES se reúne com a ANDIFES (20 de junho de 2012)**

Nesta última quarta-feira, 20 de junho de 2012, às 09h30, o PROIFES, representado por integrantes da Comissão de Mobilização Nacional (CMN), foi recebido pela ANDIFES. Pelo PROIFES-Federação, estavam os professores Gil Vicente Reis de Figueiredo (Presidente da ADUFSCar, Sindicato), Marcelino Pequeno (Presidente da ADUFC, Sindicato) e Nilton Brandão (Presidente do SINDIEDUTECH), todos dirigentes da entidade nacional, a professora Maria Angela Ferreira (Presidente eleita da ADURN, Sindicato) e o professor Leonardo Monteiro (ADUFC, Sindicato). A reunião foi na sede da ANDIFES, tendo o professor João Luiz Martins (Presidente da ANDIFES e Reitor da UFOP) e a professora Maria Lúcia Neder (Reitora da UFMT), também dirigente da ANDIFES, participado através do mecanismo de videoconferência.

O PROIFES fez um relato circunstanciado de sua pauta emergencial de reivindicações, mostrando a justeza das demandas apresentadas, bem como a viabilidade do atendimento das mesmas, solicitando apoio da ANDIFES à sua proposta. A seguir, os representantes do PROIFES relataram as realidades de cada uma de suas universidades, em relação ao atual movimento reivindicatório.

O presidente da ANDIFES afirmou que a sua entidade defende que a reestruturação das carreiras em curso as torne mais atrativas para os novos professores e que recompense a qualificação e o mérito dos docentes. Disse ele que essa posição tem sido reiteradamente levada ao Ministro da Educação, Aloizio Mercadante. A entidade entende que o governo precisa apresentar o quanto antes uma proposta de carreira para os professores que seja o ponto de partida de uma negociação que chegue a bom termo.

A professora Maria Lúcia enfatizou que concorda com as justas reivindicações apresentadas pelo PROIFES. Disse ainda que discorda completamente de outros posicionamentos que vêm sendo vinculados, contrários ao programa de expansão e interiorização das universidades federais. “A realidade das universidades após o REUNI é incomparavelmente superior à situação anterior”, afirmou a reitora.

O PROIFES deixou claro que é favorável à expansão das vagas públicas nas universidades. “Somos a favor do programa REUNI por essa razão, mas nossa posição sempre foi de apoio crítico. Publicamos, logo quando da apresentação da proposta, um conjunto de críticas construtivas



objetivando o seu aperfeiçoamento. Ao mesmo tempo, é preciso que o governo reconheça as dificuldades existentes no processo de implantação e consolidação dessa expansão, procurando saná-las. Há situações que têm que ser imediatamente resolvidas, pois há muitos campi novos, como, por exemplo, o de Sorocaba (UFSCar), que têm problemas sérios – dificuldades com falta de energia, inoperância da internet e poucas salas para professores, tornando críticas as atividades de docência, dentre outras”, disse o professor Gil Vicente.

Os dois reitores demonstraram preocupação com a situação dos servidores técnico-administrativos que também estão em greve por recomposição salarial. “O apoio do PROIFES para a aprovação imediata de novos concursos e mais verbas para as universidades é muito importante”, disse o Presidente da ANDIFES. E concluiu: “A Lei de Orçamento da União deve refletir as novas necessidades de custeio das universidades e o empenho de todas para que isso aconteça será muito importante”.

O PROIFES, em resposta, reiterou à ANDIFES que já tinha discutido essas questões com o Ministro Aloízio Mercadante e que a entidade havia lhe reafirmado total compromisso com a tese das novas contratações e de mais verbas. “É importante também que seja resolvida a questão salarial dos técnico-administrativos, cuja remuneração está defasada e cujo trabalho é essencial para que as universidades funcionem, com qualidade”, afirmou o professor Brandão. “O Ministro foi informado da pressão constante que o PROIFES busca exercer junto ao Congresso Nacional nesse sentido, já que considera esses itens como pré-requisitos fundamentais para que o processo de expansão possa se dar com qualidade”, disse Marcelino.

## **7. PROIFES é recebido em audiência pela SETEC/MEC**

O PROIFES-Federação foi recebido pela SETEC/MEC às 10h30 desta quarta feira, 20 de junho de 2012. Compareceram, pela SETEC, o professor Aléssio Trindade, Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, e o professor Luciano Toledo, Coordenador Geral. A Federação se fez representar pelos integrantes da Comissão de Mobilização Nacional, estando presentes os professores Gil Vicente Reis de Figueiredo, Marcelino Pequeno e Nilton Brandão, dirigentes do PROIFES (também presidentes da ADUFSCar, Sindicato, da ADUFC, Sindicato e do SINDIEDUTEC, respectivamente), e ainda pela professora Maria Angela Ferreira (Presidente eleita da ADURN, Sindicato) e o pelo professor Leonardo Monteiro (ADUFC, Sindicato).

Os representantes do PROIFES, inicialmente, cobraram fortemente do Diretor de Desenvolvimento a não apresentação, no último dia 19 de junho, de proposta concreta para reestruturação das carreiras docentes, com equiparação salarial dos vencimentos de ambas – Magistério Superior (MS) e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) – com os dos pesquisadores de Ciência e Tecnologia. “É inadmissível o descumprimento daquilo que está acertado há mais de dois anos”, disse o professor Gil Vicente.

O professor Nilton Brandão abordou a seguir as principais reivindicações específicas dos professores em relação à carreira de EBTT, conforme constantes da pauta emergencial protocolada mesa de negociação:

1. Equivalência estrutural e remuneratória entre as carreiras do MS e do EBTT, ou seja, mesma estrutura de carreira e mesmo valor salarial (mesma tabela), dando continuidade ao que foi conquistado pelo PROIFES em 2008;
2. Imediata promoção dos professores com titulação (especialistas, mestres e doutores) que já fazem parte da carreira para as classes D2 e D3 respectivamente;
3. Progressão até o topo da carreira, sem cláusulas de barreira. Em particular, o PROIFES é contrário à formulação apresentada pelo governo quanto à progressão para a classe D4; e
4. Equivalência de nomes nas tabelas (mais uma vez, uma mesma tabela).

Em relação às demandas do PROIFES o professor Aléssio garantiu que será mantida a equivalência entre MS e EBTT e que será também acatada a demanda do PROIFES de progressão dos professores de EBTT com titulação de D1 para D3. Quanto à progressão até o topo da carreira sem cláusulas de barreira, o professor Alessio disse que o governo pensa em manter, mas que está levando em consideração as críticas do PROIFES e apresentará proposta que ele considera melhor que a anterior. Finalmente, quanto à igualdade das denominações das classes no MS e no EBTT, Alessio disse que o governo considera que dar nomes diferentes seria uma opção melhor, para que houvesse mais clareza quanto às distintas identidades das duas carreiras.

## **8. Audiência com a SESu: PROIFES exige cumprimento de acordo**

O PROIFES-Federação solicitou audiência e foi recebido pela SESu/MEC, às 11h30 do dia 20 de junho. Presentes à reunião: pela SESU, o Secretário, Amaro Lins e a Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior, Adriana Rigon Weska; pelo PROIFES-Federação, os dirigentes Gil Vicente Reis de Figueiredo, Nilton Brandão, Marcelino Pequeno e Cláudio Scherer, a Presidente eleita da ADURN, Sindicato, Maria Ângela Ferreira, e o professor Leonardo Monteiro (ADUFC, Sindicato).

O PROIFES se manifestou inicialmente expressando ao Secretário a forte insatisfação da categoria frente às seguidas suspensões de reuniões e quebras de compromissos de governo na Mesa de Negociação. “A suspensão da última reunião, marcada para o dia 19 de junho, causou um efeito negativo enorme junto aos professores e várias entidades vinculadas ao PROIFES já deflagraram greve, enquanto diversas outras estão em processo de discussão. Afinal, o governo ficou de apresentar uma proposta concreta no dia 19 de junho e, mais uma vez, deixou de honrar o que havia dito. O que está acontecendo é absolutamente inaceitável e os docentes exigem que o governo cumpra o compromisso de equiparação de seus salários com os dos pesquisadores de Ciência e Tecnologia, piso e teto. O PROIFES insiste nisso há muito tempo e já houve, há quase dois

anos, acolhimento dessa tese tanto pelo MEC quanto pelo Ministério do Planejamento”, afirmou Gil Vicente.

O Secretário Amaro relatou que sua equipe vem trabalhando intensamente, mas que a realidade é que, para que seja apresentada uma proposta, há necessidade do aval de “Junta Orçamentária” constituída pelo Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Casa Civil. Reafirmou que a proposta salarial na qual o MEC vem trabalhando tem como referência os salários da carreira de Ciência e Tecnologia – como reivindica o PROIFES – mas que não poderia adiantar nada antes de obter o referido aval da “Junta Orçamentária”.

O PROIFES lembrou ao Secretário que, além do pleito de reestruturação de carreira com equiparação com Ciência e Tecnologia, a entidade demanda que, no enquadramento dos docentes na carreira reestruturada, sejam corrigidos os prejuízos sofridos pelos professores – aposentados ou em atividade – que ficaram muito tempo retidos no nível 4 da classe de adjunto, por não haver como progredir na carreira, à época. O Secretário disse que, no caso dos aposentados, acha muito difícil, por razões legais. O professor Gil Vicente lembrou que um reenquadramento equivalente ocorreu no EBTT em 2006 (para professor especial) e que, naquela ocasião, o governo resolveu a questão jurídica hoje alegada como impeditiva. A Diretora Adriana pediu ao PROIFES que encaminhasse ao MEC os detalhes do que havia sido feito, para ajudar numa eventual consulta ao departamento jurídico do MEC, e o PROIFES se comprometeu a fazê-lo.

O professor Scherer questionou o Secretário sobre a duração da carreira. “Defendemos que para chegar ao topo da carreira o professor não leve mais de 18 anos”, afirmou ele. O Secretário respondeu que não poderia dar detalhes, mas que o MEC acolhia essa preocupação e que iria considerá-la.

O PROIFES, por fim, enfatizou mais uma vez ao Secretário a urgência de que o MEC procure sensibilizar as demais áreas do governo para que seja apresentada imediatamente proposta que responda aos anseios da categoria e que honre os compromissos anteriormente assumidos.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 26/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

29 de junho

---

---

### **3. Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou por unanimidade a meta de 10% do PIB para o financiamento público da educação pública.**

Após um intenso processo de negociação, que consumiu muitos meses e envolveu praticamente todas as forças políticas que acreditam e apostam no jogo democrático, a Comissão Especial do Congresso aprovou, no dia 26 de junho próximo passado, dois importantes dispositivos que criam – em tese – condições materiais para que se inicie uma profunda transformação do sistema educacional brasileiro.

A meta que dispõe que o piso para o salário dos professores deve ser igual ou superior à média remuneratória das profissões que exigem formação de ensino superior equivalente e a polêmica ‘Meta 20’, que estabelece a alocação de recursos públicos equivalentes a 10% do PIB para o financiamento público da educação pública. Esta última, se cumprida, significará um grande passo para que todos os brasileiros tenham acesso a uma educação pública de qualidade, da pré-escola à universidade.

A decisão do Congresso mostra que começa a se consolidar no país uma cultura favorável à superação gradativa do quadro de injustiça social existente. Entretanto, essa é uma luta política que apenas se inicia e a vitória conquistada, embora de grande importância, está muito longe de garantir, por si só, a instalação de um processo de reversão do cenário de imensas desigualdades hoje instalado.

A aprovação da Meta 20, pois, se reveste de máxima relevância e, mais ainda, culmina a luta daqueles que acreditaram e investiram nos debates que se iniciaram na Conferência Nacional de Educação, a CONAE, e continuaram a atuar nos debates sobre o Plano Nacional de Educação, PNE, e no Fórum Nacional de Educação, FNE. Esse foi o caso do PROIFES (e sindicatos filiados, dentre eles a ADUFSCar), como **único** representante dos docentes do ensino superior federal, seja no âmbito do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Registre-se também a importante participação nesse processo de inúmeras outras entidades como, por exemplo, a CNTE, a CONTEE, a FASUBRA, a UNE e a UBES. O PROIFES e todas essas entidades, dentre outras, se fizeram presentes na histórica votação final do dia 26 de junho.

Uma remuneração adequada para os professores – de todos os níveis – é fundamental para a construção, no Brasil, de um projeto que permita o acesso da população a uma educação pública de qualidade – por sua vez essencial para promover o desenvolvimento econômico sustentado com distribuição de renda. Da mesma forma, será necessário garantir infraestrutura que viabilize o adequado exercício da docência.

Há que assinalar que a previsão de elevação da destinação de verbas para a educação, para mais do dobro do que é hoje em termos de percentual do PIB, é condição necessária para que ambos esses movimentos possam acontecer. Entretanto, não é condição suficiente. É preciso compreender que falta muito para que a atual vitória se transforme em realidade concreta. Será essencial que a sociedade civil organizada e em especial as entidades vinculadas à área de educação continuem atuando de forma incisiva no acompanhamento da implantação do PNE aprovado. Há que resolver complexos problemas relativos ao pacto federativo; há que direcionar recursos (humanos e materiais) tendo sempre em mente a superação das fortíssimas desigualdades regionais e étnicas, equalizando igualmente o acesso de setores sociais menos favorecidos financeiramente. Se esse acompanhamento minucioso e atento não tiver lugar, inclusive fazendo com que os 10% do PIB venham efetivamente a ser aplicados na educação, de maneira transparente, há o risco de que a Meta 20 se transforme em letra morta, como aconteceu com parte do que foi aprovado no PNE anterior (2001/2010). Garantir que assim não seja será um dos papéis centrais do FNE, no qual o PROIFES está representado – de novo como única entidade sindical de docentes federais.

#### **4. PROIFES reivindica que gastos com educação sejam retirados da meta de superávit primário**

O Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, deputado federal Paulo Pimenta (PT-RS), recebeu representantes do Fórum dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior (PROIFES) para debater a possibilidade de retirada da meta do superávit primário os gastos com educação. A reunião ocorreu na noite desta terça-feira (26), no gabinete do Presidente da CMO com as presenças do vice-presidente do PROIFES Federação, Fernando Amorim, e do Diretor do PROIFES Sindicato, Remi Castione.

A reivindicação é para que haja flexibilidade da meta fiscal para os gastos com educação, que é o abatimento dos recursos para área da meta de superávit primário. Essa

possibilidade está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2012 para as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Segundo Remi Castione, com essa medida, seria possível promover uma valorização dos profissionais do magistério federal, com melhorias na remuneração salarial. De acordo com ele, cálculos demonstram que os impactos da equiparação da carreira do magistério com a carreira da Ciência e Tecnologia alcançariam cerca de R\$ 10 bilhões, valor equivalente a 0,2% do PIB em 2013, e que não teriam efeitos expressivos na meta de redução do superávit primário.

“Deduzindo-se 0,2% do PIB, em 5 anos, o total de gastos da folha de pagamento com a educação estará totalmente absorvida na dedução do superávit primário. Investir na remuneração dos professores da universidade brasileira é investir na possibilidade de criar condições para o desenvolvimento econômico”, defende Remi.

Presidente da CMO, o deputado federal Paulo Pimenta solicitou um estudo para análise dos técnicos do Governo Federal e se comprometeu em fazer a discussão com os demais líderes no Congresso Nacional.

## **5. Comissão de Mobilização Nacional do PROIFES atua em Brasília.**

Nos dias 25 a 28 de junho de 2012 estiveram presentes em Brasília, compondo a Comissão de Mobilização Nacional, os membros do CD do PROIFES Eduardo Rolim (ADUFRGS), Gil Vicente Reis de Figueiredo (ADUFSCar), Nilton Brandão (SINDIEDUTEC), Lúcio Vieira (ADUFRGS), Fernando Amorim (ADUFRJ), Paulo Haidamus (ADUFMS) e Cláudio Scherer (ADUFRGS); e ainda os seguintes professores: Yeda Venturini (ADUFSCar/Sorocaba), Sérgio Dias Cardoso (ADUFSCar), Remi Castioni (PROIFES, Sindicato/UnB), Maria Ângela Ferreira (ADURN) e Eloisa Santos Pinto (APUB).

A Comissão de Mobilização Nacional avaliou que, frente à não convocação de reunião de negociação pelo MPOG, é necessário aumentar a pressão sobre o governo para que seja respeitada a data acordada de 2 de julho para a apresentação de proposta de carreira docente aos professores do Magistério Superior (MS) e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT).

Os representantes dos professores buscaram apoio de lideranças partidárias na Câmara e no Senado, especialmente junto aos líderes da base do governo nas duas casas legislativas.

Nesses encontros foram relatadas as diversas reuniões ocorridas com o governo, representado pelo Ministério do Planejamento e pelo Ministério da Educação, bem como os compromissos assumidos por eles junto às entidades sindicais no sentido de oferecer proposta de carreira para as duas categorias até o dia 2 de julho.

Foram visitados os gabinetes dos senadores Eduardo Suplicy (PT/SP), Paulo Paim (PT/RS) e Ana Amélia Lemos (PP/RS), e dos deputados Henrique Fontana (PT/RS), Érika Kokay (PT/DF), Gilmar Tatto (PT/SP) e Antonio Carlos Biffi (PT/MS), aos quais se solicitou intermediação nas negociações e apoio para a marcação de audiências com os ministros nelas diretamente envolvidos.

Além disso, a Comissão de Mobilização Nacional foi recebida em audiência pela deputada Fátima Bezerra (PT/RN), a quem expôs detalhadamente o atual momento de impasse das negociações, em especial a situação criada a partir do cancelamento da reunião marcada pelo governo para o dia 19 de junho. Em função desse cancelamento, cabe informar que foi adiada a reunião do Conselho Deliberativo do PROIFES que seria realizada em Brasília no dia de hoje (28 de junho).

Da mesma forma os membros da Comissão de Mobilização Nacional procuraram diretamente secretarias dos Ministérios da Educação, do Planejamento e da Casa Civil da Presidência da República.

A todos esses parlamentares e autoridades a Comissão entregou documento com a pauta emergencial de reivindicações do PROIFES.

Vale ressaltar que essas atividades de mobilização estão sendo realizadas por representantes dos diversos sindicatos federados – em greve ou não.

Por último, representantes do PROIFES têm procurado centrais sindicais, tanto em Brasília quanto nos Estados, em busca de apoio.

## **6. Expira em 2 de julho prazo pedido pelo governo para apresentar proposta.**

Termina na próxima segunda feira, 2 de julho, o prazo estipulado pelo governo como data limite para apresentação de sua proposta. As muitas ações desenvolvidas nesta semana (25/29 de junho) pela CMN junto ao Congresso, a Centrais Sindicais, a Ministérios e a outras instâncias visam abrir de forma proativa possibilidades de que, no futuro próximo, possam ser retomadas as negociações, com a apresentação da proposta que o governo diz ser *'muito boa'* e *'estar pronta'*. É evidente que essas expressões só adquirirão conteúdo e credibilidade quando houver por parte do governo um movimento que venha a mudar o clima de grande insatisfação que há entre os docentes diante do contínuo e recorrente descumprimento de tudo aquilo com que vem comprometendo.

Estaremos aguardando a mediação de todos os atores com os quais se fez contato nesta semana, na expectativa de que seja possível avançar e retomar o processo de negociação. Não há nenhuma razão objetiva, neste momento, para alterar a avaliação anteriormente feita: deve ser feita a máxima pressão com o objetivo de forçar o governo a apresentar a proposta que diz ter elaborado.

## **7. Manifesto de Solidariedade da Federação Nacional de Docentes Universitários da Argentina (CONADU) aos docentes universitários do Brasil.**

Buenos Aires, 28 de junho de 2012.

Aos companheiros e companheiras do PROIFES

A Federação Nacional de Docentes Universitários da Argentina (CONADU) se solidariza com a luta dos docentes universitários do Brasil, encabeçada pelo PROIFES, que exige a reabertura de negociações para reestruturação das carreiras docentes e para cumprimento do compromisso governamental de equiparar os salários do setor com os dos pesquisadores da carreira de Ciência e Tecnologia. A falta de resposta a essas justas demandas, que levou uma parte importante da docência universitária brasileira à greve, impede que se avance em direção a um necessário ordenamento de uma carreira acadêmica que assegure aos trabalhadores universitários condições adequadas para levar adiante suas tarefas, requisito indispensável para garantir a expansão da educação superior com qualidade, para todos e para todas.

Os companheiros e companheiras do PROIFES, que têm demonstrado compromisso real com a melhoria da educação superior pública e com a democratização do conhecimento, saberão levar esta luta a bom porto, sem perder de vista seus objetivos, em que pesem os ataques daqueles setores que se utilizam das legítimas demandas dos trabalhadores para encobrir interesses sectários, recorrendo a práticas que debilitam a organização da categoria. Por isso, nos solidarizamos também diante das agressões que o PROIFES vem recebendo de parte de organizações que, em lugar de dirigir seus esforços para a solução dos problemas que preocupam os trabalhadores, se ocupam em difundir denúncias infundadas que procuram desqualificar a atuação e a representatividade de outros sindicatos.

Consolidar os processos democrático-populares que se desenvolvem em nossa América Latina e alcançar as transformações estruturais que permitam avançar na construção de uma sociedade inclusiva e igualitária requer superar inúmeros obstáculos que persistem como legado nefasto de muitos anos de hegemonia de minorias privilegiadas em nossos países. Nessa batalha, nós trabalhadores não podemos nos equivocar, porque nosso papel é fundamental para assinalar, com nossas demandas e propostas, um rumo claro, e para demonstrar, com nossa organização, que existe a força social capaz de impulsionar, sustentar e defender as políticas de Estado que reclamamos.

Reivindicamos a democracia sindical, porque permite aos trabalhadores se organizar nas estruturas que representam melhor seus interesses, assim como sua visão política sobre a situação da categoria e suas perspectivas de luta. A avaliação das distintas estratégias sindicais e o juízo de acertos e erros das conduções sindicais não dependerá, ao fim e ao cabo, do radicalismo de sua retórica, mas da responsabilidade na conquista de melhorias concretas e de sua consequência para promover uma contribuição efetiva dos trabalhadores para o aprofundamento da democracia na nossa região.

Um abraço fraternal, **Carlos de Feo - Secretário Geral da CONADU.**



---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 27/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

04 de julho

---

---

### **8. Governo não apresenta proposta até 2 de julho, rompendo compromisso.**

O governo não apresentou, dentro do prazo cujo encerramento ocorreu no dia de ontem, 2 de julho, proposta de reestruturação de carreira, com equiparação dos nossos salários com os dos pesquisadores de Ciência e Tecnologia.

Esse prazo havia sido proposto pelo próprio governo, na última reunião que teve, no dia 12 de junho, com as entidades representativas dos professores.

Caracteriza-se, assim, mais um descumprimento, pelo governo, de acordos firmados na Mesa de Negociação. Relembrando: 1) suspendeu a reunião do GT marcada para o dia 28 de maio, em que iria apresentar uma proposta; 2) suspendeu a reunião de negociação agendada para o dia 19 de junho, na qual, da mesma maneira, havia prometido encaminhar sua posição, inclusive com tabelas remuneratórias; e 3) finalmente, deixou passar o prazo de 2 de julho – vale aqui recordar que o Secretário Sérgio Mendonça afirmou textualmente que *“vocês serão a única categoria para a qual o governo irá antecipar o final das negociações, que estarão concluídas até 2 de julho; no caso de todas as demais, isso só acontecerá em 31 de julho”*.

Nessas circunstâncias, estamos convocando assembleia geral da categoria (3 campi) para a próxima 6ª feira, 6 de julho, para início às 10h, com o objetivo de avaliar a conjuntura e os encaminhamentos necessários. Desta vez a AG será em Sorocaba. Os docentes dos demais campi eu quiserem ir à assembleia devem entrar em contato com a Secretaria da ADUFSCar em São Carlos, para que possamos tomar as devidas providências operacionais, até, no máximo, 12h de 5 de julho.

### **9. ADUFSCar solicita à Reitoria audiência para discutir o calendário acadêmico.**

A ADUFSCar vem insistindo junto à Reitoria para que conceda audiência com o objetivo de discutir o calendário acadêmico, tendo em vista deflagração de greve, conforme já informado oficialmente pelo Sindicato, de acordo com o que determina a legislação vigente.

No dia de ontem foi enviado ofício à Reitoria nesse sentido, reiterando por escrito o pedido e solicitando máxima urgência.

### **10. Direção da ADUFRGS indica greve; UFBA também está em greve.**

Frente ao fato de que o governo descumpriu novamente sua promessa de apresentar à categoria proposta de carreira e equiparação, o CD da ADUFRGS aprovou, ontem (2 de julho) à noite, deliberação indicando greve. Haverá plebiscito para referendar (ou não) essa decisão, a ser realizado ainda esta semana. Já a APUB (Bahia) decidiu no dia 26 de junho referendar a greve.

## 11. Professores de Sorocaba iniciam Campanha "Eu dou sangue pela Educação".

Colegas do campus de Sorocaba da UFSCar estão iniciando uma campanha intitulada "Eu dou sangue pela Educação". A campanha, que propõe uma ação positiva e proativa de divulgação do nosso movimento, será discutida na AG de sexta feira, dentre outros encaminhamentos.

### **Assembleia da ADUFSCar**

Data e horário: 6ª feira, 6 de julho, às 9h30 (para início regimental às 10h00)

Pauta Única: Greve.

Local: Sede da ADUFSCar em Sorocaba.

**Atenção:** Os colegas de São Carlos e de Araras que desejarem comparecer à assembleia devem entrar em contato com a Secretaria da ADUFSCar até 12h de 5 de julho, 5ª feira.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 28/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

9 de julho

---

### Assembleia da ADUFSCar em Sorocaba - debates e encaminhamentos.

Realizou-se na última sexta feira, 6 de julho, assembleia geral da ADUFSCar em Sorocaba. O local da assembleia foi marcado tendo em vista pedido feito pelos docentes de Sorocaba no fim da tarde de 3 de julho. Os professores de São Carlos e Araras foram informados da iniciativa já no início da manhã do dia 4 de julho, para que os colegas que se dispusessem a ir a essa AG entrassem em contato com a Secretaria da ADUFSCar, que então providenciaria transporte até Sorocaba. Contudo, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

A assembleia de Sorocaba constou basicamente de informes, em que a situação nacional foi repassada em detalhes aos colegas daquele campus, enquanto que, por outro lado, os professores de Sorocaba expuseram seus pontos de vista sobre ações necessárias a fomentar e integrar as atividades de greve. Haverá nova assembleia em Sorocaba, desta vez convocada especificamente para os docentes daquele campus. Essa AG será realizada na 3ª feira, 10 de julho, às 14h, e tratará dos encaminhamentos necessários ao fortalecimento da greve dos docentes da UFSCar e de propostas que viabilizem e potencializem o nosso movimento, nos três campi.

A Diretoria da ADUFSCar, levando em consideração as ponderações de vários colegas na AG do dia 6 de julho em Sorocaba, trabalhou durante o fim de semana, conjuntamente com o jornalista da ADUFSCar, Rui Sintra, e já no dia 9 de julho disponibilizou na página da ADUFSCar na internet ([www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)) um **Fórum de Mobilização de Greve na ADUFSCAR**, que tem o objetivo de estimular o intercâmbio de ideias visando maximizar o apoio e a organização do nosso movimento, nos três campi. Solicitamos que quaisquer dificuldades e/ou sugestões sejam sanadas/feitas ao jornalista Rui Sintra (telefonar para a secretaria da ADUFSCar em São Carlos), que estará em contato permanente com a Diretoria da ADUFSCar no que diz respeito à administração e gerência desse FÓRUM. Vale lembrar que existe também na página da ADUFSCar um outro Fórum, o **Fórum de debates "Carreira dos docentes das IFES"**, que embora trate de apenas um dos temas da nossa pauta de reivindicações e, portanto, não seja específico sobre a greve, pode ajudar a estimular discussões que, neste momento, são da máxima pertinência.

Ademais, a ADUFSCar está convocando abaixo todos os membros do **Conselho de Representantes** da entidade para uma reunião que acontecerá na Sede da ADUFSCar em São Carlos, das 14h às 15h30, com o objetivo de tratar de questões relacionadas à greve, de forma a agilizar e organizar as correspondentes atividades. Os colegas da Comissão de Greve de Sorocaba estão convidados a participar dessa reunião, expondo suas experiências e propostas aos demais professores. Informamos desde já que nessa reunião do Conselho de Representantes será tratada, dentre outras questões, proposta da Diretoria da ADUFSCar de ampliar a **Coordenação Local de Greve da ADUFSCar**, de forma a incluir os colegas dos campus de São Carlos e de Araras que desejem participar das atividades de greve, bem

como a logística que torne essa participação possível, com o estabelecimento de um cronograma de ações.

**ATENÇÃO: venha ajudar a organizar as atividades de greve!**

**Assembleia dos 3 campi: 6ª feira, 13 de julho, às 15h30** (para início regimental às **16h00**).

Local: UFSCar/São Carlos (o lugar exato será informado na 4ª feira, 11 de julho).

**Reunião do Conselho de Representantes da ADUFSCar: 6ª feira, 13 de julho, das 14h00 às 15h30.** Local: Sede da ADUFScar e aberta à Comissão de Mobilização de Greve da ADUFSCar.

Pauta Única de ambos os eventos: **Greve**

**Os colegas de Sorocaba e de Araras que desejarem comparecer à assembleia devem entrar em contato com a Secretaria da ADUFSCar até 12h de 12 de julho, 5ª feira.**

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 29/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

12 de julho

---

---

### Governo convoca entidades sindicais para retomada da negociação.

O PROIFES acabou de receber do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG, às 15h de hoje, 12 de julho, ofício convocando as entidades representativas dos professores federais para retomar as negociações no dia de amanhã, 6ª feira, 13 de julho, às 15h.

Assim sendo, estamos transferindo a reunião do Conselho de Representantes e a Assembleia Geral da ADUFSCar marcados para amanhã, 13 de julho, para as 14h e 16h, respectivamente, para a próxima 3ª feira, 17 de julho, nos mesmos horários.

### **ATENÇÃO: venha ajudar a organizar as atividades de greve!**

**Assembleia dos 3 campi:** 3ª feira, 17 de julho, às 15h30 (para início regimental às 16h00).

Local: UFSCar/São Carlos (o lugar exato será informado na 2ª feira, 16 de julho).

**Reunião do Conselho de Representantes da ADUFSCar:** 3ª feira, 16 de julho, das 14h00 às 15h30. Local: Sede da ADUFScar e aberta à Comissão de Mobilização de Greve da ADUFSCar.

**Pauta Única de ambos os eventos:** Greve

**Os colegas de Sorocaba e de Araras que desejarem comparecer à assembleia devem entrar em contato com a Secretaria da ADUFSCar até 12h de 16 de julho, 2ª feira.**

Transcrevemos a seguir o teor integral do documento recebido:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público  
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar, Cep 70.046-900 – Brasília-DF  
(61) 2020-1230/1610/1883 - Fax: (61) 3321-0117

Ofício n° 342/2012/CGNES/SRT/MP

Brasília, 12 de julho de 2012.

*Aos Dirigentes da Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior - **PROIFES FEDERAÇÃO***

*Prezados (as) Senhores (as),*

- 1. Vimos por meio deste, convocar para reunião que será realizada no dia **13 de julho de 2012 às 15h, na Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento, Bloco “C”, sala 01.***
- 2. Solicitamos a confirmação do recebimento deste ofício e indicação dos nomes que se farão presentes na reunião supra citada.*

*Atenciosamente, EDINA MARIA ROCHA LIMA*

***Coordenadora - Geral de Negociação e Relações Sindicais – CGNES/SRT.***

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 30/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

18 de julho

---

---

### **12. PROIFES protocola documento apontando itens inaceitáveis da proposta do governo.**

O PROIFES, conforme já divulgado, considera que a proposta do governo (ANEXO I) dialoga com a pauta protocolada pela entidade, mas, ao mesmo tempo, julga uma série de pontos inaceitáveis na proposta do governo.

Dessa forma, o PROIFES protocolou junto ao MPOG e MEC (ver ANEXO II), que formaliza sua posição em relação à proposta recebida e reivindica a correção dos itens julgados inadequados.

### **13. Governo acata pedido de audiência do PROIFES para 19 de julho.**

O MPOG aceitou o pedido de audiência do PROIFES, que solicitou dar sequência à negociação da proposta apresentada e dos pontos avaliados como inaceitáveis.

A entidade será recebida nesta quinta feira, 19 de julho, às 15h.

### **14. PROIFES tem reuniões com MEC, ANDIFES, CONIF, CUT e parlamentares.**

O PROIFES reuniu-se, nos dias 17 e 18 de julho, com diversas entidades e parlamentares.

Na ANDIFES e no CONIF, a entidade apresentou as principais críticas à proposta encaminhada pelo governo.

O PROIFES foi recebido também pelo MEC, estando presentes o Secretário da SESu, Amaro Lins, o Secretário da SETEC, Marco Antonio Oliveira, e o Ministro Aloízio Mercadante.

Foram detalhadamente expostas todas as divergências em relação à proposta do governo (ANEXO II). Os dirigentes do governo responderam que irão analisar com cuidado os pontos abordados e será dada uma resposta, possivelmente ainda esta semana.

Quanto à CUT e aos parlamentares, as gestões do PROIFES procuraram enfatizar os pleitos que a entidade está fazendo, não apenas em relação às divergências presentes na proposta de reestruturação, mas, também, no que diz respeito às correções necessárias nas

tabelas remuneratórias, de maneira que nenhum docente deixe de receber, no mínimo, a reposição total da inflação do período em relação ao salário de pico de julho de 2010.

## **ATENÇÃO:**

### **Assembleia Geral da ADUFSCar**

**Docentes dos 3 Campi – entrar em contato com a Secretaria para transporte**

Local: Teatro de Bolso do Depto. de Artes / UFSCar

Pauta: Discussão da proposta do governo

Data e hora: 20 de julho, às 16 horas

## **ANEXO I**

### **PROPOSTA DO GOVERNO**

#### **Aspectos conceituais da proposta de reestruturação das carreiras de docentes**

Plano de Carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e ao Ministério da Defesa e que tenham por atividade fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão.

#### **Integram o Plano de Carreiras de Magistério Federal:**

I - Carreira do Magistério Superior Federal;

II - Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

#### **Carreira do Magistério Superior Federal (MS)**

Ingresso no início da carreira, prioritariamente, em nível de pós-graduação.

Estrutura de Classes:

I – Professor Auxiliar;

II – Professor Assistente;

III – Professor Adjunto;

IV – Professor Associado e

V – Professor Titular.

#### **Desenvolvimento:**

#### **Promoção e Progressão:**

#### **Progressão de um nível para outro:**

Poderá ocorrer, exclusivamente, por desempenho acadêmico e científico, nos termos das normas regulamentares a serem expedidas pelo Ministério da Educação.



- I - interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício em cada nível;
- II – mínimo de 12 horas aula; e
- III - habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão funcional.

### **Promoção**

Interstício mínimo de 24 meses no último nível de cada classe e:

#### **I – para a Classe Professor Assistente:**

- a) estar no último nível da Classe Professor Auxiliar;
- b) possuir o título de Mestre; e
- c) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC.

#### **II – para a Classe Professor Adjunto:**

- a) estar no último nível da Classe Professor Assistente;
- b) possuir o título de Doutor; e
- c) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC.

#### **III – para a Classe Professor Associado:**

- a) estar no último nível da Classe Professor Adjunto;
- b) possuir o título de Doutor; e
- c) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC.

#### **IV – para a Classe Professor Titular:**

- a) estar no último nível da Classe Professor Associado;
- b) possuir o título de Doutor;
- c) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC;
- d) lograr aprovação de Memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita; e
- e) a classe de professor titular será acessível a 20% do quadro de docentes da instituição.

A Avaliação do processo de promoção para professor titular deve seguir diretrizes gerais do MEC e ser realizada por comissão constituída com, no mínimo, 75% de membros externos à instituição

### **Aceleração da promoção**

Desde que os professores não estejam em estágio probatório poderão fazer aceleração nos casos seguintes:

- I – Da Classe PROFESSOR AUXILIAR para o nível 1 da Classe PROFESSOR ASSISTENTE, pela obtenção do título de Mestre e aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC.
- II – De qualquer nível das Classes PROFESSOR AUXILIAR e PROFESSOR ASSISTENTE para o nível 1 da classe PROFESSOR ADJUNTO, pela obtenção do título de Doutor e aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com a normatização do MEC.

## **Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)**

Ingresso no Nível 1 da Classe D I

Estrutura de Classes:

I – D I

II – D II;

III – D III;

IV – D IV; e

V – Professor Titular.

**Desenvolvimento na Carreira:**

**Promoção e Progressão**

**Progressão – segue parâmetros similares da CMSF**

Poderá ocorrer, exclusivamente, por desempenho acadêmico e científico, nos termos das normas regulamentares a serem expedidas pelo Ministério da Educação.

I - interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício em cada nível;

II – carga horária mínima de aulas estabelecida em regulamento do MEC; e

III - habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão funcional.

**Promoção**

**Interstício mínimo de 24 meses no último nível de cada Classe, e:**

**I – para a Classe D II:**

- a) estar no último nível da Classe D I;
- b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC e critérios aprovados pelo Conselho Superior da IFE;
- c) possuir o título de especialista e obter o Certificado de Conhecimento Tecnológico – I; ou
- d) ser portador do título de Mestre.

**II – para a Classe D III:**

- a) estar no último nível da Classe D II;

- b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC, e critérios aprovados pelo Conselho Superior da IFE; e
- c) ser portador do título de Mestre e obter o Certificado de Conhecimento Tecnológico – II, ou possuir o título de Doutor.

**III - para a Classe D III:**

- a) estar no último nível da Classe D III;
- b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC e critérios aprovados pelo Conselho Superior da IFE;
- c) possuir o título de Doutor.

**IV - para a Classe Titular:**

- a) estar no último nível da Classe D IV;
- b) possuir o título de Doutor;
- c) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC e critérios aprovados pelo Conselho Superior da IFE;
- d) lograr aprovação de Memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita;
- e) a classe de professor titular será acessível a 20% do quadro de docentes da instituição.

A Avaliação do processo de promoção para professor titular deve seguir diretrizes gerais do MEC e ser realizada por comissão constituída com, no mínimo, 75% de membros externos à instituição.

**Aceleração da promoção**

Desde que os professores não estejam em estágio probatório poderão fazer aceleração nos casos seguintes:

**Processo de aceleração da promoção:**

I – Da Classe D I para o nível 1 da Classe D II, pela obtenção do título de Mestre e aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC.

II – De qualquer nível das Classes D I e D II para o nível 1 da classe D III, pela obtenção do título de Doutor e aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com a normatização do MEC.

Classe	Vencimento Básico - VB	
	Requisito padrão	Requisito com especificidade
Titular	Doutorado	Doutorado
D4	Doutorado	Doutorado
D3	Doutorado	Mestrado + CCT2
D2	Mestrado	Especialização + CCT 1
D1	Graduação	Graduação

## **Conselho Permanente de Certificação**

Finalidade de estabelecer os procedimentos necessários a certificação do conhecimento tecnológico.

Composição do Conselho e competências: serão estabelecidas por ato do MEC. A regulamentação da Certificação do Conhecimento Tecnológico (CCT) será precedida de proposta a ser avaliada por Comissão constituída por integrantes de órgãos de pesquisa e fomento tecnológico.

## **Carreiras do MS E EBTT**

Regime de Trabalho.

I - quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, com DE

II - tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho.

40 h – excepcionalmente, mediante critérios a ser estabelecido pela IFE

No regime de dedicação exclusiva poderá ser admitida a percepção de Retribuição por Projetos Institucionais de Pesquisa, Extensão e Gratificação de Atividade de Preceptoria, com recursos próprios (a ser disciplinado pelo MEC no prazo de 180 dias contados a partir da publicação desta Lei).

### **Remuneração:**

I - Vencimento Básico; e

II - Retribuição por Titulação – RT.

Valor Vencimento Básico definido no anexo da Lei.

### **Retribuição por titulação:**

Definido no anexo da Lei.

### **Avaliação de Desempenho:**

Normas específicas a serem estabelecidas pelo MEC até 180 dias contados a partir da publicação da Lei.

## **Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal**

I - Carreira de Magistério do Ensino Básico Federal, composta pelos cargos de provimento efetivo de nível superior de Professor do Ensino Básico Federal do Quadro de Pessoal das Instituições Federais de Ensino, subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Defesa; e

II - Carreira de Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios.

Será reestruturado nos mesmos termos das carreiras de Magistério Superior Federal e de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

## **ANEXO II**

*Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, e  
À Excelentíssima Senhora Ministra do Planejamento, Miriam Belchior.*

*Brasília, 18 de julho de 2012*

*Senhores dirigentes,*

*Em primeiro lugar, consideramos que a apresentação pelo governo de sua proposta de reestruturação de carreira e de reajuste salarial aos professores é um avanço no processo de negociação, após um período de impasse gerado pela sucessiva suspensão de reuniões, por parte do governo, o que gerou a justificada entrada em greve da grande maioria dos sindicatos filiados ao PROIFES-Federação, conforme já informado. Reiteramos, portanto, que o movimento paredista iniciado pelas entidades do PROIFES se deu em decorrência da não apresentação de proposta, pelo governo, dentro do prazo pactuado, que expirou em 31 de maio de 2012.*

*Em segundo lugar, com relação à reestruturação, registramos que o governo aceitou algumas das teses defendidas pelo PROIFES: duas carreiras – Magistério Superior (MS) e EBTT – equiparadas salarial e estruturalmente, conforme conquistado pelo PROIFES em 2008; manutenção das classes; e redução do número de níveis, com diminuição do tempo total para que o docente (com titulação) alcance o topo da carreira.*

*Em terceiro lugar, de acordo com a proposta, o teto e o piso anunciados serão atingidos apenas em março de 2015, o que significa que o valor real dos salários indicados serão inferiores aos que constam da proposta do PROIFES em mais de 10%. Ao mesmo tempo, protestamos contra a forma de divulgação da proposta apresentada junto à imprensa que, por intermédio de dois artifícios, sugeriu de maneira incorreta a concessão de reajustes que de fato não receberemos: 1) comparação dos valores propostos com os salários de fevereiro de 2012 – e que são inferiores às remunerações atuais; e 2) omissão de que os valores propostos entrariam em vigor apenas em março de 2015, quando a inflação já terá desgastado o poder aquisitivo do real em cerca de 30%, em relação a julho de 2010.*

*Em quarto lugar, registramos que há uma série de aspectos inaceitáveis na proposta apresentada pelo governo. Consideramos o acatamento das seguintes demandas condição fundamental para que as negociações possam prosseguir e chegar a bom termo:*

*A. Questões relacionadas à carreira:*

- 1. Remover as barreiras de progressão na carreira de EBTT;*
- 2. Remover as barreiras de progressão na carreira do MS;*
- 3. Eliminar a restrição de vagas para promoção para a Classe de Titular;*
- 4. Manter o cargo isolado de titular, para possibilitar a absorção de professores qualificados de outras instituições;*
- 5. Estabelecer critérios de transição para os atuais titulares;*
- 6. Publicar imediatamente decreto regulamentando a progressão dos atuais docentes titulados de D1 para D2 e D3, conforme compromisso já assumido pelo governo na Mesa de Negociação;*
- 7. Eliminar todos os entraves à definição autônoma, pelas universidades e institutos federais, de regras de progressão, tais como o estabelecimento de limites mínimos de horas-aula (12h semanais no MS e índice a ser definido pelo MEC, no caso de EBTT) e de pontuação (setenta por cento do máximo estabelecido);*
- 8. Corrigir distorções ocorridas quando da criação de professor associado e que prejudicaram, à época, professores mais antigos, ativos e aposentados, com reenquadramento que resgate sua trajetória histórica;*
- 9. Retirar da proposta temas não relacionados às carreiras, como a retribuição por projetos, a gratificação de preceptoria e outros;*
- 10. Criar programas de capacitação docente para permitir a titulação de professores das redes de MS e de EBTT e estimular a implantação de programas de pós-graduação específicos para a realidade e vocação dos Institutos Federais;*

*B. Questões referentes aos valores das tabelas anunciadas:*

- 11. Corrigir os valores propostos nas tabelas, de forma que nenhum docente tenha perda do poder aquisitivo de seus salários em março de 2015, em relação ao que recebia em julho de 2010. Em Anexo descrevemos os percentuais reais de reajuste propostos, com aplicação de índices de inflação passada e previsão de inflação futura. Aí fica claro que precisam ser revistas as remunerações dos seguintes docentes:*

- a. Professores mestres, em regime de dedicação exclusiva (DE), tanto na carreira do MS quanto na de EBTT;
  - b. Professores associados I (MS), em DE;
  - c. Professores D4 S (EBTT), em DE;
  - d. Professores em regime de trabalho de 20h e 40h, em sua grande maioria;
12. Antecipar as parcelas a serem implantadas para janeiro de 2013, janeiro de 2014 e janeiro de 2015;
13. Explicitar as tabelas de 2013 e 2014;
- C. Questões relativas à expansão do ensino superior público, com qualidade:
14. Aumentar o quantitativo dos Bancos de Professor Equivalente, tanto para o MS quanto para o EBTT (constituindo, neste último caso, Banco específico para as Universidades);
15. Criar Grupo de Trabalho, com a presença do PROIFES, para debater as condições de trabalho e de infraestrutura nas Universidades e Institutos Federais, com os seguintes objetivos: a. analisar de forma sistemática as hoje existentes, com diagnóstico e avaliação crítica do atual quadro; b. encontrar soluções para os problemas existentes, com a implementação de pertinentes políticas.

Atenciosamente,  
Professor Eduardo Rolim, Presidente do PROIFES-Federação.

## ANEXO

### Valores das remunerações atuais (julho / 2012)

Remuneração atual: docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	<b>2.165,57</b>	<b>2.332,78</b>	<b>2.519,61</b>	<b>2.917,14</b>	3.622,09
D5 3	Assoc.4				<b>2.855,17</b>	3.403,29
D5 2	Assoc.3				<b>2.774,51</b>	3.280,34
D5 1	Assoc.2				<b>2.740,08</b>	3.166,35
D4 S	Assoc.1	<b>2.165,57</b>	<b>2.332,78</b>	<b>2.519,61</b>	<b>2.736,56</b>	3.137,24
D3 4	Adjunto 4	1.968,19	2.129,97	2.171,24	2.451,42	2.852,10
D3 3	Adjunto 3	1.935,56	2.089,98	2.128,87	2.404,12	2.795,55
D3 2	Adjunto 2	1.903,73	2.050,85	2.087,45	2.357,91	2.740,35
D3 1	Adjunto 1	1.805,23	1.877,69	1.979,53	2.245,31	2.619,03
D2 4	Assist.4	1.760,04	1.822,48	1.920,65	2.177,67	<b>2.501,15</b>
D2 3	Assist.3	1.737,52	1.798,78	1.889,08	2.141,83	<b>2.461,97</b>
D2 2	Assist.2	1.715,62	1.775,72	1.858,27	2.106,87	<b>2.423,88</b>
D2 1	Assist.1	1.694,32	1.753,25	1.828,18	2.072,76	<b>2.386,88</b>
D1 4	Auxiliar 4	1.655,15	1.712,92	1.780,93	<b>1.852,72</b>	<b>2.316,91</b>
D1 3	Auxiliar 3	1.635,55	1.692,15	1.757,23	<b>1.825,84</b>	<b>2.282,92</b>
D1 2	Auxiliar 2	1.616,47	1.671,91	1.734,19	<b>1.799,73</b>	<b>2.249,87</b>
D1 1	Auxiliar 1	1.597,92	1.652,20	1.711,80	<b>1.780,52</b>	<b>2.217,78</b>

Em azul: apenas para EBTT

Em verde: apenas para MS

Remuneração atual: docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	<b>3.244,70</b>	<b>3.420,26</b>	<b>3.715,08</b>	<b>4.572,16</b>	5.918,96
D5 3	Assoc.4				<b>4.296,94</b>	5.486,13
D5 2	Assoc.3				<b>4.238,28</b>	5.397,06
D5 1	Assoc.2				<b>4.181,29</b>	5.326,48
D4 S	Assoc.1	<b>3.244,70</b>	<b>3.420,26</b>	<b>3.715,08</b>	<b>4.174,57</b>	5.319,77
D3 4	Adjunto 4	2.853,70	2.959,33	3.222,75	3.756,59	4.900,59
D3 3	Adjunto 3	2.796,31	2.899,62	3.150,22	3.660,38	4.773,18
D3 2	Adjunto 2	2.740,44	2.841,51	3.079,43	3.574,67	4.656,27
D3 1	Adjunto 1	2.618,61	2.717,50	2.943,03	3.420,66	4.472,00
D2 4	Assist.4	2.529,68	2.620,49	2.830,27	3.308,03	<b>4.321,94</b>
D2 3	Assist.3	2.486,07	2.570,39	2.751,65	3.249,59	<b>4.251,17</b>
D2 2	Assist.2	2.443,71	2.521,60	2.670,49	3.192,68	<b>4.182,10</b>
D2 1	Assist.1	2.402,56	2.474,06	2.577,30	3.137,18	<b>4.114,73</b>
D1 4	Auxiliar 4	2.325,67	2.390,96	2.487,44	<b>3.040,40</b>	<b>4.000,83</b>
D1 3	Auxiliar 3	2.287,91	2.348,37	2.442,59	<b>2.990,41</b>	<b>3.941,03</b>
D1 2	Auxiliar 2	2.251,20	2.310,81	2.398,92	<b>2.941,72</b>	<b>3.882,72</b>
D1 1	Auxiliar 1	2.215,54	2.274,28	2.356,41	<b>2.894,29</b>	<b>3.825,89</b>

Em azul: apenas para EBTT

Em verde: apenas para MS

Remuneração atual: docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	<b>4.978,08</b>	<b>5.430,84</b>	<b>5.803,85</b>	<b>8.131,44</b>	12.225,25
D5 3	Assoc.4				<b>7.524,61</b>	11.881,43
D5 2	Assoc.3				<b>7.291,42</b>	11.533,24
D5 1	Assoc.2				<b>7.203,81</b>	11.313,08
D4 S	Assoc.1	<b>4.978,08</b>	<b>5.430,83</b>	<b>5.803,85</b>	<b>7.194,11</b>	11.131,69
D3 4	Adjunto 4	3.809,49	4.103,75	4.410,65	6.024,87	8.229,84
D3 3	Adjunto 3	3.721,95	4.007,58	4.289,57	5.848,67	8.023,50
D3 2	Adjunto 2	3.636,63	3.915,30	4.170,10	5.700,38	7.822,60
D3 1	Adjunto 1	3.553,46	3.825,37	4.056,35	5.555,13	7.627,01
D2 4	Assist.4	3.406,86	3.666,01	3.879,38	5.184,40	<b>7.350,86</b>
D2 3	Assist.3	3.329,68	3.582,64	3.789,75	5.069,52	<b>7.201,04</b>
D2 2	Assist.2	3.254,44	3.501,39	3.703,83	4.950,10	<b>7.054,64</b>
D2 1	Assist.1	3.181,03	3.422,15	3.620,04	4.837,65	<b>6.911,59</b>
D1 4	Auxiliar 4	3.052,87	3.282,97	3.472,30	<b>4.653,26</b>	<b>6.670,05</b>

D1 3	Auxiliar 3	2.984,65	3.209,42	3.394,58	<b>4.554,00</b>	<b>6.536,31</b>
D1 2	Auxiliar 2	2.927,95	3.137,67	3.318,80	<b>4.457,12</b>	<b>6.407,02</b>
D1 1	Auxiliar 1	2.872,86	3.067,67	3.244,88	<b>4.362,49</b>	<b>6.350,78</b>

**Em azul: apenas para EBTT**

**Em verde: apenas para MS**

**Remunerações: proposta do governo feita em 13 de julho de 2012**

<b>Remuneração proposta: docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h</b>						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	<b>2.914,07</b>	<b>3.118,05</b>	<b>3.281,24</b>	<b>4.050,56</b>	4.866,50
D5 3	Assoc.4	-	-	-	<b>3.676,21</b>	4.303,86
D5 2	Assoc.3	-	-	-	<b>3.595,81</b>	4.205,17
D5 1	Assoc.2	-	-	-	<b>3.517,22</b>	4.108,84
D4 S	Assoc.1	<b>2.640,38</b>	<b>2.783,97</b>	<b>2.898,85</b>	<b>3.440,41</b>	4.014,80
D3 4	Adjunto 4	2.357,48	2.467,94	2.556,31	2.972,89	3.414,73
D3 3	Adjunto 3	2.334,14	2.438,35	2.521,71	2.914,72	3.331,54
D3 2	Adjunto 2	2.311,03	2.409,34	2.487,98	2.858,74	3.251,97
D3 1	Adjunto 1	2.288,15	2.384,53	2.461,63	2.825,12	3.210,64
D2 2	Assistente 2	2.080,13	2.171,92	2.245,36	2.591,54	<b>2.958,70</b>
		2.080,13	2.171,92	2.245,36	2.591,54	<b>2.958,70</b>
D2 1	Assistente 1	2.059,54	2.150,96	2.224,10	2.568,91	<b>2.934,61</b>
		2.059,54	2.150,96	2.224,10	2.568,91	<b>2.934,61</b>
D1 2	Auxiliar 2	1.872,31	1.963,01	2.035,57	<b>2.377,63</b>	<b>2.740,43</b>
		1.872,31	1.963,01	2.035,57	<b>2.377,63</b>	<b>2.740,43</b>
D1 1	Auxiliar 1	1.853,77	1.939,34	2.007,79	<b>2.330,49</b>	<b>2.672,75</b>
		1.853,77	1.939,34	2.007,79	<b>2.330,49</b>	<b>2.672,75</b>

**Em azul: apenas para EBTT**

**Em verde: apenas para MS**

<b>Remuneração proposta: docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h</b>						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	<b>3.902,49</b>	<b>4.175,67</b>	<b>4.585,43</b>	<b>5.502,51</b>	7.414,74
D5 3	Assoc.4	-	-	-	<b>5.189,38</b>	6.796,29
D5 2	Assoc.3	-	-	-	<b>5.062,46</b>	6.585,60
D5 1	Assoc.2	-	-	-	<b>4.917,57</b>	6.334,44
D4 S	Assoc.1	<b>3.676,87</b>	<b>3.877,27</b>	<b>4.177,88</b>	<b>4.850,67</b>	6.253,52
D3 4	Adjunto 4	3.312,49	3.509,36	3.804,65	4.465,54	5.843,58
D3 3	Adjunto 3	3.279,70	3.472,70	3.762,20	4.410,14	5.761,16
D3 2	Adjunto 2	3.247,22	3.436,44	3.720,27	4.355,50	5.680,03
D3 1	Adjunto 1	3.215,07	3.400,58	3.678,84	4.301,62	5.600,18
		2.922,79	3.104,66	3.377,47	3.988,04	<b>5.261,13</b>



D2 2	Assistente 2	2.922,79	3.104,66	3.377,47	3.988,04	<b>5.261,13</b>
D2 1	Assistente 1	2.893,86	3.073,92	3.344,03	3.948,55	<b>5.209,04</b>
		2.893,86	3.073,92	3.344,03	3.948,55	<b>5.209,04</b>
D1 2	Auxiliar 2	2.630,78	2.799,07	3.051,50	<b>3.616,47</b>	<b>4.794,50</b>
		2.630,78	2.799,07	3.051,50	<b>3.616,47</b>	<b>4.794,50</b>
D1 1	Auxiliar 1	2.604,73	2.763,49	3.001,64	<b>3.534,63</b>	<b>4.645,98</b>
		2.604,73	2.763,49	3.001,64	<b>3.534,63</b>	<b>4.645,98</b>

Em azul: apenas para EBTT

Em verde: apenas para MS

Remuneração proposta: docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	<b>6.485,83</b>	<b>7.328,99</b>	<b>7.912,72</b>	<b>10.312,48</b>	17.057,74
D5 3	Assoc.4	-	-	-	<b>9.468,66</b>	15.464,45
D5 2	Assoc.3	-	-	-	<b>9.172,37</b>	14.855,58
D5 1	Assoc.2	-	-	-	<b>8.830,79</b>	14.117,51
D4 S	Assoc.1	<b>5.717,26</b>	<b>6.323,53</b>	<b>6.743,26</b>	<b>8.468,81</b>	13.319,00
D3 4	Adjunto 4	5.104,69	5.571,06	5.893,93	7.221,27	10.952,19
D3 3	Adjunto 3	5.054,15	5.494,12	5.798,71	7.050,92	10.570,66
D3 2	Adjunto 2	5.004,11	5.419,17	5.706,52	6.887,86	10.208,36
D3 1	Adjunto 1	4.954,56	5.357,54	5.636,52	6.783,45	10.007,24
D2 2	Assistente 2	4.504,15	4.884,31	5.147,50	6.229,51	<b>9.270,82</b>
		4.504,15	4.884,31	5.147,50	6.229,51	<b>9.270,82</b>
D2 1	Assistente 1	4.459,55	4.836,70	5.097,80	6.171,22	<b>9.188,40</b>
		4.459,55	4.836,70	5.097,80	6.171,22	<b>9.188,40</b>
D1 2	Auxiliar 2	4.054,14	4.428,29	4.687,32	<b>5.752,22</b>	<b>8.745,45</b>
		4.054,14	4.428,29	4.687,32	<b>5.752,22</b>	<b>8.745,45</b>
D1 1	Auxiliar 1	4.014,00	4.366,98	4.611,34	<b>5.615,96</b>	<b>8.439,77</b>
		4.014,00	4.366,98	4.611,34	<b>5.615,96</b>	<b>8.439,77</b>

Em azul: apenas para EBTT

Em verde: apenas para MS

**Percentual de reajuste nominal:  
proposta do governo (13 de julho) / remuneração atual**

**Percentual de reajuste nominal:  
docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h**

Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	<b>35%</b>	<b>34%</b>	<b>30%</b>	<b>39%</b>	34%
D5 3	Assoc.4				<b>29%</b>	26%
D5 2	Assoc.3				<b>30%</b>	28%

D5 1	Assoc.2				<b>28%</b>	30%
D4 S	Assoc.1	<b>22%</b>	<b>19%</b>	<b>15%</b>	<b>26%</b>	28%
D3 4	Adjunto 4	20%	16%	18%	21%	20%
D3 3	Adjunto 3	21%	17%	18%	21%	19%
D3 2	Adjunto 2	21%	17%	19%	21%	19%
D3 1	Adjunto 1	27%	27%	24%	26%	23%
D2 4	Assist.4	18%	19%	17%	19%	<b>18%</b>
D2 3	Assist.3	20%	21%	19%	21%	<b>20%</b>
D2 2	Assist.2	20%	21%	20%	22%	<b>21%</b>
D2 1	Assist.1	22%	23%	22%	24%	<b>23%</b>
D1 4	Auxiliar 4	13%	15%	14%	<b>28%</b>	<b>18%</b>
D1 3	Auxiliar 3	14%	16%	16%	<b>30%</b>	<b>20%</b>
D1 2	Auxiliar 2	15%	16%	16%	<b>29%</b>	<b>19%</b>
D1 1	Auxiliar 1	16%	17%	17%	<b>31%</b>	<b>21%</b>

**Em azul: apenas para EBTT**

**Em verde: apenas para MS**

<b>Percentual de reajuste nominal: docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h</b>						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	<b>20%</b>	<b>22%</b>	<b>23%</b>	<b>20%</b>	25%
D5 3	Assoc.4				<b>21%</b>	24%
D5 2	Assoc.3				<b>19%</b>	22%
D5 1	Assoc.2				<b>18%</b>	19%
D4 S	Assoc.1	<b>13%</b>	<b>13%</b>	<b>12%</b>	<b>16%</b>	18%
D3 4	Adjunto 4	16%	19%	18%	19%	19%
D3 3	Adjunto 3	17%	20%	19%	20%	21%
D3 2	Adjunto 2	18%	21%	21%	22%	22%
D3 1	Adjunto 1	23%	25%	25%	26%	25%
D2 4	Assist.4	16%	18%	19%	21%	<b>22%</b>
D2 3	Assist.3	18%	21%	23%	23%	<b>24%</b>
D2 2	Assist.2	18%	22%	25%	24%	<b>25%</b>
D2 1	Assist.1	20%	24%	30%	26%	<b>27%</b>
D1 4	Auxiliar 4	13%	17%	23%	<b>19%</b>	<b>20%</b>
D1 3	Auxiliar 3	15%	19%	25%	<b>21%</b>	<b>22%</b>
D1 2	Auxiliar 2	16%	20%	25%	<b>20%</b>	<b>20%</b>
D1 1	Auxiliar 1	18%	22%	27%	<b>22%</b>	<b>21%</b>

**Em azul: apenas para EBTT**

**Em verde: apenas para MS**

<b>Percentual de reajuste nominal: docentes das carreiras de ES e EBTT, DE</b>						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	<b>30%</b>	<b>35%</b>	<b>36%</b>	<b>27%</b>	40%
D5 3	Assoc.4				<b>26%</b>	30%
D5 2	Assoc.3				<b>26%</b>	29%
D5 1	Assoc.2				<b>23%</b>	25%

D4 S	Assoc.1	15%	16%	16%	18%	20%
D3 4	Adjunto 4	34%	36%	34%	20%	33%
D3 3	Adjunto 3	36%	37%	35%	21%	32%
D3 2	Adjunto 2	38%	38%	37%	21%	30%
D3 1	Adjunto 1	39%	40%	39%	22%	31%
D2 4	Assist.4	32%	33%	33%	20%	26%
D2 3	Assist.3	35%	36%	36%	23%	29%
D2 2	Assist.2	37%	38%	38%	25%	30%
D2 1	Assist.1	40%	41%	41%	28%	33%
D1 4	Auxiliar 4	33%	35%	35%	24%	31%
D1 3	Auxiliar 3	36%	38%	38%	26%	34%
D1 2	Auxiliar 2	37%	39%	39%	26%	32%
D1 1	Auxiliar 1	40%	42%	42%	29%	33%

**Em azul: apenas para EBTT**

**Em verde: apenas para MS**

As tabelas que se seguem referem-se aos percentuais de reajustes reais dos salários dos docentes em março de 2015, tendo por referência os salários recebidos em julho de 2010.

A metodologia adotada foi a seguinte:

- 1) foi calculada a inflação (medida pelo DIEESE) entre julho de 2010 e maio de 2012;
- 2) foi projetada a inflação para o período junho de 2012 / março de 2015, com base na média das expectativas do mercado (5%); e
- 3) foi abatido o reajuste de 4%, já obtido em março de 2012.

Dessa forma, chegou-se ao índice de 24,71%, a ser aplicado às remunerações atuais para que, em março de 2015, o resultante valor salarial seja equivalente, em termos reais, ao de julho de 2010.

Descontando das tabelas percentuais absolutas (acima) os 24,71%, são obtidas as que apresentamos abaixo.

<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h</b>						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	8%	7%	4%	11%	8%
D5 3	Assoc.4				3%	1%
D5 2	Assoc.3				4%	3%
D5 1	Assoc.2				3%	4%
D4 S	Assoc.1	-2%	-4%	-8%	1%	3%
D3 4	Adjunto 4	-4%	-7%	-6%	-3%	-4%
D3 3	Adjunto 3	-3%	-6%	-5%	-3%	-4%
D3 2	Adjunto 2	-3%	-6%	-4%	-3%	-5%
D3 1	Adjunto 1	2%	2%	0%	1%	-2%
D2 4	Assist.4	-5%	-4%	-6%	-5%	-5%
D2 3	Assist.3	-4%	-3%	-5%	-3%	-4%
D2 2	Assist.2	-4%	-3%	-4%	-2%	-3%
D2 1	Assist.1	-3%	-2%	-2%	-1%	-1%
D1 4	Auxiliar 4	-9%	-8%	-8%	3%	-5%
D1 3	Auxiliar 3	-8%	-7%	-7%	4%	-4%
D1 2	Auxiliar 2	-8%	-7%	-7%	4%	-5%
D1 1	Auxiliar 1	-7%	-6%	-6%	5%	-3%

<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h</b>						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	-4%	-2%	-1%	-3%	0%
D5 3	Assoc.4				-3%	-1%
D5 2	Assoc.3				-4%	-2%
D5 1	Assoc.2				-6%	-5%
D4 S	Assoc.1	-9%	-9%	-10%	-7%	-6%
D3 4	Adjunto 4	-7%	-5%	-5%	-5%	-4%
D3 3	Adjunto 3	-6%	-4%	-4%	-3%	-3%
D3 2	Adjunto 2	-5%	-3%	-3%	-2%	-2%
D3 1	Adjunto 1	-2%	0%	0%	1%	0%
D2 4	Assist.4	-7%	-5%	-4%	-3%	-2%
D2 3	Assist.3	-6%	-3%	-2%	-2%	-1%
D2 2	Assist.2	-5%	-2%	0%	-1%	0%
D2 1	Assist.1	-3%	0%	4%	1%	2%
D1 4	Auxiliar 4	-9%	-6%	-2%	-5%	-4%
D1 3	Auxiliar 3	-8%	-4%	0%	-3%	-2%
D1 2	Auxiliar 2	-7%	-4%	0%	-4%	-4%
D1 1	Auxiliar 1	-6%	-3%	2%	-2%	-3%

<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE</b>						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	4%	8%	9%	2%	12%
D5 3	Assoc.4				1%	4%
D5 2	Assoc.3				1%	3%
D5 1	Assoc.2				<b>-2%</b>	0%
D4 S	Assoc.1	<b>-8%</b>	<b>-7%</b>	<b>-7%</b>	<b>-6%</b>	<b>-4%</b>
D3 4	Adjunto 4	7%	9%	7%	<b>-4%</b>	7%
D3 3	Adjunto 3	9%	10%	8%	<b>-3%</b>	6%
D3 2	Adjunto 2	10%	11%	10%	<b>-3%</b>	5%
D3 1	Adjunto 1	12%	12%	11%	<b>-2%</b>	5%
D2 4	Assist.4	6%	7%	6%	<b>-4%</b>	1%
D2 3	Assist.3	8%	9%	9%	<b>-1%</b>	3%
D2 2	Assist.2	10%	11%	10%	<b>0%</b>	4%
D2 1	Assist.1	12%	13%	13%	2%	7%
D1 4	Auxiliar 4	6%	8%	8%	<b>-1%</b>	5%
D1 3	Auxiliar 3	9%	11%	11%	1%	7%
D1 2	Auxiliar 2	10%	12%	11%	1%	6%
D1 1	Auxiliar 1	12%	14%	14%	3%	7%

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 31/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

18 de julho

---

---

### 15. PROIFES recebido em audiência pelo MPOG e MEC – 18 de julho.

O PROIFES foi recebido, às 16h30 da tarde de hoje, 18 de julho, pelo Secretário de Relações do Trabalho do MPOG, Sérgio Mendonça, que se fez acompanhar pelo Secretário da SESu, Amaro Lins, pelo Secretário de Educação Profissional (SETEC), Marco Antonio de Oliveira, pelo Diretor de Desenvolvimento da SETEC, Aléssio Trindade, e pela Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas, Dulce Tristão.

O PROIFES estava representado por seus dirigentes Eduardo Rolim de Oliveira, Gil Vicente Reis de Figueiredo e Nilton Brandão; e, também, pela presidente da ADURN, Sindicato, Maria Ângela Ferreira (ADURN) – todos integrantes da Comissão de Mobilização Nacional.

O presidente do PROIFES-Federação, Eduardo Rolim, apresentou inicialmente as principais reivindicações do PROIFES, no que se refere à reestruturação da carreira e à expansão, com qualidade, do sistema de IFES. O professor Gil Vicente analisou a proposta do governo sob o ângulo financeiro, reafirmando a reivindicação de equiparação salarial com a carreira de Ciência e Tecnologia e ponderando que os números mostravam claramente que isso não havia sido alcançado. Disse ainda que a proposta sequer contemplava a reposição da inflação para um quantitativo importante de professores, o que não era de forma nenhuma aceitável, de maneira que, embora o governo insistisse em dizer que não havia possibilidade de aumentar os recursos aportados, sem que isso viesse a acontecer chegar-se-ia a um impasse nas negociações.

Os representantes do MEC, falando a seguir, explicaram que vários dos pontos relativos à reestruturação defendidos pelo PROIFES haviam sido apresentados também pela ANDIFES e que o Ministro estava sensível à maioria deles.

Quanto ao que o PROIFES chamou de ‘cláusulas de barreira’ para progressão, pedindo sua retirada, o MEC disse preferir dar à questão o nome de ‘critérios de acesso’. O Ministério afirmou que é possível ‘flexibilizar’ sua posição inicial, inclusive no que se refere à carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), de forma a adequar os critérios à realidade da rede de Institutos Federais, como demanda o PROIFES. Marco Antonio propôs que, na próxima reunião da Mesa de Negociação, fosse sugerido um caminho para superar essa questão. “Creio que iremos avançar nesse ponto”, disse.

Há disposição, também, disse o MEC, para dialogar com as demandas do PROIFES no que se refere ao professor titular – fim da restrição de vagas (20%) para acesso, que seria substituída por ‘critérios de acesso’ a serem acordados; manutenção de um cargo ‘externo’ de titular para permitir a vinda de professores qualificados de outras instituições – esse, foi dito pelo MEC, é outro ponto de convergência entre as posições do PROIFES e da ANDIFES; e estabelecimento de critérios de transição para os atuais titulares, de forma de estender a eles eventuais vantagens da nova situação.

No que respeita à progressão dos atuais docentes titulados de D1 para D2 e D3, o MEC sinalizou que isso tem que ser resolvido e que há acolhimento da demanda.

Já no tocante à superação das imposições de 12h semanais de aula, como mínimo, no Magistério Superior (MS), e de definição de limite pelo MEC, no EBTT, bem como outros pontos análogos (os 70% da pontuação máxima como critério para progressão, por exemplo), o Ministério da Educação apontou para a possibilidade de que esses pontos sejam tratados posteriormente em uma ‘agenda de trabalho’ com participação do MEC e também de representação sindical, de forma a que possa ser encontrada uma solução, sendo esses itens, portanto, retirados do texto atual.

Disseram também os representantes do Ministério da Educação não haver dificuldade de avançar em relação às demais questões apresentadas pelo PROIFES e que consideravam adequado discutir as questões referentes a programas de capacitação.

Sérgio Mendonça falou sobre as demandas do PROIFES de natureza financeira.

Afirmou de entrada que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) trabalha com um horizonte maior do que o do PROIFES, considerando o histórico dos salários dos servidores desde 2003. “Contudo, as críticas do PROIFES resultam de um olhar consequente e serão analisadas com o devido carinho”, afirmou ele. “Admitindo a crítica que é feita em relação às perdas futuras de um conjunto de professores, iremos tratar a questão aplicando o índice oficial do governo, o IPCA, e também as metas de inflação previstas por nós, que são de 4,5% ao ano, e não 5%, como propõe o PROIFES”, disse Sérgio Mendonça.

Quanto ao pleito do PROIFES de que haja recuo da data de início da implantação da proposta, de julho de 2013 para janeiro de 2013, disse o Secretário: “Nesse ponto, há margem para recuo. Creio que poderemos movê-lo para trás. É razoável a crítica de que julho é longe demais.”

Eduardo Rolim discordou da fala do Secretário quanto a considerar o histórico dos salários desde 2003. “Não se pode tomar como referência o legado deixado pelo governo anterior, que terminou em 2002, e que impôs sérias perdas aos professores e às IFES, o que seria desconsiderar o movimento positivo feito pelo governo Lula a partir de 2003. Ao contrário, há que preservar e ampliar a recomposição salarial havida nessa época, em especial após 2008”, disse Eduardo. Gil Vicente insistiu na insuficiência financeira da proposta, pedindo ao Secretário que se pronunciasse sobre isso.

O Secretário disse que não iria entrar no debate proposto por Eduardo. Em relação à questão colocada por Gil Vicente, afirmou: “Quanto a esse ponto, creio que temos como avançar; mas ainda teremos que trabalhar nisso para ver o que é possível fazer. Na segunda feira traremos nossa posição.”

## **16. PROIFES recebido pela Secretaria Geral da Presidência da República - 18 de julho.**

O PROIFES, novamente representado por membros da Comissão de Mobilização Nacional, foi recebido às 18h de quinta feira, 18 de julho, por Rogério Sottili, Secretário Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e por José Lopes Feijó, Assessor Especial desse mesmo órgão.

De novo, todos os itens da proposta do PROIFES foram minuciosamente explicados pelos integrantes da delegação da entidade, no que diz respeito à reestruturação, à expansão com qualidade e à questão financeira.

Rogério Sottili ouviu atentamente a explanação e disse que, do ponto de vista específico das questões de âmbito acadêmico não teria muito a acrescentar. Explicou ainda que, do ponto de vista financeiro, o assunto estava sendo dirigido pelo Secretário de Relações do Trabalho do MPOG, Sérgio Mendonça, e que a ele cabia tomar as respectivas decisões.

“Entretanto, considero que as ponderações feitas pelo PROIFES são razoáveis e devem ser consideradas. Empenharemos o máximo de esforço da Secretaria Geral da Presidência da República para, através de diálogo respeitoso com o MPOG, procurar ajudar para que haja uma solução negociada do presente impasse, na direção daquilo aqui pleiteado”, finalizou o Secretário.



---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 32/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

25 de julho

---

### Proposta definitiva do governo atende os 15 pontos apresentados pelo PROIFES

Na tarde de 24 de julho ocorreu mais uma reunião da Mesa de Negociação.

O PROIFES-Federação estava representado por Eduardo Rolim de Oliveira, presidente; Gil Vicente Reis de Figueiredo e Marcelino Pequeno, tesoureiros; Silvia Ferreira, diretora de assuntos de aposentados; Nilton Brandão, diretor de assuntos de EBTT; Lúcio Vieira (ADUFRGS-sindical) e Rosana Borges (ADUFG-sindicato), diretores de sindicatos federados; e, além disso, como convidado, o professor Carlos Mussi, presidente APUFSC-sindical. Representantes da Andes e Sinasefe também participaram da reunião. Pelo MP, fizeram-se presentes Sérgio Mendonça, Marcela Tapajós e Edina Lima; e, pelo MEC, Amaro Lins, Marco Antônio Oliveira, Alessio Trindade e Dulce Tristão.

Sérgio Mendonça abriu a reunião informando que o governo avaliou as posições das entidades e elaborou uma contraproposta que levou em consideração diversas reivindicações por elas encaminhadas. Disse ainda o Secretário que o governo ampliou o aporte adicional de recursos de 3,92 para 4,20 bilhões. “Com isso todos os docentes receberão em março de 2015 um reajuste de pelo menos 25%”, afirmou o Secretário. Dessa forma, admitida projeção de inflação de 5% ao ano, todos os professores terão – conforme demandado pelo PROIFES – preservado ou ampliado o poder aquisitivo das suas remunerações de julho de 2010, que foi o maior dos últimos 20 anos – por conta da assinatura, pela entidade, dos acordos de 2007/2008. Sérgio Mendonça explicou que os ajustes feitos tinham ampliado significativamente os vencimentos dos mestres e dos docentes em regime de 20h e 40h de trabalho, dentre outros. Esse posicionamento foi na linha de superar as questões colocadas como ‘inaceitáveis’ no documento protocolado pelo PROIFES no dia 19 de julho, embora ainda não satisfaçam o pleito inicial da entidade.

De acordo com avaliação da entidade, a atual proposta elevará os salários dos professores, em média, para cerca de 6% acima do salário de julho de 2010. É preciso que fique claro que a equiparação com os parâmetros remuneratórios dos pesquisadores de Ciência e Tecnologia – corrigidos pela inflação até março de 2015 – levaria a um aumento médio real de aproximadamente 25% e, desse ponto de vista, a demanda inicial do PROIFES não foi atendida.

O Secretário, atendendo a outro ponto solicitado pela Federação, concordou em antecipar a implantação dos reajustes parcelados propostos para março de 2013, março de 2014 e março de 2015, quando seriam concedidos, respectivamente, 40%, 70% e 100% do total da recomposição prevista.

Em seguida, os secretários do MEC detalharam a proposta, no tocante às questões acadêmicas.

“O titular foi transformado em classe da carreira, como já informamos anteriormente, mas retiramos a barreira de 20% anteriormente prevista”, disse Amaro Lins. E completou: “continuará existindo um cargo isolado que possibilite o ingresso de docentes de outras instituições, por intermédio de concurso público, além do que estudaremos em um Grupo de

Trabalho (GT) o estabelecimento de critérios de transição para enquadramento dos atuais titulares”.

Marco Antonio informou que serão mantidas, como propôs o PROIFES, as regras atuais de promoção por titulação, o que significa mudança substancial em relação à proposta do governo do dia 13 de julho: no MS todos os professores poderão – como é hoje – atingir a classe de adjunto; e no EBTT, da mesma forma, qualquer docente terá oportunidade de chegar à classe DIII, sendo permitido a mestres e a doutores alcançar a classe DIV. Após o estágio probatório os portadores de título de doutor progredirão para adjunto, no MS, e para DIII, no EBTT; os mestres, para assistente, no MS, e para DIII, no EBTT; e os especialistas da carreira de EBTT irão para a classe DII. Além disso, foram instituídas na carreira de EBTT as ‘Certificações de Conhecimento Tecnológico’ (CCTs), com três níveis. Ao obter a CCT1, o professor graduado passará a receber Retribuição de Titulação (RT) de especialista; o especialista que conseguir a CCT II terá RT de mestre; e o mestre com CCT III, RT de doutor.

Outro ponto importante da pauta do PROIFES será resolvido: a regulamentação da progressão de DI para DII e DIII dos atuais professores titulados, que será feita no mesmo prazo de envio do atual PL de reestruturação de carreiras (até 31 de agosto).

O PROIFES insistiu, na reunião do dia 13 de julho, na retirada da proposta de todos os itens que violam a autonomia universitária. Os representantes do MEC, a esse respeito, concordaram em excluir do que havia sido apresentado originalmente as exigências de limites mínimos de horas-aula (12 horas semanais no MS e índice a ser definido pelo MEC, no caso do EBTT) e de pontuação (setenta por cento do máximo estabelecido).

Quanto à correção de distorções ocorridas em 2006, quando da criação da classe de associado, o governo se dispôs a fazê-lo imediatamente, para os professores da ativa, remetendo ao GT já mencionado a demanda de reenquadramento dos professores adjunto 4 aposentados que ficaram retidos por muito tempo nessa classe e nível.

Amaro Lins informou que seriam retirados do PL temas não relacionados diretamente às carreiras, como retribuição por projetos e gratificações de preceptoria, dentre outros.

Por último, foi dito que seria acolhida a demanda do PROIFES de criar programas de capacitação docente – a ser tratada também no GT – para permitir a titulação de professores, em especial na rede dos Institutos Federais (EBTT).

Em resumo, foram aceitos quase que integralmente todos os 10 pontos de pauta relativos à reestruturação de carreiras apresentados em documento protocolado pelo PROIFES no dia 19 de julho, em audiência em que essa entidade foi recebida pelo governo.

Quanto à pauta de “expansão do ensino superior público, com qualidade” apresentada pelo PROIFES, o governo concordou ainda em aumentar o quantitativo dos ‘Bancos de Professor Equivalente’ (MS e EBTT), bem como criar um Banco específico de EBTT para as Universidades (Escolas de Aplicação, Ensino Infantil, etc.). Os problemas relativos a condições de trabalho e de infraestrutura nas Universidades e Institutos Federais serão tratados, com participação sindical, no GT a ser constituído, no qual será feito um diagnóstico da situação atual e apontadas soluções para os problemas existentes, para implementação subsequente.

Os representantes do governo explicaram, por fim, que no Grupo de Trabalho, além das questões indicadas acima, seriam tratados os seguintes temas, pela proposta do governo: diretrizes para a avaliação de desempenho para fins de progressão; critérios para promoção entre as classes; critérios para promoção de professor titular; critérios para fixação do professor em locais de difícil lotação; e critérios para concessão do auxílio transporte.

A seguir, o governo entregou a proposta acima descrita por escrito e suspendeu a reunião para que fosse avaliada pelas entidades.

No retorno, a Andes disse que a proposta não apresenta nenhum avanço e que mantém a desestruturação da carreira, perguntando se havia espaço para continuar negociando. O Sinasefe defendeu que sejam respeitados os direitos adquiridos pelos docentes do EBTT e que sejam assegurados os artigos 192 e 184, afirmando que sem proposta para os servidores técnico-administrativos não haveria como encerrar a greve.

O presidente do Proifes-Federação, professor Eduardo afirmou que o governo avançou no processo de negociação ao aceitar os 15 pontos que a entidade apresentara como inegociáveis. Por fim, perguntou ao governo o significado da solicitação de resposta até segunda-feira e se a proposta apresentada era definitiva ou se fazia parte de uma continuidade do processo negocial.

Após debates, Sérgio Mendonça disse que o governo informou que a proposta era definitiva e fez um apelo para que as entidades votassem a proposta em suas bases, para deliberarem se a aceitam ou não, afirmando também que o governo considera que um acordo com alguma entidade é fundamental para o Projeto de Lei seja encaminhado ao congresso.

Foi marcada uma reunião final para o dia 1º de agosto, quarta feira, às 21h.

**Nota: A íntegra da proposta do governo pode ser encontrada na página [www.proifes.org.br](http://www.proifes.org.br)**

## **ATENÇÃO: Assembleia Geral da ADUFSCar**

(docentes dos 3 campi – Araras, São Carlos e Sorocaba)

Pauta: **Discussão da proposta do governo.**

Data e hora: **26 de julho, quinta feira, às 14h.**

Local: **Teatro de Bolso do Departamento de Artes da UFSCar.**

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 33/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

26 de julho

---

---

### Decisões do Conselho Deliberativo (CD) do PROIFES-Federação de 25/07/2012.

Indicar aos Sindicatos federados a realização de Consulta aos professores, entre os dias 27/07 e 01/08, sobre a aceitação da proposta apresentada pelo Governo em 24/07.

- 1. Aprovar a proposta do Governo e indicar aos professores o voto favorável na Consulta à aceitação da proposta.**
- 2. Aprovar a assinatura do acordo com o Governo e indicar o posterior encerramento da greve, na hipótese de os professores votarem favoravelmente à proposta na Consulta.**

Todos os itens foram aprovados por Unanimidade

Apresentamos a seguir as respostas do governo tomando-se como base os 15 pontos apresentados pelo PROIFES-Federação no documento protocolado no dia 18/07 que serviram como base para a decisão do CD:

#### **A. Questões relacionadas à carreira:**

##### **1. Remover as barreiras de progressão na carreira de EBTT;**

O governo aceitou que professores mestres e doutores possam progredir até a Classe D4 e todos os professores possam progredir até D3, como são as regras atuais. Além disso, criou a possibilidade de percepção de RT superior, quando da obtenção de Certificação de Conhecimento Tecnológico (CCT) Graduados com CCT1 receberão RT de Especialista, Especialista com CCT2 receberão RT de mestre e Mestres com CCT3 receberão RT de doutor. As regras para a Certificação serão posteriormente definidas em GT com a participação de entidades sindicais.

##### **2. Remover as barreiras de progressão na carreira do Magistério Superior (MS);**

A progressão no MS continua como hoje, onde todos os professores podem chegar à Classe de Adjunto, independente da titulação e doutores podem progredir para a Classe de Associado. Além disso, todos os Associados IV poderão, após 2 anos, progredir à Classe de Titular.

##### **3. Eliminar a restrição de vagas para promoção para a Classe de Titular;**

Não há mais restrição de vagas, e os critérios para a promoção serão debatidos no mesmo GT descrito acima.

##### **4. Manter o cargo isolado de titular, para possibilitar a absorção de professores qualificados de outras instituições;**

Foi mantido este cargo isolado, acessível por concurso externo, com vagas limitadas a 5% do total de docente efetivos da respectiva carreira em cada instituição.

##### **5. Estabelecer critérios de transição para os atuais titulares;**

Serão discutidos no Grupo de Trabalho para evitar quaisquer prejuízos para os atuais titulares.

**6. Publicar imediatamente decreto regulamentando a progressão dos atuais docentes titulados de D1 para D2 e D3, conforme compromisso já assumido pelo governo na Mesa de Negociação;**

O Governo estabeleceu o mesmo prazo para enviar o PL da Carreira, se houver acordo, e para a publicação deste decreto regulamentando a progressão dos professores do EBTT, que estão represados em algumas instituições

**7. Eliminar todos os entraves à definição autônoma, pelas universidades e institutos federais, de regras de progressão, tais como o estabelecimento de limites mínimos de horas-aula (12h semanais no MS e índice a ser definido pelo MEC, no caso de EBTT) e de pontuação (setenta por cento do máximo estabelecido);**

Estes pontos foram retirados da proposta de Lei. No Grupo de Trabalho com a participação das entidades signatárias, serão debatidos critérios de progressão.

O governo incluiu ainda nas discussões desse GT as regras de concessão de benefícios como auxílio transporte e fixação de docentes em locais de difícil acesso, entre outros

**8. Corrigir distorções ocorridas quando da criação de professor associado e que prejudicaram, à época, professores mais antigos, ativos e aposentados, com reenquadramento que resgate sua trajetória histórica;**

Foi definido o reenquadramento dos professores ativos que ficaram retidos em Adjunto IV, que segundo seu tempo de doutorado e efetivo exercício serão enquadrados em Associado II (17 anos de doutorado em 2012). Associado III (19 anos de doutorado em 2012) e Associado IV (para 21 anos ou mais em 2012). A discussão sobre o reenquadramento dos aposentados será feita no GT, com a presença das entidades sindicais quando o Proifes mais uma vez irá reforçar a sua posição em defesa desse reenquadramento.

**9. Retirar da proposta temas não relacionados às carreiras, como a retribuição por projetos, a gratificação de preceptoría e outros;**

Foram retiradas as duas propostas, que serão debatidas em outro espaço negocial.

**10. Criar programas de capacitação docente para permitir a titulação de professores das redes de MS e de EBTT e estimular a implantação de programas de pós-graduação específicos para a realidade e vocação dos Institutos Federais;**

Esses itens foram aceitos pelo governo e terão critérios definidos no GT.

**B. Questões referentes aos valores das tabelas anunciadas:**

**11. Corrigir os valores propostos nas tabelas, de forma que nenhum docente tenha perda do poder aquisitivo de seus salários em março de 2015, em relação ao que recebia em julho de 2010.**

a. Professores mestres, em regime de dedicação exclusiva (DE), tanto na carreira do MS quanto na de EBTT;

b. Professores associados 1 (MS), em DE;

c. Professores D4 S (EBTT), em DE;

d. Professores em regime de trabalho de 20h e 40h, em sua grande maioria;

O valor da inflação será de 24,71% projetada no período de julho de 2010 a março de 2015 (tomando-se como base o ICV/DIEESE de julho de 2010 a maio de 2012 e mais as projeções de mercado para o período que vai até março de 2015), descontado o reajuste de 4% que recebemos em março de 2012,. Assim, com o compromisso do governo de conceder reajuste mínimo de 25%, todos os professores receberão em março de 2015 salários com poder aquisitivo igual ou superior àquele de julho de 2010, o maior desde o plano real.

Além disso, a massa salarial aumenta em mais de 6%, em valores reais, em relação à atual.

**12. Antecipar as parcelas a serem implantadas para janeiro de 2013, janeiro de 2014 e janeiro de 2015;**

As parcelas foram antecipadas para os meses de março de 2013, março de 2014 e março de 2015, com impacto financeiro de 40% em 2013, 70% em 2014 e 100% do total em 2015.

**13. Explicitar as tabelas de 2013 e 2014;**

Serão entregues pelo governo esta semana.

**C. Questões relativas à expansão do ensino superior público, com qualidade:**

**14. Aumentar o quantitativo dos Bancos de Professor Equivalente, tanto para o MS quanto para o EBTT (constituindo, neste último caso, Banco específico para as Universidades);**

Todas as propostas foram aceitas, sendo que o aumento dos bancos equivalentes atuais foi viabilizado pela aprovação das vagas no Congresso Nacional e foi anunciada a criação do banco de Professor Equivalente na carreira de EBTT nas Universidades (Colégios de Aplicação, Escolas Vinculadas e Unidades de Educação Infantil).

**15. Criar Grupo de Trabalho, com a presença do PROIFES, para debater as condições de trabalho e de infraestrutura nas Universidades e Institutos Federais, com os seguintes objetivos: a. analisar de forma sistemática as hoje existentes, com diagnóstico e avaliação crítica do atual quadro; b. encontrar soluções para os problemas existentes, com a implementação de pertinentes políticas.**

Foi aceito e será criado.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 34/2012  
de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

27 de julho

---

---

### Decisões da Assembléia Geral da ADUFSCar de 26 de julho de 2012.

A Assembléia Geral da ADUFSCar (docentes dos 3 campi), após exposição detalhada sobre o caminhar das negociações e sobre a proposta do governo apresentada no dia 23 de julho, realizou amplo debate, após o que decidiu votar as propostas abaixo.

**Proposta 1** Aprovar a proposta do Governo e indicar aos professores o voto favorável na Consulta à aceitação da proposta.

A Proposta 1 foi aprovada, com 41 votos a favor, 3 votos contra e 4 abstenções. Ou seja, 86% a favor, 6% contra e 8% de abstenções.

**Proposta 2** Aprovar a assinatura do acordo com o Governo e indicar o posterior encerramento da greve, na hipótese de os professores votarem favoravelmente à proposta na Consulta Nacional do PROIFES.

A Proposta 2 foi aprovada, com 42 votos a favor, 0 votos contra e 5 abstenções. Ou seja, 89% a favor, 0% contra e 11% de abstenções.

Além das propostas acima, foi aprovado por unanimidade o seguinte:

- Cobrar do governo a definição do prazo de encerramento do GT;
- Defender que o limite de 5% para o cargo isolado de titular seja correspondente apenas aos professores ingressados doravante por concurso público (sem considerar os que hoje já estão nesse cargo);
- Incluir o tema 'expansão da universidade, com qualidade' nos itens a serem pautados no GT e defender que a composição deste inclua representantes de outros segmentos da comunidade universitária – como FASUBRA e UNE;
- Hipotecar total solidariedade à luta dos Técnicos Administrativos, atualmente também em greve.

Ainda em consonância com a posição indicada pelo PROIFES, a ADUFSCar irá realizar Consulta aos professores.

Haverá Consulta Presencial no dia de amanhã, 6ª feira, 27 de julho, seguida de Consulta Eletrônica que ocorrerá entre os dias 28 de julho, sábado, e o dia 1º de agosto, 4ª feira (ver detalhes abaixo). Serão evidentemente retirados das listagens desta última os nomes dos docentes que tiverem votado na Consulta Presencial.

O resultado final será encaminhado ao PROIFES-Federação.

### **ATENÇÃO**

**Professor, seu voto é importantíssimo para definir a assinatura ou não do acordo e a continuidade ou não da greve**  
**Consulta Presencial**

6ª feira, 27 de julho.

Ficará uma urna na Sede da ADUFSCar, das 09h00 às 17h00 (todos poderão votar nesta urna).

Haverá uma segunda urna, esta itinerante, que circulará na Área Norte.

### **Consulta Eletrônica**

De sábado, 28 de julho, às 8h00, até 4ª feira, 1º de agosto, às 17h00.



---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 35/2012  
julho de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

27 de

---

---

Salários atuais (jul/12), salários propostos (mar/15) e percentuais de reajuste.

**Valores dos salários atuais (jul/12)****Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h**

Classe		Graduados	Aperfeiçoados	Especialistas	Mestres	Doutores
Titular	Titular	<b>2.165,57</b>	<b>2.332,78</b>	<b>2.519,61</b>	<b>2.917,14</b>	3.622,09
D5 3	Assoc.4				<b>2.855,17</b>	3.403,29
D5 2	Assoc.3				<b>2.774,51</b>	3.280,34
D5 1	Assoc.2				<b>2.740,08</b>	3.166,35
D4 S	Assoc.1	<b>2.165,57</b>	<b>2.332,78</b>	<b>2.519,61</b>	<b>2.736,56</b>	3.137,24
D3 4	Adjunto 4	1.968,19	2.129,97	2.171,24	2.451,42	2.852,10
D3 3	Adjunto 3	1.935,56	2.089,98	2.128,87	2.404,12	2.795,55
D3 2	Adjunto 2	1.903,73	2.050,85	2.087,45	2.357,91	2.740,35
D3 1	Adjunto 1	1.805,23	1.877,69	1.979,53	2.245,31	2.619,03
D2 4	Assist.4	1.760,04	1.822,48	1.920,65	2.177,67	<b>2.501,15</b>
D2 3	Assist.3	1.737,52	1.798,78	1.889,08	2.141,83	<b>2.461,97</b>
D2 2	Assist.2	1.715,62	1.775,72	1.858,27	2.106,87	<b>2.423,88</b>
D2 1	Assist.1	1.694,32	1.753,25	1.828,18	2.072,76	<b>2.386,88</b>
D1 4	Auxiliar 4	1.655,15	1.712,92	1.780,93	<b>1.852,72</b>	<b>2.316,91</b>
D1 3	Auxiliar 3	1.635,55	1.692,15	1.757,23	<b>1.825,84</b>	<b>2.282,92</b>
D1 2	Auxiliar 2	1.616,47	1.671,91	1.734,19	<b>1.799,73</b>	<b>2.249,87</b>
D1 1	Auxiliar 1	1.597,92	1.652,20	1.711,80	<b>1.780,52</b>	<b>2.217,78</b>

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h**

Classe		Graduados	Aperfeiçoados	Especialistas	Mestres	Doutores
Titular	Titular	<b>3.244,70</b>	<b>3.420,26</b>	<b>3.715,08</b>	<b>4.572,16</b>	5.918,96
D5 3	Assoc.4				<b>4.296,94</b>	5.486,13
D5 2	Assoc.3				<b>4.238,28</b>	5.397,06
D5 1	Assoc.2				<b>4.181,29</b>	5.326,48
D4 S	Assoc.1	<b>3.244,70</b>	<b>3.420,26</b>	<b>3.715,08</b>	<b>4.174,57</b>	5.319,77
D3 4	Adjunto 4	2.853,70	2.959,33	3.222,75	3.756,59	4.900,59
D3 3	Adjunto 3	2.796,31	2.899,62	3.150,22	3.660,38	4.773,18
D3 2	Adjunto 2	2.740,44	2.841,51	3.079,43	3.574,67	4.656,27
D3 1	Adjunto 1	2.618,61	2.717,50	2.943,03	3.420,66	4.472,00
D2 4	Assist.4	2.529,68	2.620,49	2.830,27	3.308,03	<b>4.321,94</b>
D2 3	Assist.3	2.486,07	2.570,39	2.751,65	3.249,59	<b>4.251,17</b>
D2 2	Assist.2	2.443,71	2.521,60	2.670,49	3.192,68	<b>4.182,10</b>
D2 1	Assist.1	2.402,56	2.474,06	2.577,30	3.137,18	<b>4.114,73</b>
D1 4	Auxiliar 4	2.325,67	2.390,96	2.487,44	<b>3.040,40</b>	<b>4.000,83</b>
D1 3	Auxiliar 3	2.287,91	2.348,37	2.442,59	<b>2.990,41</b>	<b>3.941,03</b>
D1 2	Auxiliar 2	2.251,20	2.310,81	2.398,92	<b>2.941,72</b>	<b>3.882,72</b>
D1 1	Auxiliar 1	2.215,54	2.274,28	2.356,41	<b>2.894,29</b>	<b>3.825,89</b>

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE**

Classe		Graduados	Aperfeiçoados	Especialistas	Mestres	Doutores
Titular	Titular	<b>4.978,08</b>	<b>5.430,84</b>	<b>5.803,85</b>	<b>8.131,44</b>	12.225,25
D5 3	Assoc.4				<b>7.524,61</b>	11.881,43
D5 2	Assoc.3				<b>7.291,42</b>	11.533,24
D5 1	Assoc.2				<b>7.203,81</b>	11.313,08
D4 S	Assoc.1	<b>4.978,08</b>	<b>5.430,83</b>	<b>5.803,85</b>	<b>7.194,11</b>	11.131,69
D3 4	Adjunto 4	3.809,49	4.103,75	4.410,65	6.024,87	8.229,84
D3 3	Adjunto 3	3.721,95	4.007,58	4.289,57	5.848,67	8.023,50
D3 2	Adjunto 2	3.636,63	3.915,30	4.170,10	5.700,38	7.822,60
D3 1	Adjunto 1	3.553,46	3.825,37	4.056,35	5.555,13	7.627,01
D2 4	Assist.4	3.406,86	3.666,01	3.879,38	5.184,40	<b>7.350,86</b>
D2 3	Assist.3	3.329,68	3.582,64	3.789,75	5.069,52	<b>7.201,04</b>
D2 2	Assist.2	3.254,44	3.501,39	3.703,83	4.950,10	<b>7.054,64</b>
D2 1	Assist.1	3.181,03	3.422,15	3.620,04	4.837,65	<b>6.911,59</b>
D1 4	Auxiliar 4	3.052,87	3.282,97	3.472,30	<b>4.653,26</b>	<b>6.670,05</b>
D1 3	Auxiliar 3	2.984,65	3.209,42	3.394,58	<b>4.554,00</b>	<b>6.536,31</b>
D1 2	Auxiliar 2	2.927,95	3.137,67	3.318,80	<b>4.457,12</b>	<b>6.407,02</b>
D1 1	Auxiliar 1	2.872,86	3.067,67	3.244,88	<b>4.362,49</b>	<b>6.350,78</b>

Em azul: apenas para EBTT. Em verde: apenas para MS.

<b>Valores dos salários previstos na proposta final do governo (mar/15)</b>						
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h</b>						
Classe		Graduados	Aperfeiçoados	Especialistas	Mestres	Doutores
Titular	Titular	<b>3.019,13</b>	<b>3.230,47</b>	<b>3.591,02</b>	<b>4.196,59</b>	5.041,94
D5 3	Assoc.4				<b>3.806,44</b>	4.456,71
D5 2	Assoc.3				<b>3.722,00</b>	4.353,34
D5 1	Assoc.2				<b>3.639,48</b>	4.252,42
D4 S	Assoc.1	<b>2.729,93</b>	<b>2.926,71</b>	<b>3.265,51</b>	<b>3.558,81</b>	4.153,90
D3 4	Adjunto 4	2.491,01	2.653,45	2.706,06	3.128,61	3.586,37
D3 3	Adjunto 3	2.466,35	2.602,52	2.664,85	3.062,23	3.490,05
D3 2	Adjunto 2	2.441,93	2.555,06	2.638,03	2.998,83	3.449,82
D3 1	Adjunto 1	2.347,75	2.444,80	2.542,50	2.888,43	3.344,88
D2 4	Assist.4	2.197,96	2.298,38	2.391,46	2.712,89	<b>3.187,51</b>
D2 3	Assist.3	2.197,96	2.298,38	2.391,46	2.712,89	<b>3.187,51</b>
D2 2	Assist.2	2.176,19	2.268,25	2.341,89	2.689,08	<b>3.147,55</b>
D2 1	Assist.1	2.176,19	2.268,25	2.341,89	2.689,08	<b>3.147,55</b>
D1 4	Auxiliar 4	2.060,86	2.152,18	2.225,24	<b>2.569,67</b>	<b>3.029,85</b>
D1 3	Auxiliar 3	2.060,86	2.152,18	2.225,24	<b>2.569,67</b>	<b>3.029,85</b>
D1 2	Auxiliar 2	2.018,77	2.104,93	2.173,85	<b>2.498,78</b>	<b>2.983,59</b>
D1 1	Auxiliar 1	2.018,77	2.104,93	2.173,85	<b>2.498,78</b>	<b>2.983,59</b>
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h</b>						
Classe		Graduados	Aperfeiçoados	Especialistas	Mestres	Doutores
Titular	Titular	<b>4.355,79</b>	<b>4.621,54</b>	<b>4.968,76</b>	<b>5.832,66</b>	7.859,61
D5 3	Assoc.4				<b>5.500,73</b>	7.204,05
D5 2	Assoc.3				<b>5.366,20</b>	6.980,72
D5 1	Assoc.2				<b>5.261,71</b>	6.714,49
D4 S	Assoc.1	<b>4.055,87</b>	<b>4.275,33</b>	<b>4.643,85</b>	<b>5.218,21</b>	6.663,83
D3 4	Adjunto 4	3.561,24	3.769,91	4.082,92	4.783,47	6.244,19
D3 3	Adjunto 3	3.526,47	3.731,05	4.037,93	4.724,74	6.156,82
D3 2	Adjunto 2	3.442,05	3.642,62	3.943,48	4.616,82	6.020,82
D3 1	Adjunto 1	3.277,97	3.474,61	3.769,57	4.429,71	5.806,18
D2 4	Assist.4	3.162,10	3.354,88	3.594,05	4.291,25	<b>5.640,73</b>
D2 3	Assist.3	3.162,10	3.354,88	3.594,05	4.291,25	<b>5.640,73</b>
D2 2	Assist.2	3.067,48	3.258,36	3.494,67	4.185,46	<b>5.521,57</b>
D2 1	Assist.1	3.067,48	3.258,36	3.494,67	4.185,46	<b>5.521,57</b>
D1 4	Auxiliar 4	2.907,08	3.085,47	3.303,05	<b>3.951,92</b>	<b>5.237,87</b>
D1 3	Auxiliar 3	2.907,08	3.085,47	3.303,05	<b>3.951,92</b>	<b>5.237,87</b>
D1 2	Auxiliar 2	2.814,01	2.982,30	3.184,73	<b>3.799,70</b>	<b>5.143,41</b>
D1 1	Auxiliar 1	2.814,01	2.982,30	3.184,73	<b>3.799,70</b>	<b>5.143,41</b>
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE</b>						
Classe		Graduados	Aperfeiçoados	Especialistas	Mestres	Doutores
Titular	Titular	<b>6.684,00</b>	<b>7.621,46</b>	<b>8.179,39</b>	<b>10.312,48</b>	17.057,74
D5 3	Assoc.4				<b>9.743,09</b>	15.464,45
D5 2	Assoc.3				<b>9.482,75</b>	14.855,58
D5 1	Assoc.2				<b>9.230,17</b>	14.317,50
D4 S	Assoc.1	<b>6.222,60</b>	<b>6.788,55</b>	<b>7.254,82</b>	<b>8.992,65</b>	13.914,61
D3 4	Adjunto 4	5.104,69	5.571,06	5.917,57	7.531,08	10.952,19
D3 3	Adjunto 3	5.054,15	5.494,12	5.835,17	7.310,83	10.570,66
D3 2	Adjunto 2	5.004,11	5.419,17	5.776,77	7.125,47	10.208,36
D3 1	Adjunto 1	4.954,56	5.357,54	5.672,17	6.943,90	10.007,24
D2 4	Assist.4	4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.480,50	<b>9.320,82</b>
D2 3	Assist.3	4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.480,50	<b>9.320,82</b>
D2 2	Assist.2	4.459,55	4.836,70	5.126,22	6.246,22	<b>9.243,80</b>
D2 1	Assist.1	4.459,55	4.836,70	5.126,22	6.246,22	<b>9.243,80</b>
D1 4	Auxiliar 4	4.054,14	4.428,29	4.714,58	<b>5.816,58</b>	<b>8.818,30</b>
D1 3	Auxiliar 3	4.054,14	4.428,29	4.714,58	<b>5.816,58</b>	<b>8.818,30</b>
D1 2	Auxiliar 2	4.014,00	4.366,98	4.630,83	<b>5.615,96</b>	<b>8.639,50</b>
D1 1	Auxiliar 1	4.014,00	4.366,98	4.630,83	<b>5.615,96</b>	<b>8.639,50</b>

**Em azul: apenas para EBTT. Em verde: apenas para MS.**

Seria necessário um reajuste de **24,7%** sobre os nossos salários para repor a inflação, considerando-se: 1) a aplicação dos índices do DIEESE entre jul/2010 e mai/2012; 2) inflação futura de 5% ao ano, de jun/2012 até mar/2015; e 3) o reajuste já obtido, de 4%, em março de 2012.

Assim, de acordo com a proposta do governo todos receberão, em mar/2015, salários com poder aquisitivo superior àquele de jul/2010 (que foi o maior das últimas 2 décadas).

Confira abaixo:

<b>Reajuste percentual da proposta, em relação aos salários atuais</b>						
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h</b>						
Classe		Graduados	Aperfeicoados	Especialistas	Mestres	Doutores
Titular	Titular					
D5 3	Assoc.4	<b>39%</b>	<b>38%</b>	<b>43%</b>	<b>44%</b>	39%
D5 2	Assoc.3				<b>33%</b>	31%
D5 1	Assoc.2				<b>33%</b>	34%
D4 S	Assoc.1	<b>26%</b>	<b>25%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	32%
D3 4	Adjunto 4	27%	25%	25%	28%	26%
D3 3	Adjunto 3	27%	25%	25%	27%	25%
D3 2	Adjunto 2	28%	25%	26%	27%	26%
D3 1	Adjunto 1	30%	30%	28%	29%	28%
D2 4	Assist.4	25%	26%	25%	25%	<b>27%</b>
D2 3	Assist.3	27%	28%	27%	27%	<b>29%</b>
D2 2	Assist.2	27%	28%	26%	28%	<b>30%</b>
D2 1	Assist.1	28%	29%	28%	30%	<b>32%</b>
D1 4	Auxiliar 4	25%	26%	25%	<b>39%</b>	<b>31%</b>
D1 3	Auxiliar 3	26%	27%	27%	<b>41%</b>	<b>33%</b>
D1 2	Auxiliar 2	25%	26%	25%	<b>39%</b>	<b>33%</b>
D1 1	Auxiliar 1	26%	27%	27%	<b>40%</b>	<b>35%</b>
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h</b>						
Classe		Graduados	Aperfeicoados	Especialistas	Mestres	Doutores
Titular	Titular					
D5 3	Assoc.4	<b>34%</b>	<b>35%</b>	<b>34%</b>	<b>28%</b>	33%
D5 2	Assoc.3				<b>28%</b>	31%
D5 1	Assoc.2				<b>27%</b>	29%
D4 S	Assoc.1	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	26%
D3 4	Adjunto 4	25%	27%	27%	27%	27%
D3 3	Adjunto 3	26%	29%	28%	29%	29%
D3 2	Adjunto 2	26%	28%	28%	29%	29%
D3 1	Adjunto 1	25%	28%	28%	29%	30%
D2 4	Assist.4	25%	28%	27%	30%	<b>31%</b>
D2 3	Assist.3	27%	31%	31%	32%	<b>33%</b>
D2 2	Assist.2	26%	29%	31%	31%	<b>32%</b>
D2 1	Assist.1	28%	32%	36%	33%	<b>34%</b>
D1 4	Auxiliar 4	25%	29%	33%	<b>30%</b>	<b>31%</b>
D1 3	Auxiliar 3	27%	31%	35%	<b>32%</b>	<b>33%</b>
D1 2	Auxiliar 2	25%	29%	33%	<b>29%</b>	<b>32%</b>
D1 1	Auxiliar 1	27%	31%	35%	<b>31%</b>	<b>34%</b>
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE</b>						
Classe		Graduados	Aperfeicoados	Especialistas	Mestres	Doutores
Titular	Titular					
D5 3	Assoc.4	<b>34%</b>	<b>40%</b>	<b>41%</b>	<b>27%</b>	40%
D5 2	Assoc.3				<b>29%</b>	30%
D5 1	Assoc.2				<b>30%</b>	29%
D4 S	Assoc.1	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	27%
D3 4	Adjunto 4	34%	36%	34%	25%	33%
D3 3	Adjunto 3	36%	37%	36%	25%	32%
D3 2	Adjunto 2	38%	38%	39%	25%	30%
D3 1	Adjunto 1	39%	40%	40%	25%	31%
D2 4	Assist.4	32%	33%	35%	25%	<b>27%</b>
D2 3	Assist.3	35%	36%	38%	28%	<b>29%</b>
D2 2	Assist.2	37%	38%	38%	26%	<b>31%</b>
D2 1	Assist.1	40%	41%	42%	29%	<b>34%</b>
D1 4	Auxiliar 4	33%	35%	36%	<b>25%</b>	<b>32%</b>
D1 3	Auxiliar 3	36%	38%	39%	<b>28%</b>	<b>35%</b>
D1 2	Auxiliar 2	37%	39%	40%	<b>26%</b>	<b>35%</b>
D1 1	Auxiliar 1	40%	42%	43%	<b>29%</b>	<b>36%</b>

Em azul: apenas para EBTT. Em verde: apenas para MS.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 36/2012  
agosto de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

06 de

---

### Assinado Termo de Acordo entre PROIFES e Governo

Na tarde desta sexta feira, 3 de agosto de 2012, às 16h, após dois dias de negociação, foi finalmente assinado Termo de Acordo entre o PROIFES (ver **ANEXO**, ao final deste Comunicado) e o Governo reestruturando as Carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), reajustando salários para implantação em três parcelas – março de 2013, março de 2014 e março de 2015 – e constituindo Grupo de Trabalho para tratar de questões pendentes, inclusive as relativas ao acompanhamento do plano de expansão das universidades e institutos federais.

### Reestruturação das Carreiras e expansão das IFES com qualidade

A reestruturação de Carreiras contemplou diversas reivindicações dos professores, tendo o Governo recuado em várias modificações que inicialmente pretendia fazer e que seriam prejudiciais aos docentes e, também, invasivas em relação à autonomia universitária.

A classe de titular poderá doravante ser alcançada por mérito, internamente à carreira, sem que o professor seja obrigado a fazer concurso público, o que até hoje acarretava prejuízos de várias ordens – fazer novo estágio probatório, deixar de receber adicional de permanência e ser impedido de se aposentar antes de cinco anos com paridade e integralidade, dentre outros.

Ao mesmo tempo, foi mantido um cargo ‘externo’, tanto na carreira de MS quanto na de EBTT, denominado de ‘titular-livre’, com idêntica remuneração ao titular e acesso por concurso público, o que é muito importante para que docentes altamente qualificados possam dessa forma ingressar na rede de Universidades e Institutos Federais. Foi eliminada a imposição burocrática de percentuais de acesso ao titular ‘interno’, que será substituída por exigências de natureza acadêmica, de forma a garantir a excelência acadêmica daqueles que alcancem essa classe.

As atuais regras de acesso às diversas classes, que são diferentes em ambas as carreiras, serão mantidas como hoje são. Isso só é possível porque a proposta do PROIFES de se ter duas carreiras foi aceita. Essas carreiras serão integralmente isonômicas, do ponto de vista remuneratório e estrutural, como conquistado pela entidade em 2008, mas poderão ter formas de desenvolvimento diferentes, respeitados os atuais perfis e especificidades existentes.

No MS, após o estágio probatório, os portadores de título de mestre progredirão entre classes, indo para assistente, e os que tiverem doutorado vão para a classe de adjunto. Já no EBTT, os especialistas irão para DII e os mestres e doutores para DIII. Haverá regras de transição, de forma a não prejudicar os atuais integrantes da carreira, que poderão progredir sem ter que completar o estágio probatório. Esses ‘saltos’ só são possíveis numa carreira com classes, como demandava o PROIFES – o que também foi mantido. Numa carreira com 13 níveis e sem classes um docente doutor levaria 24 anos para chegar ao topo, enquanto que na carreira agora pactuada (com classes, portanto) levará apenas 19 anos.

Foram, além disso, instituídas as ‘Certificações de Conhecimento Tecnológico’ (CCTs), com três níveis, permitindo aos que as obtiverem melhorar substancialmente sua Retribuição por Titulação (RT). Ao obter a CCT1, o professor graduado passará a receber (RT) de especialista; o especialista que conseguir a CCT II terá RT de mestre; e o mestre com CCT III, RT de doutor.

Foi alcançado também outro pleito de grande importância para os colegas da carreira de EBTT – pelo qual vimos lutando há quatro anos: a Cláusula oitava do Termo de Acordo prevê a regulamentação da progressão de DI para DII e DIII dos atuais professores titulados, que será encaminhada pelo Governo, através da publicação de decreto, até o dia 31 deste mês de agosto.

Conforme definido no Termo de Acordo assinado, não constarão do Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional questões que violavam a autonomia universitária, tais como a exigência de 12h em sala de aula (MS) ou de carga horário a ser definida pelo MEC (no caso do EBTT), bem como itens tais como a imposição de pontuação de 70% do máximo estabelecido para progressão, conforme constante da primeira versão da proposta do Governo.

As distorções ocorridas em 2006, quando da criação da classe de associado, serão corrigidas para os ativos no PL a ser enviado ao Congresso Nacional e serão debatidas em Grupo de Trabalho a ser instituído, no caso dos aposentados. Não serão tratados nesse PL, da mesma forma, questões relacionadas a retribuição por projetos, gratificações de preceptoría e outras similares, que não dizem respeito diretamente às carreiras.

O interstício será de 24 meses em ambas as carreiras. O Projeto de Lei a ser elaborado manterá o intervalo de 18 meses para as progressões em curso e serão estudadas no GT regras de transição para adequação da mudança de 18 para 24 meses ora proposta, no caso do EBTT.

O GT será instituído no âmbito do MEC, com duração de 60 dias, prorrogável por acordo entre as partes. Será integrado pela ANDIFES, CONIF e entidades signatárias do Termo de Acordo. Tratará de temas complementares de grande importância, além dos já indicados: avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção; critérios para promoção à classe de professor titular; critérios para Certificação de Conhecimento Tecnológico; criação de programas de capacitação; critérios para concessão de auxílio transporte e estímulo à retenção de professores em locais de difícil lotação.

Além do mais, será objeto de amplo debate no GT a questão do acompanhamento de planos de expansão de universidades e institutos federais, com qualidade.

Por último, também por reivindicação do PROIFES, será criado Banco de Professor Equivalente da Carreira de EBTT em Universidades Federais que possuem Escolas Técnicas, Colégios de Aplicação ou Unidades de Educação Infantil.

## Salários

Quanto à recomposição das remunerações dos professores, nos dias 2 e 3 foram debatidas as tabelas que entrarão em vigência em 1º de março de 2013 e 1º de março de 2014. Originalmente, estava previsto que, do ponto de vista global, a primeira parcela (março de 2013) corresponderia a **40%** do impacto total, **30%** adicionais seriam repassados na segunda parcela (2014), e os restantes **30%** na terceira parcela (2015). O PROIFES conseguiu conquistar uma vitória importante: os percentuais acima foram alterados para **50%, 30% e 20%**, o que significa que, em 2013 e em 2014, haverá correções maiores do que as previstas inicialmente. Concretamente (ver tabelas abaixo), os percentuais de reajuste, em relação aos salários atuais, variarão: **entre 13% e 32%, em março/2013; entre 19% e 36%, em março/2014; e entre 25% e 44%, em março/2015.**

As tabelas abaixo informam os valores das remunerações atuais – julho de 2012 – e das que entrarão em vigor, após a aprovação de Projeto de Lei que consolide o Termo de Acordo assinado, em março/2013, março/2014 e março/2015, bem como os percentuais nominais que estas últimas representam em relação aos salários que hoje recebem os docentes. Antes de apresentá-las, faremos uma breve consideração sobre os percentuais necessários para repor o poder aquisitivo de nossos salários de julho de 2010 – pico remuneratório dos últimos 20 anos.

Entre julho de 2010 e junho de 2012, de acordo com o Índice do DIEESE, a inflação foi de 13,68%. Como recebemos 4% em março de 2012, seria necessário – já agora – um **reajuste adicional** de **9,30%** para repor a inflação já havida. Há várias formas de calcular de estimar a inflação futura.

**Hipótese 1:** inflação futura de 5%, até março/2015. O PROIFES vem trabalhando com essa projeção, caso em que os valores de reajuste necessários para cobrir perdas inflacionárias em março/13, março/14 e março/15 subiriam para, respectivamente, **12,9%, 18,6% e 24,5%.**

**Hipótese 2:** previsões do mercado financeiro. A pesquisa Focus de 30 de julho de 2012, que pode ser consultada na página da internet <http://exame.abril.com.br/economia/noticias/mercado-eleva-previsao-de-inflacao-no-brasil> prevê que a inflação de 2012 será de 4,98% e que, em 2013 e 2014, teremos taxa anual de 5,5%. Se tomarmos esses índices como hipótese, haverá, até março/2013, uma inflação adicional de 2,42%, o que elevará a necessidade de reposição, nessa data, para **11,9%**. Utilizando as previsões do mercado de inflação posterior à base de 5,5% anuais, chegamos aos valores de **18,1%** (necessário para repor perdas inflacionárias dos nossos salários em março/2014) e **24,6%** (idem, março/2015).

Como se vê, o mercado financeiro vem trabalhando com índices inflacionários levemente inferiores aos postulados pelo PROIFES. De qualquer forma, em sua demanda salarial junto ao Governo, o PROIFES, baseado nos indicadores acima, requereu as seguintes correções salariais, de forma a que **todos os docentes** tenham **recuperado e ampliado o poder aquisitivo de seus salários de julho/2010, o maior em duas décadas:**



em março/2013, um mínimo de 13%; em março/2014, um mínimo de 19% e em março/2015, um mínimo de 25%.

Como pode ser visto nas tabelas abaixo, todos os professores terão reajustes iguais ou superiores aos acima previstos e, em vários casos, muito superiores a esses percentuais.

<b>Valores das remunerações atuais - Julho de 2012.</b>						
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	2.165,57	2.332,78	2.519,61	2.917,14	3.622,09
D5 3	Associado 4				2.855,17	3.403,29
D5 2	Associado 3				2.774,51	3.280,34
D5 1	Associado 2				2.740,08	3.166,35
D4 S	Associado 1	2.165,57	2.332,78	2.519,61	2.736,56	3.137,24
D3 4	Adjunto 4	1.968,19	2.129,97	2.171,24	2.451,42	2.852,10
D3 3	Adjunto 3	1.935,56	2.089,98	2.128,87	2.404,12	2.795,55
D3 2	Adjunto 2	1.903,73	2.050,85	2.087,45	2.357,91	2.740,35
D3 1	Adjunto 1	1.805,23	1.877,69	1.979,53	2.245,31	2.619,03
D2 4	Assistente 4	1.760,04	1.822,48	1.920,65	2.177,67	2.501,15
D2 3	Assistente 3	1.737,52	1.798,78	1.889,08	2.141,83	2.461,97
D2 2	Assistente 2	1.715,62	1.775,72	1.858,27	2.106,87	2.423,88
D2 1	Assistente 1	1.694,32	1.753,25	1.828,18	2.072,76	2.386,88
D1 4	Auxiliar 4	1.655,15	1.712,92	1.780,93	1.852,72	2.316,91
D1 3	Auxiliar 3	1.635,55	1.692,15	1.757,23	1.825,84	2.282,92
D1 2	Auxiliar 2	1.616,47	1.671,91	1.734,19	1.799,73	2.249,87
D1 1	Auxiliar 1	1.597,92	1.652,20	1.711,80	1.780,52	2.217,78
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	3.244,70	3.420,26	3.715,08	4.572,16	5.918,96
D5 3	Associado 4				4.296,94	5.486,13
D5 2	Associado 3				4.238,28	5.397,06
D5 1	Associado 2				4.181,29	5.326,48
D4 S	Associado 1	3.244,70	3.420,26	3.715,08	4.174,57	5.319,77
D3 4	Adjunto 4	2.853,70	2.959,33	3.222,75	3.756,59	4.900,59
D3 3	Adjunto 3	2.796,31	2.899,62	3.150,22	3.660,38	4.773,18
D3 2	Adjunto 2	2.740,44	2.841,51	3.079,43	3.574,67	4.656,27
D3 1	Adjunto 1	2.618,61	2.717,50	2.943,03	3.420,66	4.472,00
D2 4	Assistente 4	2.529,68	2.620,49	2.830,27	3.308,03	4.321,94
D2 3	Assistente 3	2.486,07	2.570,39	2.751,65	3.249,59	4.251,17
D2 2	Assistente 2	2.443,71	2.521,60	2.670,49	3.192,68	4.182,10
D2 1	Assistente 1	2.402,56	2.474,06	2.577,30	3.137,18	4.114,73
D1 4	Auxiliar 4	2.325,67	2.390,96	2.487,44	3.040,40	4.000,83
D1 3	Auxiliar 3	2.287,91	2.348,37	2.442,59	2.990,41	3.941,03
D1 2	Auxiliar 2	2.251,20	2.310,81	2.398,92	2.941,72	3.882,72
D1 1	Auxiliar 1	2.215,54	2.274,28	2.356,41	2.894,29	3.825,89
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	4.978,08	5.430,84	5.803,85	8.131,44	12.225,25
D5 3	Associado 4				7.524,61	11.881,43
D5 2	Associado 3				7.291,42	11.533,24
D5 1	Associado 2				7.203,81	11.313,08
D4 S	Associado 1	4.978,08	5.430,83	5.803,85	7.194,11	11.131,69
D3 4	Adjunto 4	3.809,49	4.103,75	4.410,65	6.024,87	8.229,84
D3 3	Adjunto 3	3.721,95	4.007,58	4.289,57	5.848,67	8.023,50
D3 2	Adjunto 2	3.636,63	3.915,30	4.170,10	5.700,38	7.822,60
D3 1	Adjunto 1	3.553,46	3.825,37	4.056,35	5.555,13	7.627,01
D2 4	Assistente 4	3.406,86	3.666,01	3.879,38	5.184,40	7.350,86

D2 3	Assistente 3	3.329,68	3.582,64	3.789,75	5.069,52	7.201,04
D2 2	Assistente 2	3.254,44	3.501,39	3.703,83	4.950,10	7.054,64
D2 1	Assistente 1	3.181,03	3.422,15	3.620,04	4.837,65	6.911,59
D1 4	Auxiliar 4	3.052,87	3.282,97	3.472,30	4.653,26	6.670,05
D1 3	Auxiliar 3	2.984,65	3.209,42	3.394,58	4.554,00	6.536,31
D1 2	Auxiliar 2	2.927,95	3.137,67	3.318,80	4.457,12	6.407,02
D1 1	Auxiliar 1	2.872,86	3.067,67	3.244,88	4.362,49	6.350,78

**Valores das remunerações / Termo Acordo – Março de 2013.****Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	2.584,28	2.782,78	3.025,45	3.506,20	4.117,31
D5 3	Associado 4	2.516,23	2.713,43	2.953,03	3.328,42	3.867,40
D5 2	Associado 3	2.483,09	2.678,59	2.898,89	3.253,92	3.709,96
D5 1	Associado 2	2.450,89	2.644,99	2.856,15	3.207,92	3.608,85
D4 S	Associado 1	2.447,10	2.639,80	2.848,33	3.194,08	3.572,53
D3 4	Adjunto 4	2.224,05	2.411,10	2.453,90	2.771,03	3.224,54
D3 3	Adjunto 3	2.187,19	2.362,31	2.406,57	2.716,67	3.159,66
D3 2	Adjunto 2	2.151,22	2.318,74	2.358,88	2.664,48	3.099,34
D3 1	Adjunto 1	2.039,91	2.122,20	2.237,39	2.537,23	2.957,04
D2 2	Assistente 2	1.988,85	2.063,28	2.172,61	2.461,40	2.826,67
		1.988,85	2.063,28	2.172,61	2.461,40	2.826,67
D2 1	Assistente 1	1.963,39	2.036,98	2.136,61	2.421,14	2.786,94
		1.963,39	2.036,98	2.136,61	2.421,14	2.786,94
D1 2	Auxiliar 2	1.938,65	2.011,24	2.099,99	2.381,93	2.741,24
		1.938,65	2.011,24	2.099,99	2.381,93	2.741,24
D1 1	Auxiliar 1	1.914,58	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51
		1.914,58	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.**

Classe		cc	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	3.937,63	4.149,27	4.465,85	5.324,85	6.693,71
D5 3	Associado 4	3.802,56	3.989,36	4.327,96	5.023,22	6.318,06
D5 2	Associado 3	3.737,02	3.921,52	4.260,12	4.936,47	6.173,55
D5 1	Associado 2	3.673,36	3.856,21	4.193,86	4.868,79	6.059,03
D4 S	Associado 1	3.666,51	3.848,29	4.184,70	4.859,18	6.030,55
D3 4	Adjunto 4	3.224,68	3.371,53	3.654,78	4.255,30	5.525,99
D3 3	Adjunto 3	3.159,83	3.303,65	3.576,76	4.157,58	5.398,09
D3 2	Adjunto 2	3.096,70	3.237,57	3.500,66	4.067,14	5.277,70
D3 1	Adjunto 1	2.959,02	3.097,02	3.350,31	3.900,95	5.082,34
D2 2	Assistente 2	2.858,53	2.990,13	3.211,67	3.777,21	4.899,99
		2.858,53	2.990,13	3.211,67	3.777,21	4.899,99
D2 1	Assistente 1	2.809,26	2.936,20	3.139,48	3.714,56	4.804,90
		2.809,26	2.936,20	3.139,48	3.714,56	4.804,90
D1 2	Auxiliar 2	2.761,39	2.879,48	3.055,85	3.628,71	4.726,71
		2.761,39	2.879,48	3.055,85	3.628,71	4.726,71
D1 1	Auxiliar 1	2.714,89	2.825,10	2.968,02	3.549,94	4.649,65
		2.714,89	2.825,10	2.968,02	3.549,94	4.649,65

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	6.042,34	6.617,54	7.036,94	9.285,74	13.790,14
D5 3	Associado 4	5.834,89	6.388,78	6.811,39	8.989,99	13.454,23
D5 2	Associado 3	5.733,71	6.269,67	6.694,96	8.887,96	13.056,19
D5 1	Associado 2	5.635,45	6.158,05	6.581,32	8.788,81	12.839,75
D4 S	Associado 1	5.625,24	6.136,84	6.558,36	8.776,49	12.613,02
D3 4	Adjunto 4	4.304,72	4.637,23	4.984,02	6.805,97	9.299,71
D3 3	Adjunto 3	4.205,81	4.528,56	4.847,21	6.609,00	9.066,55
D3 2	Adjunto 2	4.109,39	4.424,29	4.712,21	6.441,42	8.839,54
D3 1	Adjunto 1	4.015,41	4.322,67	4.583,68	6.277,30	8.618,53
D2 2	Assistente 2	3.849,74	4.142,59	4.383,70	5.858,37	8.336,41
		3.849,74	4.142,59	4.383,70	5.858,37	8.336,41
D2 1	Assistente 1	3.762,54	4.048,39	4.282,42	5.707,64	8.236,24
		3.762,54	4.048,39	4.282,42	5.707,64	8.236,24
D1 2	Auxiliar 2	3.677,52	3.956,57	4.185,32	5.593,61	8.143,18
		3.677,52	3.956,57	4.185,32	5.593,61	8.143,18
D1 1	Auxiliar 1	3.594,57	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77
		3.594,57	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77

**Percentual reajuste nominal / Termo Acordo – Março de 2013.****Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	19%	19%	20%	20%	14%
D5 3	Associado 4				17%	14%
D5 2	Associado 3				17%	13%
D5 1	Associado 2				17%	14%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	17%	14%
D3 4	Adjunto 4	13%	13%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	13%	13%	13%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	13%	13%	13%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	13%	13%	13%	13%
D2 4	Assistente 4	13%	13%	13%	13%	13%
D2 3	Assistente 3	14%	15%	15%	15%	15%
D2 2	Assistente 2	14%	15%	15%	15%	15%
D2 1	Assistente 1	16%	16%	17%	17%	17%
D1 4	Auxiliar 4	17%	17%	18%	29%	18%
D1 3	Auxiliar 3	19%	19%	20%	30%	20%
D1 2	Auxiliar 2	18%	19%	19%	30%	20%
D1 1	Auxiliar 1	20%	20%	21%	32%	22%

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	21%	21%	20%	16%	13%
D5 3	Associado 4				17%	15%
D5 2	Associado 3				16%	14%
D5 1	Associado 2				16%	14%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	16%	13%
D3 4	Adjunto 4	13%	14%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	14%	14%	14%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	14%	14%	14%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	14%	14%	14%	14%
D2 4	Assistente 4	13%	14%	13%	14%	13%
D2 3	Assistente 3	15%	16%	17%	16%	15%
D2 2	Assistente 2	15%	16%	18%	16%	15%
D2 1	Assistente 1	17%	19%	22%	18%	17%
D1 4	Auxiliar 4	19%	20%	23%	19%	18%
D1 3	Auxiliar 3	21%	23%	25%	21%	20%
D1 2	Auxiliar 2	21%	22%	24%	21%	20%
D1 1	Auxiliar 1	23%	24%	26%	23%	22%

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	21%	22%	21%	14%	13%
D5 3	Associado 4				19%	13%
D5 2	Associado 3				22%	13%
D5 1	Associado 2				22%	13%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	22%	13%
D3 4	Adjunto 4	13%	13%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	13%	13%	13%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	13%	13%	13%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	13%	13%	13%	13%
D2 4	Assistente 4	13%	13%	13%	13%	13%
D2 3	Assistente 3	16%	16%	16%	16%	16%
D2 2	Assistente 2	16%	16%	16%	15%	17%
D2 1	Assistente 1	18%	18%	18%	18%	19%
D1 4	Auxiliar 4	20%	21%	21%	20%	22%
D1 3	Auxiliar 3	23%	23%	23%	23%	25%
D1 2	Auxiliar 2	23%	23%	23%	23%	26%
D1 1	Auxiliar 1	25%	26%	26%	25%	27%

**Valores das remunerações / Termo Acordo – Março de 2014.****Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	2.801,70	3.000,20	3.242,88	3.723,63	4.334,73
D5 3	Associado 4	2.708,47	2.905,67	3.145,27	3.520,65	4.059,63
D5 2	Associado 3	2.662,87	2.858,37	3.078,67	3.433,70	3.889,74
D5 1	Associado 2	2.618,31	2.812,41	3.023,57	3.375,34	3.776,27
D4 S	Associado 1	2.588,51	2.781,22	2.989,75	3.335,50	3.733,94
D3 4	Adjunto 4	2.357,53	2.544,58	2.587,38	2.924,51	3.388,02
D3 3	Adjunto 3	2.326,77	2.501,89	2.546,15	2.856,25	3.329,24
D3 2	Adjunto 2	2.296,57	2.464,09	2.504,24	2.809,84	3.264,70
D3 1	Adjunto 1	2.193,83	2.276,12	2.391,31	2.691,15	3.110,96
D2 2	Assistente 2	2.093,40	2.167,83	2.277,17	2.580,95	2.971,22
		2.093,40	2.167,83	2.277,17	2.580,95	2.971,22
D2 1	Assistente 1	2.069,79	2.143,38	2.243,01	2.527,53	2.893,34
		2.069,79	2.143,38	2.243,01	2.527,53	2.893,34
D1 2	Auxiliar 2	1.999,75	2.072,34	2.161,10	2.443,03	2.802,35
		1.999,75	2.072,34	2.161,10	2.443,03	2.802,35
D1 1	Auxiliar 1	1.966,67	2.036,50	2.119,03	2.394,75	2.752,60
		1.966,67	2.036,50	2.119,03	2.394,75	2.752,60

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	4.146,71	4.358,35	4.694,46	5.533,93	7.052,79
D5 3	Associado 4	4.004,47	4.210,32	4.551,42	5.225,13	6.599,97
D5 2	Associado 3	3.935,45	4.139,60	4.481,30	5.134,90	6.471,98
D5 1	Associado 2	3.868,40	4.071,25	4.412,65	5.063,84	6.389,07
D4 S	Associado 1	3.861,19	4.062,97	4.404,38	5.053,86	6.371,44
D3 4	Adjunto 4	3.392,96	3.539,81	3.823,06	4.463,58	5.843,64
D3 3	Adjunto 3	3.343,15	3.486,97	3.760,08	4.340,90	5.658,35
D3 2	Adjunto 2	3.269,38	3.410,24	3.673,34	4.239,82	5.555,25
D3 1	Adjunto 1	3.118,50	3.256,49	3.509,79	4.060,43	5.308,00
D2 2	Assistente 2	3.010,32	3.141,92	3.363,45	3.928,99	5.121,77
		3.010,32	3.141,92	3.363,45	3.928,99	5.121,77
D2 1	Assistente 1	2.938,37	3.065,31	3.268,59	3.843,67	4.964,01
		2.938,37	3.065,31	3.268,59	3.843,67	4.964,01
D1 2	Auxiliar 2	2.834,24	2.952,33	3.128,69	3.701,55	4.799,55
		2.834,24	2.952,33	3.128,69	3.701,55	4.799,55
D1 1	Auxiliar 1	2.764,45	2.874,66	3.017,58	3.599,50	4.699,21
		2.764,45	2.874,66	3.017,58	3.599,50	4.699,21

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	6.363,17	7.201,63	7.790,29	9.656,57	15.956,07
D5 3	Associado 4	6.144,71	6.801,47	7.251,18	9.299,81	15.059,09
D5 2	Associado 3	6.038,15	6.691,57	7.117,52	9.192,40	14.537,51
D5 1	Associado 2	5.933,80	6.584,75	6.986,78	9.087,16	14.010,77
D4 S	Associado 1	5.923,92	6.487,70	6.921,59	9.075,17	13.604,50
D3 4	Adjunto 4	4.704,71	5.166,76	5.508,41	7.250,96	10.373,57
D3 3	Adjunto 3	4.629,98	5.068,27	5.401,12	7.033,17	10.060,53
D3 2	Adjunto 2	4.556,75	4.970,11	5.305,87	6.888,78	9.760,33
D3 1	Adjunto 1	4.484,99	4.886,08	5.201,90	6.746,87	9.536,86
D2 2	Assistente 2	4.176,95	4.554,90	4.888,20	6.212,35	8.828,62
		4.176,95	4.554,90	4.888,20	6.212,35	8.828,62

D2 1	Assistente 1	4.111,05	4.486,98	4.770,75	6.131,30	8.740,03
		4.111,05	4.486,98	4.770,75	6.131,30	8.740,03
D1 2	Auxiliar 2	3.865,83	4.238,97	4.501,49	5.881,92	8.480,74
		3.865,83	4.238,97	4.501,49	5.881,92	8.480,74
D1 1	Auxiliar 1	3.804,29	4.155,77	4.412,50	5.736,26	8.344,64
		3.804,29	4.155,77	4.412,50	5.736,26	8.344,64

**Percentual reajuste nominal / Termo Acordo – Marco de 2014.****Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	29%	29%	29%	28%	20%
D5 3	Associado 4				23%	19%
D5 2	Associado 3				24%	19%
D5 1	Associado 2				23%	19%
D4 S	Associado 1	20%	19%	19%	22%	19%
D3 4	Adjunto 4	20%	19%	19%	19%	19%
D3 3	Adjunto 3	20%	20%	20%	19%	19%
D3 2	Adjunto 2	21%	20%	20%	19%	19%
D3 1	Adjunto 1	22%	21%	21%	20%	19%
D2 4	Assistente 4	19%	19%	19%	19%	19%
D2 3	Assistente 3	20%	21%	21%	21%	21%
D2 2	Assistente 2	21%	21%	21%	20%	19%
D2 1	Assistente 1	22%	22%	23%	22%	21%
D1 4	Auxiliar 4	21%	21%	21%	32%	21%
D1 3	Auxiliar 3	22%	22%	23%	34%	23%
D1 2	Auxiliar 2	22%	22%	22%	33%	22%
D1 1	Auxiliar 1	23%	23%	24%	34%	24%

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	28%	27%	26%	21%	19%
D5 3	Associado 4				22%	20%
D5 2	Associado 3				21%	20%
D5 1	Associado 2				21%	20%
D4 S	Associado 1	19%	19%	19%	21%	20%
D3 4	Adjunto 4	19%	20%	19%	19%	19%
D3 3	Adjunto 3	20%	20%	19%	19%	19%
D3 2	Adjunto 2	19%	20%	19%	19%	19%
D3 1	Adjunto 1	19%	20%	19%	19%	19%
D2 4	Assistente 4	19%	20%	19%	19%	19%
D2 3	Assistente 3	21%	22%	22%	21%	20%
D2 2	Assistente 2	20%	22%	22%	20%	19%
D2 1	Assistente 1	22%	24%	27%	23%	21%
D1 4	Auxiliar 4	22%	23%	26%	22%	20%
D1 3	Auxiliar 3	24%	26%	28%	24%	22%
D1 2	Auxiliar 2	23%	24%	26%	22%	21%
D1 1	Auxiliar 1	25%	26%	28%	24%	23%

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	28%	33%	34%	19%	31%
D5 3	Associado 4				24%	27%
D5 2	Associado 3				26%	26%
D5 1	Associado 2				26%	24%
D4 S	Associado 1	19%	19%	19%	26%	22%
D3 4	Adjunto 4	23%	26%	25%	20%	26%
D3 3	Adjunto 3	24%	26%	26%	20%	25%
D3 2	Adjunto 2	25%	27%	27%	21%	25%
D3 1	Adjunto 1	26%	28%	28%	21%	25%
D2 4	Assistente 4	23%	24%	26%	20%	20%
D2 3	Assistente 3	25%	27%	29%	23%	23%
D2 2	Assistente 2	26%	28%	29%	24%	24%
D2 1	Assistente 1	29%	31%	32%	27%	26%
D1 4	Auxiliar 4	27%	29%	30%	26%	27%
D1 3	Auxiliar 3	30%	32%	33%	29%	30%
D1 2	Auxiliar 2	30%	32%	33%	29%	30%
D1 1	Auxiliar 1	32%	35%	36%	31%	31%

<b>Valores das remunerações / Termo Acordo – Março de 2015.</b>						
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	3.019,13	3.230,47	3.591,02	4.196,59	5.041,94
D5 3	Associado 4	2.900,70	3.111,27	3.463,51	3.806,44	4.456,71
D5 2	Associado 3	2.842,65	3.048,48	3.399,54	3.722,00	4.353,34
D5 1	Associado 2	2.785,73	2.986,97	3.329,18	3.639,48	4.252,42
D4 S	Associado 1	2.729,93	2.926,71	3.265,51	3.558,81	4.153,90
D3 4	Adjunto 4	2.491,01	2.653,45	2.706,06	3.128,61	3.586,37
D3 3	Adjunto 3	2.466,35	2.602,52	2.664,85	3.062,23	3.490,05
D3 2	Adjunto 2	2.441,93	2.555,06	2.638,03	2.998,83	3.449,82
D3 1	Adjunto 1	2.347,75	2.444,80	2.542,50	2.888,43	3.344,88
D2 2	Assistente 2	2.197,96	2.298,38	2.391,46	2.712,89	3.187,51
		2.197,96	2.298,38	2.391,46	2.712,89	3.187,51
D2 1	Assistente 1	2.176,19	2.268,25	2.341,89	2.689,08	3.147,55
		2.176,19	2.268,25	2.341,89	2.689,08	3.147,55
D1 2	Auxiliar 2	2.060,86	2.152,18	2.225,24	2.569,67	3.029,85
		2.060,86	2.152,18	2.225,24	2.569,67	3.029,85
D1 1	Auxiliar 1	2.018,77	2.104,93	2.173,85	2.498,78	2.983,59
		2.018,77	2.104,93	2.173,85	2.498,78	2.983,59
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	4.355,79	4.621,54	4.968,76	5.832,66	7.859,61
D5 3	Associado 4	4.206,37	4.470,62	4.818,34	5.500,73	7.204,05
D5 2	Associado 3	4.133,87	4.393,56	4.744,24	5.366,20	6.980,72
D5 1	Associado 2	4.063,45	4.311,20	4.675,22	5.261,71	6.714,49
D4 S	Associado 1	4.055,87	4.275,33	4.643,85	5.218,21	6.663,83
D3 4	Adjunto 4	3.561,24	3.769,91	4.082,92	4.783,47	6.244,19
D3 3	Adjunto 3	3.526,47	3.731,05	4.037,93	4.724,74	6.156,82
D3 2	Adjunto 2	3.442,05	3.642,62	3.943,48	4.616,82	6.020,82
D3 1	Adjunto 1	3.277,97	3.474,61	3.769,57	4.429,71	5.806,18
D2 2	Assistente 2	3.162,10	3.354,88	3.594,05	4.291,25	5.640,73
		3.162,10	3.354,88	3.594,05	4.291,25	5.640,73
D2 1	Assistente 1	3.067,48	3.258,36	3.494,67	4.185,46	5.521,57
		3.067,48	3.258,36	3.494,67	4.185,46	5.521,57
D1 2	Auxiliar 2	2.907,08	3.085,47	3.303,05	3.951,92	5.237,87
		2.907,08	3.085,47	3.303,05	3.951,92	5.237,87
D1 1	Auxiliar 1	2.814,01	2.982,30	3.184,73	3.799,70	5.143,41
		2.814,01	2.982,30	3.184,73	3.799,70	5.143,41
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	6.684,00	7.621,46	8.179,39	10.312,48	17.057,74
D5 3	Associado 4	6.454,52	7.194,16	7.690,97	9.743,09	15.464,45
D5 2	Associado 3	6.342,60	7.049,48	7.540,07	9.482,75	14.855,58
D5 1	Associado 2	6.232,15	6.915,45	7.392,23	9.230,17	14.317,50
D4 S	Associado 1	6.222,60	6.788,55	7.254,82	8.992,65	13.914,61
D3 4	Adjunto 4	5.104,69	5.571,06	5.917,57	7.531,08	10.952,19
D3 3	Adjunto 3	5.054,15	5.494,12	5.835,17	7.310,83	10.570,66
D3 2	Adjunto 2	5.004,11	5.419,17	5.776,77	7.125,47	10.208,36
D3 1	Adjunto 1	4.954,56	5.357,54	5.672,17	6.943,90	10.007,24
D2 2	Assistente 2	4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.480,50	9.320,82
		4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.480,50	9.320,82



D2 1	Assistente 1	4.459,55	4.836,70	5.126,22	6.246,22	9.243,80
		4.459,55	4.836,70	5.126,22	6.246,22	9.243,80
D1 2	Auxiliar 2	4.054,14	4.428,29	4.714,58	5.816,58	8.818,30
		4.054,14	4.428,29	4.714,58	5.816,58	8.818,30
D1 1	Auxiliar 1	4.014,00	4.366,98	4.630,83	5.615,96	8.639,50
		4.014,00	4.366,98	4.630,83	5.615,96	8.639,50

**Percentual reajuste nominal / Termo Acordo – Março de 2015.****Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	39%	38%	43%	44%	39%
D5 3	Associado 4				33%	31%
D5 2	Associado 3				34%	33%
D5 1	Associado 2				33%	34%
D4 S	Associado 1	26%	25%	30%	30%	32%
D3 4	Adjunto 4	27%	25%	25%	28%	26%
D3 3	Adjunto 3	27%	25%	25%	27%	25%
D3 2	Adjunto 2	28%	25%	26%	27%	26%
D3 1	Adjunto 1	30%	30%	28%	29%	28%
D2 4	Assistente 4	25%	26%	25%	25%	27%
D2 3	Assistente 3	27%	28%	27%	27%	29%
D2 2	Assistente 2	27%	28%	26%	28%	30%
D2 1	Assistente 1	28%	29%	28%	30%	32%
D1 4	Auxiliar 4	25%	26%	25%	39%	31%
D1 3	Auxiliar 3	26%	27%	27%	41%	33%
D1 2	Auxiliar 2	25%	26%	25%	39%	33%
D1 1	Auxiliar 1	26%	27%	27%	40%	35%

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	34%	35%	34%	28%	33%
D5 3	Associado 4				28%	31%
D5 2	Associado 3				27%	29%
D5 1	Associado 2				26%	26%
D4 S	Associado 1	25%	25%	25%	25%	25%
D3 4	Adjunto 4	25%	27%	27%	27%	27%
D3 3	Adjunto 3	26%	29%	28%	29%	29%
D3 2	Adjunto 2	26%	28%	28%	29%	29%
D3 1	Adjunto 1	25%	28%	28%	29%	30%
D2 4	Assistente 4	25%	28%	27%	30%	31%
D2 3	Assistente 3	27%	31%	31%	32%	33%
D2 2	Assistente 2	26%	29%	31%	31%	32%
D2 1	Assistente 1	28%	32%	36%	33%	34%
D1 4	Auxiliar 4	25%	29%	33%	30%	31%
D1 3	Auxiliar 3	27%	31%	35%	32%	33%
D1 2	Auxiliar 2	25%	29%	33%	29%	32%
D1 1	Auxiliar 1	27%	31%	35%	31%	34%

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	34%	40%	41%	27%	40%
D5 3	Associado 4				29%	30%
D5 2	Associado 3				30%	29%
D5 1	Associado 2				28%	27%
D4 S	Associado 1	25%	25%	25%	25%	25%
D3 4	Adjunto 4	34%	36%	34%	25%	33%
D3 3	Adjunto 3	36%	37%	36%	25%	32%
D3 2	Adjunto 2	38%	38%	39%	25%	30%
D3 1	Adjunto 1	39%	40%	40%	25%	31%
D2 4	Assistente 4	32%	33%	35%	25%	27%
D2 3	Assistente 3	35%	36%	38%	28%	29%
D2 2	Assistente 2	37%	38%	38%	26%	31%
D2 1	Assistente 1	40%	41%	42%	29%	34%
D1 4	Auxiliar 4	33%	35%	36%	25%	32%
D1 3	Auxiliar 3	36%	38%	39%	28%	35%
D1 2	Auxiliar 2	37%	39%	40%	26%	35%
D1 1	Auxiliar 1	40%	42%	43%	29%	36%

# **ANEXO**

## **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público  
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

### **TERMO DE ACORDO N. 1/2012**

Define os Termos do Acordo resultante das negociações entre o Governo Federal e a Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior - PROIFES-FEDERAÇÃO.

#### **Cláusula primeira.**

Este Termo de Acordo dispõe sobre o processo de reestruturação das seguintes carreiras:

- I - Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que tratam os arts. 105 e seguintes da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008;
- II - Magistério Superior, de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987; e
- III - Magistério de Ensino Básico Federal, de que tratam os arts. 122 e seguintes da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008.

#### **Cláusula segunda.**

As carreiras de Magistério Superior e de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão reestruturadas em Plano de Carreiras de Magistério Federal, da seguinte forma:

- I - Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987, composta pelos cargos de:
  - a) Professor do Magistério Superior; e
  - b) Cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior.
- II - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que tratam os arts. 105 e seguintes da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, composta pelos cargos de:
  - a) Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e
  - b) Cargo isolado de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

#### **Cláusula terceira.**

As carreiras objeto deste Termo terão a sua estrutura de classes e padrões alteradas, com vistas a aprofundar o processo de aproximação entre as carreiras de Magistério Superior e de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

#### **Parágrafo primeiro.**

O cargo de Professor do Magistério Superior integrante da Carreira de Magistério Superior contará com a seguinte estrutura de classes:

- I - Professor Auxiliar;
- II - Professor Assistente;
- III - Professor Adjunto;
- IV - Professor Associado; e
- V - Professor Titular.

#### **Parágrafo segundo.**

O cargo de Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico integrante da Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico contará com a seguinte estrutura de classes:

- I - DI
- II - D II;
- III - D III;
- IV - D IV; e
- V- Professor Titular.

**Parágrafo terceiro.**

A correlação entre as estruturas vigentes e as decorrentes deste Termo de Acordo constam do ANEXO I.

**Cláusula quarta.**

O desenvolvimento do servidor nas Carreiras de que trata este Termo dar-se-á mediante progressão e promoção.

**Parágrafo primeiro.**

Na Carreira de Magistério Superior, a progressão e a promoção ocorrerão da seguinte forma:

- I - A progressão funcional entre os padrões ocorrerá, exclusivamente, por desempenho acadêmico, observado o seguinte:
  - a) interstício de 24 meses de efetivo exercício em cada nível; e
  - b) aprovação em avaliação de desempenho.
- II - A promoção de uma classe para a outra observará o interstício mínimo de 24 meses no último padrão de cada classe, além das seguintes regras:
  - a) para a Classe Professor Assistente, aprovação em processo de avaliação de desempenho;
  - b) para a Classe Professor Adjunto, aprovação em processo de avaliação de desempenho;
  - c) para a Classe Professor Associado, possuir o título de Doutor e ter aprovação em processo de avaliação de desempenho;
  - d) para a Classe Professor Titular, possuir o título de Doutor; ter aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas em regulamento; e lograr aprovação de Memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.
- III - Haverá processo de promoção por titulação, adquirida antes ou após o ingresso no cargo, cumprido o estágio probatório, conforme o que segue:
  - a) de qualquer nível da Classe Professor Auxiliar para o nível 1 da Classe Professor Assistente, exigido o título de Mestre; e
  - b) de qualquer nível das Classes Professor Auxiliar e Professor Assistente para o nível 1 da classe Professor Adjunto, exigido o título de Doutor.

**Parágrafo segundo.**

Na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a progressão e a promoção ocorrerão da seguinte forma:

- I - A progressão funcional entre os padrões ocorrerá, exclusivamente, por desempenho acadêmico, observado o seguinte:
  - a) interstício de 24 meses de efetivo exercício em cada nível; e
  - b) aprovação em avaliação de desempenho.
- II - A promoção de uma classe para a outra observará o interstício mínimo de 24 meses no último padrão de cada classe, além das seguintes regras:
  - a) para a Classe D II e para a Classe DIU, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
  - b) para a Classe D IV, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho e possuir o título de Doutor ou Mestre; e
  - c) para a Classe Titular, possuir o título de Doutor; ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas em regulamento; e lograr aprovação de Memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.
- III - Haverá processo de promoção por titulação, adquirida antes ou após o ingresso no cargo, cumprido o estágio probatório, conforme o que segue:
  - a) de qualquer nível da Classe D I para o nível 1 da Classe D II, exigido o título de Especialista; e
  - b) de qualquer nível das Classes D I e D II para o nível 1 da classe D III, exigido o título de Mestre ou Doutor.

**Parágrafo terceiro.**

Na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, os servidores poderão ser beneficiados com a Certificação de Conhecimento Tecnológico (CCT)/ para fins de Retribuição por Titulação, e terão equivalência aos títulos de Especialista, Mestre e Doutor, da seguinte forma:

- I - Graduação somada à CCT-I: equivale à titulação de Especialização;
- II - Especialização somada à CCT-II: equivale à titulação de Mestrado; e
- III - Mestrado somado à CCT-III: equivale à titulação de Doutorado.

**Parágrafo quarto.**

No momento da entrada em vigor do interstício de 24 meses previsto no inciso I do Parágrafo segundo desta Cláusula, será considerado o interstício de 18 meses para a primeira progressão ou promoção dos servidores que já estiverem na carreira, contado a partir da data da última progressão ou promoção.

**Parágrafo quinto.**

No que se refere ao processo de promoção por titulação previsto no inciso III do parágrafo primeiro e no inciso III do parágrafo segundo desta Cláusula, a título de regra de transição, não será exigido o cumprimento do estágio probatório para os professores que já estiverem na carreira no momento da entrada em vigor das regras citadas.

**Parágrafo sexto.**

A avaliação do processo de promoção para a classe de Professor Titular dos cargos de Professor do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deve ser realizada por comissão constituída por, no mínimo, 75% de membros externos à instituição.

**Parágrafo sétimo.**

O ingresso nos cargos isolados de Professor Titular-Livre de Magistério Superior e de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dar-se-á em classe e nível únicos, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com comissão constituída por, no mínimo, 75% de membros externos à instituição e terá parcelas remuneratórias idênticas às da Classe de Professor Titular das respectivas carreiras.

**Cláusula quinta.**

Os docentes que em 31 de dezembro de 2012 se encontrarem em efetivo exercício na Classe de Professor Associado do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, com titulação de Doutor, serão reposicionados mediante requerimento à respectiva Instituição Federal de Ensino (IFE), de acordo com os seguintes critérios:

- I - 17 anos de obtenção do título de doutor e efetivo exercício no cargo de Professor do Magistério Superior, serão reposicionados na Classe Associado, nível 2;
- II - 19 anos de obtenção do título de doutor e efetivo exercício no cargo de Professor do Magistério Superior, serão reposicionados na Classe Associado, nível 3;
- III - 21 anos de obtenção do título de doutor e efetivo exercício no cargo de Professor do Magistério Superior, serão reposicionados na Classe Associado, nível 4.

**Cláusula sexta.**

As Carreiras objeto deste Termo terão suas tabelas remuneratórias reestruturadas, com composição correspondente a Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, organizados em classes e níveis, observados os regimes de trabalho de 20h, 40h e Dedicção Exclusiva, com valores a serem implementados em três etapas, na forma do ANEXO II.

Parágrafo único. A representação governamental adotará as providências que lhe competem para que os efeitos financeiros das medidas previstas nesta cláusula sejam implementados em 1º de março de 2013, 1º de março de 2014 e 1º de março de 2015.

**Cláusula sétima.**

A Carreira de Magistério de Ensino Básico Federal, de que tratam os arts. 122 e seguintes da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, terá suas tabelas remuneratórias reestruturadas em consonância da Cláusula Sexta deste Termo.

Parágrafo único. Será reaberto, até 31 de julho de 2013, o prazo de que trata o § Iº do art. 108-A para que os professores de que trata o *caput* desta Cláusula solicitem o enquadramento na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Cláusula oitava.**

A regulamentação da progressão funcional da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológica nos termos do art. 120 da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, levará em consideração o disposto no art. 13 da Lei n. 11.344, de 8 setembro de 2006, inclusive o seu § 2º, e será encaminhada até 31 de agosto de 2012.

**Cláusula nona.**

Será constituído Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério da Educação, com a entidade signatária deste Termo, além das entidades representativas dos reitores, ANDIFES e CONIF, com o prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, para dar tratamento aos seguintes pontos:

- I - Diretrizes para a avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção;
- II - Critérios para promoção à classe de Professor Titular a serem estabelecidos em regulamento;
- III - Avaliação da demanda de reenquadramento na Classe de Professor Associado de professores aposentados anteriormente represados na Classe de Professor Adjunto IV;
- IV - Transição para adequação da mudança de interstício de 18 para 24 meses na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- V - Critérios para Certificação de Conhecimento Tecnológico;
- VI - Critérios de transição para os atuais professores titulares provenientes da Carreira de Magistério Superior;
- VII - Criação de programa de capacitação para os professores das carreiras de que trata este Termo;
- VIII - Estímulos à retenção de professores em locais de difícil lotação; e
- IX - Critérios para concessão do auxílio transporte.
- X - Acompanhamento do plano de expansão das universidades e institutos federais.

**Parágrafo primeiro.**

Em setembro será realizada reunião para definir metodologia do Grupo de Trabalho de que trata esta cláusula.

**Parágrafo segundo.** A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Cláusula será assegurada a outras entidades sindicais que venham aderir ao presente Termo.

**Cláusula décima.**

Será instituído Banco de Professor Equivalente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para as universidades federais que possuem Escolas Técnicas, Colégios de Aplicação ou Unidades de Educação Infantil.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente documento:

Brasília, 3 de agosto de 2012.

**SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA**

Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação

**EDUARDO ROLIM DE OLIVEIRA**

Presidente da Federação de Sindicatos de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior, PROIFES-FEDERAÇÃO

**MARCELA TAPAJÓS E SILVA**

Secretária-Adjunta de Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I****DOCENTE - SUPERIOR**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
		TITULAR	1
	4		4
ASSOCIADO	3	ASSOCIADO	3
	2		2
	1		1
	4		4
ADJUNTO	3	ADJUNTO	3
	2		2
	1		1
	4		2
ASSISTENTE	3	ASSISTENTE	2
	2		1
	1		1
	4		2
AUXILIAR	3	AUXILIAR	2
	2		1
	1		1

**DOCENTE - EBT**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
		TITULAR	1
	3		4
D V	2	D IV	3
	1		2
D IV	1		1
	4		4
D III	3	D III	3
	2		2
	1		1
	4		2
D II	3	D II	2
	2		1
	1		1
	4		2
D I	3	D I	2
	2		1
	1		1

## 40 HORAS

CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
		TITULAR	1
	4		4
ASSOCIADO	3	ASSOCIADO	3
	2		2
	1		1
	4		4
ADJUNTO	3	ADJUNTO	3
	2		2
	1		1
	4		2
ASSISTENTE	3	ASSISTENTE	2
	2		1
	1		1
	4		2
AUXILIAR	3	AUXILIAR	2
	2		1
	1		1

## 20 HORAS

CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
		TITULAR	1
	4		4
ASSOCIADO	3	ASSOCIADO	3
	2		2
	1		1
	4		4
ADJUNTO	3	ADJUNTO	3
	2		2
	1		1
	4		2
ASSISTENTE	3	ASSISTENTE	2
	2		1
	1		1
	4		2
AUXILIAR	3	AUXILIAR	2
	2		1
	1		1

## 40 HORAS

CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
		TITULAR	1
	3		4
D V	2	D IV	3
	1		2
D IV	1		1
	4		4
D III	3	D III	3
	2		2
	1		1
	4		2
D II	3	D II	2
	2		1
	1		1
	4		2
D I	3	D I	2
	2		1
	1		1

## 20 HORAS

CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
		TITULAR	1
	3		4
D V	2	D IV	3
	1		2
D IV	1		1
	4		4
D III	3	D III	3
	2		2
	1		1
	4		2
D II	3	D II	2
	2		1
	1		1
	4		2
D I	3	D I	2
	2		1
	1		1



## ANEXO II

## DOCENTES - TABELA março/2013

## DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	6.042,34	676,20	994,60	3.293,40	7.747,80
ASSOCIADO	4	5.834,89	663,69	976,50	3.155,10	7.618,34
	3	5.730,71	535,06	961,25	3.164,25	7.322,48
D IV	2	5.686,45	522,60	946,87	3.163,36	7.204,30
	1	5.625,24	511,60	933,12	3.161,35	6.987,79
ADJUNTO	4	4.304,72	332,51	679,30	2.501,25	4.934,99
	3	4.205,81	322,76	641,40	2.403,19	4.990,74
D III	2	4.106,39	314,89	602,82	2.332,03	4.730,14
	1	4.015,41	307,26	588,27	2.281,88	4.603,12
ASSISTENTE	2	3.849,74	292,85	533,95	2.008,63	4.486,67
	1	3.782,54	285,04	519,87	1.945,10	4.473,70
AJUDILIAR	2	3.677,52	279,05	507,80	1.916,09	4.466,66
	1	3.594,57	272,46	496,00	1.871,98	4.455,20

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
6.042,34	6.617,54	7.096,94	8.335,74	13.790,14
5.834,89	6.388,78	6.811,39	8.060,90	13.454,23
5.730,71	6.289,67	6.694,96	8.887,95	13.096,19
5.686,45	6.168,05	6.581,32	8.786,81	12.899,75
5.625,24	6.136,84	6.568,36	8.776,49	12.613,02
4.304,72	4.637,23	4.984,02	6.995,97	9.299,71
4.205,81	4.528,96	4.847,21	6.609,00	9.066,55
4.106,39	4.424,29	4.712,21	6.441,42	8.830,54
4.015,41	4.322,67	4.583,66	6.277,30	8.618,53
3.849,74	4.142,59	4.385,70	6.059,37	8.336,41
3.782,54	4.048,59	4.282,42	5.707,54	8.236,24
3.677,52	3.956,57	4.185,32	5.593,61	8.143,18
3.594,57	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77

## 40 HORAS

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	3.937,63	211,64	526,22	1.387,22	2.756,08
ASSOCIADO	4	3.802,56	186,80	526,40	1.320,66	2.515,50
	3	3.737,02	184,50	523,10	1.199,45	2.436,63
D IV	2	3.673,36	182,85	520,50	1.195,44	2.385,67
	1	3.605,51	181,78	518,19	1.192,68	2.364,04
ADJUNTO	4	3.224,66	146,85	436,30	1.030,03	2.301,31
	3	3.159,83	143,82	416,93	997,75	2.239,26
D III	2	3.096,70	140,87	403,96	970,44	2.181,00
	1	2.999,02	137,89	391,29	941,93	2.123,32
ASSISTENTE	2	2.858,53	131,60	353,14	918,69	2.041,45
	1	2.809,26	128,94	350,22	905,31	1.995,64
AJUDILIAR	2	2.761,39	118,09	294,46	867,31	1.965,32
	1	2.714,69	110,22	253,13	836,05	1.904,76

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
3.937,63	4.149,27	4.466,86	5.324,85	6.693,71
3.802,56	3.989,36	4.327,99	5.029,22	6.318,06
3.737,02	3.921,52	4.260,12	4.936,47	6.173,55
3.673,36	3.856,21	4.193,66	4.866,79	6.059,03
3.605,51	3.848,29	4.164,70	4.858,18	6.050,66
3.224,66	3.371,53	3.654,78	4.255,30	5.626,99
3.159,83	3.303,65	3.576,76	4.157,69	5.369,09
3.096,70	3.237,57	3.500,66	4.067,14	5.277,70
2.999,02	3.097,02	3.360,31	3.900,95	5.082,34
2.858,53	2.990,13	3.211,67	3.777,21	4.899,99
2.809,26	2.906,20	3.139,45	3.714,56	4.804,90
2.761,39	2.879,48	3.055,85	3.629,71	4.726,71
2.714,69	2.826,10	2.968,02	3.549,04	4.649,03

## 20 HORAS

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	2.584,28	198,50	441,18	921,62	1.533,03
ASSOCIADO	4	2.519,23	197,29	436,80	812,19	1.351,17
	3	2.493,09	195,99	415,80	770,83	1.226,87
D IV	2	2.459,89	194,10	405,26	757,03	1.157,90
	1	2.447,10	192,71	401,23	745,99	1.125,43
ADJUNTO	4	2.224,05	167,05	229,83	546,97	1.000,49
	3	2.187,19	175,12	219,38	529,49	972,47
D III	2	2.161,22	167,52	207,67	513,27	948,13
	1	2.099,91	162,29	197,48	497,32	917,13
ASSISTENTE	2	1.988,85	74,43	183,78	472,66	831,62
	1	1.968,39	73,59	173,22	467,74	823,64
AJUDILIAR	2	1.908,66	72,59	161,35	443,28	802,60
	1	1.914,59	69,62	152,35	428,07	795,80

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
2.584,28	2.782,78	3.025,45	3.566,20	4.117,31
2.519,23	2.713,43	2.953,03	3.328,42	3.867,40
2.493,09	2.676,59	2.898,89	3.253,92	3.708,86
2.459,89	2.644,99	2.856,15	3.207,92	3.608,85
2.447,10	2.639,80	2.848,33	3.194,09	3.572,53
2.224,05	2.411,10	2.469,90	2.771,03	3.224,54
2.187,19	2.382,31	2.408,57	2.716,07	3.158,66
2.161,22	2.318,74	2.368,88	2.664,49	3.096,34
2.099,91	2.122,20	2.237,39	2.637,23	2.957,04
1.988,85	2.063,28	2.172,61	2.401,40	2.820,07
1.968,39	2.030,99	2.136,61	2.421,14	2.786,94
1.908,66	2.011,24	2.099,99	2.381,03	2.741,24
1.914,59	1.994,40	2.086,93	2.342,65	2.700,51

## DOCENTES - TABELA março/2014

## DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CLASSE	NTV	VB	RT				
			Aperf	Espec	Mestr	Dout	
TITULAR	1	6.365,17	836,46	1.427,12	3.293,40	9.592,90	
ASSOCIADO	4	5.144,71	656,77	1.305,48	3.155,10	8.914,38	
	3	6.038,15	653,42	1.079,36	3.154,25	8.499,36	
	D IV	2	5.933,00	650,95	1.052,98	3.153,36	8.076,97
	1	5.923,92	593,78	997,67	3.161,25	7.690,69	
ADJUNTO	4	4.704,71	482,05	603,71	2.501,25	5.660,66	
	3	4.629,90	438,29	771,14	2.403,19	5.430,55	
	D III	2	4.556,75	413,35	749,12	2.332,03	5.205,58
	1	4.484,99	401,09	715,91	2.261,85	5.051,87	
ASSISTENTE	2	4.175,95	377,95	711,25	2.035,40	4.651,67	
	D II	1	4.111,05	375,93	659,70	2.020,25	4.628,98
AUXILIAR	2	3.895,83	373,14	635,06	2.019,09	4.614,91	
	D I	1	3.804,29	351,49	603,22	1.931,08	4.540,25

## 40 HORAS

CLASSE	NTV	VB	RT				
			Aperf	Espec	Mestr	Dout	
TITULAR	1	4.146,71	211,64	547,75	1.387,22	2.926,68	
ASSOCIADO	4	4.094,47	205,95	548,95	1.220,00	2.595,90	
	3	3.935,45	204,15	545,85	1.199,45	2.536,59	
	D IV	2	3.895,40	202,85	544,25	1.195,44	2.520,67
	1	3.891,19	201,78	543,19	1.192,68	2.510,25	
ADJUNTO	4	3.392,99	149,65	430,10	1.070,69	2.450,68	
	3	3.343,15	143,62	416,69	967,75	2.315,20	
	D III	2	3.269,38	140,67	405,96	970,44	2.285,87
	1	3.118,50	137,99	391,29	941,93	2.189,50	
ASSISTENTE	2	3.010,32	131,60	353,14	916,68	2.111,45	
	D II	1	2.936,37	126,94	330,22	905,31	2.025,64
AUXILIAR	2	2.834,24	118,09	294,49	897,91	1.995,92	
	D I	1	2.764,45	110,22	293,13	895,05	1.934,76

## 20 HORAS

CLASSE	NTV	VB	RT				
			Aperf	Espec	Mestr	Dout	
TITULAR	1	2.801,70	198,50	441,18	921,92	1.533,03	
ASSOCIADO	4	2.708,47	197,20	435,80	912,19	1.351,17	
	3	2.662,87	195,50	415,80	770,83	1.226,87	
	D IV	2	2.616,31	194,10	405,26	757,03	1.157,96
	1	2.593,51	192,71	401,23	746,99	1.145,43	
ADJUNTO	4	2.357,53	107,05	229,85	566,97	1.000,49	
	3	2.320,77	175,12	219,30	529,49	1.002,47	
	D III	2	2.296,57	167,52	207,67	513,27	960,13
	1	2.193,63	82,29	197,48	497,32	917,13	
ASSISTENTE	2	2.093,40	74,43	183,76	487,55	877,82	
	D II	1	2.069,79	73,58	173,22	457,74	823,54
AUXILIAR	2	1.999,75	72,99	161,35	443,28	892,90	
	D I	1	1.966,67	69,69	162,35	428,07	795,93

## TOTAL ATIVO e APOSENTADO

Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
6.365,17	7.201,63	7.750,29	9.656,57	15.956,07
5.144,71	6.801,47	7.251,18	9.299,61	15.059,09
6.038,15	6.691,57	7.117,52	9.192,40	14.537,51
5.933,00	5.584,75	6.995,78	9.067,16	14.010,77
5.923,92	5.457,70	6.921,69	9.075,17	13.604,59
4.704,71	5.186,76	5.509,41	7.205,95	10.373,57
4.629,90	5.058,27	5.401,12	7.033,17	10.060,93
4.556,75	4.970,11	5.305,67	6.888,78	9.760,39
4.484,99	4.899,03	5.201,80	6.748,87	9.535,89
4.175,95	4.554,90	4.886,20	6.212,35	8.828,62
4.111,05	4.486,98	4.770,75	6.131,30	8.740,03
3.895,83	4.238,67	4.591,49	5.661,92	8.460,74
3.804,29	4.165,77	4.412,50	5.736,25	8.244,54

## TOTAL ATIVO e APOSENTADO

Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
4.146,71	4.358,35	4.694,46	5.533,93	7.052,79
4.094,47	4.210,32	4.551,42	5.225,13	6.599,97
3.935,45	4.139,60	4.481,30	5.134,90	6.471,59
3.895,40	4.071,25	4.412,65	5.069,64	6.389,07
3.891,19	4.062,97	4.404,39	5.053,86	6.371,44
3.392,99	3.539,81	3.823,00	4.403,56	5.843,64
3.343,15	3.486,97	3.760,08	4.340,90	5.656,35
3.269,38	3.410,24	3.673,34	4.239,82	5.555,25
3.118,50	3.259,49	3.509,79	4.090,43	5.308,00
3.010,32	3.141,92	3.363,45	3.928,99	5.121,77
2.936,37	3.065,31	3.266,59	3.843,67	4.964,01
2.834,24	2.952,33	3.126,69	3.701,65	4.799,55
2.764,45	2.874,66	3.017,55	3.599,50	4.699,21

## TOTAL ATIVO e APOSENTADO

Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
2.801,70	3.000,20	3.242,86	3.729,60	4.394,78
2.708,47	2.805,67	3.145,27	3.520,65	4.069,60
2.662,87	2.699,37	3.078,67	3.433,70	3.899,74
2.616,31	2.612,41	3.023,57	3.375,34	3.776,27
2.593,51	2.781,22	2.989,75	3.305,50	3.733,94
2.357,53	2.544,58	2.697,39	2.924,51	3.388,02
2.320,77	2.591,89	2.546,15	2.856,25	3.329,24
2.296,57	2.484,09	2.504,24	2.806,84	3.264,70
2.193,63	2.276,12	2.391,31	2.691,15	3.110,60
2.093,40	2.167,83	2.277,17	2.580,95	2.971,22
2.069,79	2.143,39	2.243,01	2.527,23	2.893,34
1.999,75	2.072,34	2.151,10	2.443,03	2.802,35
1.966,67	2.036,50	2.119,03	2.394,75	2.752,60



## DOCENTES - TABELA março/2015

## DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	6.684,00	937,45	1.425,39	3.233,40	10.373,74
ASSOCIADO	4	6.454,52	739,04	1.236,45	3.155,10	9.009,59
	3	6.342,60	700,00	1.197,47	3.154,25	8.512,68
D IV	2	6.202,15	603,30	1.160,08	3.153,35	8.085,35
	1	6.222,60	565,55	1.052,22	3.151,25	7.882,01
ADJUNTO	4	5.104,69	466,36	812,88	2.501,25	5.847,90
	3	5.054,15	439,97	781,82	2.403,19	5.518,51
D III	2	5.004,11	415,06	772,65	2.332,03	5.204,28
	1	4.954,56	402,37	717,80	2.281,83	5.052,67
ASSISTENTE	2	4.504,15	390,16	715,69	2.035,40	4.916,67
D II	1	4.459,55	377,15	690,66	2.020,25	4.704,25
AUXILIAR	2	4.054,14	374,15	660,44	2.016,09	4.764,15
D I	1	4.014,00	352,96	616,83	1.901,96	4.625,20

## 40 HORAS

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	4.355,79	285,75	614,97	1.470,87	3.503,62
ASSOCIADO	4	4.206,37	264,25	613,97	1.294,36	2.997,68
	3	4.133,87	259,69	612,37	1.242,33	2.846,65
D IV	2	4.063,45	247,75	611,77	1.203,26	2.691,65
	1	4.055,87	219,48	587,98	1.227,34	2.667,66
ADJUNTO	4	3.561,24	208,67	521,68	1.222,23	2.682,95
	3	3.526,47	204,59	511,46	1.198,27	2.630,34
D III	2	3.442,05	200,57	501,43	1.174,77	2.576,77
	1	3.277,97	196,64	491,60	1.151,74	2.525,20
ASSISTENTE	2	3.162,10	192,78	431,95	1.129,15	2.478,63
D II	1	3.067,48	190,87	427,10	1.117,97	2.454,09
AUXILIAR	2	2.907,08	179,39	395,97	1.044,04	2.330,79
D I	1	2.814,01	169,29	370,72	985,69	2.329,40

## 20 HORAS

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	3.019,13	211,34	571,89	1.177,65	2.022,81
ASSOCIADO	4	2.900,70	210,57	562,81	905,74	1.599,01
	3	2.842,65	205,83	550,69	879,36	1.510,69
D IV	2	2.785,73	201,24	543,45	853,74	1.469,69
	1	2.729,93	196,77	539,58	828,88	1.420,67
ADJUNTO	4	2.491,01	187,44	230,65	537,60	1.095,36
	3	2.466,35	179,17	220,50	505,89	1.023,70
D III	2	2.441,93	168,13	208,10	556,90	1.007,89
	1	2.347,75	97,65	187,75	540,68	997,13
ASSISTENTE	2	2.197,99	92,42	160,60	514,94	989,55
D II	1	2.176,19	92,66	173,70	512,88	971,35
AUXILIAR	2	2.090,89	91,33	164,39	508,81	909,99
D I	1	2.018,77	85,16	155,00	493,01	894,82

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
6.684,00	7.621,46	8.179,39	9.977,40	17.057,74
6.454,52	7.194,16	7.693,97	9.609,62	15.464,45
6.342,60	7.049,48	7.540,07	9.496,85	14.855,58
6.202,15	6.916,45	7.392,23	9.385,51	14.317,93
6.222,60	6.780,55	7.254,62	9.373,85	13.914,61
5.104,69	5.571,00	5.917,57	7.805,94	10.952,19
5.054,15	5.494,32	5.835,17	7.457,34	10.570,69
5.004,11	5.419,17	5.776,77	7.300,14	10.208,36
4.954,56	5.357,54	5.672,17	7.216,45	10.007,24
4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.539,55	9.320,82
4.459,55	4.838,70	5.128,22	6.479,80	9.243,60
4.054,14	4.428,29	4.714,68	6.070,23	8.818,39
4.014,00	4.366,98	4.690,63	5.945,98	8.639,59

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
4.355,79	4.621,54	4.970,78	6.852,66	7.659,61
4.206,37	4.470,62	4.820,34	6.600,73	7.204,05
4.133,87	4.399,66	4.746,24	6.370,20	6.960,72
4.063,45	4.311,20	4.675,22	6.286,71	6.754,49
4.055,87	4.275,33	4.643,85	6.283,21	6.743,83
3.561,24	3.789,91	4.082,92	4.783,47	6.244,19
3.526,47	3.731,65	4.037,68	4.724,74	6.158,82
3.442,05	3.642,62	3.943,48	4.616,82	6.029,82
3.277,97	3.474,81	3.769,57	4.429,71	5.809,19
3.162,10	3.354,88	3.594,06	4.291,25	5.640,73
3.067,48	3.258,39	3.494,67	4.185,46	5.521,67
2.907,08	3.085,47	3.303,05	3.951,62	5.237,67
2.814,01	2.992,30	3.184,73	3.799,70	5.143,41

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
3.019,13	3.230,47	3.591,02	4.199,59	5.041,94
2.900,70	3.111,27	3.463,51	3.898,44	4.499,71
2.842,65	3.048,49	3.389,54	3.722,00	4.363,34
2.785,73	2.999,97	3.328,18	3.609,49	4.262,42
2.729,93	2.900,71	3.265,51	3.550,81	4.163,90
2.491,01	2.678,45	2.721,06	3.128,61	3.586,37
2.466,35	2.641,52	2.698,85	3.062,29	3.496,05
2.441,93	2.610,66	2.650,00	2.999,83	3.448,92
2.347,75	2.444,80	2.545,50	2.885,43	3.344,89
2.197,99	2.290,38	2.391,46	2.712,89	3.187,51
2.176,19	2.258,25	2.349,89	2.689,08	3.147,58
2.090,89	2.152,18	2.225,24	2.569,67	3.029,85
2.018,77	2.104,93	2.173,85	2.499,78	2.963,59

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 37/2012  
agosto de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

6 de

---

---

### **Encerrada a greve dos docentes na UFSCar.**

A Assembléia Geral da ADUFSCar de 26 de julho, conforme já divulgado, decidiu aprovar a proposta negociada pelo PROIFES, indicando a essa entidade a assinatura de Termo de Acordo, e aos colegas dos 3 campi o voto favorável na Consulta sobre a aceitação daquela proposta.

Na Consulta realizada entre os dias 27 de julho e 01 de agosto votaram mais de 400 professores, sendo cerca de  $\frac{3}{4}$  a favor da proposta em questão.

Já nesta última Assembleia Geral da ADUFSCar (3 Campi), realizada neste dia 06 de agosto, a partir das 15h, com a presença de 53 professores, foi decidido por ampla maioria (apenas 4 votos contra e 6 abstenções) referendar a indicação da Consulta realizada, decretando o encerramento da greve dos professores nesta instituição.

Além disso, a Assembleia Geral aprovou solicitar à UFSCar que o retorno às atividades letivas seja o mais rápido possível, levando-se em consideração os aspectos técnicos e políticos vigentes na presente conjuntura.

A Assembleia Geral julgou fundamental que o Governo encaminhe agora uma proposta aceitável também para os funcionários, há vários anos sem reajuste salarial.

Foi eleita uma Comissão de dois docentes para acompanhar o processo de elaboração do calendário junto às pertinentes instâncias administrativas desta instituição.

A ADUFSCar já enviou à Reitoria ofício informando sobre o fim da greve dos professores na UFSCar.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

**n° 38/2012**  
**2012**

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

**27 de agosto de**

---

---

### **1. Termo de Acordo assinado pelo PROIFES em 3 de agosto de 2012: salário real projetado dos ativos será o maior em 20 anos.**

O Termo de Acordo assinado pelo PROIFES em 3 de agosto de 2012 dá continuidade à elevação progressiva e significativa do salário real do professor da ativa que, sendo adjunto 4, doutor, ficou – às vezes por muitos anos – represado nessa classe e nível por inexistência de possibilidade de progressão na carreira, conforme demonstrado a seguir. Com a criação da nova classe de associado em 2006 – uma conquista do PROIFES – esse docente pôde alcançar, sucessivamente, o posto de associado 1 (maio/06), associado 2 (maio/08), associado 3 (maio/10) e, finalmente, associado 4 (maio/12). Esse mesmo docente – e, claro, todos os demais – tem ainda, pelo Acordo firmado, a possibilidade de chegar à classe de titular sem ter que fazer concurso público, o que poderá lhe proporcionar ainda maiores ganhos.

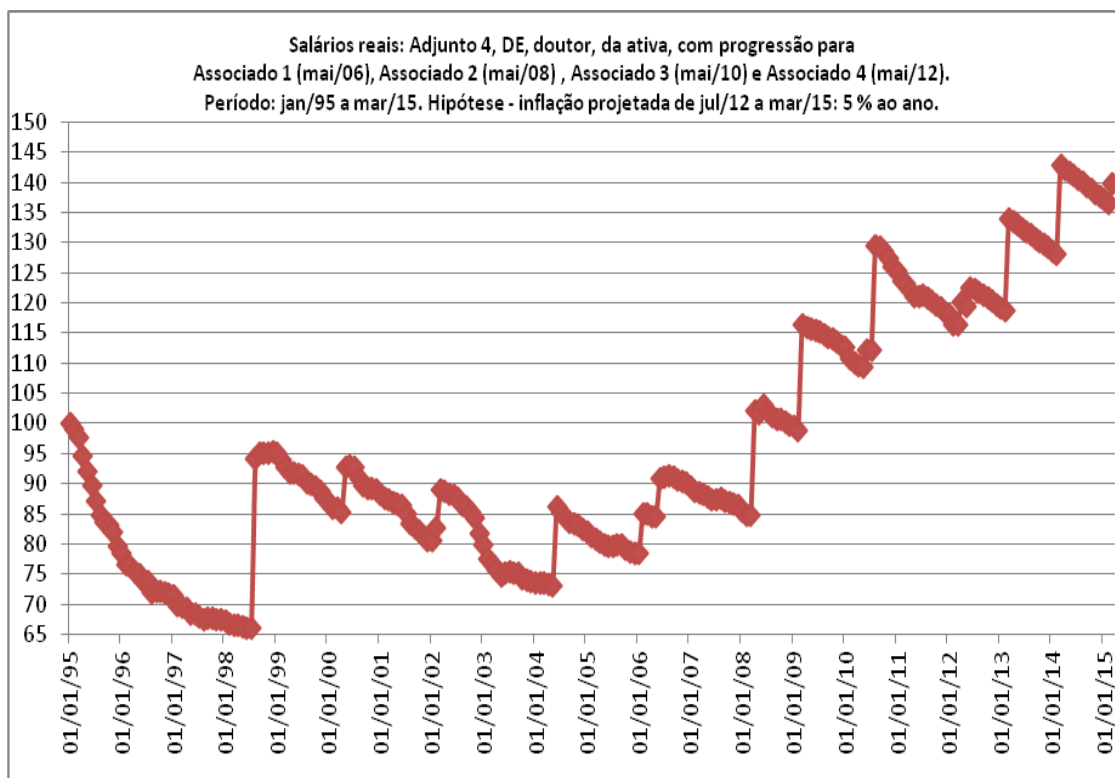
É importante registrar que a trajetória dos salários reais de todos os docentes, ativos e aposentados, das diversas classes e níveis, foi também fortemente ascendente – no mesmo período.

Os professores do Magistério Superior (MS) terão até 2015, como consequência da assinatura desse Termo de Acordo pelo PROIFES, o poder aquisitivo de suas remunerações elevado aos maiores patamares dos últimos 20 anos. Para os professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) as vantagens são maiores ainda, porque, até 2008, seus vencimentos eram em média 22% inferiores aos do MS, situação essa superada pelo PROIFES quando da assinatura do Termo de Acordo de 20 de março de 2008.

A metodologia de cálculo foi baseada em previsão de inflação de 5% ao ano até março de 2015; foram utilizados os índices de custo de vida do DIEESE (janeiro de 1995 a junho de 2012).

Vê-se que a partir do início de 2006, quando entrou em vigor o aumento resultante da primeira negociação do PROIFES e até março de 2015, passando pelos quatro acordos assinados pela entidade (2007, 2008, 2011 e 2012), há recuperação contínua e pronunciada das remunerações.

O poder aquisitivo real do salário do docente aqui referido será, em março de 2015, 40% superior ao que era em janeiro de 1995 e 78% maior do que em janeiro de 2006.



## 2. Termo de Acordo assinado pelo PROIFES em 3 de agosto de 2012: aposentados recuperarão pela primeira vez as perdas dos últimos 20 anos.

O Termo de Acordo assinado pelo PROIFES em 3 de agosto de 2012 recuperará, em março de 2015 e pela primeira vez em duas décadas, as perdas históricas acumuladas nesse período pelos salários dos professores aposentados.

Damos abaixo o exemplo do docente do Magistério Superior (MS) que se aposentou como adjunto 4, doutor, DE (dedicação exclusiva).

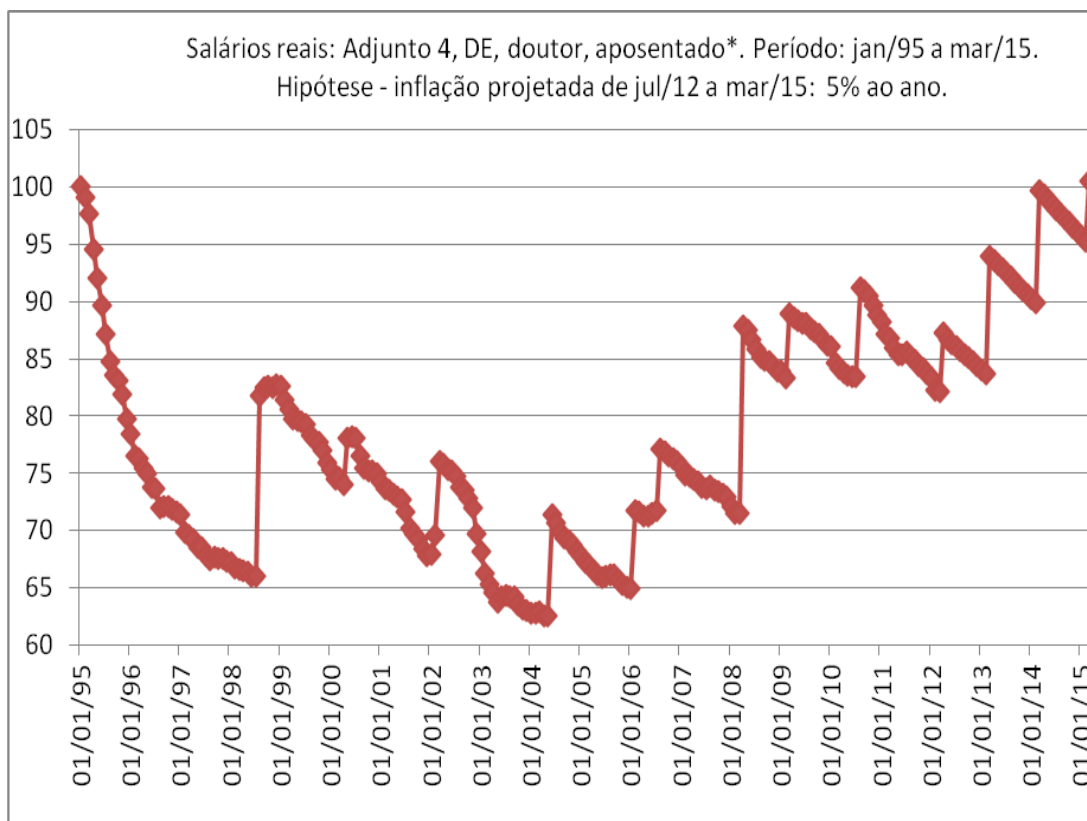
A trajetória dos salários reais dos que se aposentaram em outras classes, níveis e regimes de trabalho é similar – todos terão o poder aquisitivo de suas remunerações elevado aos melhores níveis dos últimos 20 anos, pelo acordo assinado.

Para os professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) a situação é melhor ainda, posto que até 2008 seus salários eram 22% inferiores (em média) aos dos docentes do MS, e essa injustiça foi superada quando da assinatura, pelo PROIFES, do Termo de Acordo de 20 de março desse ano.

O gráfico abaixo foi construído tendo como hipótese inflação de 5% ao ano até março de 2015. Foram utilizados os índices de inflação do DIEESE, entre janeiro de 1995 e junho de 2012.

Vê-se que o poder aquisitivo real dos salários ultrapassará em março de 2015, pela primeira vez, aquele de janeiro de 1995, e passará a ser 55% superior ao que era em janeiro de 2006.





\* Gráfico para docente com 21 anuênios (i.e., ingresso em 1977). Para docentes mais antigos, o ganho é superior.

Os dados aqui disponibilizados mostram que a partir do início de 2006, quando entrou em vigor o aumento resultante da primeira negociação concluída pelo PROIFES, e até março de 2015, passando pelos quatro acordos assinados pela entidade (2007, 2008, 2011 e 2012), há recuperação contínua e pronunciada dos valores reais dos salários dos aposentados.

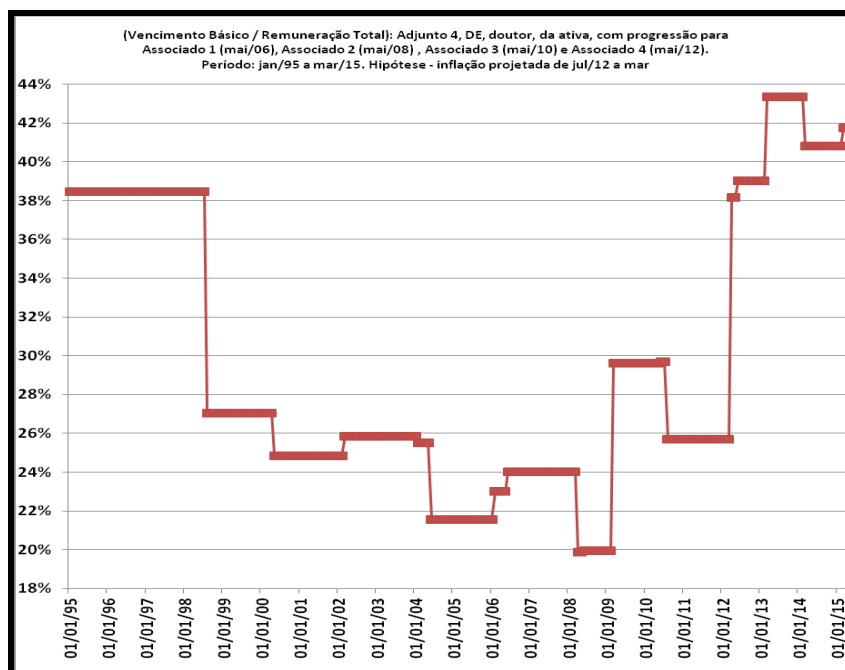
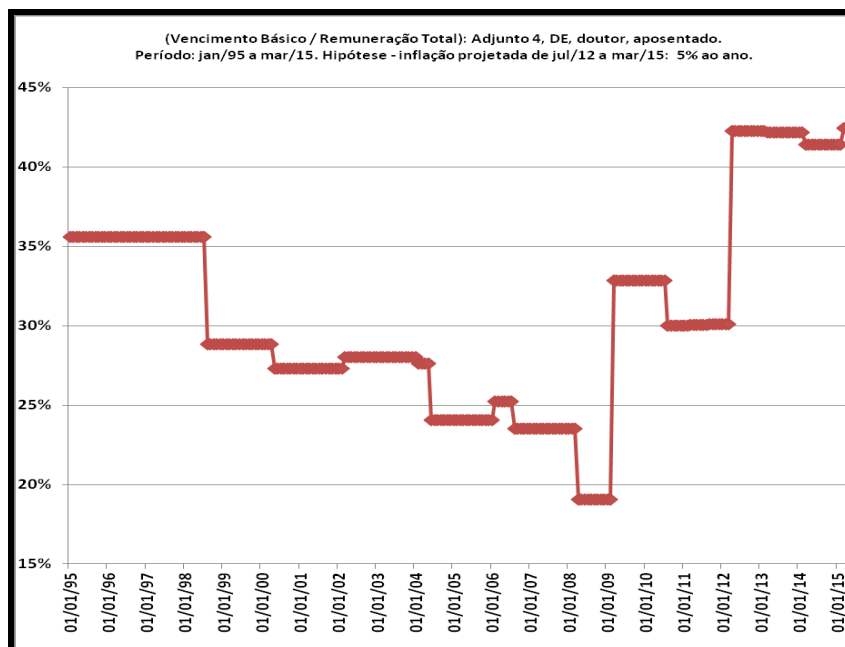
### **3. Acordos assinados pelo PROIFES a partir de 2007 aumentam o percentual do vencimento básico na remuneração total para ativos e aposentados.**

Os acordos assinados pelo PROIFES em 2007, 2008, 2011 e 2012 elevaram fortemente, ao longo dos anos, o percentual representado pelo vencimento básico na remuneração total. Essa é uma conquista importante para os docentes que precisa, portanto, ser explicitada.

Damos abaixo dois exemplos – um para docentes aposentados e outro para ativos, ambos do Magistério Superior (MS). Para professores de outras classes, níveis e regimes de trabalho as conclusões são similares.

Para docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) a situação é idêntica, já que neste momento, fruto dos acordos assinados pelo PROIFES, os vencimentos básicos e remunerações totais de docentes do MS e do EBTT são rigorosamente iguais.

Os gráficos a seguir demonstram esta situação com toda a clareza.



#### **4. Proposta da ANDES: auxiliar 1, especialista, 128%; associado 1, doutor, 35%.**

A ANDES publicou, em 20 de agosto, uma ‘contraproposta’, pretensamente para ‘negociação’. Manteve todos os ‘princípios’ que desde o início vem defendendo. Alterou o piso salarial para baixo e reduziu o degrau entre os níveis, de 5% para 4%.

A proposta tem um impacto de mais de 10,5 bilhões de reais/ano, bem inferior, é verdade, ao da proposta original daquela entidade, que era em torno de 20 bilhões de reais/ano; mas, ainda assim, totalmente fora da realidade, correspondendo a um reajuste médio superior a 80%.

Vale lembrar que a proposta inicial do Governo pressupunha um adicional de 3,9 bilhões por ano, em 2015, com percentuais de reajuste entre 12% e 40%.

O PROIFES conseguiu negociar a disponibilização de mais 300 milhões de reais em 2015 e de outros 400 milhões adicionais já em 2013, elevando os percentuais de reajuste para: 13% a 32% em 2013; 19% a 36% em 2014 e 25% a 44% em 2015.

Ocorre que a ‘contraproposta’ da ANDES aparece num momento em que a Mesa de Negociação com os docentes das IFES já está encerrada há quase 3 semanas, inclusive com assinatura de Termo de Acordo, estando o Projeto de Lei correspondente para ser enviado pelo Governo para o Congresso Nacional em poucos dias mais, já que o prazo final para essa providência é 31 de agosto.

Além disso, a ‘contraproposta’ da ANDES é de má qualidade, mantendo os mesmos equívocos que a entidade vem defendendo durante todo o processo de negociação, conforme analisaremos a seguir.

#### **4.1 Carreira única: consequências graves para os docentes do EBTT.**

A implantação de uma carreira única, como propõe a ANDES, traria graves consequências para os docentes do EBTT. Dentre outros pontos, o desenvolvimento nessa carreira acabaria por ser parametrizado pelo modelo hoje existente no Magistério Superior (MS) que, com sua pós-graduação e sua cultura de progressão por titulação amplamente consolidada, prevê – por exemplo – a obrigatoriedade do título de doutor para que seja possível alcançar a classe de associado – o que não é exigido para a classe D4 do EBTT (equivalente à de associado, no MS). Ocorre que, no MS, 70% dos docentes da ativa são doutores e, no EBTT, esse percentual é hoje da ordem de 7%. A unificação, portanto, levaria à aplicação das mesmas regras de desenvolvimento para todos os professores, com forte prejuízo para os professores do EBTT.

Ressalte-se que o PROIFES é a favor da equiparação estrutural e remuneratória de ambas as carreiras, conquista dessa mesma entidade no acordo assinado em 2008, mas considera que devem continuar a existir duas carreiras, para que as especificidades de cada uma sejam respeitadas.

O Governo aceitou a posição defendida pelo PROIFES, rejeitando a da ANDES.

#### **4.2 Carreiras sem concurso público para titular impedem a vinda de docentes qualificados de outras instituições.**

A ANDES é contra a existência de dois cargos, defendendo a extinção do cargo de titular acessível por concurso público. Esse é um erro crasso, do ponto de vista acadêmico.

O PROIFES sempre reivindicou que seja possível ao docente chegar ao topo da carreira (isto é, à classe com o maior salário vigente) ‘internamente’, isto é, sem necessidade de sair do cargo em que ingressou na instituição. O Governo concordou com isso, definindo uma classe de titular ‘internamente’ ao cargo ‘regular’, ou seja, àquele em que estão as classes de auxiliar, assistente, adjunto e associado. Dessa maneira, nenhum professor terá que sair do seu cargo, com prejuízos financeiros e previdenciários (dentre outros) para chegar a titular. Essa conquista é um grande avanço.

O PROIFES, contudo, defende também a permanência de um segundo cargo, acessível por concurso público para docentes da própria instituição ou de outras. Isto porque a entidade considera importante que seja possível atrair professores qualificados, do Brasil ou do exterior. E considera também que, se um professor da própria instituição tem uma trajetória acadêmica excepcional, a ele deve ser permitido tentar galgar o topo da carreira diretamente, sem a imposição burocrática de ter que passar por todas as classes existentes.

A proposta da ANDES é extinguir essa última possibilidade.

O Governo aceitou a posição defendida pelo PROIFES, rejeitando a da ANDES.

#### **4.3 Carreiras desestruturadas, apenas com níveis: grande prejuízo para os novos contratados.**

A eliminação das classes criaria um fosso entre as instituições federais brasileiras e todas as demais, nacionais ou estrangeiras – todas as que são de excelência, no Brasil e no exterior, são estruturadas em classes.

Esse fato, por si só, já seria suficiente para abandonar a proposta da ANDES de acabar com as classes.

Entretanto, uma carreira sem classes prejudicaria também de forma dramática os professores que viessem a ser contratados futuramente.

A razão para isso é elementar: na proposta da ANDES, que prevê 2 anos de interstício, um docente doutor levaria 8 anos para chegar ao quinto ‘degrau’ da carreira.

O PROIFES propõe a preservação da existência de classes, o que foi aceito pelo Governo.

Na formatação final pactuada, esse mesmo docente doutor, após 3 anos, progredirá diretamente para o quinto ‘degrau’ na carreira (adjunto 1).

Em resumo: se aceita a proposta da ANDES, um professor doutor ficaria, por quase toda a sua vida acadêmica, 5 anos defasado, com imensos prejuízos, tanto de progressão quanto financeiros.

Esses últimos somam, ao longo da carreira, nada menos do que aproximadamente meio milhão de reais, conforme pode ser conferido no seguinte endereço da rede mundial de computadores: <http://proifes.org.br/carreira-sem-classes-e-desestruturante-e-trara-aos-novos-contratados-doutores-prejuizo-de-r-472-09392/>

#### **4.4 ANDES é contra participação em GT a ser criado em setembro, com representação**

## **sindical.**

Relembramos aqui que questões relativas às regras para progressão e promoção nas carreiras, ao enquadramento de aposentados prejudicados quando da instituição da classe de associado (2006), à criação de programas de capacitação e ao acompanhamento de planos de expansão de Universidades e Institutos Federais, com qualidade, dentre outros pontos, serão tratadas, com representação sindical, em GT a ser constituído já no próximo mês, com previsão de encerramento ainda este ano.

A ANDES, contudo, já se manifestou terminantemente contra a participação desse Grupo de Trabalho – a questão da expansão com qualidade, por exemplo, teria que ser resolvida, segundo a entidade, no decurso da greve.

### **4.5 Concepção salarial da ANDES: 128% para auxiliar 1, especialista, e 35% para associado 1, doutor.**

A proposta de reajustes salariais da ANDES resultante de ‘degraus’ lineares entre os diversos níveis levaria à seguinte situação:

- graduados, aperfeiçoados e especialistas (das classes de auxiliar, assistente e adjunto) teriam uma recomposição média de 120%;
- mestres teriam entre 70% e 90%;
- doutores em início de carreira (adjuntos) teriam em torno de 70%;
- doutores associados e titulares receberiam reajustes 35% a 43%.

Além disso, a incorporação da Retribuição de Titulação (RT) ao Vencimento Básico (VB), como quer a ANDES, faria com que os reajustes dos docentes mais antigos fossem muito superiores a esses percentuais, em detrimento relativo dos docentes contratados após 1998 (os ‘sem anuênios’).

No Termo de Acordo assinado pelo PROIFES, em contrapartida, os percentuais de aumento para as diversas classes, níveis e titulações, se situam de forma equilibrada nas proximidades da média de 32%, com pequenas flutuações para cima ou para baixo.

E há isonomia de ganhos para todos, do MS ou do EBTT, ativos ou aposentados, docentes mais antigos ou contratados mais recentemente.

Confira os números nas tabelas abaixo, onde pode também ser vista uma proposta com a lógica do Termo de Acordo assinado pelo PROIFES, mas com impacto igual ao da ‘proposta’ da ANDES – nessa alternativa, o titular ganharia mais de 25.000 reais.

### **Termo de Acordo assinado pelo PROIFES**

A tabela abaixo mostra os valores dos salários dos docentes do MS e do EBTT em março de 2015, conforme Termo de Acordo assinado em 03 de agosto de 2012.

**Impacto** orçamentário aproximado: **4,2 bilhões** de reais/ano.

Percentual de **reajuste nominal** médio ponderado (todos os regimes de trabalho, MS e EBTT):

**32%.**

Docentes em regime de Dedicção Exclusiva							Reajuste % em relação a mar/2012						
Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.	Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	U	6.684,00	7.621,46	8.179,39	10.312,4	17.057,7	Titular	U	34%	40%	41%	27%	40%
Assoc/D5	4				9.743,09	15.464,4	Assoc/D5	4				29%	30%
	3				9.482,75	14.855,5		3				30%	29%
	2				9.230,17	14.317,5		2				28%	27%
D4	1	6.222,60	6.788,55	7.254,82	8.992,65	13.914,6	D4	1	25%	25%	25%	25%	25%
Adj/D3	4	5.104,69	5.571,06	5.917,57	7.531,08	10.952,1	Adj/D3	4	34%	36%	34%	25%	33%
	3	5.054,15	5.494,12	5.835,17	7.310,83	10.570,6		3	37%	37%	36%	25%	32%
	2	5.004,11	5.419,17	5.776,77	7.125,47	10.208,3		2	38%	38%	39%	25%	31%
	1	4.954,56	5.357,54	5.672,17	6.943,90	10.007,2		1	39%	40%	40%	25%	31%
Assist/D2	4	4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.480,50	9.320,82	Assist/D2	4	32%	33%	35%	25%	27%
	3	4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.480,50	9.320,82		3	35%	36%	38%	28%	29%
	2	4.459,55	4.836,70	5.126,22	6.246,22	9.243,80		2	37%	38%	38%	26%	31%
	1	4.459,55	4.836,70	5.126,22	6.246,22	9.243,80		1	40%	41%	42%	29%	34%
Aux/D1	4	4.054,14	4.428,29	4.714,58	5.816,58	8.818,30	Aux/D1	4	33%	35%	36%	25%	32%
	3	4.054,14	4.428,29	4.714,58	5.816,58	8.818,30		3	36%	38%	39%	28%	35%
	2	4.014,00	4.366,98	4.630,83	5.615,96	8.639,50		2	37%	39%	40%	26%	35%
	1	4.014,00	4.366,98	4.630,83	5.615,96	8.639,50		1	40%	42%	43%	29%	36%

**% médio: 35% 37% 37% 27% 32%**

Percentual de **reajuste real** médio ponderado (inflação 5% ano) em relação a jul/10 (maior valor em 20 anos): **6%.**

### ‘Contraproposta’ da ANDES

A tabela abaixo mostra os valores dos salários dos docentes do MS e do EBTT, conforme proposta da ANDES publicada em 20 de agosto de 2012.

**Impacto** orçamentário aproximado: **10,5 bilhões** de reais/ano.

Percentual de **reajuste nominal** médio ponderado (todos os regimes de trabalho, MS e EBTT):

**80%.**

Percentual de **reajuste real** médio ponderado (inflação 5% ano) em relação a jul/10 (maior valor em 20a): **44%.**

**Docentes em regime de Dedicção Exclusiva**

Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	U	10.019,5	10.771,0	11.823,08	13.776,8	17.534,23
Assoc/D5	4	9.634,19	10.356,7	11.368,35	13.247,0	16.859,83
	3	9.263,65	9.958,42	10.931,10	12.737,5	16.211,38
	2	8.907,35	9.575,40	10.510,67	12.247,6	15.587,87
D4	1	8.564,76	9.207,12	10.106,42	11.776,5	14.988,33
Adj/D3	4	8.235,35	8.853,00	9.717,71	11.323,6	14.411,86
	3	7.918,60	8.512,50	9.343,95	10.888,0	13.857,56
	2	7.614,04	8.185,09	8.984,57	10.469,3	13.324,57
	1	7.321,19	7.870,28	8.639,01	10.066,6	12.812,09
Assist/D2	4	7.039,61	7.567,58	8.306,74	9.679,46	12.319,32
	3	7.039,61	7.567,58	8.306,74	9.679,46	12.319,32
	2	6.768,86	7.276,52	7.987,25	9.307,18	11.845,50
	1	6.768,86	7.276,52	7.987,25	9.307,18	11.845,50
Aux/D1	4	6.508,51	6.996,65	7.680,05	8.949,21	11.389,90
	3	6.508,51	6.996,65	7.680,05	8.949,21	11.389,90
	2	6.258,19	6.727,55	7.384,66	8.605,01	10.951,83
	1	6.258,19	6.727,55	7.384,66	8.605,01	10.951,83

**Reajuste % em relação a mar/2012**

Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	U	101%	98%	104%	69%	43%
Assoc/D5	4				76%	42%
	3				75%	41%
	2				70%	38%
D4	1	72%	70%	74%	64%	35%
Adj/D3	4	116%	116%	120%	88%	75%
	3	113%	112%	118%	86%	73%
	2	109%	109%	115%	84%	70%
	1	106%	106%	113%	81%	68%
Assist/D2	4	107%	106%	114%	87%	68%
	3	111%	111%	119%	91%	71%
	2	108%	108%	116%	88%	68%
	1	113%	113%	121%	92%	71%
Aux/D1	4	113%	113%	121%	92%	71%
	3	118%	118%	126%	97%	74%
	2	114%	114%	123%	93%	71%
	1	118%	119%	128%	97%	72%

**% médio: 109% 108% 115% 84% 60%**

## Proposta com a lógica do Termo de Acordo e impacto igual ao da proposta da ANDES

A tabela abaixo mostra os valores dos salários dos docentes do MS e do EBTT resultantes de proposta construída com a destinação adicional **de 10,5 bilhões de reais/ano** (e não **4,2 bilhões de reais/ano**, conforme foi obtido no Termo de Acordo assinado).

Em outras palavras: se fosse possível arrancar do Governo disponibilidade orçamentária dessa ordem (10,5 bilhões de reais/ano), então seria viável construir a proposta abaixo, muito superior à ‘contraproposta’ da ANDES.

De fato:

- o salário do professor titular (teto da carreira) passaria de 25 mil reais;
- os associados ganhariam entre 18,5 e 21,5 mil reais;
- os adjuntos doutores receberiam entre 14 e 15,5 mil reais;
- e o salário de entrada dos doutores, isto é, o válido para o auxiliar 1, doutor, seria de cerca de 12,4 mil reais.

Em suma, o exemplo a seguir mostra com clareza que a ‘contraproposta’ da ANDES levaria a um caminho totalmente equivocado.

Confira abaixo:

**Impacto** orçamentário aproximado: **10,5 bilhões** de reais/ano.

Percentual de **reajuste nominal** médio ponderado (todos os regimes de trabalho, MS e EBTT):  
**80%**.

Percentual de **reajuste real** médio ponderado (inflação 5% ano) em relação a jul/10 (maior valor em 20a): **44%**.



# Comunicado

## ADUFSCar

n° 39/2012  
2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

27 de agosto de

### 1. MEC publica Nota (24 de agosto) informando que não há possibilidade de análise de qualquer contraproposta que altere o acordo assinado com o PROIFES

“O Ministério da Educação e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão reafirmam que não haverá reabertura de negociações relativas à proposta salarial e de carreira docente apresentada pelo governo e já firmada pela Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior, PROIFES.

Nesta proposta, o Governo Federal busca a valorização da dedicação exclusiva e da titulação dos docentes.

Concedeu um aumento mínimo de 25% e máximo de 40%.

Os reajustes serão aplicados nos meses de março de 2013 (50%), 2014(30%) e 2015(20%), assegurando, portanto, um reajuste mínimo de 13% a partir de março de 2013.

Desta forma, um profissional com doutorado recém-ingressado na carreira passará a receber salário de R\$ 8.439,77 durante o estágio probatório.

Concluído este período chegará a R\$ 10.007,24.

Docentes em regime de Dedicação Exclusiva						
Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	U	9.532,88	11.279,80	12.146,54	13.954,82	25.127,99
Assoc/D5	4				13.447,95	21.448,09
	3				13.142,27	20.403,89
	2				12.614,19	19.334,88
D4	1	8.300,95	9.055,94	9.677,94	11.996,21	18.562,09
Adj/D3	4	7.294,40	8.021,47	8.459,91	10.046,45	15.498,52
	3	7.287,80	7.976,64	8.434,13	9.752,64	14.824,42
	2	7.278,92	7.930,63	8.416,32	9.505,38	14.192,58
	1	7.267,67	7.916,27	8.370,59	9.263,15	13.982,22
Assist/D2	4	6.594,67	7.199,00	7.641,54	8.836,84	13.138,58
	3	6.594,67	7.199,00	7.641,54	8.836,84	13.138,58
	2	6.336,63	6.918,87	7.458,33	8.410,74	12.610,66
	1	6.336,63	6.918,87	7.458,33	8.410,74	12.610,66
Aux/D1	4	5.919,71	6.536,83	6.945,36	7.925,09	12.629,22
	3	5.919,71	6.536,83	6.945,36	7.925,09	12.629,22
	2	5.827,71	6.340,98	6.789,19	7.551,23	12.367,75
	1	5.827,71	6.340,98	6.789,19	7.551,23	12.367,75

Reajuste % em relação a mar/2012						
Classe	Nível	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	U	91%	108%	109%	72%	106%
Assoc/D5	4				79%	81%
	3				80%	77%
	2				75%	71%
D4	1	67%	67%	67%	67%	67%
Adj/D3	4	91%	95%	92%	67%	88%
	3	96%	99%	97%	67%	85%
	2	100%	103%	102%	67%	81%
	1	105%	107%	106%	67%	83%
Assist/D2	4	94%	96%	97%	70%	79%
	3	98%	101%	102%	74%	82%
	2	95%	98%	101%	70%	79%
	1	99%	102%	106%	74%	82%
Aux/D1	4	94%	99%	100%	70%	89%
	3	98%	104%	105%	74%	93%
	2	99%	102%	105%	69%	93%
	1	103%	107%	109%	73%	95%

**% médio: 95% 99% 100% 71% 82%**

*Para o topo de carreira – professores titulares com dedicação exclusiva – o aumento proposto é de 40%, o que significa salários superiores a R\$ 17 mil.*

*Para a concessão do reajuste, o governo disponibilizou no orçamento a quantia de R\$ 4,2 bilhões.*

*As entidades sindicais que não assinaram o acordo poderão aderir a ele a qualquer momento.*

*Entretanto, o orçamento do Ministério da Educação já foi encaminhado ao Ministério do Planejamento com a proposta negociada e está em processamento.*

*Não há qualquer possibilidade de reabertura de negociações ou de análise de qualquer outra contraproposta, que altere o acordo já assinado.*

*Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação”*

## **2. PROIFES solicita ao MEC que os atuais professores titulares sejam beneficiados já no Projeto de Lei, sendo transpostos para a nova classe de mesmo nome.**

O PROIFES protocolou no MEC, no dia 21 de agosto, documento em que se refere a alguns dos pontos firmados no Termo de Acordo pactuado entre a entidade e o Governo.

No que se refere aos atuais professores titulares, o PROIFES solicita que a transição dos atuais professores titulares para a nova classe (de titular) a ser criada ‘internamente’ ao cargo ‘regular’ da carreira (aquele em que estão as demais classes de auxiliar, assistente, adjunto e associado) seja definida já no Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, e não apenas no Grupo de Trabalho a ser criado em setembro próximo. O entendimento do PROIFES é que essa é uma questão de impacto orçamentário zero e, portanto, pode ser resolvida de imediato, sanando de vez os diversos prejuízos que hoje são impostos aos que prestaram concurso para titular.

O PROIFES menciona também itens ligados à carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), solicitando que seja publicado até o dia 31 de agosto, conforme pactuado no Termo de Acordo, instrumento legal que regularize a progressão dos atuais docentes titulados de DI para DII e DIII, e reiterando o pleito de que não haja, neste momento, cláusulas de barreira por titulação para o EBTT, uma vez que a maioria dos professores dessa carreira não têm mestrado nem doutorado – situação completamente diferente daquela que ocorre no Magistério Superior.

Publicamos abaixo o teor do documento protocolado pelo PROIFES.

*“Ao Excelentíssimo Senhor **Ministro da Educação, Aloízio Mercadante.***

*Brasília, 21 de agosto de 2012.*

*Senhor Ministro,*

*No dia 18 de julho de 2012 o PROIFES-Federação protocolou junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) documento do qual constavam quinze reivindicações cuja aceitação considerava fundamental para o avanço das negociações. Essas demandas foram, de forma geral, aceitas pelo Governo, tendo sido contempladas no Termo de Acordo firmado no dia 3 de agosto próximo passado. Dentre esses pleitos, contudo, há três pontos que têm preocupado a categoria e para os quais solicitamos*

*especial atenção e urgente definição por parte do MEC, posto que não há qualquer impacto orçamentário envolvido.*

**1) *Remoção de barreiras de progressão na carreira do EBTT.***

*Como é do conhecimento do MEC, a conduta do PROIFES tem se pautado sempre pela preocupação de que a reestruturação das carreiras acadêmicas do Magistério Superior (MS) e do EBTT seja norteada pelo mérito acadêmico, pelo estímulo à titulação e pela valorização da excelência do trabalho dos docentes em suas três dimensões indissociáveis: ensino, pesquisa e extensão.*

*No MS, como se sabe, há uma cultura de pós-graduação bem estabelecida e, nos dias de hoje, apenas 6% dos professores não possuem mestrado nem doutorado.*

*No EBTT a situação é muito diferente: mais de 55% não concluíram mestrado nem doutorado.*

*Nessas circunstâncias, mesmo considerando que está prevista a criação de programas de capacitação para esses professores, conforme dispõe a Cláusula Nona, inciso VII, do Termo de Acordo pactuado, não é possível nem razoável estabelecer, desde já, barreiras para progressão, posto que esse seria um fator impeditivo da progressão na carreira para a maioria dos docentes do EBTT.*

*Essa afirmativa se sustenta no fato de que o processo de obtenção de títulos, em qualquer hipótese, não ocorrerá da noite para o dia, porquanto, ao demandar o afastamento da maioria dos docentes (no caso do EBTT), será necessariamente gradual.*

*Dessa forma, solicitamos que, no caso do EBTT, o desenvolvimento na carreira se dê, para quaisquer classes (DII, DIII e DIV), com base unicamente em processos de avaliação de desempenho, sem exigência de titulação nas presentes circunstâncias.*

*A necessidade de que haja tratamento diferenciado, no que diz respeito ao desenvolvimento na carreira, tendo em vista os perfis (hoje) também diferenciados dos professores do MS e do EBTT, tem sido uma das principais razões pelas quais o PROIFES tem sido contrário ao estabelecimento de uma carreira única, insistindo na existência de duas carreiras, isonômicas do ponto de vista estrutural e remuneratório, bem como equiparadas em todos os aspectos, do ponto de vista de sua importância estratégica para o País.*

**2) *Estabelecimento de critérios de transição para os atuais titulares.***

*Conforme pactuado no Termo de Acordo, será doravante possível chegar à classe mais alta da carreira, a de professor titular, 'internamente' ao cargo 'regular', isto é, aquele em que estão as demais classes (auxiliar, assistente, adjunto e associado), sem necessidade de fazer concurso público, como ocorre até o presente momento.*

*Os docentes que hoje ocupam o cargo isolado de professor titular, contudo, em especial os que chegaram a essa posição nos últimos 5 anos, estão sendo prejudicados em um conjunto importante de aspectos: têm que cumprir novo estágio probatório; não podem se aposentar de forma integral e paritária por 5 anos, por força da EC 41 (Reforma da Previdência); perdem abono de permanência a que eventualmente fariam jus; e ficam submetidos a inseguranças jurídicas de várias naturezas.*

*De agora em diante, por outro lado, todos os professores que lograrem atingir a posição de professor titular não mais ficarão sujeitos a esses aspectos negativos – o que certamente é uma importante conquista para a categoria. É injusto e inaceitável, conseqüentemente, que os*

*professores que já são titulares continuem a ser prejudicados e, por essa razão, foi pactuado no Termo de Acordo – Cláusula Nona, inciso VI – que esse problema seria equacionado em Grupo de Trabalho a ser instituído em setembro.*

*Entretanto, julgamos muito mais adequado que essa questão seja sanada imediatamente, ficando estabelecido no Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional que todos os atuais ocupantes do cargo isolado de professor titular serão enquadrados na nova classe de titular, ‘interna’ ao cargo ‘regular’ da carreira.*

**3) *Pronta publicação de decreto que contemple a progressão dos atuais docentes titulados do EBTT da classe D1 para as classes D2 e D3.***

*Essa questão foi explicitamente registrada no Termo de Acordo assinado em 3 de agosto: “Cláusula oitava. A regulamentação da progressão funcional da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológica nos termos do art. 120 da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, levará em consideração o disposto no art. 13 da Lei n. 11.344, de 8 setembro de 2006, inclusive o seu § 2º, e será encaminhada até **31 de agosto de 2012.**” (grifo nosso). Dessa forma, relembramos respeitosamente o prazo acima acertado, que vencerá já na próxima semana.*

***PROIFES-Federação.”***

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 40/2012  
agosto de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

31 de

---

---

### Assinado Termo de Acordo entre PROIFES e Governo

Na tarde desta sexta feira, 3 de agosto de 2012, às 16h, após dois dias de negociação, foi finalmente assinado Termo de Acordo entre o PROIFES (ver **ANEXO**, ao final deste Comunicado) e o Governo reestruturando as Carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), reajustando salários para implantação em três parcelas – março de 2013, março de 2014 e março de 2015 – e constituindo Grupo de Trabalho para tratar de questões pendentes, inclusive as relativas ao acompanhamento do plano de expansão das universidades e institutos federais.

### Reestruturação das Carreiras e expansão das IFES com qualidade

A reestruturação de Carreiras contemplou diversas reivindicações dos professores, tendo o Governo recuado em várias modificações que inicialmente pretendia fazer e que seriam prejudiciais aos docentes e, também, invasivas em relação à autonomia universitária.

A classe de titular poderá doravante ser alcançada por mérito, internamente à carreira, sem que o professor seja obrigado a fazer concurso público, o que até hoje acarretava prejuízos de várias ordens – fazer novo estágio probatório, deixar de receber adicional de permanência e ser impedido de se aposentar antes de cinco anos com paridade e integralidade, dentre outros.

Ao mesmo tempo, foi mantido um cargo ‘externo’, tanto na carreira de MS quanto na de EBTT, denominado de ‘titular-livre’, com idêntica remuneração ao titular e acesso por concurso público, o que é muito importante para que docentes altamente qualificados possam dessa forma ingressar na rede de Universidades e Institutos Federais. Foi eliminada a imposição burocrática de percentuais de acesso ao titular ‘interno’, que será substituída por exigências de natureza acadêmica, de forma a garantir a excelência acadêmica daqueles que alcancem essa classe.

As atuais regras de acesso às diversas classes, que são diferentes em ambas as carreiras, serão mantidas como hoje são. Isso só é possível porque a proposta do PROIFES de se ter duas carreiras foi aceita. Essas carreiras serão integralmente isonômicas, do ponto de vista remuneratório e estrutural, como conquistado pela entidade em 2008, mas poderão ter formas de desenvolvimento diferentes, respeitados os atuais perfis e especificidades existentes.

No MS, após o estágio probatório, os portadores de título de mestre progredirão entre classes, indo para assistente, e os que tiverem doutorado vão para a classe de adjunto. Já no EBTT, os especialistas irão para DII e os mestres e doutores para DIII. Haverá regras de transição, de forma a não prejudicar os atuais integrantes da carreira, que poderão progredir sem ter que completar o estágio probatório. Esses ‘saltos’ só são possíveis numa carreira com classes, como demandava o PROIFES – o que também foi mantido. Numa carreira com 13 níveis e sem classes um docente doutor levaria 24 anos para chegar ao topo, enquanto que na carreira agora pactuada (com classes, portanto) levará apenas 19 anos.

Foram, além disso, instituídas as ‘Certificações de Conhecimento Tecnológico’ (CCTs), com três níveis, permitindo aos que as obtiverem melhorar substancialmente sua Retribuição por Titulação (RT). Ao obter a CCT1, o professor graduado passará a receber (RT) de especialista; o especialista que conseguir a CCT II terá RT de mestre; e o mestre com CCT III, RT de doutor.

Foi alcançado também outro pleito de grande importância para os colegas da carreira de EBTT – pelo qual vimos lutando há quatro anos: a Cláusula oitava do Termo de Acordo prevê a regulamentação da progressão de DI para DII e DIII dos atuais professores titulados, que será encaminhada pelo Governo, através da publicação de decreto, até o dia 31 deste mês de agosto.

Conforme definido no Termo de Acordo assinado, não constarão do Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional questões que violavam a autonomia universitária, tais como a exigência de 12h em sala de aula (MS) ou de carga horária a ser definida pelo MEC (no caso do EBTT), bem como itens tais como a imposição de pontuação de 70% do máximo estabelecido para progressão, conforme constante da primeira versão da proposta do Governo.

As distorções ocorridas em 2006, quando da criação da classe de associado, serão corrigidas para os ativos no PL a ser enviado ao Congresso Nacional e serão debatidas em Grupo de Trabalho a ser instituído, no caso dos aposentados. Não serão tratados nesse PL, da mesma forma, questões relacionadas a retribuição por projetos, gratificações de preceptoría e outras similares, que não dizem respeito diretamente às carreiras.

O interstício será de 24 meses em ambas as carreiras. O Projeto de Lei a ser elaborado manterá o intervalo de 18 meses para as progressões em curso e serão estudadas no GT regras de transição para adequação da mudança de 18 para 24 meses ora proposta, no caso do EBTT.

O GT será instituído no âmbito do MEC, com duração de 60 dias, prorrogável por acordo entre as partes. Será integrado pela ANDIFES, CONIF e entidades signatárias do Termo de Acordo. Tratará de temas complementares de grande importância, além dos já indicados: avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção; critérios para promoção à classe de professor titular; critérios para Certificação de Conhecimento Tecnológico; criação de programas de capacitação; critérios para concessão de auxílio transporte e estímulo à retenção de professores em locais de difícil lotação.

Além do mais, será objeto de amplo debate no GT a questão do acompanhamento de planos de expansão de universidades e institutos federais, com qualidade.

Por último, também por reivindicação do PROIFES, será criado Banco de Professor Equivalente da Carreira de EBTT em Universidades Federais que possuem Escolas Técnicas, Colégios de Aplicação ou Unidades de Educação Infantil.

## Salários

Quanto à recomposição das remunerações dos professores, nos dias 2 e 3 foram debatidas as tabelas que entrarão em vigência em 1º de março de 2013 e 1º de março de 2014. Originalmente, estava previsto que, do ponto de vista global, a primeira parcela (março de 2013) corresponderia a **40%** do impacto total, **30%** adicionais seriam repassados na segunda parcela (2014), e os restantes **30%** na terceira parcela (2015). O PROIFES conseguiu conquistar uma vitória importante: os percentuais acima foram alterados para **50%, 30% e 20%**, o que significa que, em 2013 e em 2014, haverá correções maiores do que as previstas inicialmente. Concretamente (ver tabelas abaixo), os percentuais de reajuste, em relação aos salários atuais, variarão: **entre 13% e 32%, em março/2013; entre 19% e 36%, em março/2014; e entre 25% e 44%, em março/2015.**

As tabelas abaixo informam os valores das remunerações atuais – julho de 2012 – e das que entrarão em vigor, após a aprovação de Projeto de Lei que consolide o Termo de Acordo assinado, em março/2013, março/2014 e março/2015, bem como os percentuais nominais que estas últimas representam em relação aos salários que hoje recebem os docentes. Antes de apresentá-las, faremos uma breve consideração sobre os percentuais necessários para repor o poder aquisitivo de nossos salários de julho de 2010 – pico remuneratório dos últimos 20 anos.

Entre julho de 2010 e junho de 2012, de acordo com o Índice do DIEESE, a inflação foi de 13,68%. Como recebemos 4% em março de 2012, seria necessário – já agora – um **reajuste adicional** de **9,30%** para repor a inflação já havida. Há várias formas de calcular de estimar a inflação futura.

**Hipótese 1:** inflação futura de 5%, até março/2015. O PROIFES vem trabalhando com essa projeção, caso em que os valores de reajuste necessários para cobrir perdas inflacionárias em março/13, março/14 e março/15 subiriam para, respectivamente, **12,9%, 18,6% e 24,5%.**

**Hipótese 2:** previsões do mercado financeiro. A pesquisa Focus de 30 de julho de 2012, que pode ser consultada na página da internet <http://exame.abril.com.br/economia/noticias/mercado-eleva-previsao-de-inflacao-no-brasil> prevê que a inflação de 2012 será de 4,98% e que, em 2013 e 2014, teremos taxa anual de 5,5%. Se tomarmos esses índices como hipótese, haverá, até março/2013, uma inflação adicional de 2,42%, o que elevará a necessidade de reposição, nessa data, para **11,9%**. Utilizando as previsões do mercado de inflação posterior à base de 5,5% anuais, chegamos aos valores de **18,1%** (necessário para repor perdas inflacionárias dos nossos salários em março/2014) e **24,6%** (idem, março/2015).

Como se vê, o mercado financeiro vem trabalhando com índices inflacionários levemente inferiores aos postulados pelo PROIFES. De qualquer forma, em sua demanda salarial junto ao Governo, o PROIFES, baseado nos indicadores acima, requereu as seguintes correções salariais, de forma a que **todos os docentes** tenham **recuperado e ampliado o poder aquisitivo de seus salários de julho/2010, o maior em duas décadas:**

em março/2013, um mínimo de 13%; em março/2014, um mínimo de 19% e em março/2015, um mínimo de 25%.

Como pode ser visto nas tabelas abaixo, todos os professores terão reajustes iguais ou superiores aos acima previstos e, em vários casos, muito superiores a esses percentuais.

<b>Valores das remunerações atuais - Julho de 2012.</b>						
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	2.165,57	2.332,78	2.519,61	2.917,14	3.622,09
D5 3	Associado 4				2.855,17	3.403,29
D5 2	Associado 3				2.774,51	3.280,34
D5 1	Associado 2				2.740,08	3.166,35
D4 S	Associado 1	2.165,57	2.332,78	2.519,61	2.736,56	3.137,24
D3 4	Adjunto 4	1.968,19	2.129,97	2.171,24	2.451,42	2.852,10
D3 3	Adjunto 3	1.935,56	2.089,98	2.128,87	2.404,12	2.795,55
D3 2	Adjunto 2	1.903,73	2.050,85	2.087,45	2.357,91	2.740,35
D3 1	Adjunto 1	1.805,23	1.877,69	1.979,53	2.245,31	2.619,03
D2 4	Assistente 4	1.760,04	1.822,48	1.920,65	2.177,67	2.501,15
D2 3	Assistente 3	1.737,52	1.798,78	1.889,08	2.141,83	2.461,97
D2 2	Assistente 2	1.715,62	1.775,72	1.858,27	2.106,87	2.423,88
D2 1	Assistente 1	1.694,32	1.753,25	1.828,18	2.072,76	2.386,88
D1 4	Auxiliar 4	1.655,15	1.712,92	1.780,93	1.852,72	2.316,91
D1 3	Auxiliar 3	1.635,55	1.692,15	1.757,23	1.825,84	2.282,92
D1 2	Auxiliar 2	1.616,47	1.671,91	1.734,19	1.799,73	2.249,87
D1 1	Auxiliar 1	1.597,92	1.652,20	1.711,80	1.780,52	2.217,78
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	3.244,70	3.420,26	3.715,08	4.572,16	5.918,96
D5 3	Associado 4				4.296,94	5.486,13
D5 2	Associado 3				4.238,28	5.397,06
D5 1	Associado 2				4.181,29	5.326,48
D4 S	Associado 1	3.244,70	3.420,26	3.715,08	4.174,57	5.319,77
D3 4	Adjunto 4	2.853,70	2.959,33	3.222,75	3.756,59	4.900,59
D3 3	Adjunto 3	2.796,31	2.899,62	3.150,22	3.660,38	4.773,18
D3 2	Adjunto 2	2.740,44	2.841,51	3.079,43	3.574,67	4.656,27
D3 1	Adjunto 1	2.618,61	2.717,50	2.943,03	3.420,66	4.472,00
D2 4	Assistente 4	2.529,68	2.620,49	2.830,27	3.308,03	4.321,94
D2 3	Assistente 3	2.486,07	2.570,39	2.751,65	3.249,59	4.251,17
D2 2	Assistente 2	2.443,71	2.521,60	2.670,49	3.192,68	4.182,10
D2 1	Assistente 1	2.402,56	2.474,06	2.577,30	3.137,18	4.114,73
D1 4	Auxiliar 4	2.325,67	2.390,96	2.487,44	3.040,40	4.000,83
D1 3	Auxiliar 3	2.287,91	2.348,37	2.442,59	2.990,41	3.941,03
D1 2	Auxiliar 2	2.251,20	2.310,81	2.398,92	2.941,72	3.882,72
D1 1	Auxiliar 1	2.215,54	2.274,28	2.356,41	2.894,29	3.825,89
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	4.978,08	5.430,84	5.803,85	8.131,44	12.225,25
D5 3	Associado 4				7.524,61	11.881,43
D5 2	Associado 3				7.291,42	11.533,24
D5 1	Associado 2				7.203,81	11.313,08
D4 S	Associado 1	4.978,08	5.430,83	5.803,85	7.194,11	11.131,69



D3 4	Adjunto 4	3.809,49	4.103,75	4.410,65	6.024,87	8.229,84
D3 3	Adjunto 3	3.721,95	4.007,58	4.289,57	5.848,67	8.023,50
D3 2	Adjunto 2	3.636,63	3.915,30	4.170,10	5.700,38	7.822,60
D3 1	Adjunto 1	3.553,46	3.825,37	4.056,35	5.555,13	7.627,01
D2 4	Assistente 4	3.406,86	3.666,01	3.879,38	5.184,40	7.350,86
D2 3	Assistente 3	3.329,68	3.582,64	3.789,75	5.069,52	7.201,04
D2 2	Assistente 2	3.254,44	3.501,39	3.703,83	4.950,10	7.054,64
D2 1	Assistente 1	3.181,03	3.422,15	3.620,04	4.837,65	6.911,59
D1 4	Auxiliar 4	3.052,87	3.282,97	3.472,30	4.653,26	6.670,05
D1 3	Auxiliar 3	2.984,65	3.209,42	3.394,58	4.554,00	6.536,31
D1 2	Auxiliar 2	2.927,95	3.137,67	3.318,80	4.457,12	6.407,02
D1 1	Auxiliar 1	2.872,86	3.067,67	3.244,88	4.362,49	6.350,78

**Valores das remunerações / Termo Acordo – Março de 2013.****Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	2.584,28	2.782,78	3.025,45	3.506,20	4.117,31
D5 3	Associado 4	2.516,23	2.713,43	2.953,03	3.328,42	3.867,40
D5 2	Associado 3	2.483,09	2.678,59	2.898,89	3.253,92	3.709,96
D5 1	Associado 2	2.450,89	2.644,99	2.856,15	3.207,92	3.608,85
D4 S	Associado 1	2.447,10	2.639,80	2.848,33	3.194,08	3.572,53
D3 4	Adjunto 4	2.224,05	2.411,10	2.453,90	2.771,03	3.224,54
D3 3	Adjunto 3	2.187,19	2.362,31	2.406,57	2.716,67	3.159,66
D3 2	Adjunto 2	2.151,22	2.318,74	2.358,88	2.664,48	3.099,34
D3 1	Adjunto 1	2.039,91	2.122,20	2.237,39	2.537,23	2.957,04
D2 2	Assistente 2	1.988,85	2.063,28	2.172,61	2.461,40	2.826,67
		1.988,85	2.063,28	2.172,61	2.461,40	2.826,67
D2 1	Assistente 1	1.963,39	2.036,98	2.136,61	2.421,14	2.786,94
		1.963,39	2.036,98	2.136,61	2.421,14	2.786,94
D1 2	Auxiliar 2	1.938,65	2.011,24	2.099,99	2.381,93	2.741,24
		1.938,65	2.011,24	2.099,99	2.381,93	2.741,24
D1 1	Auxiliar 1	1.914,58	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51
		1.914,58	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.**

Classe		cc	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	3.937,63	4.149,27	4.465,85	5.324,85	6.693,71
D5 3	Associado 4	3.802,56	3.989,36	4.327,96	5.023,22	6.318,06
D5 2	Associado 3	3.737,02	3.921,52	4.260,12	4.936,47	6.173,55
D5 1	Associado 2	3.673,36	3.856,21	4.193,86	4.868,79	6.059,03
D4 S	Associado 1	3.666,51	3.848,29	4.184,70	4.859,18	6.030,55
D3 4	Adjunto 4	3.224,68	3.371,53	3.654,78	4.255,30	5.525,99
D3 3	Adjunto 3	3.159,83	3.303,65	3.576,76	4.157,58	5.398,09
D3 2	Adjunto 2	3.096,70	3.237,57	3.500,66	4.067,14	5.277,70
D3 1	Adjunto 1	2.959,02	3.097,02	3.350,31	3.900,95	5.082,34
D2 2	Assistente 2	2.858,53	2.990,13	3.211,67	3.777,21	4.899,99
		2.858,53	2.990,13	3.211,67	3.777,21	4.899,99
D2 1	Assistente 1	2.809,26	2.936,20	3.139,48	3.714,56	4.804,90
		2.809,26	2.936,20	3.139,48	3.714,56	4.804,90
D1 2	Auxiliar 2	2.761,39	2.879,48	3.055,85	3.628,71	4.726,71
		2.761,39	2.879,48	3.055,85	3.628,71	4.726,71
D1 1	Auxiliar 1	2.714,89	2.825,10	2.968,02	3.549,94	4.649,65
		2.714,89	2.825,10	2.968,02	3.549,94	4.649,65

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	6.042,34	6.617,54	7.036,94	9.285,74	13.790,14
D5 3	Associado 4	5.834,89	6.388,78	6.811,39	8.989,99	13.454,23
D5 2	Associado 3	5.733,71	6.269,67	6.694,96	8.887,96	13.056,19
D5 1	Associado 2	5.635,45	6.158,05	6.581,32	8.788,81	12.839,75
D4 S	Associado 1	5.625,24	6.136,84	6.558,36	8.776,49	12.613,02
D3 4	Adjunto 4	4.304,72	4.637,23	4.984,02	6.805,97	9.299,71
D3 3	Adjunto 3	4.205,81	4.528,56	4.847,21	6.609,00	9.066,55
D3 2	Adjunto 2	4.109,39	4.424,29	4.712,21	6.441,42	8.839,54
D3 1	Adjunto 1	4.015,41	4.322,67	4.583,68	6.277,30	8.618,53
D2 2	Assistente 2	3.849,74	4.142,59	4.383,70	5.858,37	8.336,41
		3.849,74	4.142,59	4.383,70	5.858,37	8.336,41
D2 1	Assistente 1	3.762,54	4.048,39	4.282,42	5.707,64	8.236,24
		3.762,54	4.048,39	4.282,42	5.707,64	8.236,24

D1 2	Auxiliar 2	3.677,52	3.956,57	4.185,32	5.593,61	8.143,18
		3.677,52	3.956,57	4.185,32	5.593,61	8.143,18
D1 1	Auxiliar 1	3.594,57	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77
		3.594,57	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77

**Percentual reajuste nominal / Termo Acordo – Março de 2013.**

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	19%	19%	20%	20%	14%
D5 3	Associado 4				17%	14%
D5 2	Associado 3				17%	13%
D5 1	Associado 2				17%	14%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	17%	14%
D3 4	Adjunto 4	13%	13%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	13%	13%	13%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	13%	13%	13%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	13%	13%	13%	13%
D2 4	Assistente 4	13%	13%	13%	13%	13%
D2 3	Assistente 3	14%	15%	15%	15%	15%
D2 2	Assistente 2	14%	15%	15%	15%	15%
D2 1	Assistente 1	16%	16%	17%	17%	17%
D1 4	Auxiliar 4	17%	17%	18%	29%	18%
D1 3	Auxiliar 3	19%	19%	20%	30%	20%
D1 2	Auxiliar 2	18%	19%	19%	30%	20%
D1 1	Auxiliar 1	20%	20%	21%	32%	22%

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	21%	21%	20%	16%	13%
D5 3	Associado 4				17%	15%
D5 2	Associado 3				16%	14%
D5 1	Associado 2				16%	14%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	16%	13%
D3 4	Adjunto 4	13%	14%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	14%	14%	14%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	14%	14%	14%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	14%	14%	14%	14%
D2 4	Assistente 4	13%	14%	13%	14%	13%
D2 3	Assistente 3	15%	16%	17%	16%	15%
D2 2	Assistente 2	15%	16%	18%	16%	15%
D2 1	Assistente 1	17%	19%	22%	18%	17%
D1 4	Auxiliar 4	19%	20%	23%	19%	18%
D1 3	Auxiliar 3	21%	23%	25%	21%	20%
D1 2	Auxiliar 2	21%	22%	24%	21%	20%
D1 1	Auxiliar 1	23%	24%	26%	23%	22%

**Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.**

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	21%	22%	21%	14%	13%
D5 3	Associado 4				19%	13%
D5 2	Associado 3				22%	13%
D5 1	Associado 2				22%	13%

D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	22%	13%
D3 4	Adjunto 4	13%	13%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	13%	13%	13%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	13%	13%	13%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	13%	13%	13%	13%
D2 4	Assistente 4	13%	13%	13%	13%	13%
D2 3	Assistente 3	16%	16%	16%	16%	16%
D2 2	Assistente 2	16%	16%	16%	15%	17%
D2 1	Assistente 1	18%	18%	18%	18%	19%
D1 4	Auxiliar 4	20%	21%	21%	20%	22%
D1 3	Auxiliar 3	23%	23%	23%	23%	25%
D1 2	Auxiliar 2	23%	23%	23%	23%	26%
D1 1	Auxiliar 1	25%	26%	26%	25%	27%

### Valores das remunerações / Termo Acordo – Março de 2014.

Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	2.801,70	3.000,20	3.242,88	3.723,63	4.334,73
D5 3	Associado 4	2.708,47	2.905,67	3.145,27	3.520,65	4.059,63
D5 2	Associado 3	2.662,87	2.858,37	3.078,67	3.433,70	3.889,74
D5 1	Associado 2	2.618,31	2.812,41	3.023,57	3.375,34	3.776,27
D4 S	Associado 1	2.588,51	2.781,22	2.989,75	3.335,50	3.733,94
D3 4	Adjunto 4	2.357,53	2.544,58	2.587,38	2.924,51	3.388,02
D3 3	Adjunto 3	2.326,77	2.501,89	2.546,15	2.856,25	3.329,24
D3 2	Adjunto 2	2.296,57	2.464,09	2.504,24	2.809,84	3.264,70
D3 1	Adjunto 1	2.193,83	2.276,12	2.391,31	2.691,15	3.110,96
D2 2	Assistente 2	2.093,40	2.167,83	2.277,17	2.580,95	2.971,22
		2.093,40	2.167,83	2.277,17	2.580,95	2.971,22
D2 1	Assistente 1	2.069,79	2.143,38	2.243,01	2.527,53	2.893,34
		2.069,79	2.143,38	2.243,01	2.527,53	2.893,34
D1 2	Auxiliar 2	1.999,75	2.072,34	2.161,10	2.443,03	2.802,35
		1.999,75	2.072,34	2.161,10	2.443,03	2.802,35
D1 1	Auxiliar 1	1.966,67	2.036,50	2.119,03	2.394,75	2.752,60
		1.966,67	2.036,50	2.119,03	2.394,75	2.752,60

Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.

Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	4.146,71	4.358,35	4.694,46	5.533,93	7.052,79
D5 3	Associado 4	4.004,47	4.210,32	4.551,42	5.225,13	6.599,97
D5 2	Associado 3	3.935,45	4.139,60	4.481,30	5.134,90	6.471,98
D5 1	Associado 2	3.868,40	4.071,25	4.412,65	5.063,84	6.389,07
D4 S	Associado 1	3.861,19	4.062,97	4.404,38	5.053,86	6.371,44
D3 4	Adjunto 4	3.392,96	3.539,81	3.823,06	4.463,58	5.843,64
D3 3	Adjunto 3	3.343,15	3.486,97	3.760,08	4.340,90	5.658,35
D3 2	Adjunto 2	3.269,38	3.410,24	3.673,34	4.239,82	5.555,25
D3 1	Adjunto 1	3.118,50	3.256,49	3.509,79	4.060,43	5.308,00
D2 2	Assistente 2	3.010,32	3.141,92	3.363,45	3.928,99	5.121,77
		3.010,32	3.141,92	3.363,45	3.928,99	5.121,77
D2 1	Assistente 1	2.938,37	3.065,31	3.268,59	3.843,67	4.964,01
		2.938,37	3.065,31	3.268,59	3.843,67	4.964,01

D1 2	Auxiliar 2	2.834,24	2.952,33	3.128,69	3.701,55	4.799,55
		2.834,24	2.952,33	3.128,69	3.701,55	4.799,55
D1 1	Auxiliar 1	2.764,45	2.874,66	3.017,58	3.599,50	4.699,21
		2.764,45	2.874,66	3.017,58	3.599,50	4.699,21
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	6.363,17	7.201,63	7.790,29	9.656,57	15.956,07
D5 3	Associado 4	6.144,71	6.801,47	7.251,18	9.299,81	15.059,09
D5 2	Associado 3	6.038,15	6.691,57	7.117,52	9.192,40	14.537,51
D5 1	Associado 2	5.933,80	6.584,75	6.986,78	9.087,16	14.010,77
D4 S	Associado 1	5.923,92	6.487,70	6.921,59	9.075,17	13.604,50
D3 4	Adjunto 4	4.704,71	5.166,76	5.508,41	7.250,96	10.373,57
D3 3	Adjunto 3	4.629,98	5.068,27	5.401,12	7.033,17	10.060,53
D3 2	Adjunto 2	4.556,75	4.970,11	5.305,87	6.888,78	9.760,33
D3 1	Adjunto 1	4.484,99	4.886,08	5.201,90	6.746,87	9.536,86
D2 2	Assistente 2	4.176,95	4.554,90	4.888,20	6.212,35	8.828,62
		4.176,95	4.554,90	4.888,20	6.212,35	8.828,62
D2 1	Assistente 1	4.111,05	4.486,98	4.770,75	6.131,30	8.740,03
		4.111,05	4.486,98	4.770,75	6.131,30	8.740,03
D1 2	Auxiliar 2	3.865,83	4.238,97	4.501,49	5.881,92	8.480,74
		3.865,83	4.238,97	4.501,49	5.881,92	8.480,74
D1 1	Auxiliar 1	3.804,29	4.155,77	4.412,50	5.736,26	8.344,64
		3.804,29	4.155,77	4.412,50	5.736,26	8.344,64

<b>Percentual reajuste nominal / Termo Acordo – Marco de 2014.</b>						
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	29%	29%	29%	28%	20%
D5 3	Associado 4				23%	19%
D5 2	Associado 3				24%	19%
D5 1	Associado 2				23%	19%
D4 S	Associado 1	20%	19%	19%	22%	19%
D3 4	Adjunto 4	20%	19%	19%	19%	19%
D3 3	Adjunto 3	20%	20%	20%	19%	19%
D3 2	Adjunto 2	21%	20%	20%	19%	19%
D3 1	Adjunto 1	22%	21%	21%	20%	19%
D2 4	Assistente 4	19%	19%	19%	19%	19%
D2 3	Assistente 3	20%	21%	21%	21%	21%
D2 2	Assistente 2	21%	21%	21%	20%	19%
D2 1	Assistente 1	22%	22%	23%	22%	21%
D1 4	Auxiliar 4	21%	21%	21%	32%	21%
D1 3	Auxiliar 3	22%	22%	23%	34%	23%
D1 2	Auxiliar 2	22%	22%	22%	33%	22%
D1 1	Auxiliar 1	23%	23%	24%	34%	24%
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	28%	27%	26%	21%	19%
D5 3	Associado 4				22%	20%
D5 2	Associado 3				21%	20%
D5 1	Associado 2				21%	20%
D4 S	Associado 1	19%	19%	19%	21%	20%
D3 4	Adjunto 4	19%	20%	19%	19%	19%
D3 3	Adjunto 3	20%	20%	19%	19%	19%
D3 2	Adjunto 2	19%	20%	19%	19%	19%
D3 1	Adjunto 1	19%	20%	19%	19%	19%

D2 4	Assistente 4	19%	20%	19%	19%	19%
D2 3	Assistente 3	21%	22%	22%	21%	20%
D2 2	Assistente 2	20%	22%	22%	20%	19%
D2 1	Assistente 1	22%	24%	27%	23%	21%
D1 4	Auxiliar 4	22%	23%	26%	22%	20%
D1 3	Auxiliar 3	24%	26%	28%	24%	22%
D1 2	Auxiliar 2	23%	24%	26%	22%	21%
D1 1	Auxiliar 1	25%	26%	28%	24%	23%
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	28%	33%	34%	19%	31%
D5 3	Associado 4				24%	27%
D5 2	Associado 3				26%	26%
D5 1	Associado 2				26%	24%
D4 S	Associado 1	19%	19%	19%	26%	22%
D3 4	Adjunto 4	23%	26%	25%	20%	26%
D3 3	Adjunto 3	24%	26%	26%	20%	25%
D3 2	Adjunto 2	25%	27%	27%	21%	25%
D3 1	Adjunto 1	26%	28%	28%	21%	25%
D2 4	Assistente 4	23%	24%	26%	20%	20%
D2 3	Assistente 3	25%	27%	29%	23%	23%
D2 2	Assistente 2	26%	28%	29%	24%	24%
D2 1	Assistente 1	29%	31%	32%	27%	26%
D1 4	Auxiliar 4	27%	29%	30%	26%	27%
D1 3	Auxiliar 3	30%	32%	33%	29%	30%
D1 2	Auxiliar 2	30%	32%	33%	29%	30%
D1 1	Auxiliar 1	32%	35%	36%	31%	31%

### Valores das remunerações / Termo Acordo – Março de 2015.

<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	3.019,13	3.230,47	3.591,02	4.196,59	5.041,94
D5 3	Associado 4	2.900,70	3.111,27	3.463,51	3.806,44	4.456,71
D5 2	Associado 3	2.842,65	3.048,48	3.399,54	3.722,00	4.353,34
D5 1	Associado 2	2.785,73	2.986,97	3.329,18	3.639,48	4.252,42
D4 S	Associado 1	2.729,93	2.926,71	3.265,51	3.558,81	4.153,90
D3 4	Adjunto 4	2.491,01	2.653,45	2.706,06	3.128,61	3.586,37
D3 3	Adjunto 3	2.466,35	2.602,52	2.664,85	3.062,23	3.490,05
D3 2	Adjunto 2	2.441,93	2.555,06	2.638,03	2.998,83	3.449,82
D3 1	Adjunto 1	2.347,75	2.444,80	2.542,50	2.888,43	3.344,88
D2 2	Assistente 2	2.197,96	2.298,38	2.391,46	2.712,89	3.187,51
		2.197,96	2.298,38	2.391,46	2.712,89	3.187,51
D2 1	Assistente 1	2.176,19	2.268,25	2.341,89	2.689,08	3.147,55
		2.176,19	2.268,25	2.341,89	2.689,08	3.147,55
D1 2	Auxiliar 2	2.060,86	2.152,18	2.225,24	2.569,67	3.029,85
		2.060,86	2.152,18	2.225,24	2.569,67	3.029,85
D1 1	Auxiliar 1	2.018,77	2.104,93	2.173,85	2.498,78	2.983,59
		2.018,77	2.104,93	2.173,85	2.498,78	2.983,59
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	4.355,79	4.621,54	4.968,76	5.832,66	7.859,61
D5 3	Associado 4	4.206,37	4.470,62	4.818,34	5.500,73	7.204,05
D5 2	Associado 3	4.133,87	4.393,56	4.744,24	5.366,20	6.980,72

D5 1	Associado 2	4.063,45	4.311,20	4.675,22	5.261,71	6.714,49
D4 S	Associado 1	4.055,87	4.275,33	4.643,85	5.218,21	6.663,83
D3 4	Adjunto 4	3.561,24	3.769,91	4.082,92	4.783,47	6.244,19
D3 3	Adjunto 3	3.526,47	3.731,05	4.037,93	4.724,74	6.156,82
D3 2	Adjunto 2	3.442,05	3.642,62	3.943,48	4.616,82	6.020,82
D3 1	Adjunto 1	3.277,97	3.474,61	3.769,57	4.429,71	5.806,18
D2 2	Assistente 2	3.162,10	3.354,88	3.594,05	4.291,25	5.640,73
		3.162,10	3.354,88	3.594,05	4.291,25	5.640,73
D2 1	Assistente 1	3.067,48	3.258,36	3.494,67	4.185,46	5.521,57
		3.067,48	3.258,36	3.494,67	4.185,46	5.521,57
D1 2	Auxiliar 2	2.907,08	3.085,47	3.303,05	3.951,92	5.237,87
		2.907,08	3.085,47	3.303,05	3.951,92	5.237,87
D1 1	Auxiliar 1	2.814,01	2.982,30	3.184,73	3.799,70	5.143,41
		2.814,01	2.982,30	3.184,73	3.799,70	5.143,41
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.</b>						
<b>Classe</b>		<b>Graduado</b>	<b>Aperfeiçoado</b>	<b>Especialista</b>	<b>Mestre</b>	<b>Doutor</b>
Titular	Titular	6.684,00	7.621,46	8.179,39	10.312,48	17.057,74
D5 3	Associado 4	6.454,52	7.194,16	7.690,97	9.743,09	15.464,45
D5 2	Associado 3	6.342,60	7.049,48	7.540,07	9.482,75	14.855,58
D5 1	Associado 2	6.232,15	6.915,45	7.392,23	9.230,17	14.317,50
D4 S	Associado 1	6.222,60	6.788,55	7.254,82	8.992,65	13.914,61
D3 4	Adjunto 4	5.104,69	5.571,06	5.917,57	7.531,08	10.952,19
D3 3	Adjunto 3	5.054,15	5.494,12	5.835,17	7.310,83	10.570,66
D3 2	Adjunto 2	5.004,11	5.419,17	5.776,77	7.125,47	10.208,36
D3 1	Adjunto 1	4.954,56	5.357,54	5.672,17	6.943,90	10.007,24
D2 2	Assistente 2	4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.480,50	9.320,82
		4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.480,50	9.320,82
D2 1	Assistente 1	4.459,55	4.836,70	5.126,22	6.246,22	9.243,80
		4.459,55	4.836,70	5.126,22	6.246,22	9.243,80
D1 2	Auxiliar 2	4.054,14	4.428,29	4.714,58	5.816,58	8.818,30
		4.054,14	4.428,29	4.714,58	5.816,58	8.818,30
D1 1	Auxiliar 1	4.014,00	4.366,98	4.630,83	5.615,96	8.639,50
		4.014,00	4.366,98	4.630,83	5.615,96	8.639,50

<b>Percentual reajuste nominal / Termo Acordo – Março de 2015.</b>						
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h.</b>						
<b>Classe</b>		<b>Graduado</b>	<b>Aperfeiçoado</b>	<b>Especialista</b>	<b>Mestre</b>	<b>Doutor</b>
Titular	Titular	39%	38%	43%	44%	39%
D5 3	Associado 4				33%	31%
D5 2	Associado 3				34%	33%
D5 1	Associado 2				33%	34%
D4 S	Associado 1	26%	25%	30%	30%	32%
D3 4	Adjunto 4	27%	25%	25%	28%	26%
D3 3	Adjunto 3	27%	25%	25%	27%	25%
D3 2	Adjunto 2	28%	25%	26%	27%	26%
D3 1	Adjunto 1	30%	30%	28%	29%	28%
D2 4	Assistente 4	25%	26%	25%	25%	27%
D2 3	Assistente 3	27%	28%	27%	27%	29%
D2 2	Assistente 2	27%	28%	26%	28%	30%
D2 1	Assistente 1	28%	29%	28%	30%	32%
D1 4	Auxiliar 4	25%	26%	25%	39%	31%

D1 3	Auxiliar 3	26%	27%	27%	41%	33%
D1 2	Auxiliar 2	25%	26%	25%	39%	33%
D1 1	Auxiliar 1	26%	27%	27%	40%	35%
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	34%	35%	34%	28%	33%
D5 3	Associado 4				28%	31%
D5 2	Associado 3				27%	29%
D5 1	Associado 2				26%	26%
D4 S	Associado 1	25%	25%	25%	25%	25%
D3 4	Adjunto 4	25%	27%	27%	27%	27%
D3 3	Adjunto 3	26%	29%	28%	29%	29%
D3 2	Adjunto 2	26%	28%	28%	29%	29%
D3 1	Adjunto 1	25%	28%	28%	29%	30%
D2 4	Assistente 4	25%	28%	27%	30%	31%
D2 3	Assistente 3	27%	31%	31%	32%	33%
D2 2	Assistente 2	26%	29%	31%	31%	32%
D2 1	Assistente 1	28%	32%	36%	33%	34%
D1 4	Auxiliar 4	25%	29%	33%	30%	31%
D1 3	Auxiliar 3	27%	31%	35%	32%	33%
D1 2	Auxiliar 2	25%	29%	33%	29%	32%
D1 1	Auxiliar 1	27%	31%	35%	31%	34%
<b>Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE.</b>						
Classe		Graduado	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
Titular	Titular	34%	40%	41%	27%	40%
D5 3	Associado 4				29%	30%
D5 2	Associado 3				30%	29%
D5 1	Associado 2				28%	27%
D4 S	Associado 1	25%	25%	25%	25%	25%
D3 4	Adjunto 4	34%	36%	34%	25%	33%
D3 3	Adjunto 3	36%	37%	36%	25%	32%
D3 2	Adjunto 2	38%	38%	39%	25%	30%
D3 1	Adjunto 1	39%	40%	40%	25%	31%
D2 4	Assistente 4	32%	33%	35%	25%	27%
D2 3	Assistente 3	35%	36%	38%	28%	29%
D2 2	Assistente 2	37%	38%	38%	26%	31%
D2 1	Assistente 1	40%	41%	42%	29%	34%
D1 4	Auxiliar 4	33%	35%	36%	25%	32%
D1 3	Auxiliar 3	36%	38%	39%	28%	35%
D1 2	Auxiliar 2	37%	39%	40%	26%	35%
D1 1	Auxiliar 1	40%	42%	43%	29%	36%

## **ANEXO**

### **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público  
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

#### **TERMO DE ACORDO N. 1/2012**

Define os Termos do Acordo resultante das negociações entre o Governo Federal e a Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior - PROIFES-FEDERAÇÃO.



**Cláusula primeira.**

Este Termo de Acordo dispõe sobre o processo de reestruturação das seguintes carreiras:

- I - Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que tratam os arts. 105 e seguintes da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008;
- II - Magistério Superior, de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987; e
- III - Magistério de Ensino Básico Federal, de que tratam os arts. 122 e seguintes da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008.

**Cláusula segunda.**

As carreiras de Magistério Superior e de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão reestruturadas em Plano de Carreiras de Magistério Federal, da seguinte forma:

- I - Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987, composta pelos cargos de:
  - c) Professor do Magistério Superior; e
  - d) Cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior.
- II - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que tratam os arts. 105 e seguintes da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, composta pelos cargos de:
  - c) Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e
  - d) Cargo isolado de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Cláusula terceira.**

As carreiras objeto deste Termo terão a sua estrutura de classes e padrões alteradas, com vistas a aprofundar o processo de aproximação entre as carreiras de Magistério Superior e de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Parágrafo primeiro.**

O cargo de Professor do Magistério Superior integrante da Carreira de Magistério Superior contará com a seguinte estrutura de classes:

- I - Professor Auxiliar;
- II - Professor Assistente;
- III - Professor Adjunto;
- IV - Professor Associado; e
- V - Professor Titular.

**Parágrafo segundo.**

O cargo de Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico integrante da Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico contará com a seguinte estrutura de classes:

- I - DI
- II - D II;
- III - D III;
- IV - D IV; e
- V- Professor Titular.

**Parágrafo terceiro.**

A correlação entre as estruturas vigentes e as decorrentes deste Termo de Acordo constam do ANEXO I.

**Cláusula quarta.**

O desenvolvimento do servidor nas Carreiras de que trata este Termo dar-se-á mediante progressão e promoção.

**Parágrafo primeiro.**

Na Carreira de Magistério Superior, a progressão e a promoção ocorrerão da seguinte forma:

- I - A progressão funcional entre os padrões ocorrerá, exclusivamente, por desempenho acadêmico, observado o seguinte:
  - c) interstício de 24 meses de efetivo exercício em cada nível; e
  - d) aprovação em avaliação de desempenho.

- II - A promoção de uma classe para a outra observará o interstício mínimo de 24 meses no último padrão de cada classe, além das seguintes regras:
- e) para a Classe Professor Assistente, aprovação em processo de avaliação de desempenho;
  - f) para a Classe Professor Adjunto, aprovação em processo de avaliação de desempenho;
  - g) para a Classe Professor Associado, possuir o título de Doutor e ter aprovação em processo de avaliação de desempenho;
  - h) para a Classe Professor Titular, possuir o título de Doutor; ter aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas em regulamento; e lograr aprovação de Memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.
- III - Haverá processo de promoção por titulação, adquirida antes ou após o ingresso no cargo, cumprido o estágio probatório, conforme o que segue:
- c) de qualquer nível da Classe Professor Auxiliar para o nível 1 da Classe Professor Assistente, exigido o título de Mestre; e
  - d) de qualquer nível das Classes Professor Auxiliar e Professor Assistente para o nível 1 da classe Professor Adjunto, exigido o título de Doutor.

**Parágrafo segundo.**

Na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a progressão e a promoção ocorrerão da seguinte forma:

- I - A progressão funcional entre os padrões ocorrerá, exclusivamente, por desempenho acadêmico, observado o seguinte:
- c) interstício de 24 meses de efetivo exercício em cada nível; e
  - d) aprovação em avaliação de desempenho.
- II - A promoção de uma classe para a outra observará o interstício mínimo de 24 meses no último padrão de cada classe, além das seguintes regras:
- d) para a Classe D II e para a Classe DIU, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
  - e) para a Classe D IV, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho e possuir o título de Doutor ou Mestre; e
  - f) para a Classe Titular, possuir o título de Doutor; ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas em regulamento; e lograr aprovação de Memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.
- III - Haverá processo de promoção por titulação, adquirida antes ou após o ingresso no cargo, cumprido o estágio probatório, conforme o que segue:
- c) de qualquer nível da Classe D I para o nível 1 da Classe D II, exigido o título de Especialista; e
  - d) de qualquer nível das Classes D I e D II para o nível 1 da classe D III, exigido o título de Mestre ou Doutor.

**Parágrafo terceiro.**

Na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, os servidores poderão ser beneficiados com a Certificação de Conhecimento Tecnológico (CCT)/ para fins de Retribuição por Titulação, e terão equivalência aos títulos de Especialista, Mestre e Doutor, da seguinte forma:

- I - Graduação somada à CCT-I: equivale à titulação de Especialização;
- II - Especialização somada à CCT-II: equivale à titulação de Mestrado; e
- III - Mestrado somado à CCT-III: equivale à titulação de Doutorado.

**Parágrafo quarto.**

No momento da entrada em vigor do interstício de 24 meses previsto no inciso I do Parágrafo segundo desta Cláusula, será considerado o interstício de 18 meses para a primeira progressão ou promoção dos servidores que já estiverem na carreira, contado a partir da data da última progressão ou promoção.

**Parágrafo quinto.**

No que se refere ao processo de promoção por titulação previsto no inciso III do parágrafo primeiro e no inciso III do parágrafo segundo desta Cláusula, a título de regra de transição, não será exigido o cumprimento do estágio probatório para os professores que já estiverem na carreira no momento da entrada em vigor das regras citadas.

**Parágrafo sexto.**

A avaliação do processo de promoção para a classe de Professor Titular dos cargos de Professor do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deve ser realizada por comissão constituída por, no mínimo, 75% de membros externos à instituição.

**Parágrafo sétimo.**

O ingresso nos cargos isolados de Professor Titular-Livre de Magistério Superior e de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dar-se-á em classe e nível únicos, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com comissão constituída por, no mínimo, 75% de membros externos à instituição e terá parcelas remuneratórias idênticas às da Classe de Professor Titular das respectivas carreiras.

**Cláusula quinta.**

Os docentes que em 31 de dezembro de 2012 se encontrarem em efetivo exercício na Classe de Professor Associado do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, com titulação de Doutor, serão reposicionados mediante requerimento à respectiva Instituição Federal de Ensino (IFE), de acordo com os seguintes critérios:

- I - 17 anos de obtenção do título de doutor e efetivo exercício no cargo de Professor do Magistério Superior, serão reposicionados na Classe Associado, nível 2;
- II - 19 anos de obtenção do título de doutor e efetivo exercício no cargo de Professor do Magistério Superior, serão reposicionados na Classe Associado, nível 3;
- III - 21 anos de obtenção do título de doutor e efetivo exercício no cargo de Professor do Magistério Superior, serão reposicionados na Classe Associado, nível 4.

**Cláusula sexta.**

As Carreiras objeto deste Termo terão suas tabelas remuneratórias reestruturadas, com composição correspondente a Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, organizados em classes e níveis, observados os regimes de trabalho de 20h, 40h e Dedicção Exclusiva, com valores a serem implementados em três etapas, na forma do ANEXO II.

Parágrafo único. A representação governamental adotará as providências que lhe competem para que os efeitos financeiros das medidas previstas nesta cláusula sejam implementados em 1º de março de 2013, 1º de março de 2014 e 1º de março de 2015.

**Cláusula sétima.**

A Carreira de Magistério de Ensino Básico Federal, de que tratam os arts. 122 e seguintes da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, terá suas tabelas remuneratórias reestruturadas em consonância da Cláusula Sexta deste Termo.

Parágrafo único. Será reaberto, até 31 de julho de 2013, o prazo de que trata o § Iº do art. 108-A para que os professores de que trata o *caput* desta Cláusula solicitem o enquadramento na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Cláusula oitava.**

A regulamentação da progressão funcional da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológica nos termos do art. 120 da Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, levará em consideração o disposto no art. 13 da Lei n. 11.344, de 8 setembro de 2006, inclusive o seu § 2º, e será encaminhada até 31 de agosto de 2012.

**Cláusula nona.**

Será constituído Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério da Educação, com a entidade signatária deste Termo, além das entidades representativas dos reitores, ANDIFES e CONIF, com o prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, para dar tratamento aos seguintes pontos:

- I - Diretrizes para a avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção;

- II - Critérios para promoção à classe de Professor Titular a serem estabelecidos em regulamento;
- V - Avaliação da demanda de reenquadramento na Classe de Professor Associado de professores aposentados anteriormente represados na Classe de Professor Adjunto IV;
- VI - Transição para adequação da mudança de interstício de 18 para 24 meses na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- V - Critérios para Certificação de Conhecimento Tecnológico;
- VIII- Critérios de transição para os atuais professores titulares provenientes da Carreira de Magistério Superior;
- IX - Criação de programa de capacitação para os professores das carreiras de que trata este Termo;
- VIII - Estímulos à retenção de professores em locais de difícil lotação; e
- IX - Critérios para concessão do auxílio transporte.
- X - Acompanhamento do plano de expansão das universidades e institutos federais.

**Parágrafo primeiro.**

Em setembro será realizada reunião para definir metodologia do Grupo de Trabalho de que trata esta cláusula.

**Parágrafo segundo.** A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Cláusula será assegurada a outras entidades sindicais que venham aderir ao presente Termo.

**Cláusula décima.**

Será instituído Banco de Professor Equivalente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para as universidades federais que possuem Escolas Técnicas, Colégios de Aplicação ou Unidades de Educação Infantil.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente documento:

Brasília, 3 de agosto de 2012.

**SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA**

Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação

**EDUARDO ROLIM DE OLIVEIRA**

Presidente da Federação de Sindicatos de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior, PROIFES-FEDERAÇÃO

**MARCELA TAPAJÓS E SILVA**

Secretária-Adjunta de Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**DOCENTE - SUPERIOR**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
<b>DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b>			
CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
		TITULAR	1
	4		4
ASSOCIADO	3	ASSOCIADO	3
	2		2
	1		1
	4		4
ADJUNTO	3	ADJUNTO	3
	2		2
	1		1
	4		2
ASSISTENTE	3	ASSISTENTE	2
	2		1
	1		1
	4		2
AUXILIAR	3	AUXILIAR	2
	2		1
	1		1
<b>40 HORAS</b>			
CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
		TITULAR	1
	4		4
ASSOCIADO	3	ASSOCIADO	3
	2		2
	1		1
	4		4
ADJUNTO	3	ADJUNTO	3
	2		2
	1		1
	4		2
ASSISTENTE	3	ASSISTENTE	2
	2		1
	1		1
	4		2
AUXILIAR	3	AUXILIAR	2
	2		1
	1		1

**DOCENTE - EBT**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
<b>DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b>			
CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
TITULAR	1	TITULAR	1
	3		4
D V	2	D IV	3
	1		2
D IV	1		1
	4		4
D III	3	D III	3
	2		2
	1		1
	4		2
D II	3	D II	2
	2		1
	1		1
	4		2
D I	3	D I	2
	2		1
	1		1
<b>40 HORAS</b>			
CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
TITULAR	1	TITULAR	1
	3		4
D V	2	D IV	3
	1		2
D IV	1		1
	4		4
D III	3	D III	3
	2		2
	1		1
	4		2
D II	3	D II	2
	2		1
	1		1
	4		2
D I	3	D I	2
	2		1
	1		1

## 20 HORAS

CLASSE	NIVEL
	4
ASSOCIADO	3
	2
	1
	4
ADJUNTO	3
	2
	1
	4
ASSISTENTE	3
	2
	1
	4
AUXILIAR	3
	2
	1

CLASSE	NIVEL
TITULAR	1
	4
ASSOCIADO	3
	2
	1
	4
ADJUNTO	3
	2
	1
	2
	1
	2
ASSISTENTE	2
	1
	1
	2
AUXILIAR	2
	1
	1

## 20 HORAS

CLASSE	NIVEL
TITULAR	1
	3
D V	2
	1
D IV	1
	4
D III	3
	2
	1
	4
D II	3
	2
	1
	4
D I	3
	2
	1

CLASSE	NIVEL
TITULAR	1
	4
D IV	3
	2
	1
	4
D III	3
	2
	1
	2
D II	2
	1
	1
	2
D I	2
	1
	1

## ANEXO II

### DOCENTES - TABELA março/2013

#### DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	6.042,34	675,20	994,60	3.293,40	7.747,80
ASSOCIADO	4	5.834,89	663,69	976,50	3.155,10	7.616,34
	3	5.739,71	535,96	961,25	3.154,25	7.322,46
D IV	2	5.636,45	522,50	948,87	3.153,36	7.204,30
	1	5.625,24	511,60	933,12	3.151,25	6.987,79
ADJUNTO	4	4.304,72	332,51	679,30	2.501,25	4.994,99
	3	4.205,81	322,70	641,40	2.403,19	4.869,74
D III	2	4.106,39	314,89	602,82	2.332,03	4.730,14
	1	4.015,41	307,26	588,27	2.261,88	4.603,12
ASSISTENTE	2	3.849,74	292,85	533,95	2.038,63	4.489,67
	D II	1	3.762,54	285,04	519,87	1.945,10
AUXILIAR	2	3.677,52	279,05	507,80	1.916,09	4.465,66
	D I	1	3.594,57	272,46	496,00	1.871,98

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
6.042,34	5.617,54	7.036,94	9.335,74	13.790,14
5.834,89	6.388,78	6.811,39	8.960,90	13.454,23
5.739,71	6.269,67	6.694,96	8.867,95	13.098,19
5.636,45	6.158,05	6.581,32	8.788,81	12.899,75
5.625,24	6.138,84	6.588,36	8.776,49	12.619,02
4.304,72	4.637,23	4.984,02	6.995,97	9.399,71
4.205,81	4.528,96	4.847,21	6.939,00	9.066,55
4.106,39	4.424,29	4.712,21	6.441,42	8.830,54
4.015,41	4.322,67	4.583,66	6.277,30	8.618,53
3.849,74	4.142,59	4.383,70	6.058,37	8.336,41
3.762,54	4.048,89	4.282,42	5.707,64	8.236,24
3.677,52	3.956,57	4.185,32	5.593,61	8.143,18
3.594,57	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77

#### 40 HORAS

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	3.937,63	211,64	526,22	1.387,22	2.756,08
ASSOCIADO	4	3.802,56	186,80	525,40	1.220,65	2.515,60
	3	3.737,02	184,50	523,10	1.199,45	2.498,63
D IV	2	3.673,36	182,05	520,50	1.185,44	2.385,67
	1	3.605,51	181,78	518,19	1.192,68	2.304,04
ADJUNTO	4	3.224,66	146,85	439,30	1.030,63	2.301,31
	3	3.159,83	143,82	419,93	997,75	2.239,28
D III	2	3.096,70	140,87	403,96	970,44	2.181,00
	1	2.999,02	137,89	391,29	941,93	2.123,32
ASSISTENTE	2	2.858,53	131,60	353,14	918,69	2.041,45
	D II	1	2.809,26	128,94	350,22	903,31
AUXILIAR	2	2.761,39	118,09	294,46	867,31	1.965,32
	D I	1	2.714,69	110,22	253,13	895,05

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
3.937,63	4.149,27	4.466,85	5.324,85	6.693,71
3.802,56	3.989,36	4.327,98	5.023,22	6.318,06
3.737,02	3.921,52	4.260,12	4.926,47	6.173,55
3.673,36	3.856,21	4.193,06	4.826,79	6.059,03
3.660,51	3.848,29	4.184,70	4.858,18	6.090,56
3.224,66	3.371,53	3.654,78	4.255,30	5.626,60
3.159,83	3.303,65	3.576,76	4.157,68	5.369,09
3.096,70	3.237,57	3.500,66	4.067,14	5.277,70
2.999,02	3.097,02	3.360,31	3.900,95	5.062,34
2.858,53	2.990,13	3.211,67	3.777,21	4.869,99
2.809,26	2.906,20	3.139,46	3.714,56	4.804,90
2.761,39	2.879,48	3.055,85	3.629,71	4.726,71
2.714,69	2.826,10	2.968,02	3.549,24	4.649,85

#### 20 HORAS

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	2.584,28	198,50	441,18	921,92	1.533,03
ASSOCIADO	4	2.516,23	197,29	436,80	812,19	1.351,17
	3	2.483,09	195,60	415,80	770,83	1.226,87
D IV	2	2.450,89	194,10	405,26	757,03	1.157,98
	1	2.447,10	192,71	401,23	745,99	1.125,43
ADJUNTO	4	2.224,06	167,05	229,03	546,97	1.009,49
	3	2.187,19	175,12	219,38	529,49	972,47
D III	2	2.151,22	167,52	207,67	513,27	948,19
	1	2.089,91	62,29	197,48	497,32	917,18
ASSISTENTE	2	1.988,85	74,45	183,78	472,56	837,82
	D II	1	1.963,39	73,58	173,22	457,74
AUXILIAR	2	1.898,66	72,59	161,35	443,28	802,60
	D I	1	1.914,58	69,62	152,35	428,07

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
2.584,28	2.782,78	3.025,45	3.566,20	4.117,31
2.516,23	2.713,43	2.953,03	3.326,42	3.667,40
2.483,09	2.676,59	2.899,89	3.253,92	3.709,96
2.450,89	2.644,99	2.856,15	3.207,92	3.608,85
2.447,10	2.639,80	2.848,33	3.194,08	3.572,53
2.224,06	2.411,10	2.469,90	2.771,03	3.224,54
2.187,19	2.382,31	2.406,57	2.716,67	3.159,66
2.151,22	2.318,74	2.368,68	2.694,48	3.099,34
2.089,91	2.122,20	2.237,39	2.537,23	2.957,04
1.988,85	2.063,28	2.172,61	2.401,40	2.820,07
1.963,39	2.036,98	2.135,61	2.421,14	2.785,94
1.898,66	2.011,24	2.099,99	2.381,03	2.741,24
1.914,58	1.984,40	2.065,93	2.342,65	2.700,51

**DOCENTES - TABELA março/2014**
**DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

CLASSE	NTV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	6.365,17	836,46	1.427,12	3.293,40	9.592,90
ASSOCIADO	4	6.144,71	656,77	1.306,48	3.155,10	6.914,38
	3	6.038,15	663,42	1.079,26	3.154,25	6.499,28
	2	5.933,80	620,95	1.052,90	3.153,26	6.076,97
D IV	1	5.923,92	583,78	997,67	3.161,26	7.680,60
	4	4.704,71	482,06	609,71	2.601,25	5.660,86
ADJUNTO	3	4.629,90	430,29	771,14	2.403,19	5.430,55
	2	4.556,75	413,36	749,12	2.332,03	5.205,58
D III	1	4.484,90	401,09	715,91	2.261,85	5.051,87
	2	4.176,95	377,95	711,25	2.036,40	4.951,67
ASSISTENTE	1	4.111,05	375,93	659,70	2.020,25	4.628,98
D II	2	3.895,83	373,14	635,66	2.046,09	4.014,91
	1	3.804,29	351,49	609,22	1.921,88	4.540,25

**40 HORAS**

CLASSE	NTV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	4.146,71	211,64	547,75	1.387,22	2.906,08
ASSOCIADO	4	4.004,47	206,85	548,95	1.220,00	2.595,50
	3	3.935,45	204,15	545,85	1.199,45	2.536,53
	2	3.895,40	202,85	544,26	1.195,44	2.620,67
D IV	1	3.881,19	201,78	543,19	1.192,68	2.510,25
	4	3.392,96	148,65	430,10	1.070,60	2.460,68
ADJUNTO	3	3.343,15	143,62	416,68	967,75	2.315,20
	2	3.288,38	140,67	406,96	970,44	2.285,87
D III	1	3.118,50	137,99	391,29	941,93	2.189,50
	2	3.010,32	131,60	353,14	916,68	2.111,45
ASSISTENTE	1	2.936,37	126,94	330,22	905,31	2.025,64
D II	2	2.834,24	118,09	294,46	867,31	1.965,32
	1	2.784,45	110,22	293,13	895,05	1.934,76

**20 HORAS**

CLASSE	NTV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	2.801,70	166,50	441,18	921,92	1.533,03
ASSOCIADO	4	2.706,47	167,20	436,80	812,19	1.351,17
	3	2.662,87	165,50	415,80	770,83	1.226,87
	2	2.618,31	164,10	405,26	757,03	1.167,98
D IV	1	2.588,51	162,71	401,23	746,99	1.145,43
	4	2.357,53	107,05	229,85	566,97	1.090,49
ADJUNTO	3	2.326,77	175,12	219,38	529,49	1.002,47
	2	2.296,57	167,52	207,67	513,27	968,13
D III	1	2.193,83	82,29	197,48	497,32	917,13
	2	2.093,40	74,43	183,76	487,55	877,82
ASSISTENTE	1	2.059,79	73,58	173,22	457,74	823,54
D II	2	1.998,75	72,69	161,25	443,28	802,69
	1	1.968,67	69,60	162,26	429,07	795,93

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
6.365,17	7.201,63	7.790,29	9.656,57	15.956,07
6.144,71	6.601,47	7.251,58	9.299,61	15.059,09
6.038,15	6.691,57	7.117,52	9.192,40	14.537,51
5.933,80	5.584,75	6.986,78	9.067,16	14.010,77
5.923,92	5.467,70	6.921,59	8.675,17	13.604,50
4.704,71	5.186,76	5.509,41	7.305,95	10.373,57
4.629,90	5.058,27	5.401,12	7.033,17	10.060,53
4.556,75	4.970,11	5.305,67	6.888,78	9.760,33
4.484,90	4.899,08	5.201,50	6.748,87	9.538,89
4.176,95	4.594,90	4.888,20	6.212,36	8.828,62
4.111,05	4.488,96	4.770,75	6.131,30	8.740,03
3.895,83	4.238,67	4.501,49	5.601,92	8.480,74
3.804,29	4.165,77	4.412,50	5.726,25	8.244,64

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
4.146,71	4.368,35	4.694,46	5.533,83	7.052,79
4.004,47	4.210,32	4.561,42	5.225,10	6.699,97
3.935,45	4.139,60	4.481,30	5.134,90	6.471,98
3.895,40	4.071,25	4.412,65	5.069,84	6.389,07
3.881,19	4.062,57	4.404,39	5.059,86	6.371,44
3.392,96	3.539,81	3.823,00	4.460,56	5.843,64
3.343,15	3.486,97	3.760,08	4.340,90	5.656,35
3.288,38	3.410,24	3.679,34	4.239,82	5.555,25
3.118,50	3.259,49	3.608,76	4.060,43	5.398,00
3.010,32	3.141,92	3.360,45	3.928,92	5.121,77
2.936,37	3.065,21	3.268,59	3.843,67	4.964,01
2.834,24	2.962,33	3.128,69	3.701,55	4.799,56
2.784,45	2.874,66	3.017,58	3.599,50	4.699,21

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
2.801,70	3.000,20	3.242,88	3.723,69	4.394,75
2.706,47	2.905,67	3.145,27	3.520,65	4.069,69
2.662,87	2.859,37	3.078,67	3.433,70	3.869,74
2.618,31	2.812,41	3.023,57	3.375,34	3.776,27
2.588,51	2.781,22	2.989,75	3.325,50	3.733,94
2.357,53	2.544,56	2.587,38	2.924,51	3.388,02
2.326,77	2.501,89	2.546,15	2.856,26	3.329,24
2.296,57	2.484,09	2.504,24	2.806,84	3.264,70
2.193,83	2.276,12	2.391,31	2.691,15	3.110,90
2.093,40	2.167,83	2.277,17	2.580,95	2.971,22
2.059,79	2.143,28	2.243,01	2.527,53	2.890,34
1.998,75	2.072,34	2.161,90	2.443,03	2.802,35
1.968,67	2.036,50	2.119,03	2.394,75	2.752,60



## DOCENTES - TABELA março/2015

### DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	6.684,00	937,45	1.425,39	3.233,40	10.373,74
ASSOCIADO	4	6.454,52	739,04	1.230,45	3.155,10	9.009,59
	3	6.342,60	706,00	1.197,47	3.154,25	8.512,98
	D IV	2	6.232,15	683,30	1.160,08	3.153,36
ADJUNTO	1	6.222,60	565,95	1.032,22	3.151,25	7.882,01
	4	5.104,69	466,36	612,88	2.501,25	5.847,90
	3	5.054,15	439,97	781,02	2.403,19	5.519,51
D III	2	5.004,11	415,06	773,05	2.332,03	5.204,25
	1	4.954,56	402,97	717,80	2.261,89	5.052,67
	ASSISTENTE	2	4.504,15	393,98	715,60	2.035,40
D II	1	4.459,55	377,15	696,60	2.020,25	4.704,25
	AUXILIAR	2	4.054,14	374,15	660,44	2.010,09
D I	1	4.014,00	362,68	616,83	1.901,98	4.025,50

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
6.684,00	7.621,46	8.179,39	9.977,40	17.057,74
6.454,52	7.194,16	7.699,97	9.609,62	15.464,45
6.342,60	7.049,48	7.540,07	9.496,85	14.855,58
6.232,15	6.915,45	7.392,23	9.385,51	14.317,50
6.222,60	6.780,55	7.254,82	9.373,85	13.914,61
5.104,69	5.571,06	5.917,57	7.905,94	10.952,19
5.054,15	5.494,12	5.835,17	7.457,94	10.570,68
5.004,11	5.419,17	5.776,77	7.306,14	10.208,36
4.954,56	5.357,54	5.672,17	7.216,45	10.007,24
4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.599,55	9.320,82
4.459,55	4.826,70	5.128,22	6.479,80	9.243,80
4.054,14	4.428,29	4.714,68	6.070,23	8.818,30
4.014,00	4.366,95	4.630,83	5.945,98	8.638,58

### 40 HORAS

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	4.355,79	295,75	614,97	1.470,87	3.503,62
ASSOCIADO	4	4.206,37	294,25	613,97	1.294,36	2.997,68
	3	4.133,87	259,69	612,37	1.242,33	2.848,85
	D IV	2	4.063,45	247,73	611,77	1.233,26
ADJUNTO	1	4.065,87	219,48	587,98	1.227,34	2.867,96
	4	3.561,24	208,67	521,88	1.222,23	2.682,95
	3	3.526,47	204,58	511,46	1.198,27	2.630,34
D III	2	3.442,05	200,57	501,43	1.174,77	2.578,77
	1	3.277,97	196,64	491,03	1.151,74	2.528,20
	ASSISTENTE	2	3.162,10	192,78	431,95	1.129,15
D II	1	3.037,48	190,87	427,10	1.117,97	2.454,09
AUXILIAR	2	2.907,08	178,39	395,97	1.044,04	2.330,79
D I	1	2.814,01	168,29	370,72	985,69	2.309,40

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
4.355,79	4.621,54	4.970,78	5.832,66	7.859,61
4.206,37	4.470,82	4.829,34	5.600,73	7.204,05
4.133,87	4.393,99	4.746,24	5.370,20	6.980,72
4.063,45	4.311,20	4.675,22	5.296,71	6.754,49
4.055,87	4.275,33	4.643,85	5.283,21	6.743,83
3.561,24	3.789,91	4.082,92	4.783,47	6.244,19
3.526,47	3.731,05	4.037,68	4.724,74	6.198,82
3.442,05	3.642,82	3.943,48	4.616,82	6.020,82
3.277,97	3.474,81	3.768,57	4.429,71	5.909,19
3.162,10	3.354,88	3.594,06	4.291,25	5.640,73
3.067,48	3.258,98	3.494,67	4.185,46	5.621,67
2.907,08	3.095,47	3.393,05	3.951,82	5.297,67
2.814,01	2.982,90	3.184,73	3.799,70	5.143,41

### 20 HORAS

CLASSE	NIV	VB	RT			
			Aperf	Espec	Mestr	Dout
TITULAR	1	3.019,13	211,34	571,89	1.177,46	3.022,81
ASSOCIADO	4	2.909,70	210,57	562,81	905,74	1.595,01
	3	2.842,65	205,83	550,69	879,30	1.510,69
	D IV	2	2.785,73	201,24	543,45	653,74
ADJUNTO	1	2.729,93	199,77	539,58	628,88	1.423,97
	4	2.491,01	187,44	230,65	637,60	1.095,36
	3	2.466,35	179,17	220,50	595,89	1.023,70
D III	2	2.441,93	168,13	208,10	556,90	1.007,89
	1	2.347,75	97,95	187,75	540,68	997,13
	ASSISTENTE	2	2.197,98	92,42	193,50	514,94
D II	1	2.176,19	92,05	173,70	512,88	971,36
AUXILIAR	2	2.090,86	91,33	164,39	508,81	968,99
D I	1	2.018,77	85,16	155,00	480,01	964,82

TOTAL ATIVO e APOSENTADO				
Grad.	Aperf	Espec	Mestr	Dout
3.019,13	3.230,47	3.591,02	4.199,99	5.041,94
2.909,70	3.111,27	3.483,51	3.898,44	4.499,71
2.842,65	3.048,48	3.399,64	3.722,00	4.360,34
2.785,73	2.999,97	3.329,18	3.609,49	4.262,42
2.729,93	2.920,71	3.285,51	3.550,01	4.153,90
2.491,01	2.678,45	2.721,06	3.128,61	3.586,37
2.466,35	2.641,52	2.698,85	3.062,23	3.490,95
2.441,93	2.610,66	2.650,00	2.999,83	3.448,82
2.347,75	2.444,80	2.545,50	2.885,43	3.344,83
2.197,98	2.290,38	2.391,46	2.712,89	3.187,51
2.176,19	2.258,25	2.349,89	2.689,08	3.147,58
2.090,86	2.152,18	2.225,24	2.599,67	3.029,65
2.018,77	2.104,93	2.173,85	2.499,78	2.983,59

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

**n° 41/2012**

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

**18 de setembro de 2012**

---

### **1. Governo convoca GT previsto no Acordo firmado com o PROIFES**

O Ministério da Educação (MEC), cumprindo o que foi definido no Termo de Acordo nº1/2012, assinado pelo Governo com o PROIFES, convocou as duas primeiras reuniões do Grupo de Trabalho aí previsto.

O Ministério da Educação propõe a subdivisão do GT em dois subgrupos, que iniciarão suas atividades em 18 e 24 de setembro, respectivamente, com as seguintes temáticas:

● GT 1: Benefícios, auxílios, capacitação e acompanhamento de programas de expansão, dia 18/09.

● GT 2: Carreira – Avaliação de desempenho, critérios de reconhecimento de saberes e competências e de acesso à classe de professor titular, dia 24/09.

O Grupo de Trabalho será composto, como previsto no acordo, pelo MEC, pela ANDIFES, pelo CONIF e pelas entidades signatárias, neste momento apenas o PROIFES.

O PROIFES considera fundamental que, nesta nova etapa do processo de negociação, haja intensa participação dos sindicatos federados, já que os tópicos que serão tratados são de grande interesse dos professores federais.

Para que assim seja, será necessário ampliar a representação no GT e, também, deverão ser promovidos debates e seminários sobre os assuntos em pauta em cada uma das entidades filiadas ao PROIFES.

Dessa forma, a ADUFSCar estará convocando em breve assembleia para definir o cronograma, o conteúdo dos eventos e a metodologia que deverá ser adotada para que as respectivas discussões possam se dar de maneira participativa, com o objetivo de definir democraticamente o posicionamento a ser adotado pela nossa entidade.

Confira abaixo o que será debatido no Grupo de Trabalho:

- I- Diretrizes para a avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção;
- II- Critérios para promoção à classe de Professor Titular a serem estabelecidos em regulamento;
- III- Avaliação da demanda de reenquadramento na Classe de Professor Associado de professores aposentados anteriormente represados na Classe de Professor Adjunto IV;
- IV- Transição para adequação da mudança de interstício de 18 para 24 meses na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; V- Critérios para Certificação de Conhecimento Tecnológico;
- VI- Critérios de transição para os atuais professores titulares provenientes da Carreira de Magistério Superior (*já superado*);
- VII- Criação de programa de capacitação para os professores das carreiras de que trata este Termo;

- VIII- Estímulo à retenção de professores em locais de difícil lotação; e IX- Critérios para concessão do auxílio transporte.
- X- Acompanhamento do plano de expansão das universidades e institutos federais.

Transcrevemos a seguir o inteiro teor do Ofício recebido pelo PROIFES do Ministério da Educação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco L- 3º andar – Ed. Sede.  
CEP 70047-903 – Brasília / DF

**Ofício Nº 342/2012 /SESu/MEC**

Brasília, 14 de setembro de 2012.

Ao Senhor  
**Prof. Dr. Eduardo Rolim de Oliveira**  
Presidente da Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES

**Assunto: Grupos de Trabalho Carreira Docente**

Prezado Presidente,

1. Em cumprimento ao Termo de Acordo nº 01/2012, assinado entre o Governo Federal e a Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior – PROIFES, informamos que os Grupos de Trabalho serão instalados na segunda quinzena do mês de setembro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, conforme cronograma:

- GT 01 Docentes, com temática: Benefícios, auxílios, capacitação e acompanhamento de programas de expansão.

Dia 18 de setembro de 2012 às 10 horas.

- GT 02 Docentes, com temática: Carreira (Avaliação de desempenho, critérios de reconhecimento do saberes e competências e de acesso à classe de Professor Titular).

Dia 24 de setembro às 14 horas.

2. Solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de três representantes dessa entidade, titulares e suplentes, para compor os respectivos Grupos e participar das reuniões de trabalho.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Amaro Henrique Pessoa Lins**  
Secretário de Educação Superior

2. Professores doutores terão em 2015 remunerações médias superiores às dos pesquisadores da carreira de Ciência e Tecnologia.

Os doutores da carreira do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico terão, em 2015, remunerações um pouco superiores, em média, às dos pesquisadores da carreira de Ciência e Tecnologia. Isso acontecerá porque os professores serão contemplados, em conformidade com o Termo de Acordo assinado em agosto, com um reajuste médio em torno de 32%, até 2015, enquanto que os pesquisadores da carreira de Ciência e Tecnologia terão, no mesmo período, uma recomposição de pouco mais de 15%. Assim, um pesquisador doutor da carreira de Ciência e Tecnologia receberá, em 2015, um salário inicial em torno de 9,2 mil reais e em quatro anos de carreira alcançará 9,9 mil reais. Um doutor do MS ou do EBTT ganhará em 2015, ao ingressar, 8,6 mil reais, mas quatro anos depois sua remuneração chegará a 10 mil reais. Já o salário teto de um pesquisador da carreira de Ciência e Tecnologia será em 2015 de 16,1 mil reais, enquanto que a remuneração máxima das carreiras do MS e do EBTT será maior: 17,1 mil reais.

A situação acima – infelizmente – não resulta da conquista da proposta original de equiparação entre os salários dos professores e os dos pesquisadores de Ciência e Tecnologia, conforme defendida pelo PROIFES. De fato, o PROIFES propunha salários iniciais (Dedicação Exclusiva) de (cerca de) 5 mil reais e teto remuneratório de 17 mil reais, já em janeiro de 2013. Obtivemos, respectivamente, 4 e 17 mil reais, mas apenas em 2015. Ou seja, conseguimos algo em torno de 10% abaixo do que pretendíamos. Os pesquisadores de Ciência e Tecnologia, ao contrário, assinaram acordo que reajusta seus salários em apenas 15,8% até 2015 e, portanto, tiveram reduzido o poder aquisitivo de suas remunerações.

### **3. Senado aprova projeto que exige mais doutores nas IES.**

A Comissão de Educação do Senado aprovou em 11 de setembro o Projeto de Lei 706, de 2007, que aumenta os percentuais mínimos de professores com doutorado e com tempo integral nas IES. Como já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a proposta deve ser enviada à análise da Câmara dos Deputados. É preciso, porém, esperar para ver se haverá apresentação de recurso para levar o texto à votação em plenário.

O projeto, apresentado por Arthur Virgílio (PSDB-AM), quer alterar o Artigo 52 da LDB. Atualmente, o inciso I desse artigo exige que **um terço** dos docentes no ensino superior seja **mestre ou doutor**. A proposta eleva esse patamar para **50%** e dá um número mínimo para doutores, de **25%**. Além disto, o senador propõe que **dois quintos** dos docentes atuem em tempo integral, contra **um terço** como está na lei. Com a redação atual, a LDB permite que uma IES cumpra o artigo 52 contratando apenas **um doutor e completando a exigência com docentes mestres**. Durante a tramitação, os senadores da CCJ alteraram a proposta original e reduziram o tempo para as mudanças entrarem em vigor, de 3 anos para 1 ano, a partir da vigência da lei.

Entretanto, a tramitação do PL caminha com excessiva lentidão: na Comissão de Educação, o projeto demorou cerca de três anos. Em junho próximo passado, o relator João Vicente Claudino (PTB-PI) deu parecer favorável às mudanças, após ficar mais de um ano com a proposta. Na CCJ, o texto também demorou a tramitar. Entre 2008 e 2009, por exemplo, ficou a pensão a vários outros projetos que não tinham relação nenhuma com a proposta. De qualquer forma, as mudanças vêm em alinhamento com o que já foi votado na ADUFSCar, quando do debate sobre a Reforma Universitária, alguns anos atrás.

#### **4. Remunerações previstas e percentuais de reajuste do Projeto de Lei 4368/2012 em relação ao salário atual.**

Apresentamos a seguir – por regime de trabalho, classe, nível e titulação – os valores das remunerações previstas (MS e EBTT) para março de 2013, março de 2014 e março de 2015, bem como os respectivos reajustes percentuais em relação aos salários atuais, conforme constantes no PL 4368/2012.

**Março de 2013.**

**Regime de Trabalho: 20h.**

Remunerações, Projeto de Lei  
4368/2012

Docentes das carreiras de ES e EBTT,  
20h

Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		2.584,28	2.782,78	3.025,46	3.506,20	4.117,31
D5 3	Associado 4	2.516,23	2.713,43	2.953,03	3.328,42	3.867,40
D5 2	Associado 3	2.483,09	2.678,59	2.898,89	3.253,92	3.709,96
D5 1	Associado 2	2.450,89	2.644,99	2.856,15	3.207,92	3.608,85
D4 S	Associado 1	2.447,10	2.639,81	2.848,33	3.194,09	3.572,53
D3 4	Adjunto 4	2.224,05	2.411,10	2.453,90	2.771,02	3.224,54
D3 3	Adjunto 3	2.187,19	2.362,31	2.406,57	2.716,68	3.159,66
D3 2	Adjunto 2	2.151,22	2.318,74	2.358,89	2.664,49	3.099,35
D3 1	Adjunto 1	2.039,91	2.122,20	2.237,39	2.537,23	2.957,04

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012

Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h

Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	19%	19%	20%	20%	14%
D5 3	Associado 4				17%	14%
D5 2	Associado 3				17%	13%
D5 1	Associado 2				17%	14%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	17%	14%
D3 4	Adjunto 4	13%	13%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	13%	13%	13%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	13%	13%	13%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	13%	13%	13%	13%

D2 4	Assistente 4	1.988,85	2.063,28	2.172,61	2.461,40	2.826,67	D2 4	Assistente 4	13%	13%	13%	13%	13%
D2 3	Assistente 3	1.988,85	2.063,28	2.172,61	2.461,40	2.826,67	D2 3	Assistente 3	14%	15%	15%	15%	15%
D2 2	Assistente 2	1.963,39	2.036,97	2.136,61	2.421,13	2.786,93	D2 2	Assistente 2	14%	15%	15%	15%	15%
D2 1	Assistente 1	1.963,39	2.036,97	2.136,61	2.421,13	2.786,93	D2 1	Assistente 1	16%	16%	17%	17%	17%
D1 4	Auxiliar 4	1.938,65	2.011,24	2.100,00	2.381,93	2.741,25	D1 4	Auxiliar 4	17%	17%	18%	29%	18%
D1 3	Auxiliar 3	1.938,65	2.011,24	2.100,00	2.381,93	2.741,25	D1 3	Auxiliar 3	19%	19%	20%	30%	20%
D1 2	Auxiliar 2	1.914,58	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51	D1 2	Auxiliar 2	18%	19%	19%	30%	20%
D1 1	Auxiliar 1	1.914,58	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51	D1 1	Auxiliar 1	20%	20%	21%	32%	22%

**Março de 2013.**  
**Regime de Trabalho: 40h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		3.937,63	4.149,27	4.465,85	5.324,85	6.693,71
D5 3	Associado 4	3.802,56	3.989,36	4.327,96	5.023,22	6.318,06
D5 2	Associado 3	3.737,02	3.921,52	4.260,12	4.936,47	6.173,55
D5 1	Associado 2	3.673,36	3.856,21	4.193,86	4.868,80	6.059,03
D4 S	Associado 1	3.666,51	3.848,29	4.184,70	4.859,19	6.030,55
D3 4	Adjunto 4	3.224,68	3.371,53	3.654,78	4.255,31	5.525,99
D3 3	Adjunto 3	3.159,83	3.303,65	3.576,76	4.157,58	5.398,09
D3 2	Adjunto 2	3.096,70	3.237,57	3.500,66	4.067,14	5.277,70
D3 1	Adjunto 1	2.959,02	3.097,01	3.350,31	3.900,95	5.082,34
D2 4	Assistente 4	2.858,53	2.990,13	3.211,67	3.777,21	4.899,98
D2 3	Assistente 3	2.858,53	2.990,13	3.211,67	3.777,21	4.899,98
D2 2	Assistente 2	2.809,26	2.936,20	3.139,48	3.714,57	4.804,90
D2 1	Assistente 1	2.809,26	2.936,20	3.139,48	3.714,57	4.804,90

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	21%	21%	20%	16%	13%
D5 3	Associado 4				17%	15%
D5 2	Associado 3				16%	14%
D5 1	Associado 2				16%	14%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	16%	13%
D3 4	Adjunto 4	13%	14%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	14%	14%	14%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	14%	14%	14%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	14%	14%	14%	14%
D2 4	Assistente 4	13%	14%	13%	14%	13%
D2 3	Assistente 3	15%	16%	17%	16%	15%
D2 2	Assistente 2	15%	16%	18%	16%	15%
D2 1	Assistente 1	17%	19%	22%	18%	17%



D1 4	Auxiliar 4	2.761,39	2.879,48	3.055,85	3.628,70	4.726,71
D1 3	Auxiliar 3	2.761,39	2.879,48	3.055,85	3.628,70	4.726,71
D1 2	Auxiliar 2	2.714,89	2.825,11	2.968,02	3.549,94	4.649,65
D1 1	Auxiliar 1	2.714,89	2.825,11	2.968,02	3.549,94	4.649,65

D1 4	Auxiliar 4	19%	20%	23%	19%	18%
D1 3	Auxiliar 3	21%	23%	25%	21%	20%
D1 2	Auxiliar 2	21%	22%	24%	21%	20%
D1 1	Auxiliar 1	23%	24%	26%	23%	22%

**Março de 2013.**  
**Regime de Trabalho: DE.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		6.042,34	6.617,54	7.036,94	9.335,74	13.790,14
D5 3	Associado 4	5.834,89	6.388,78	6.811,39	8.989,99	13.454,23
D5 2	Associado 3	5.733,71	6.269,67	6.694,96	8.887,96	13.056,19
D5 1	Associado 2	5.635,45	6.158,05	6.581,32	8.788,81	12.839,75
D4 S	Associado 1	5.625,24	6.136,84	6.558,36	8.776,49	12.613,03

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	21%	22%	21%	15%	13%
D5 3	Associado 4				19%	13%
D5 2	Associado 3				22%	13%
D5 1	Associado 2				22%	13%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	22%	13%

D3 4	Adjunto 4	4.304,72	4.637,23	4.984,02	6.805,97	9.299,71
D3 3	Adjunto 3	4.205,81	4.528,57	4.847,21	6.609,00	9.066,55
D3 2	Adjunto 2	4.109,39	4.424,28	4.712,21	6.441,42	8.839,53
D3 1	Adjunto 1	4.015,41	4.322,67	4.583,68	6.277,29	8.618,53
D2 4	Assistente 4	3.849,74	4.142,59	4.383,69	5.858,37	8.336,41
D2 3	Assistente 3	3.849,74	4.142,59	4.383,69	5.858,37	8.336,41
D2 2	Assistente 2	3.762,54	4.048,38	4.282,41	5.707,64	8.236,24
D2 1	Assistente 1	3.762,54	4.048,38	4.282,41	5.707,64	8.236,24
D1 4	Auxiliar 4	3.677,52	3.956,57	4.185,32	5.593,61	8.143,18
D1 3	Auxiliar 3	3.677,52	3.956,57	4.185,32	5.593,61	8.143,18
D1 2	Auxiliar 2	3.594,57	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77
D1 1	Auxiliar 1	3.594,57	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77

D3 4	Adjunto 4	13%	13%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	13%	13%	13%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	13%	13%	13%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	13%	13%	13%	13%
D2 4	Assistente 4	13%	13%	13%	13%	13%
D2 3	Assistente 3	16%	16%	16%	16%	16%
D2 2	Assistente 2	16%	16%	16%	15%	17%
D2 1	Assistente 1	18%	18%	18%	18%	19%
D1 4	Auxiliar 4	20%	21%	21%	20%	22%
D1 3	Auxiliar 3	23%	23%	23%	23%	25%
D1 2	Auxiliar 2	23%	23%	23%	23%	26%
D1 1	Auxiliar 1	25%	26%	26%	25%	27%

**Março de 2014.**  
**Regime de Trabalho: 20h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		2.801,70	3.000,20	3.242,88	3.723,62	4.334,73
D5 3	Associado 4	2.708,47	2.905,67	3.145,27	3.520,66	4.059,64
D5 2	Associado 3	2.662,87	2.858,37	3.078,67	3.433,70	3.889,74
D5 1	Associado 2	2.618,31	2.812,41	3.023,57	3.375,34	3.776,27
D4 S	Associado 1	2.588,51	2.781,22	2.989,74	3.335,50	3.733,94
D3 4	Adjunto 4	2.357,53	2.544,58	2.587,38	2.924,50	3.388,02
D3 3	Adjunto 3	2.326,77	2.501,89	2.546,15	2.856,26	3.329,24
D3 2	Adjunto 2	2.296,57	2.464,09	2.504,24	2.809,84	3.264,70
D3 1	Adjunto 1	2.193,83	2.276,12	2.391,31	2.691,15	3.110,96
D2 4	Assistente 4	2.093,40	2.167,83	2.277,16	2.580,95	2.971,22
D2 3	Assistente 3	2.093,40	2.167,83	2.277,16	2.580,95	2.971,22
D2 2	Assistente 2	2.069,79	2.143,37	2.243,01	2.527,53	2.893,33
D2 1	Assistente 1	2.069,79	2.143,37	2.243,01	2.527,53	2.893,33

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	29%	29%	29%	28%	20%
D5 3	Associado 4				23%	19%
D5 2	Associado 3				24%	19%
D5 1	Associado 2				23%	19%
D4 S	Associado 1	20%	19%	19%	22%	19%
D3 4	Adjunto 4	20%	19%	19%	19%	19%
D3 3	Adjunto 3	20%	20%	20%	19%	19%
D3 2	Adjunto 2	21%	20%	20%	19%	19%
D3 1	Adjunto 1	22%	21%	21%	20%	19%
D2 4	Assistente 4	19%	19%	19%	19%	19%
D2 3	Assistente 3	20%	21%	21%	21%	21%
D2 2	Assistente 2	21%	21%	21%	20%	19%
D2 1	Assistente 1	22%	22%	23%	22%	21%

D1 4	Auxiliar 4	1.999,75	2.072,34	2.161,10	2.443,03	2.802,35
D1 3	Auxiliar 3	1.999,75	2.072,34	2.161,10	2.443,03	2.802,35
D1 2	Auxiliar 2	1.966,67	2.036,49	2.119,02	2.394,74	2.752,60
D1 1	Auxiliar 1	1.966,67	2.036,49	2.119,02	2.394,74	2.752,60

D1 4	Auxiliar 4	21%	21%	21%	32%	21%
D1 3	Auxiliar 3	22%	22%	23%	34%	23%
D1 2	Auxiliar 2	22%	22%	22%	33%	22%
D1 1	Auxiliar 1	23%	23%	24%	34%	24%

**Março de 2014.**  
**Regime de Trabalho: 40h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		4.146,71	4.358,35	4.694,46	5.533,93	7.052,79
D5 3	Associado 4	4.004,47	4.210,32	4.551,42	5.225,13	6.599,97
D5 2	Associado 3	3.935,45	4.139,60	4.481,30	5.134,90	6.471,98
D5 1	Associado 2	3.868,40	4.071,25	4.412,65	5.063,84	6.389,07
D4 S	Associado 1	3.861,19	4.062,97	4.404,38	5.053,87	6.371,44
D3 4	Adjunto 4	3.392,96	3.539,81	3.823,06	4.463,59	5.843,64
D3 3	Adjunto 3	3.343,15	3.486,97	3.760,08	4.340,90	5.658,35
D3 2	Adjunto 2	3.269,38	3.410,25	3.673,34	4.239,82	5.555,25

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	28%	27%	26%	21%	19%
D5 3	Associado 4				22%	20%
D5 2	Associado 3				21%	20%
D5 1	Associado 2				21%	20%
D4 S	Associado 1	19%	19%	19%	21%	20%
D3 4	Adjunto 4	19%	20%	19%	19%	19%
D3 3	Adjunto 3	20%	20%	19%	19%	19%
D3 2	Adjunto 2	19%	20%	19%	19%	19%

D3 1	Adjunto 1	3.118,50	3.256,49	3.509,79	4.060,43	5.308,00
D2 4	Assistente 4	3.010,32	3.141,92	3.363,46	3.929,00	5.121,77
D2 3	Assistente 3	3.010,32	3.141,92	3.363,46	3.929,00	5.121,77
D2 2	Assistente 2	2.938,37	3.065,31	3.268,59	3.843,68	4.964,01
D2 1	Assistente 1	2.938,37	3.065,31	3.268,59	3.843,68	4.964,01
D1 4	Auxiliar 4	2.834,24	2.952,33	3.128,70	3.701,55	4.799,56
D1 3	Auxiliar 3	2.834,24	2.952,33	3.128,70	3.701,55	4.799,56
D1 2	Auxiliar 2	2.764,45	2.874,67	3.017,58	3.599,50	4.699,21
D1 1	Auxiliar 1	2.764,45	2.874,67	3.017,58	3.599,50	4.699,21

D3 1	Adjunto 1	19%	20%	19%	19%	19%
D2 4	Assistente 4	19%	20%	19%	19%	19%
D2 3	Assistente 3	21%	22%	22%	21%	20%
D2 2	Assistente 2	20%	22%	22%	20%	19%
D2 1	Assistente 1	22%	24%	27%	23%	21%
D1 4	Auxiliar 4	22%	23%	26%	22%	20%
D1 3	Auxiliar 3	24%	26%	28%	24%	22%
D1 2	Auxiliar 2	23%	24%	26%	22%	21%
D1 1	Auxiliar 1	25%	26%	28%	24%	23%

**Março de 2014.**  
**Regime de Trabalho: DE.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.	
Titular	6.363,17	7.201,63	7.790,29	9.656,57	15.956,07	
D5 3	Associado 4	6.144,71	6.801,48	7.251,19	9.299,81	15.059,09

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.	
Titular	Titular	28%	33%	34%	19%	31%
D5 3	Associado 4				24%	27%

D5 2	Associado 3	6.038,15	6.691,57	7.117,51	9.192,40	14.537,51
D5 1	Associado 2	5.933,80	6.584,75	6.986,78	9.087,16	14.010,77
D4 S	Associado 1	5.923,92	6.487,70	6.921,59	9.075,17	13.604,50
D3 4	Adjunto 4	4.704,71	5.166,76	5.508,42	7.205,96	10.373,57
D3 3	Adjunto 3	4.629,98	5.068,27	5.401,12	7.033,17	10.060,53
D3 2	Adjunto 2	4.556,75	4.970,11	5.305,87	6.888,78	9.760,33
D3 1	Adjunto 1	4.484,99	4.886,08	5.201,90	6.746,87	9.536,86
D2 4	Assistente 4	4.176,95	4.554,90	4.888,20	6.212,35	8.828,62
D2 3	Assistente 3	4.176,95	4.554,90	4.888,20	6.212,35	8.828,62
D2 2	Assistente 2	4.111,05	4.486,98	4.770,75	6.131,30	8.740,03
D2 1	Assistente 1	4.111,05	4.486,98	4.770,75	6.131,30	8.740,03
D1 4	Auxiliar 4	3.865,83	4.238,97	4.501,49	5.881,92	8.480,74
D1 3	Auxiliar 3	3.865,83	4.238,97	4.501,49	5.881,92	8.480,74
D1 2	Auxiliar 2	3.804,29	4.155,78	4.412,51	5.736,27	8.344,64
D1 1	Auxiliar 1	3.804,29	4.155,78	4.412,51	5.736,27	8.344,64

D5 2	Associado 3				26%	26%
D5 1	Associado 2				26%	24%
D4 S	Associado 1	19%	19%	19%	26%	22%
D3 4	Adjunto 4	23%	26%	25%	20%	26%
D3 3	Adjunto 3	24%	26%	26%	20%	25%
D3 2	Adjunto 2	25%	27%	27%	21%	25%
D3 1	Adjunto 1	26%	28%	28%	21%	25%
D2 4	Assistente 4	23%	24%	26%	20%	20%
D2 3	Assistente 3	25%	27%	29%	23%	23%
D2 2	Assistente 2	26%	28%	29%	24%	24%
D2 1	Assistente 1	29%	31%	32%	27%	26%
D1 4	Auxiliar 4	27%	29%	30%	26%	27%
D1 3	Auxiliar 3	30%	32%	33%	29%	30%
D1 2	Auxiliar 2	30%	32%	33%	29%	30%
D1 1	Auxiliar 1	32%	35%	36%	31%	31%

**Março de 2015.**  
**Regime de Trabalho: 20h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		3.019,13	3.230,47	3.591,02	4.196,59	5.041,94
D5 3	Associado 4	2.900,70	3.111,27	3.463,51	3.806,44	4.456,71
D5 2	Associado 3	2.842,65	3.048,48	3.399,54	3.722,01	4.353,34
D5 1	Associado 2	2.785,73	2.986,97	3.329,18	3.639,47	4.252,42
D4 S	Associado 1	2.729,93	2.926,70	3.265,51	3.558,81	4.153,90
D3 4	Adjunto 4	2.491,01	2.678,45	2.721,06	3.128,61	3.586,37
D3 3	Adjunto 3	2.466,35	2.641,52	2.686,85	3.062,24	3.490,05
D3 2	Adjunto 2	2.441,93	2.610,06	2.650,03	2.998,83	3.449,82
D3 1	Adjunto 1	2.347,75	2.444,80	2.545,50	2.888,43	3.344,88
D2 4	Assistente 4	2.197,96	2.290,38	2.391,46	2.712,90	3.187,51
D2 3	Assistente 3	2.197,96	2.290,38	2.391,46	2.712,90	3.187,51
D2 2	Assistente 2	2.176,19	2.268,25	2.349,89	2.689,07	3.147,55
D2 1	Assistente 1	2.176,19	2.268,25	2.349,89	2.689,07	3.147,55

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	39%	38%	43%	44%	39%
D5 3	Associado 4				33%	31%
D5 2	Associado 3				34%	33%
D5 1	Associado 2				33%	34%
D4 S	Associado 1	26%	25%	30%	30%	32%
D3 4	Adjunto 4	27%	26%	25%	28%	26%
D3 3	Adjunto 3	27%	26%	26%	27%	25%
D3 2	Adjunto 2	28%	27%	27%	27%	26%
D3 1	Adjunto 1	30%	30%	29%	29%	28%
D2 4	Assistente 4	25%	26%	25%	25%	27%
D2 3	Assistente 3	27%	27%	27%	27%	29%
D2 2	Assistente 2	27%	28%	26%	28%	30%
D2 1	Assistente 1	28%	29%	29%	30%	32%

D1 4	Auxiliar 4	2.060,86	2.152,19	2.225,25	2.569,67	3.029,85
D1 3	Auxiliar 3	2.060,86	2.152,19	2.225,25	2.569,67	3.029,85
D1 2	Auxiliar 2	2.018,77	2.104,93	2.173,85	2.498,78	2.983,59
D1 1	Auxiliar 1	2.018,77	2.104,93	2.173,85	2.498,78	2.983,59

D1 4	Auxiliar 4	25%	26%	25%	39%	31%
D1 3	Auxiliar 3	26%	27%	27%	41%	33%
D1 2	Auxiliar 2	25%	26%	25%	39%	33%
D1 1	Auxiliar 1	26%	27%	27%	40%	35%

**Março de 2015.**  
**Regime de Trabalho: 40h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		4.355,79	4.621,54	4.970,76	5.832,66	7.859,61
D5 3	Associado 4	4.206,37	4.470,62	4.820,34	5.500,73	7.204,05
D5 2	Associado 3	4.133,87	4.393,56	4.746,24	5.376,20	6.980,72
D5 1	Associado 2	4.063,45	4.311,20	4.675,22	5.296,71	6.754,50
D4 S	Associado 1	4.055,87	4.275,33	4.643,85	5.283,21	6.743,83
D3 4	Adjunto 4	3.561,24	3.769,91	4.082,92	4.783,47	6.244,19
D3 3	Adjunto 3	3.526,47	3.731,05	4.037,93	4.724,74	6.156,81
D3 2	Adjunto 2	3.442,05	3.642,62	3.943,48	4.616,82	6.020,82

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	34%	35%	34%	28%	33%
D5 3	Associado 4				28%	31%
D5 2	Associado 3				27%	29%
D5 1	Associado 2				27%	27%
D4 S	Associado 1	25%	25%	25%	27%	27%
D3 4	Adjunto 4	25%	27%	27%	27%	27%
D3 3	Adjunto 3	26%	29%	28%	29%	29%
D3 2	Adjunto 2	26%	28%	28%	29%	29%



D3 1	Adjunto 1	3.277,97	3.474,61	3.769,57	4.429,71	5.806,17
D2 4	Assistente 4	3.162,10	3.354,88	3.594,06	4.291,25	5.640,73
D2 3	Assistente 3	3.162,10	3.354,88	3.594,06	4.291,25	5.640,73
D2 2	Assistente 2	3.067,48	3.258,35	3.494,66	4.185,45	5.521,57
D2 1	Assistente 1	3.067,48	3.258,35	3.494,66	4.185,45	5.521,57
D1 4	Auxiliar 4	2.907,08	3.085,47	3.303,05	3.951,92	5.237,87
D1 3	Auxiliar 3	2.907,08	3.085,47	3.303,05	3.951,92	5.237,87
D1 2	Auxiliar 2	2.814,01	2.982,30	3.184,73	3.799,70	5.143,41
D1 1	Auxiliar 1	2.814,01	2.982,30	3.184,73	3.799,70	5.143,41

D3 1	Adjunto 1	25%	28%	28%	29%	30%
D2 4	Assistente 4	25%	28%	27%	30%	31%
D2 3	Assistente 3	27%	31%	31%	32%	33%
D2 2	Assistente 2	26%	29%	31%	31%	32%
D2 1	Assistente 1	28%	32%	36%	33%	34%
D1 4	Auxiliar 4	25%	29%	33%	30%	31%
D1 3	Auxiliar 3	27%	31%	35%	32%	33%
D1 2	Auxiliar 2	25%	29%	33%	29%	32%
D1 1	Auxiliar 1	27%	31%	35%	31%	34%

**Março de 2015.**  
**Regime de Trabalho: DE.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012					
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE					
Classe	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	6.684,00	7.621,46	8.179,39	<b>10.312,48*</b>	17.057,74

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe	Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.	
Titular	Titular	34%	40%	41%	27%	40%

D5 3	Associado 4	6.454,52	7.194,16	7.690,97	<b>9.743,09*</b>	15.464,45
D5 2	Associado 3	6.342,60	7.049,48	7.540,07	9.496,85	14.855,58
D5 1	Associado 2	6.232,15	6.915,45	7.392,23	9.385,51	14.317,50
D4 S	Associado 1	6.222,60	6.788,55	7.254,82	9.373,85	13.914,61
D3 4	Adjunto 4	5.104,69	5.571,05	5.917,57	7.605,94	10.952,19
D3 3	Adjunto 3	5.054,15	5.494,12	5.835,17	7.457,34	10.570,66
D3 2	Adjunto 2	5.004,11	5.419,17	5.776,77	7.336,14	10.208,36
D3 1	Adjunto 1	4.954,56	5.357,53	5.672,16	7.216,44	10.007,23
D2 4	Assistente 4	4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.539,55	9.320,82
D2 3	Assistente 3	4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.539,55	9.320,82
D2 2	Assistente 2	4.459,55	4.836,70	5.126,21	6.479,80	9.243,80
D2 1	Assistente 1	4.459,55	4.836,70	5.126,21	6.479,80	9.243,80
D1 4	Auxiliar 4	4.054,14	4.428,29	4.714,58	6.070,23	8.818,30
D1 3	Auxiliar 3	4.054,14	4.428,29	4.714,58	6.070,23	8.818,30
D1 2	Auxiliar 2	4.014,00	4.366,98	4.630,83	5.945,98	8.639,50
D1 1	Auxiliar 1	4.014,00	4.366,98	4.630,83	5.945,98	8.639,50

D5 3	Associado 4					29%	30%
D5 2	Associado 3					30%	29%
D5 1	Associado 2					30%	27%
D4 S	Associado 1	25%	25%	25%		30%	25%
D3 4	Adjunto 4	34%	36%	34%		26%	33%
D3 3	Adjunto 3	36%	37%	36%		28%	32%
D3 2	Adjunto 2	38%	38%	39%		29%	30%
D3 1	Adjunto 1	39%	40%	40%		30%	31%
D2 4	Assistente 4	32%	33%	35%		26%	27%
D2 3	Assistente 3	35%	36%	38%		29%	29%
D2 2	Assistente 2	37%	38%	38%		31%	31%
D2 1	Assistente 1	40%	41%	42%		34%	34%
D1 4	Auxiliar 4	33%	35%	36%		30%	32%
D1 3	Auxiliar 3	36%	38%	39%		33%	35%
D1 2	Auxiliar 2	37%	39%	40%		33%	35%
D1 1	Auxiliar 1	40%	42%	43%		36%	36%

\* Esses valores estão errados no **Projeto de Lei 4368/2012**. Aí constam, respectivamente, **10.164,29** e **9.609,62** reais, valores esses inferiores em **148,19** e **133,47** reais, também respectivamente, àqueles que constam da Proposta entregue pelo Governo na Mesa de Negociação em 24 de julho de 2012.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 42/2012  
setembro de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

18 de

---

### **Realizada a primeira reunião do GT previsto no Termo de Acordo.**

Aconteceu no dia de hoje, 18 de setembro, a reunião inaugural do Grupo de Trabalho constante da Cláusula Nona do Termo de Acordo nº1/2012, firmado entre PROIFES e Governo Federal no dia 03 de agosto próximo passado.

Na reunião estavam presentes:

- Pelo PROIFES: Eduardo Rolim, Gil Vicente, Nilton Brandão, Paulo Haidamus, Remi Castioni, diretores da entidade; e Yeda Venturini;
- Pelo MEC: o Secretário da SESu, Amaro Lins, a Coordenadora de Gestão de Pessoas da SESu, Dulce Tristão e o Coordenador Geral de Planejamento e Gestão da SETEC Luciano Toledo;
- Pela ANDIFES: o Presidente Carlos Maneschi; acompanhou a reunião, igualmente, o secretário da entidade, Gustavo Balduino.
- Pelo CONIF: a Reitora do IF-RS, Cláudia Schiedeck Soares de Souza.

A Cláusula Nona acima referida estipula que o GT deve tratar dos seguintes temas:

- I- Diretrizes para a avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção;
- II- Critérios para promoção à classe de Professor Titular a serem estabelecidos em regulamento;
- III- Avaliação da demanda de reenquadramento na Classe de Professor Associado de professores aposentados anteriormente represados na Classe de Professor Adjunto IV;
- IV- Transição para adequação da mudança de interstício de 18 para 24 meses na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- V- Critérios para Certificação de Conhecimento Tecnológico;

- VI- *Critérios de transição para os atuais professores titulares provenientes da Carreira de Magistério Superior (já superado no Projeto de Lei, atendendo pleito do PROIFES);*
- VII- Criação de programa de capacitação para os professores das carreiras de que trata este Termo;
- VIII- Estímulos à retenção de professores em locais de difícil lotação; e
- IX- Critérios para concessão do auxílio transporte.
- X- Acompanhamento do plano de expansão das universidades e institutos federais.

A reunião começou com a fala do Secretário Amaro Lins, que apresentou a proposta inicial do MEC, conforme convocatória enviada no dia 17 de setembro ao PROIFES, CONIF e ANDIFES, segundo a qual haveria a subdivisão do GT em dois subgrupos: o GT 1, que discutiria os itens VII, VIII, IX e X; e o GT 2, com o objetivo de debater os tópicos I, II, III, IV e V.

O professor Eduardo Rolim, Presidente do PROIFES, falou a seguir, fazendo um breve histórico do bem sucedido processo de negociação, que possibilitou a assinatura do melhor acordo dentre todos os havidos entre Governo e servidores públicos federais (que obtiveram no máximo 15,8% em 2015), enquanto que os docentes conquistaram reajustes médios de 16,5% já em 2013, chegando a 32% em 2015. Eduardo ressaltou também que o Vencimento Básico (VB) atingirá, em 2015, o maior patamar em relação à remuneração total dos últimos 20 anos. Eduardo sugeriu, em relação à forma de organização do GT, que fosse estudada a possibilidade de subdividir as temáticas do GT 1 e também as do GT 2, dado a elevada quantidade de assuntos a debater.

O professor Gil Vicente, dirigente do PROIFES, lembrou inicialmente que é necessário corrigir dois erros de valores existentes nas tabelas do Projeto de Lei 4368/2012, relativos aos vencimentos dos mestres titulares e D4 4, no ano de 2015. Observou ainda que os itens III e IV da Cláusula Nona do Termo de Acordo não haviam sido mencionados explicitamente na convocatória do GT enviada pelo MEC. Por fim, sugeriu que os trabalhos do GT contemplassem dois tipos de reuniões: as ‘regulares’, das quais participariam os representantes oficiais das diversas entidades, e, além disso, Oficinas para amplo debate dos diversos pontos, com a presença de 50 professores indicados pelo PROIFES. Quanto ao número de ‘representantes oficiais’, Gil Vicente sugeriu 4 membros titulares e 4 suplentes, ao invés dos 3 propostos pelo MEC.

O Presidente da ANDIFES, Reitor Maneschi, afirmou ter clareza que a discussão atual de dá em circunstâncias positivas, a partir da consolidação de um acordo positivo para a categoria: “os trabalhos que estão por vir certamente melhorarão ainda mais o que foi acertado, nos colocando num patamar muito virtuoso”, disse ele. E completou: “Quanto às propostas do PROIFES em relação à forma dos trabalhos, não temos nenhuma objeção. Quanto ao conteúdo, temos muitas contribuições a apresentar, e o faremos. Esta é uma oportunidade ímpar para que a ANDIFES possa explicar seus pontos de vista em relação a questões que considera da máxima importância”.

A Reitora Cláudia, do CONIF, expressou igualmente sua concordância com o formato de reuniões proposto pelo PROIFES e afirmou também seu otimismo em relação aos trabalhos do GT.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da SESu, Dulce, considerou então que, dada a concordância de todos os presentes com a sistemática proposta pelo PROIFES, sugeria que o GT se reunisse quinzenalmente, sendo as duas primeiras reuniões, ambas a partir das 10h, nos dias 02 de outubro (3ª feira) e 19 de outubro (6ª feira), que tratariam, respectivamente, do seguinte:

- 02 de outubro, abordando os itens III e IV do GT 2, a saber: reenquadramento na classe de professor associado de professores aposentados anteriormente represados na classe de professor adjunto IV; e transição para adequação da mudança de interstício de 18 para 24 meses na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- 19 de outubro, analisando, em dois subgrupos, os itens VII / IX; e VIII / X do GT 1, a saber: criação de programa de capacitação para os professores das carreiras de MS e EBTT / acompanhamento do plano de expansão das universidades e institutos federais; e estímulos à retenção de professores em locais de difícil lotação / critérios para concessão do auxílio transporte.

O Secretário Amaro Lins e a Coordenadora Dulce concordaram também na realização de Oficinas mais amplas sobre as temáticas do GT e, inclusive, com a proposta de ampliação do número de participantes do PROIFES para 4 membros titulares e 4 suplentes. Esses nomes, bem como os das demais entidades, deverão ser indicados até o dia 25 de setembro.

Na próxima reunião, que ocorrerá, portanto, a partir das 10h do dia 02 de outubro, será definido o cronograma completo das atividades do Grupo de Trabalho.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 43/2012  
outubro de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

05 de

---

---

### 1. Realizada a segunda reunião do GT-Docentes.

Ocorreu no dia 02 de outubro a segunda reunião do Grupo de Trabalho constante da Cláusula Nona do Termo de Acordo nº1/2012, o GT-Docentes. Na reunião estavam os seguintes representantes: pelo PROIFES, Gil Vicente Figueiredo (Presidente da ADUFSCar), Nilton Brandão (Presidente do SINDIEDUTEC), Paulo Haidamus (Presidente da ADUFMS) e Sílvia Ferreira (Presidente da APUB); pelo MEC, o Secretário da SESu, Amaro Lins, a Coordenadora de Gestão de Pessoas da SESu, Dulce Tristão, o Diretor de Desenvolvimento da SETEC, Aléssio Barros; e pelo CONIF, a Reitora do IFRS, Cláudia Schiedeck Soares de Souza.

Relembrando, foram previstas para outubro duas reuniões do GT-Docentes:

- 02 de outubro, abordando o item III Termo de Acordo (reenquadramento na classe de professor associado de professores aposentados anteriormente represados na classe de professor adjunto IV) e o item IV (transição para adequação da mudança de interstício de 18 para 24 meses na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico);
- 19 de outubro, analisando o item VII (criação de programa de capacitação para os professores das carreiras de MS e EBTT), o item VIII (estímulos à retenção de professores em locais de difícil lotação), o item IX (acompanhamento do plano de expansão das universidades e institutos federais) e o item X (critérios para concessão do auxílio transporte). Nessa reunião haverá dois momentos: pela manhã, entre as 10h e as 13h, serão discutidos os itens VII e IX; e de tarde, entre as 14h30 e as 17h30, haverá o debate dos itens VIII e X.

A reunião do dia 2 de outubro começou com uma fala do Secretário Amaro, dizendo que dava sequência ao estabelecido no dia 18 de setembro e que, portanto, sendo os temas previstos para a pauta relativos a demandas da Bancada Sindical (PROIFES), passava a palavra para os representantes, para que as expusessem.

Gil Vicente, pelo PROIFES, registrou de início que a ausência de representação do MPOG na reunião limitava fortemente os trabalhos do GT, já que os temas pactuados para serem discutidos naquela data tinham sido na Mesa de Negociação que culminou no Termo de Acordo objeto de divergência específica apresentada por aquele Ministério. O dirigente do PROIFES indagou do Secretário Amaro se havia alguma razão para essa ausência, ao que o Secretário respondeu que o MPOG tinha tido problemas de agenda. Gil Vicente

informou então que a exposição que o PROIFES faria a seguir seria formulada por escrito e encaminhada ao Governo.

Brandão expôs então proposta de transição para a passagem do tempo de interstício de 18 para 24 meses: **o interstício de 18 meses seria aplicado a todos os atuais integrantes da carreira e o de 24 meses apenas para os novos ingressantes**. Brandão argumentou ser essa uma solução adequada, já que, de outra forma, os docentes do EBTT hoje em atividade seriam prejudicados por uma mudança nas regras do jogo no meio do jogo. “De acordo com a nossa proposta, o interstício de 24 meses valerá para os novos contratados, mas não para os atuais professores, que continuariam a progredir de acordo com o estabelecido anteriormente”, insistiu Brandão.

Gil Vicente defendeu que os professores aposentados e pensionistas tivessem o mesmo tratamento que os docentes da ativa, de forma a corrigir injustiças cometidas em maio de 2006, quando da criação da classe de professor associado. O diretor do PROIFES argumentou que o governo, à época, deu tratamento adequado aos docentes da então carreira do 1º e 2º graus, enquadrando a grande maioria dos aposentados na classe especial, o que, portanto, demonstrava claramente que essa possibilidade de enquadramento, além de justa, é legal. **“Foi cometida uma grande injustiça com os colegas aposentados, que tiveram sua trajetória acadêmica desconsiderada: muitos ficaram por anos a fio, em alguns casos décadas, impedidos de progredir. Queremos que esse erro seja reparado”**, afirmou Gil Vicente, que solicitou o empenho do MEC na defesa dessa posição, pois foi esse Ministério quem conduziu, em 2006, o correto processo de enquadramento na classe de professor especial.

A Reitora Cláudia disse que o CONIF não havia ainda analisado a questão da transição do interstício de 18 para 24 meses e se comprometeu a levar o assunto à apreciação da entidade.

Os representantes do MEC afirmaram que o governo irá analisar as solicitações do PROIFES, para posicionamento posterior.

Discutiu-se a seguir aspectos de organizativos e o cronograma futuro do GT-Docentes.

Verificou-se que os temas constantes do Termo de Acordo não previstos para debate nas reuniões dos dias 2 e 19 de outubro são: item I, Diretrizes para a avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção; item II, Critérios para promoção à classe de Professor Titular a serem estabelecidos em regulamento; e item V, Critérios para Certificação de Conhecimento Tecnológico. Definiu-se que esses pontos serão debatidos em outras duas reuniões do GT, a serem realizadas nos dias **21 de novembro (4ª feira) e 04 de dezembro (3ª feira)**.

Foram também fixadas as datas das duas **‘Oficinas’** em que todo o conteúdo dos itens constantes do Termo de Acordo será debatido de forma ampla, com a **participação de até 50 professores indicados pelo PROIFES**:

- **07 de novembro, 4ª feira** (o dia todo: 10h/13h e 14h30/17h30): **Oficina 1**, que tratará dos itens discutidos nos GTs do dia 2 e 19 de outubro;
- **12 de dezembro, 4ª feira** (também o dia todo): **Oficina 2**, que tratará dos itens discutidos nos GTs dos dias 21 de novembro e 04 de dezembro.

O PROIFES, portanto, indica a seus sindicatos filiados o seguinte cronograma:

- **Durante o mês de outubro:** debate dos temas relativos à Oficina 1 (ver acima);
- **Indicação dos participantes da Oficina 1 até o dia 31 de outubro;**
- **Durante o mês de novembro:** debate dos temas relativos à Oficina 2 (ver acima);
- **Indicação dos participantes da Oficina 2 até o dia 05 de dezembro.**

## **2. Reunião do Conselho de Representantes da ADUFSCar.**

Será realizada, no dia **11 de outubro próximo, às 17h30**, reunião do **Conselho de Representantes da ADUFSCar**, para tratar da seguinte pauta: 1. Debates dos temas do GT-Docentes na ADUFSCar; 2. Expansão da Sede da ADUFSCar.

## **3. AG da ADUFSCar.**

### **Assembleia Geral da ADUFSCar**

(nos 3 campi)

**Data: 15 de outubro**, 2ª feira, **às 17h30** (início regimental às **18h**).

**Local:** a ser informado até segunda feira (08 de outubro).

**Pauta: Debate dos Temas da Oficina 1 (Brasília, 7 de novembro)** – Enquadramento de professores aposentados; Transição para adequação da mudança de interstício de 18 para 24 meses (EBTT); Criação de programa de capacitação (MS e EBTT); Estímulos à retenção de professores em locais de difícil lotação; Acompanhamento do plano de expansão de IFES; e Critérios para concessão do auxílio transporte.



---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 44/2012  
outubro de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

15 de

### 4. PROIFES participa da 8ª Conferência Mundial de Educação Superior

Cerca de 150 professores e dirigentes sindicais de dezenas de organizações docentes de todos os continentes se reuniram em Buenos Aires entre os dias 25 e 27 de setembro próximo passado, na 8ª Conferência Mundial de Educação Superior e Pesquisa da Internacional de Educação (IE), com o objetivo para discutir e propor ações em defesa do desenvolvimento do ensino superior, da pesquisa e das condições de trabalho dos professores. Esse foi o primeiro evento dessa natureza a realizar-se na América Latina. No dia 24, pré-evento, algumas entidades latino-americanas e ibéricas filiadas à Internacional da Educação debateram, na sede da CONADU (Federação Nacional de Docentes Universitários da Argentina), a situação do ensino superior e da pesquisa na América Latina e no Caribe. Participaram, além da anfitriã CONADU: o PROIFES, a CONTEE e a CNTE, pelo Brasil; a FENDUP (Perú); a ASPU (Colômbia); a FAHUECH (Chile); a COLPEDAGOGOS (Honduras); e a FECCOO (Espanha).

A 8ª Conferência, que iniciou seus trabalhos no dia seguinte e prolongou-se por 3 dias, constou de uma série de plenárias, com 4 expositores cada, nas quais foram analisadas as realidades dos mais diversos países e, também, os efeitos da atual crise global sobre a educação superior, dentre outros assuntos. Após as exposições, os palestrantes debateram os temas abordados com o plenário. As apresentações foram feitas em uma das três línguas oficiais da Internacional de Educação (inglês, francês e espanhol), com tradução simultânea.

Representando os docentes do ensino superior público federal brasileiro (Universidades e Institutos Federais), o PROIFES-Federação fez-se presente com uma bancada de professores composta por dirigentes nacionais da entidade (Eduardo Rolim e Gil Vicente Figueiredo) e por integrantes de diversos dos sindicatos filiados. A ADUFSCar esteve representada pelos professores Luiz Carlos Gomide e Aparecido Júnior de Menezes.

Os principais tópicos abordados pela VIII Conferência foram os seguintes: 1. desafios para a educação superior e propostas para fortalecê-la; 2. como as medidas de austeridade decorrentes da crise financeira afetam o setor da educação superior; 3. financiamento do ensino superior; 4. avaliação e classificação: como medir a qualidade da educação e da pesquisa – o sistema de rankings; 5. pesquisa e liberdade acadêmica; 6. avanços e desafios na igualdade de gênero: respeito à diversidade no ensino superior; 7. representação sindical; 8. defesa dos direitos humanos e sindicais do setor.

O Brasil esteve representado na plenária de número 4, presidida por Max Roy (FQPPU, Quebec, Canadá), na qual os palestrantes foram: Atilio Pizarro (UNESCO); Gil Vicente Reis de Figueiredo (PROIFES, Brasil); Sandra Grey (NTZTEU, Nova Zelândia); e Lily Eskelsen (NEA, Estados Unidos). O professor Gil Vicente Reis de Figueiredo, em sua exposição, apresentou aos participantes os principais aspectos e desafios da educação superior no Brasil, destacando também os recentes debates havidos em nosso país em torno do Plano Nacional de Educação (PNE).



## **5. Reunião do CR da ADUFSCar: AG para discutir GT-Docentes é adiada para 23 de outubro; obras da ADUFSCar serão retomadas.**

Foi realizada, em 11 de outubro, reunião do Conselho de Representantes (CR) da ADUFSCar. Estiveram presentes diretores da ADUFSCar, integrantes do CR e membros da Comissão de Obras.

**A diretoria informou inicialmente que a AG da ADUFSCar prevista para o dia 15 de outubro foi adiada para o dia 23**, de forma a viabilizar, através do sistema de vídeo conferência, o debate simultâneo dos temas relativos ao GT-Docentes, nos 3 campi. **Locais e horários serão informados e confirmados proximamente.**

A seguir, **foram expostos ao CR fatos e decisões da Diretoria em relação ao tema ‘Expansão da Sede da ADUFSCar’**, conforme elencados adiante.

### **Histórico da construção do novo prédio da ADUFSCar / São Carlos.**

Foi apresentado ao CR um histórico de todo o processo. Foi lembrado que a construção do novo prédio da ADUFSCar foi aprovada formalmente em assembleia realizada no dia 17 de novembro de 2011, tendo sido obtido o aval e a permissão de todas as instâncias competentes. A proposta referendada foi a de ampliação do restaurante, a criação de novos espaços de lazer, inclusive para lanches, e a edificação de um auditório no segundo piso do prédio. As razões para isso foram várias, dentre elas: o fato de que a vigilância sanitária estava apontando a necessidade imperativa de uma série de adequações para que a continuidade do funcionamento do restaurante fosse permitida; o aumento de demanda por parte dos professores; a reivindicação de um espaço maior para lazer; a conveniência de se ter um auditório próprio, sem necessidade de solicitação de espaço da UFSCar para a realização de assembleias gerais. Além disso, um estudo técnico indicou a necessidade de demolição do antigo prédio do restaurante, que não oferecia, segundo o

laudo, condições mínimas de segurança, estando pilares e vigas em péssimo estado, devido a ataque de cupins.

Assim, foi feito um projeto pelo engenheiro Antonio Carlos (Zuza), escolhido por consenso pela diretoria e pela Comissão de Obras, projeto esse que contemplava integralmente as funcionalidades do novo prédio, conforme aprovadas pela assembleia geral. O engenheiro realizou, a pedido da ADUFSCar, estudo com estimativa do custo total das obras a serem executadas, que avaliou em torno de 600 mil reais, podendo ser um pouco reduzido se a execução fosse feita rapidamente. Passou-se a realizar um processo de levantamento de preços com várias empresas, sendo a WJC (Sorocaba) a que apresentou menor valor – cerca de 400 mil reais. Considerando-se que essa mesma empresa havia realizado a construção da sede da ADUFSCar / Sorocaba, dentro do prazo, sem acréscimo dos valores inicialmente propostos e com padrão de qualidade aceitável, a diretoria e a Comissão de Obras decidiram optar por essa empreiteira.

O contrato foi firmado no início de dezembro de 2011. Foi autorizado pela Prefeitura da UFSCar e mandado realizar pelo sindicato o corte de algumas plantas, com o compromisso do plantio posterior de certo número de árvores pela ADUFSCar, o que será futuramente feito. As obras começaram a seguir, mas foram interrompidas por diversas vezes, por alegação de fatores climáticos (fortes chuvas de verão). Novo atraso ocorreu por ocasião da entrega de vigas e pilares, bem como da montagem da estrutura, postergada por diversas vezes. Ocorreram também irregularidades quanto à execução da obra, no que diz respeito ao cumprimento de normas de segurança dos funcionários da empresa WJC, o que motivou posicionamento crítico da ADUFSCar, exigindo que a situação fosse corrigida.

Para além dos atrasos verificados, a WJC começou a alegar que determinados gastos não estavam na planilha de custos (como itens referentes às fundações e ao telhado, por exemplo). Como o custo adicional foi considerado relativamente pequeno, mantendo-se o valor total da obra ainda bastante abaixo do previsto originariamente pelo engenheiro Zuza (que também é o responsável técnico contratado pela ADUFSCar para o acompanhamento da obra), foi lavrado – mais uma vez por decisão consensual da diretoria e da Comissão de Obras – um termo aditivo prevendo as devidas mudanças e postergando também por alguns meses o fim dos trabalhos, com novo prazo então previsto para meados de agosto.

As obras prosseguiram, mas, após a primeira medição subsequente, a WJC deixou de apresentar uma série de documentos previstos contratualmente – tais como diversas ARTs (responsabilidade técnica), comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS, FGTS), etc. – alegando ‘esquecimento’. Ficou acertado que seriam apresentados na segunda medição. Na segunda medição os documentos mencionados não foram apresentados, mais uma vez, com nova desculpa de ‘esquecimento’. A ADUFSCar reclamou enfaticamente do acontecido e informou o Sr. Jefferson que nova ocorrência, quando da ocasião da terceira medição, levaria à suspensão do acerto financeiro correspondente e colocaria o contrato em risco. O engenheiro Antonio Carlos (Zuza) ficou encarregado de auxiliar na cobrança de tais documentos. É importante mencionar que, a este ponto, o vice-presidente da ADUFSCar (Prof. Ednaldo Pizzolato), que é o diretor que tem acompanhado diretamente a execução da obra, deixou muito claro ao Sr. Jefferson que, sem a entrega dos documentos em questão, não haveria reunião para discutir a terceira medição. Por ocasião da terceira medição (em 13 de julho de 2012), presentes a diretoria da ADUFSCar (vice-presidente, professor Ednaldo Pizzolato), a Comissão de Obras (professor Gilberto Della Nina) e o Sr. Jefferson, foram registradas algumas divergências entre o projeto e a execução. O vice-presidente argumentou que, sem a apresentação dos documentos técnicos, conforme combinado, não seria possível sanar os empecilhos existentes. O Sr. Jefferson, de forma intempestiva, informou que a WJC estaria

abandonando a execução da obra e, ao mesmo tempo, mais uma vez não apresentou nenhum documento técnico e nem de encargos sociais (INSS e FGTS).

O vice-presidente da ADUFSCar, no sentido de buscar uma solução amigável para o problema criado, logrou agendar com a WJC uma nova reunião. Na oportunidade o Sr. Jefferson compareceu com seu advogado e alegou que seria necessário um novo ajuste financeiro para o término da obra. Segundo ele, havia despesas como a construção de uma passarela lateral e frontal, calçamento, degraus no auditório e outras, que não haviam sido previstas nem no contrato original nem no termo aditivo. De novo não apresentou os documentos que estava devendo à ADUFSCar.

Na reunião seguinte o Sr. Jefferson compareceu, mais uma vez sem trazer a documentação devida, e informou que, para a execução dos 'extras' – segundo ele não previstos no contrato inicial e nem no aditivo – seria necessário um novo termo aditivo, no valor de 110 mil reais. O presidente da ADUFSCar (professor Gil Vicente), presente à reunião, informou de forma incisiva ao Sr. Jefferson que a ADUFSCar não estava de acordo com esse procedimento e não iria firmar outro termo aditivo. Tendo em vista, inclusive, que em tal caso o valor total a ser pago ultrapassaria o previsto na avaliação inicial do engenheiro Antonio Carlos (Zuza), isto é, 600 mil reais. Por recomendação dos advogados da ADUFSCar, procedeu-se a seguir a notificação via cartório, intimando a empresa WJC a reassumir a obra até 21 de setembro, com um prazo específico para terminar os trabalhos. Na notificação a ADUFSCar cobrou, mais uma vez, a entrega dos documentos até então sonogados.

Ocorreu finalmente, no dia 24 de setembro de 2012, a derradeira reunião com o Sr. Jefferson, em que estavam presentes o vice-presidente da ADUFSCar, professor Ednaldo Pizzolato, e, também, o assessor de imprensa, Rui Sintra. O Sr. Jefferson entregou uma ART, mas não o projeto estrutural. Também deixou de levar todos os demais documentos. Após novas e infundáveis discussões técnicas e orçamentárias, o Sr. Jefferson sugeriu uma nova reunião no dia 1º de outubro, em que traria os documentos faltantes. Afirmou que, a partir daí, se houvesse resultados conclusivos, reiniciaria a obra em 8 de outubro e a terminaria em mais 50 dias.

Em 1º de outubro, o Sr. Jefferson não compareceu. A obra não foi reiniciada em 8 de outubro. No dia 9 de outubro a ADUFSCar recebeu uma 'contra notificação' via cartório, em que a WJC diz aguardar documentação a ser enviada pela ADUFSCar, mas que continua disposta a terminar a obra desde que as questões financeiras sejam resolvidas. Em 10 de outubro a ADUFSCar encaminhou ao CREA denúncia formal contra a WJC, a AMAC (empresa de Sorocaba responsável pela execução da estrutura de pré-moldados), o Sr. Jefferson (engenheiro responsável pela execução da obra) e o Sr. Sérgio (engenheiro da AMAC responsável pelo projeto estrutural dos pré-moldados). Na denúncia foram levantadas todas as questões relacionadas à obra e de interesse do CREA, conforme previsto no contrato firmado entre as partes, salientando-se as seguintes: entrega de documentos técnicos (ARTs e projetos); entrega de comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas / sociais e de comprovantes de recolhimento de impostos (ISSQN); e descumprimento de cuidados com a segurança de seus funcionários na obra.

### **Solução para o presente impasse: obra será retomada e finalizada até o início de 2013.**

Frente a toda essa situação e por orientação de seus advogados, a ADUFSCar decidiu suspender definitivamente as negociações com a WJC e retomar prontamente a execução da obra. Esta será, doravante, finalizada pelo atual gestor do restaurante (Sr. Duarte), de acordo com o projeto original aprovado pela ADUFSCar. Ao Sr. Duarte, em compensação, será dado o direito de explorar comercialmente o novo espaço do restaurante pelo prazo de 30 meses. A previsão é que as obras estejam terminadas no início de 2013.

Ao mesmo tempo, a firma WJC será executada judicialmente, por orientação de nossos advogados, em relação a prejuízos que sejam constatados.

## **6. Professores de Universidades Federais do Ceará referendam e reafirmam mais uma vez sua filiação ao PROIFES.**

Os professores da Universidade Federal do Ceará (UFC) e da Universidade federal da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), que fazem parte da base do Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará (Adufc), decidiram em plebiscito, nos dias 9 e 10 de outubro, reafirmar a filiação de seu sindicato ao PROIFES-Federação, a Federação de Sindicatos dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior, da qual fazem parte desde 2010.

Esse plebiscito foi convocado para deliberar sobre a filiação ao PROIFES por decisão de Assembleia Geral realizada em 16 de agosto, por solicitação de professores que contestavam a atuação do PROIFES no processo de negociação com o governo e de assinatura do Termo de Acordo nº 1/2012, em 03 de agosto de 2012, que resultou no PL 4.368/2012, que tramita na Câmara Federal.

A votação, que contou com 1268 votantes, dos quais 681 (54%) disseram SIM à filiação ao PROIFES, superando o NÃO em 118 votos, foi muito representativa, e reafirma a tradição democrática da ADUFC, que é pioneira na consulta direta aos associados sobre questões centrais do sindicato.

O PROIFES se fortalece com esse resultado, que é a prova viva da democracia de suas instâncias e da consagração da tese defendida pela entidade, de **Liberdade e Autonomia Sindical**.

Para o PROIFES são os professores que livremente devem decidir qual organização sindical local e qual entidade nacional melhor os representam, sem manipulações e sem decisões de cúpulas, tomadas em instâncias minoritárias e pouco representativas.

Esta foi a primeira votação após a assinatura do Termo de Acordo. Em meio a movimentos que buscaram deslegitimar a ação de direções de sindicatos vinculados ao PROIFES e da própria Federação, a resposta dos professores foi a de reafirmar sua convicção na justeza das decisões tomadas pela entidade nacional e a sua confiança nas direções locais.

A luta de todos os sindicatos vinculados ao PROIFES agora deve ser focada na aprovação do PL 4.368/2012 – apesar das emendas contrárias apresentadas por outra entidade – e também na discussão dos temas que está sendo feita no Grupo de Trabalho instalado em 18 de setembro próximo passado. Neste GT o PROIFES está debatendo com o Governo, a ANDIFES e o CONIF temas que são muito caros não só para os professores de universidades do Ceará como também para todos os docentes federais brasileiros, tais como a implantação de planos de capacitação docente, a expansão com qualidade das IFES, o enquadramento dos aposentados, a construção de regras justas de progressão entre classes e níveis da carreira, os critérios para ascensão – agora interna à carreira – à classe de titular, dentre outros.

Os professores do Ceará deram um exemplo de democracia a todo o movimento docente.

A direção da ADUFC, corretamente, não se furtou a perguntar a seus filiados, democraticamente, sua opinião em relação a continuar ou não no PROIFES. Ganharam os professores do Ceará, ganharam os professores de todo o Brasil e ganhou o Novo Movimento Docente, livre e autônomo. Lamentavelmente, não é assim que ocorre em muitas outras universidades e institutos federais brasileiros, em que a direção centralizadora de outra entidade nacional não permite nem tolera o exercício direto da

liberdade de organização sindical, com a realização de plebiscitos como o que ocorreu no Ceará. Se assim não fosse, certamente a renovação do movimento docente seria muito mais rápida do que já está sendo.

O PROIFES, ao mesmo tempo em que manteve todos os seus sindicatos filiados, irá, em alguns dias mais, crescer com a adesão de novas entidades – o que será anunciado proximamente.

## **7. Próxima Assembleia da ADUFSCar foi adiada para 23 de outubro.**

### **Atenção:**

- **A AG da ADUFSCar, convocada anteriormente para o dia 15 de outubro, foi adiada para o dia 23 de outubro (local e horário a confirmar, muito em breve).**

### **Motivo:**

- **De natureza técnica, para que seja viabilizada vídeo conferência com a participação simultânea de docentes dos 3 campi da UFSCar: Araras, São Carlos e Sorocaba.**

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 45/2012  
outubro de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

23 de

---

---

### **Reunião do GT-Docentes de 19 de outubro.**

Aconteceu no dia 19 de outubro de 2012 a terceira reunião do Grupo de Trabalho constante da Cláusula Nona do Termo de Acordo nº1/2012, o GT-Docentes. Na reunião estavam os seguintes representantes: pelo PROIFES, Eduardo Rolim (presidente), Gil Vicente Figueiredo (Presidente da ADUFSCar), Nilton Brandão (Presidente do SINDIEDUTEC) e Sílvia Ferreira (Presidente da APUB); pelo MEC, a Coordenadora de Gestão de Pessoas da SESu, Dulce Tristão; o Diretor de Desenvolvimento da SETEC, Aléssio Barros; Adriana Weska, Sesu/MEC; Luciano de Oliveira Toledo, Planejamento e Gestão da Rede; e Damáris Aguiar, da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas; pelo CONIF, Dênio Rebello Arantes (presidente) Sérgio Pedini (vice-presidente).

A reunião foi iniciada pouco depois das 10h, com o registro, por parte da representação do PROIFES, do não comparecimento do MPOG, que mais uma vez faltava à reunião; foi indagada a razão da nova ausência. O PROIFES, ao mesmo tempo, insistiu em que o fato do MPOG não se fazer presente trazia graves danos ao processo, porque as principais divergências referem-se a questões que têm impacto orçamentário – como, por exemplo, o item relativo ao reenquadramento de docentes aposentados na classe de associado – e, portanto, o debate não irá avançar sem que o Ministério do Planejamento compareça às reuniões, conforme pactuado.

Os representantes do MEC informaram que se tratava apenas de uma questão de dificuldades de agenda e que, doravante, buscariam garantir que isso não tornasse a acontecer.

Passou a ser discutida, então, a pauta da reunião, que constava dos seguintes pontos, elencados na cláusula nona do Termo de Acordo: item VII, criação de programas de capacitação para os professores das carreiras de MS e EBTT; item VIII, estímulo à retenção de professores em locais de difícil lotação; item IX, acompanhamento do plano de expansão das universidades e institutos federais; e item X, critérios para concessão do auxílio

transporte. Decidiu-se que a reunião seguiria sem intervalo até o seu término, sem intervalo para o almoço.

### **Criação de programas de capacitação.**

Representantes do Proifes reafirmaram a necessidade da criação de um plano nacional de capacitação, de forma especialmente urgente com relação à carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), na qual, como é conhecido, apenas 10% dos professores têm o título de doutor. Se isso não acontecer prontamente é provável que os docentes tomem a iniciativa de buscar a titulação sem apoio institucional, quando, ao contrário, é desejável que haja uma política geral que garanta a qualidade do processo, cuidando simultaneamente para que estejam dadas as condições necessárias à manutenção da excelência das atividades de ensino nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), com contratações que supram as respectivas liberações. O PROIFES lembrou, a respeito, experiências positivas já levadas a termo no passado, como o PICD.

Adriana, da SESu/MEC, expos o trabalho de Comissão já existente no MEC para discussão deste tema específico e Aléssio, da SETEC/MEC, falou sobre os Institutos Federais, concordando com as ponderações do PROIFES. Ambos se comprometeram a apresentar, na próxima reunião, um documento sistematizado dessas experiências.

### **Estímulo à retenção de professores em locais de difícil lotação.**

O MEC informou que já está debatendo este assunto e que suas propostas têm sido desenvolvidas com base na realidade da região norte, onde esta questão é mais patente.

O PROIFES sugeriu que, para além de questões regionais, fossem estabelecidos critérios objetivos que tornam menos atrativas as contratações em determinadas localidades, citando diversos indicadores que poderiam ser analisados, dentre outros: **difícil acesso** físico (cidades distantes, isoladas, ou com malhas viárias deficientes); **baixo IDH** (Índice de Desenvolvimento Humano); **carência ou ausência de serviços essenciais** na cidade sede da instituição – o que muitas vezes ocorre quando a população é pequena (que é um fator negativo a pesar, quando da decisão do docente de se mudar para o local).

O PROIFES propôs que se estudasse a possibilidade de um ‘auxílio localidade’, expresso em percentuais a serem aplicados sobre a remuneração dos professores, escalonados em **3 níveis**, de acordo com **classificação a ser feita / revista a cada 4 anos**, posto que as condições que dificultam a lotação mudam com o tempo.

O debate convergiu para a seguinte formulação:

- a) Constituição de uma **Comissão** interna ao GT-Docentes, constituída por representantes do MEC, PROIFES, ANDIFES e CONIF para, até o dia **31 de outubro**, apresentar ao GT-Docentes estudo preliminar, com sugestão de indicadores e critérios



para a classificação da ‘difícil lotação’ e proposta de operacionalização de sua implantação;

- b) A **solicitação de ‘difícil lotação’** seria proposta inicialmente pelas IFES, após debate em seus **colegiados superiores**, e tendo em vista os critérios definidos pelo GT-Docentes, uma vez devidamente formalizados;
- c) A **apreciação das solicitações** seria feita por **Comissão Nacional** específica criada para tal, que analisaria e acataria (ou não) as solicitações feitas.

### **Acompanhamento do plano de expansão das IFES, com qualidade.**

O PROIFES pontuou, de início, que, como é do conhecimento dos presentes, já existe um grupo de trabalho em funcionamento – integrado pela UNE – para tratar do mesmo tema, no que se refere às Universidades, e que, por isso, é preciso resolver duas questões: a) como integrar os trabalhos já iniciados com os do GT-Docentes, sem o que estará sendo tratado o mesmo tema em dois fóruns distintos, o que gerará não só duplicidade de esforços como, possivelmente, falta de unidade nas respectivas conclusões; b) o grupo de trabalho citado tem discutido apenas as Universidades, enquanto a proposta pactuada no Termo de Acordo é debater a expansão de todas as IFES – Universidades e Institutos Federais.

O MEC se manifestou dizendo que de fato o grupo de trabalho referido pelo PROIFES existe e já começou a funcionar, mas está no início dos trabalhos. Os representantes do Governo ficaram de trazer para a próxima reunião uma proposta para solucionar as duas questões apontadas pelo PROIFES, indagando ao mesmo tempo o que esta entidade propõe como tema específico de debate, já que há questões de gestão que não caberiam no GT-Docentes, no entender do Governo.

O PROIFES manifestou-se sugerindo que há questões de dois níveis:

a) **conceituais** – neste caso estão diversas críticas já apresentadas pela entidade desde o início da proposição do REUNI, tais como as relativas à forma pela qual foi implementado o **‘reductor’ de pós-graduação** (que a seu ver tendem a dividir as instituições em centros de excelência, de um lado, e universidades voltadas quase que apenas ao ensino, de outro), à **não consideração do perfil dos cursos oferecidos** pelas instituições, à **não existência de ‘reductor’ de extensão** (o que desvaloriza essa atividade frente ao processo de expansão), à **não existência de indicadores de qualidade da graduação**, entre outros pontos – em relação a estas críticas, o **PROIFES ficou de encaminhar documento** já produzido pela entidade, à época.

b) **providências do Governo, relativamente a contratações e a repasse de recursos** capazes de viabilizar recursos humanos e condições objetivos estruturais capazes de garantir a expansão com qualidade. O problema de gestão desses recursos não seria

objeto de debate no GT, pois teria que ser feito localmente, em cada instituição, pelas respectivas comunidades.

### **Crerios para a concessão de auxílio transporte.**

O PROIFES apresentou a proposta de **estender o auxílio transporte para todos os docentes**, criticando o formato pelo qual a questão atualmente é tratada, com imposição de inúmeras limitações restritivas e até procedimentos investigativos inapropriados, que visam impedir ou dificultar o acesso ao auxílio, por parte dos servidores. A entidade argumentou também que essa questão agora se torna mais aguda, em especial como (correto) programa de interiorização levado adiante pelo Governo, mas que, ao mesmo tempo, cria dificuldades de locomoção adicionais para os professores que não necessariamente residem – ao menos em um primeiro momento – nas localidades onde funcionam suas instituições.

O Governo ficou de analisar essa reivindicação e, mais uma vez, o PROIFES pontuou que a ausência do MPOG impossibilita que se avance em temas como esse, e que espera, portanto, que o MPOG compareça efetivamente à próxima reunião.

### **Oficina de trabalho do GT-Docentes: 7 de novembro.**

Após discussão ampla, chegou-se ao consenso de que, frente à indefinição, por parte do Governo, de várias das questões já tratadas, será realizada uma reunião do GT-Docentes, a começar às 10h da manhã, para debates os itens pendentes e para aprovar a sistemática de realização da Oficina do dia 7 de novembro. O PROIFES apresentará, nessa reunião, uma proposta para tal sistemática.

O PROIFES informou, por fim, que não apresentou propostas de emendas ao PL 4368/2012, tendo em vista que o mesmo consolida o resultado do Termo de Acordo assinado. A entidade assinalou também que há algumas divergências pontuais entre o que está nesse Termo e o texto do PL e que o PROIFES já enviou ofício ao Governo (MEC e MPOG) solicitando as devidas correções. Como exemplo, foram citados os valores remuneratórios de titulares mestres (MS) e dos futuros D4 4 (atuais D5 3) mestres (EBTT), no ano de 2015, que estão errados no PL 4368/2012.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

n° 46/2012  
novembro de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

05 de

---

---

### **1. Resultado da assembleia de 23 de outubro.**

Aconteceu no dia 23 de outubro de 2012, de forma bem sucedida, assembleia geral que possibilitou a reunião, de forma virtual, de docentes dos três campi da UFSCar.

A AG aprovou a linha de atuação do PROIFES no que se refere às propostas que vêm sendo apresentadas pela entidade no GT-Docentes, relativamente a: enquadramento de aposentados; estabelecimento de disposições transitórias para a passagem do interstício de 18 para 24 meses no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; criação de programas de capacitação; estímulo à retenção de professores em locais de difícil lotação; critérios para a concessão de auxílio transporte; e acompanhamento do plano de expansão das IFES, com qualidade. Em relação a este último item, foi lembrado que as tabelas e levantamentos produzidos durante o período de greve sobre informações relativas ao REUNI e a dificuldades verificadas em sua implantação em diversas IFES devem ser incorporadas, como subsídio, às discussões atuais.

Foram também aprovadas a indicação de três professores, André Felix (UFSCar/Sorocaba), Ana Cândida Martins Rodrigues (UFSCar/São Carlos) e Laerte dos Santos (UFSCar/São Carlos), para participar da 'Oficina' do GT-Docentes marcada para o dia 7 de novembro.

### **2. A 'Oficina' do GT-Docentes foi adiada para 21 de novembro.**

Foi adiada, de 7 para 21 de novembro, a Oficina do GT-Docentes marcada para acontecer em Brasília, reunindo 50 professores de todo o Brasil, representando o PROIFES,

o MEC (SESu e SETEC) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por solicitação deste último, que alegou dificuldades de agenda.

### **3. Deputados se comprometem a acelerar a votação do PL 4368/2012**

Delegação de professores de todo o Brasil, representando sindicatos de universidades e institutos federais ligados ao PROIFES, estiveram na Câmara dos Deputados nos dias 30 e 31 de outubro próximo passado para solicitar de parlamentares que deem a máxima celeridade à votação do Projeto de Lei 4368/2012.

O PL, que está sendo apreciado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), ainda seguirá para outras três comissões.

Os docentes conversaram inicialmente com o presidente da CTASP, deputado Sebastião Bala Rocha (PDT-AP) e, posteriormente, visitaram parlamentares que sempre dão apoio às causas dos docentes do ensino superior federal.

As atividades na Câmara culminaram com uma reunião de 25 docentes com o relator do PL, deputado Alex Canziani (PTB-PR), que afirmou estar informado do processo de intensa negociação entre representantes dos professores e governo, do qual resultou a assinatura do Termo de Acordo contemplado pelo PL 4368/2012 e, portanto, comprometeu-se com os presentes a buscar sua rápida aprovação.

De acordo com o presidente do PROIFES, Eduardo Rolim, a mobilização teve como principal objetivo mostrar aos deputados o quão importante é o PL para a categoria, com a consolidação de avanços significativos do ponto de vista salarial e de estrutura da carreira. “Nós não apresentamos emendas para acelerar a votação e garantir o reajuste em março, ainda que estejamos negociando ajustes ao Projeto”, afirmou Eduardo.

Sabe-se, por outro lado, que foram apresentadas 76 emendas, a maioria delas tendo como origem entidades que não tiveram suas concepções contempladas no acordo firmado e, conseqüentemente, tampouco no PL 4368/2012. Essas emendas insistem na lógica dessas concepções e implicam (alto) impacto orçamentário, o que seguramente impedirá que prosperem; entretanto, podem retardar a tramitação do PL, e daí a ação decidida do PROIFES no sentido de mostrar aos deputados a importância da aprovação desse projeto

de lei ainda este ano, do contrário as reposições salariais dos professores, previstas já para março/2013, poderão ser prejudicadas. Se esse atraso se configurar, o PROIFES irá imediatamente pressionar o Executivo, solicitando a utilização do mecanismo de Medida Provisória.

O relator e o presidente da CTASP informaram aos docentes que será convocada audiência pública para discutir o PL 4368/2012, com as presenças do Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento, Sérgio Mendonça, e do PROIFES, entidade que assinou o acordo consolidado no PL.

### **PL 4368/2012**

O Projeto de Lei 4368/2012, que pode ser encontrado, na íntegra, na página [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=8E099C1B5CBBE44BC2379E0FF97BF528.node2?codteor=1022348&filename=PL+4368/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=8E099C1B5CBBE44BC2379E0FF97BF528.node2?codteor=1022348&filename=PL+4368/2012), dispõe sobre:

- a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;
- a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;
- a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; e
- a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do INEP e do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006.

Além disso, altera a remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação, dentre outras providências.

## **4. PROIFES solicita ao Governo a correção de dois valores remuneratórios que saíram errados nas tabelas do PL 4368/2012**

O PROIFES solicitou ao Governo, formalmente, através de Ofício (transcrito adiante), a correção de dois valores que, no PL 4368/2012, não correspondem àquilo que foi efetivamente negociado e acordado na Mesa de Negociação. Trata-se das remunerações

dos **mestres titulares** (Magistério Superior) e **mestres D4.4** (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), a serem pagas a partir de **março de 2015**.

Confira abaixo o teor da correspondência enviada pelo PROIFES ao Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, e à Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior, conforme reafirmado em reuniões havidas pelo PROIFES com o MEC (Secretário Executivo, Henrique Paim) e com o MPOG (Secretário de Relações do Trabalho, Sérgio Mendonça), ambas no dia 31 de outubro próximo passado.

*“No dia 3 de agosto de 2012 o PROIFES-Federação assinou, com o Governo Federal, Termo de Acordo relativo aos docentes das carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), cujo teor foi posteriormente contemplado no Projeto de Lei 4368/2012, enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional.*

*Todos os valores remuneratórios pactuados foram reproduzidos corretamente nas tabelas constantes daquele Projeto de Lei, à exceção de dois únicos, cuja correção ora solicitamos seja devidamente feita pelo Executivo, junto ao Congresso Nacional.*

*Previamente, contudo, faremos um breve histórico do caso.*

*No dia 24 de julho de 2012 o Governo apresentou, na mesa de negociação em curso, tabelas propostas para o ano de 2015, tanto para os professores do MS quanto para os do EBTT. Os valores propostos para os professores titulares com mestrado (MS) e para os atuais docentes D5 3, igualmente com mestrado (a serem enquadrados como D4 4, em 2015), eram, respectivamente, R\$ 10.312,48 e R\$ 9.743,09. Cópia digitalizada do documento entregue pelo Governo na Mesa de Negociação ocorrida naquela data – no que diz respeito aos valores em questão acima mencionados – está transcrita no ANEXO que se encontra ao final deste documento, para fins de conferência. Contudo, do Termo de Acordo assinado entre o Governo e o PROIFES-Federação constam valores inferiores a esses, a saber, R\$ 9.977,40 e R\$ 9.609,62, também respectivamente. Isso aconteceu porque não foi feita, na hora da assinatura do Termo de Acordo, a conferência, um a um, de todos os cerca de 600 números correspondentes aos salários definidos nas diversas malhas salariais, pois isso seria incompatível com as circunstâncias do momento (repórteres de estações de rádio e televisão esperando desde o período da manhã para entrevistas, exaustão dos participantes que há horas negociavam os detalhes finais do acordo, etc.); apenas foram verificadas por amostragem algumas dezenas de valores – e todos conferiram.*

*Relembramos que foi pactuado que todos os salários teriam, em março de 2015, reajuste igual ou superior a 25%, de acordo com solicitação do PROIFES-Federação, o que é de conhecimento do Ministro da Educação. Os valores constantes do PL 4386/2012, conforme indicados no parágrafo anterior, entretanto, levam a reajustes inferiores (no*

*primeiro caso, inclusive, a reposição seria de apenas 22,7%), como pode ser verificado, o que mostra mais uma vez tratar-se de um equívoco.*

*Esses são os motivos que levam o PROIFES-Federação a dirigir-se respeitosamente a Vossas Excelências no sentido de requerer a correção dos dois valores acima referidos, de forma a respeitar aquilo que foi pactuado entre o Governo e esta entidade.”*

---

---

# Comunicado



---

**n° 47/2012  
de 2012**

**[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)**

**18 de dezembro**

---

## **1. PROIFES participou do lançamento da II Conferência Nacional de Educação**

No dia 3 de dezembro próximo passado foi lançada a II Conferência Nacional de Educação, a CONAE 2014, com a presença do Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, que assinou a Portaria Ministerial que a convoca formalmente.

A CONAE será precedida de Conferências Municipais, a serem realizadas já no primeiro semestre de 2013, e de Conferências Estaduais, que devem ocorrer no segundo semestre desse mesmo ano.

O PROIFES e todos os sindicatos que o integram irão participar ativamente do processo e, desde já, conclamam seus filiados a se integrarem aos debates e aos importantes eventos que irão acontecer.

As datas e cronogramas serão divulgados em tempo próprio. Haverá, já no início de janeiro (dias 11 e 12) reunião de representantes dos sindicatos do PROIFES em Brasília, para definir e discutir a forma de participação. Já a II Conferência Nacional de Educação está marcada para o período que vai de 17 a 21 de fevereiro de 2014.

O Fórum Nacional de Educação (FNE), que congrega cerca de três dezenas de representantes de todos os segmentos que têm vinculação com a educação no Brasil, terá papel importante na organização da Conferência. Os professores do ensino superior público federal brasileiro são representados no FNE unicamente pelo PROIFES-Federação (outra entidade se recusou a participar da I Conferência Nacional de Educação e, na sequência, deixou de ter espaço no Fórum); o professor Gil Vicente Reis de Figueiredo, Presidente da ADUFSCar, é membro titular do FNE, em nome do PROIFES.

## **2. Mais duas entidades de docentes se filiam ao PROIFES**

Os professores da ADAFA, Associação de Docentes da Academia da Força Aérea (Pirassununga), que se transformou em Sindicato, pediu e teve sua filiação aceita pelo PROIFES. Também no Piauí foi fundada recentemente entidade congregando sindicalmente professores de IFES daquele Estado que, da mesma forma, solicitou e obteve sua filiação ao PROIFES. Esses fatos mostram que, no pós-greve/2012, além de manter todos os sindicatos filiados, o PROIFES está



ampliando suas bases, o que denota uma aceitação, pelos professores de IFES, da linha política adotada pela entidade.

Particularmente, na ADUFC, Sindicato (Estado do Ceará), onde houve questionamentos, a direção optou por realizar um plebiscito, que validou por larga margem a continuidade da filiação ao PROIFES. Esse tipo de ação política é importante, permitindo aos professores definir e reavaliar, sempre que julgarem adequado, o tipo de representação nacional que desejam ter. Também na APUB, Sindicato (Estado da Bahia), local no qual, da mesma maneira, também houve tensão durante a greve, chapa de continuidade da atual direção acaba de ser eleita.

### **3. Oficina do GT-Docentes, 21 de novembro**

O Seminário programado para o dia 21 de novembro aconteceu em Brasília, com grande participação de docentes de Universidades e Institutos Federais de todo o País, para dar sequência a discussões sobre o Plano de Cargos e Salários das Carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) relativas a pontos pactuados no Termo de Acordo assinado pelo PROIFES. O evento contou com a presença dos Secretários de Relações do Trabalho e de Gestão Pública do MPOG, Sérgio Mendonça e Ana Lúcia Amorim, respectivamente, além de Dulce Tristão (SESu/MEC) e Aléssio Trindade (SETEC/MEC) Trindade e Sérgio Pedini, vice-presidente do CONIF. A Oficina é uma das atividades previstas no Grupo de Trabalho que tem como objetivo continuar o diálogo e aprofundar as discussões com o governo federal sobre pontos importantes não contemplados naquele Termo de Acordo.

Luciano Toledo, da SETEC, abriu o evento saudando os participantes e mostrando a importância que o Ministério da Educação dá à continuidade dos debates sobre reestruturação da carreira e a expansão do sistema federal de educação, como previsto no Termo de Acordo nº1/2012. Informou que o secretário da SESu, Amaro Lins e o da Setec, Marco Antônio Oliveira estavam em eventos fora de Brasília, mas que ambas as equipes participariam ativamente das oficinas.

No evento, o Secretário Sérgio Mendonça disse que o Grupo de Trabalho possibilita construir uma pauta futura com muito mais qualidade, já que são discutidos os pontos convergentes e divergentes. O MPOG desculpou-se por não ter podido participar das reuniões iniciais do GT, mas que sua presença neste evento demonstra que o Ministério dá muita importância a ele e que a equipe da SRT acompanhará todo o dia de hoje e continuará participando nas próximas reuniões.

Sérgio Pedini do CONIF e Dulce Tristão (MEC) ressaltaram a importância da Oficina para discussões de temas caros aos docentes, assim como a secretária de Gestão Pública do MPOG, Ana Lúcia Amorim, que em sua exposição falou que apesar de sua Secretaria não participe de forma tão visível, atua ativamente no processo negocial em parceria com o MEC e a SRT/MPOG. A secretária salientou ainda que a função principal de sua Secretaria é a construção de um planejamento estratégico para o serviço público brasileiro, que considerou fundamental para a qualificação do serviço público e para o desenvolvimento nacional.

Já o presidente do PROIFES-Federação, Eduardo Rolim, ressaltou que o PROIFES, ao trazer 50 professores de Institutos e Universidade Federal de todas as regiões do Brasil, demonstra em

primeiro lugar a grande representatividade da Federação dos professores das duas carreiras (MS e EBTTT) e igualmente continua sua aposta estratégica no processo de negociação coletiva continuada para os servidores públicos. Disse também que a reestruturação das carreiras é um processo que se iniciou em 2006 com a criação da classe de associado, passou pelo acordo de 2007/2008 que recuperou a paridade entre ativos e aposentados no Magistério Superior e criou a carreira de EBTT, e pelo de 2011, que acabou com a última gratificação (GEMAS E GEDBT) e culminou com este acordo agora que foi o melhor firmando pelos servidores públicos em 2012.

Finalmente, frisou que era muito importante o evento de hoje, pois permitirá aos professores falarem diretamente com os representantes do MEC e MPOG sobre as demandas e propostas que a entidade vem discutindo com a base.

Na parte da manhã, o MEC apresentou dados sobre a expansão do sistema de Institutos Federais e perfil de Carreira dos docentes de EBTT, além dos programas de capacitação e de reconhecimento de saberes para os professores desta carreira.

Na parte da tarde, a Oficina debateu os temas: avaliação da demanda de reenquadramento na Classe de Professor Associado de professores aposentados anteriormente represados na Classe de Professor Adjunto IV; transição para adequação da mudança de interstício de 18 para 24 meses na Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; criação de programa de capacitação para os professores das carreiras de que trata este Termo; estímulos à retenção de professores em locais de difícil lotação; critérios para concessão do auxílio transporte e acompanhamento do plano de expansão das universidades e institutos federais. Os docentes apresentaram suas posições, que basicamente refletem os debates que o PROIFES vem fazendo.

O MPOG e o MEC informaram que, na Oficina, estavam registrando cuidadosamente as posições apresentadas, para posicionamento e manifestação futura.

#### **4. Reunião do GT-Docentes, 18 de dezembro.**

Ocorreu no dia de hoje, 18 de dezembro, em Brasília, mais uma reunião do GT-Docentes, para fazer um balanço do trabalho feito até aqui e para planejar os trabalhos do início do próximo ano.

Estavam presentes: pelo PROIFES, os dirigentes Gil Vicente Reis de Figueiredo (UFSCar) e Nilton Brandão (IF-PR); pela SESu/MEC, Dulce Tristão; pela SETEC/MEC, Luciano de Oliveira; pela ANDIFES, o reitor Jose Roberto, da UFLA; e, pelo CONIF, através do mecanismo de vídeo-conferência, o reitor (IF-ES) Denio Rebello Arantes, atual presidente da entidade.

De início, o PROIFES expressou sua preocupação pela nova falta de representante do Ministério do Planejamento, que foi explicada pelos participantes do MEC como devida a problemas de agenda.

Na primeira parte da reunião foi feita pelos participantes uma avaliação do andamento dos trabalhos até o momento. De forma geral, considerou-se que, em alguns temas, houve progresso na construção de propostas, como no caso da regulamentação do auxílio transporte e

do auxílio para retenção de docentes em locais de difícil lotação. Ao mesmo tempo, a não participação do MPOG inviabilizou qualquer avanço concreto no debate sobre a possibilidade de implementação das propostas elaboradas. Igual efeito ocorreu em relação a outros pontos de pauta discutidos, cuja solução também demanda a presença do Ministério do Planejamento, tais como: enquadramento de docentes aposentados prejudicados quando da criação da classe de associado; e regras de transição para a passagem do interstício de 18 para 24 meses, no caso do EBTT.

Na segunda parte da reunião, que tratou dos encaminhamentos, o PROIFES apresentou uma proposta sugerindo que a temática a debater fosse subdividida em três blocos.

No primeiro bloco estariam duas questões emergenciais, que precisariam ser resolvidas e encaminhadas de imediato, sem o que poderiam advir prejuízos sérios, já no curto prazo. A primeira dessas questões seria a relativa à progressão/promoção na carreira de EBTT, não apenas quanto à transição futura dos 18 para os 24 meses, mas, também e principalmente, no tocante a problemas que vinham ocorrendo há muito tempo, com posicionamentos de vários entes e dirigentes governamentais que, na prática, implicavam em não honrar o Termo de Acordo celebrado em 20 de março de 2008 e a legislação subsequente que o consolidara e previa interstício de 18 meses a partir da entrada em vigor da Lei 11.785/2008. O PROIFES, nesse sentido, protocolou documento circunstanciando detalhadamente as razões de suas ponderações e cobrando do Governo a imediata solução de tais problemas. A segunda questão emergencial é a definição de diretrizes para avaliação de desempenho e para progressão / promoção; sem que isso seja encaminhado, não haverá orientação concreta para as diversas IFES possam dar sequência a esses procedimentos – que é o torna esse ponto emergencial. No segundo bloco estariam as questões que não dependem diretamente da presença do MPOG para que se possa avançar. Aí estariam temáticas tais como a expansão das IFES, com qualidade, os programas de capacitação, o debate sobre o reconhecimento de saberes e competências e os critérios para progressão para a classe de professor titular. No terceiro bloco, por fim, estariam os tópicos que dependem do MPOG para que o debate possa ser feito com eficácia, dentre esses os auxílios para docentes em locais de difícil lotação, o auxílio transporte, o reenquadramento de aposentados e a transição de 18 para 24 meses (interstício).

O PROIFES propôs então que se abrisse uma agenda já no início de janeiro para tratar das questões emergenciais e outra, ainda em janeiro, para tratar de algumas das questões do segundo bloco. Sugeriu ainda ao MEC que seria essencial que o MPOG fosse instado a participar, em tempo a ser reservado especificamente, da próxima reunião, para que pudesse ser definida uma agenda envolvendo as questões do terceiro bloco.

Houve concordância geral em relação a essa proposta e as duas reuniões de janeiro foram marcadas, respectivamente, para os dias 9 e 30.

---

---

# Comunicado

## ADUFSCar

---

---

n° 48/2012  
19 de dezembro de 2012

[www.adufscar.org.br](http://www.adufscar.org.br)

---

---

### **Aprovação do PLC 121 completa um ciclo de 6 anos.**

#### **1. Breve histórico das conquistas havidas desde de 2006**

Após a criação do PROIFES, em fins de 2004, os docentes das IFES brasileiras passaram a contar com uma nova entidade que, aos poucos, foi se credenciando como negociadora, junto ao Governo Federal, a parlamentares, passando a se tornar conhecida de entidades representativas de servidores, nacionalmente, e, mais recentemente, sendo aceita como membro da Internacional de Educação (que representa mais de 30 milhões de trabalhadores da educação, no mundo).

Em 2006, o PROIFES, contando já com a adesão de várias entidades de docentes, foi aceita em Mesa de Negociação e pactuou junto ao Governo a criação da classe de professor associado (Magistério Superior - MS), a redução do diferencial da GED entre ativos e aposentados e o aumento dos incentivos à titulação, medidas que, todas essas, tiveram forte impacto positivo e grande aceitação entre os professores.

Em 2007 e 2008 o PROIFES assinou sozinho Termo de Acordo beneficiando os professores do MS e, secundado pelo SINASEFE, Termo de Acordo criando a nova Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), também com grandes avanços.

As principais conquistas obtidas foram: reposição da inflação para todos os docentes; reajustes bem acima da inflação para muitos docentes (como foi o caso dos associados, por exemplo); elevação significativa do teto salarial; isonomia remuneratória entre ensino básico e superior; equiparação entre as duas carreiras; incorporação da GAE e VPI ao VB; aumento percentual do VB na remuneração; redução percentual das gratificações na remuneração; paridade entre ativos, aposentados e pensionistas; extinção

da GED. Todas elas relevantes; e, algumas, bandeiras de máxima importância para a categoria. Em particular, docentes aposentados e ativos passaram a ganhar igual; e professores do EBTT, que anteriormente recebiam em média 22% a menos que seus colegas do MS, por igual regime de trabalho, titulação e classe/nível semelhante, conseguiram pela primeira vez igualdade de estrutura de carreira e de remuneração. O Termo de Acordo assinado, pela primeira vez, trazia estabilidade às IFES, com reajustes que vigorariam por três anos – 2008, 2009 e 2010.

Em 2011, novo acordo, desta vez assinado por PROIFES e ANDES: acabava com gratificações e obtinha reposição de 4%. Pouco, é verdade, mas o Governo acenava com a perspectiva de reestruturar as Carreiras e conceder reajuste significativo no ano seguinte – e assim chegamos ao presente ano (2012).

## **2. As negociações/2012, o Termo de Acordo, e a aprovação do PL 4368 na Câmara dos Deputados e do PLC 121 no Senado**

### **As negociações**

O processo que redundou na aprovação do PL 4368 na Câmara dos Deputados e, na data de ontem, 18 de dezembro, às 20h50, do PLC 121 no Senado (esse foi o novo número que o PL ganhou nessa Casa), demandou um trabalho árduo e integrado de todos os sindicatos filiados ao PROIFES-Federação (como é o caso da ADUFSCar, Sindicato) e também da direção nacional da Federação, embasado no constante debate dos rumos a seguir, feito amiúde com o conjunto dos cerca de 25.000 docentes de Universidades e Institutos Federais filiados à entidade, em todo o Brasil.

Esse processo que começou pelo difícil processo de negociação, interrompido de forma unilateral pelo Governo em mais de uma ocasião, o que gerou uma insatisfação crescente que acabou conduzindo à deflagração de greve no início de junho deste ano, esgotados todos os prazos previstos sem que houvesse sido apresentada pelo Executivo nenhuma proposta concreta.

### **O Termo de Acordo e as vitórias alcançadas**

Concluídas as negociações, que se arrastaram pelos meses de junho e julho, foi assinado o Termo de Acordo Número 1 de 2012, no dia 3 de agosto, que contemplou os professores com uma reestruturação das carreiras de Magistério Superior (MS) e do Ensino

Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), bem como novas tabelas salariais, a entrarem em vigor em três parcelas – março de 2013, março de 2014 e março de 2015.

O reajuste médio em março de 2013 será de 16,5% (ninguém ganhará menos que 13%, que é a inflação acumulada desde julho de 2010, descontado o reajuste de 4% havido em 2011). Já em março de 2015 o reajuste médio será de 32% (ninguém ganhará menos que a inflação, estimada em 25%).

Foi o primeiro Acordo feito por servidores públicos federais e, de longe, o melhor de todos, já que as demais categorias que também firmaram acordos obtiveram 5% em 2013 e 15,8% em 2015.

É importante lembrar que as categorias cujos representantes se recusaram a firmar acordos com o Governo ficarão sem reajuste em 2013.

O PROIFES foi a única entidade a assinar o Termo de Acordo, garantindo assim aos docentes do MS e do EBTT de todas as Universidades e Institutos Federais do Brasil as respectivas vantagens.

Além dos reajustes, conseguimos conquistar vitórias que são da máxima importância:

- 1) De março de 2013 em diante será possível atingir o topo da carreira – a nova classe de professor titular – exclusivamente por mérito, sem depender da existência de vagas, como é hoje. Essa medida é extremamente positiva para toda a rede federal, pois substitui a luta pela disponibilização de vagas pelo critério da meritocracia e porque o novo titular ficará no cargo em que está, sem nenhum dos prejuízos a que hoje é obrigado a se submeter por ser forçado a mudar de cargo: novo estágio probatório, impossibilidade de se aposentar com integralidade por um período de 5 anos em função da Emenda Constitucional 41 (Previdência); eventual perda do ‘abono permanência’ – dentre outros. Para universidades fortemente qualificadas, como a UFSCar, essa inovação é particularmente bem vinda, porque anteriormente o número de vagas máximas para titulares era calculado como um percentual do total de docentes (independentemente do número de doutores da universidade), criando naquelas com um número maior de doutores – como é o caso aqui – um funil muito mais limitante.

- 2) Permanecerá aberta a possibilidade de contratar titulares diretamente por concurso (os ‘titulares livres’).
- 3) As classes de auxiliar e de assistente, hoje anacrônicas em muitas IFES, tiveram seu número de níveis reduzidos para 2 (em vez dos 4 atuais).
- 4) A Dedicção Exclusiva foi valorizada, pois os professores nesse regime de trabalho tiveram os maiores percentuais de aumento.
- 5) O mérito e a titulação também foram valorizados, já que os professores titulares terão os maiores aumentos e, também, aqueles que possuem título de doutor.
- 6) Não haverá mais gratificações nas Carreiras de MS e de EBTT, sendo a remuneração composta de apenas duas parcelas: Vencimento Básico (VB) e Retribuição de Titulação (RT).
- 7) O percentual do VB em relação à remuneração total será, em 2015, o maior das últimas duas décadas, beneficiando todos os professores que tenham vantagens vinculadas ao VB (como anuênios, por exemplo).
- 8) Os salários, em valores reais, tanto para ativos quanto para aposentados, serão os maiores desde janeiro de 1995.
- 9) Haverá duas Carreiras distintas – do MS e do EBTT, como sempre defendeu o PROIFES, idênticas do ponto de vista de estrutura e de remuneração, posto que ambas têm análoga e grande importância para o País; entretanto, a forma de progressão e promoção não será igual, dadas as diferenças de perfil e mesmo os distintos papéis de cada uma.

A estrutura salarial pactuada não foi, certamente, a melhor possível, pois o Governo não concordou em acatar a definição de uma lógica formativa para as tabelas, como demandavam o PROIFES e as demais entidades. Dessa forma, não foi aceito que a RT fosse expressa como um percentual do VB, dependente apenas da titulação do docente. Nem foi tampouco aceito que houvesse degraus percentuais entre níveis e classes claramente estabelecidos. Como consequência, as tabelas não possuem nenhuma lei de formação intrínseca, não podendo ser deduzidas a partir de um piso gerador. Não há também relação constante entre as remunerações de docentes nos diferentes regimes de trabalho – DE, 40h e 20h. A recusa do Governo em aceitar esses pontos deveu-se, aparente e principalmente, a razões de caráter orçamentário, já que a regularização de percentuais e degraus geraria um impacto adicional importante. Entretanto, os professores consultados pelo PROIFES antes de firmar o Termo de Acordo avaliaram que esses ônus não deveriam

e nem poderiam impedir a assinatura desse acordo, que trouxe vantagens inequívocas e importantes para todos os professores.

### **A aprovação do Projeto de Lei enviado pelo Governo ao Congresso Nacional, em consonância com o Termo de Acordo assinado**

O PL 4368/2012 foi enviado pelo Governo ao Congresso Nacional apenas no dia 2 de setembro, logo após haver terminado as negociações e firmado acordos com as diversas categorias de servidores públicos federais.

Registre-se que, ainda em setembro, foi instituído o Grupo de Trabalho acertado com o PROIFES, com já noticiado, e que vem discutindo e irá discutir uma série de pendências importantes do Termo de Acordo: enquadramento de professores aposentados prejudicados por haverem sido impedidos de chegar à classe de associado; criação de programas de capacitação; critérios para progressão e promoção, inclusive para a nova classe de titular; detalhamento do ‘reconhecimento de saberes e competência’ (EBTT); continuidade da expansão das IFES, com qualidade; estímulo à retenção de docentes em locais de difícil lotação; regulamentação do auxílio transporte que atenda de fato às necessidades dos professores; regras de transição para a implantação do interstício de 18 meses no EBTT.

O acompanhamento da tramitação do PL 4368/2012 na Câmara dos Deputados exigiu um esforço forte e constante do PROIFES, cujos dirigentes, acompanhados de representantes enviados pelos sindicatos filiados de todo o Brasil, se reuniram – praticamente todas as semanas de setembro e outubro – com o Relator do Projeto, deputado Alex Canziani (PTB-PR), e, também, com deputados da Comissão de Educação e da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), em especial com o presidente desta, o deputado Sebastião Bala Rocha (PDT-AP). Os docentes do PROIFES defenderam que o PL fosse aprovado de forma a manter a essência do acordo firmado, resguardadas obviamente as prerrogativas do Congresso de introduzir modificações que o aperfeiçoassem.

Essa não foi uma tarefa fácil, pois integrantes de entidades que não assinaram o Termo de Acordo fizeram, durante todo esse tempo, um trabalho de contrafluxo, na direção contrária, cobrando a inserção de inúmeras emendas (foram apresentadas 76) que desfiguravam o PL e implicavam impactos orçamentários que não poderiam ser aceitos



sem o aval do Executivo. Afirmavam que a aprovação do PL, como estava, ‘desestruturaria a Carreira Docente’.

O PROIFES optou por não apresentar nenhuma emenda, já que o PL contemplava, de forma geral, o Termo de Acordo, havendo apenas dois erros de valores remuneratórios em seus ‘Anexos’. Quanto a estes últimos, o PROIFES oficiou o Governo a respeito, solicitando as devidas correções – que foram enviadas pelo Executivo e, mais adiante, acatadas pelo Relator.

Aconteceram várias dezenas de reuniões, nesse período, para esclarecimento de conteúdos e das muitas dúvidas que surgiram, bem como de respostas e argumentações que o PROIFES apresentou para desfazer mal-entendidos plantados.

Ao final, o Relator e o Presidente da CTASP informaram que seria realizada Audiência Pública para debater o PL 4368/2012.

A Audiência Pública realizou-se na Câmara dos Deputados, no dia 19 de novembro. A presença de mais de 50 docentes vinculados ao PROIFES, que lotaram totalmente o Plenário da Casa e falaram ao microfone em apoio ao PL 4368, foi marcante e teve papel decisivo em todo o processo. Tanto assim que o deputado Alex Canziani, ao apresentar seu Relatório à CTASP, para votação, no dia 5 de dezembro, fez menção explícita ao fato de que haviam estado presentes à Audiência Pública um número expressivo de representantes de sindicatos de docentes de todo o Brasil, que manifestaram claramente concordância com o PL 4368.

O Relatório fez pequenas mudanças pontuais ao texto do PL 4368, corrigiu os erros remuneratórios apontados pelo PROIFES, e acatou uma proposta do deputado Paulo Teixeira (PT/SP), que prevê a possibilidade de professor em regime de DE receber por participação em projetos institucionais. Aprovado sem contraposições na CTASP, sob o acompanhamento atento do PROIFES e de suas entidades, o PL 4368 foi também aprovado, nesse mesmo dia 5 de dezembro, no Plenário da Câmara dos Deputados, indo imediatamente para o Senado.

No Senado, nova movimentação intensa do PROIFES e suas entidades, que, fazendo exposições de motivos e pedindo apoio para aprovação do (agora sob novo número) PLC 121/2012, visitaram um grande número de senadores, tais como: o líder do governo, Senador Eduardo Braga (PMDB/AM); o líder do Bloco da Maioria, Senador

Renan Calheiros (PMDB/AL); o líder do Bloco União e Força, Senador Gim Argelo (PTB/DF); o líder do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Walter Pinheiro (PT/BA); o líder do PSDB, Senador Álvaro Dias (PSDB/PR); os senadores Cristovam Buarque (PDT-DF), Inácio Arruda (PCdoB-CE), Lúcia Vânia e Cyro Miranda (PSDB-GO) e Wilder Moraes (DEM-GO).

A partir daí foi uma luta contra o tempo, dados os prazos e trâmites regimentais existentes.

No Senado, como já acontecera na Câmara dos Deputados, foi necessária grande pressão para que fosse aprovado regime de urgência, o que foi finalmente conseguido no dia 17 de dezembro, à noite. Isso viabilizou que o PL 4368 fosse votado no dia seguinte, 18 de dezembro, quando foi finalmente aprovado, a partir de parecer favorável do Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE), seguindo agora para sanção presidencial.

Ressalte-se que o Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP), antes dessa última votação, leu nota da ANDES manifestando oposição ao projeto, solicitando aos parlamentares e ao Governo federal mais debates acerca do tema – o que obviamente inviabilizaria os reajustes de março de 2013 – para só então voltar a apreciar a matéria, o que não foi acatado.

### **3. As remunerações previstas e os percentuais de reajuste do PL aprovado em relação ao salário atual.**

Apresentamos a seguir – por regime de trabalho, classe, nível e titulação – os valores das remunerações previstas (MS e EBTT) para março de 2013, março de 2014 e março de 2015, bem como os respectivos reajustes percentuais em relação aos salários atuais, conforme constantes no PL 4368/2012.

#### **Março de 2013.**

**Regime de Trabalho: 20h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		2.584,28	2.782,78	3.025,46	3.506,20	4.117,31
D5 3	Associado 4	2.516,23	2.713,43	2.953,03	3.328,42	3.867,40
D5 2	Associado 3	2.483,09	2.678,59	2.898,89	3.253,92	3.709,96
D5 1	Associado 2	2.450,89	2.644,99	2.856,15	3.207,92	3.608,85
D4 S	Associado 1	2.447,10	2.639,81	2.848,33	3.194,09	3.572,53
D3 4	Adjunto 4	2.224,05	2.411,10	2.453,90	2.771,02	3.224,54
D3 3	Adjunto 3	2.187,19	2.362,31	2.406,57	2.716,68	3.159,66
D3 2	Adjunto 2	2.151,22	2.318,74	2.358,89	2.664,49	3.099,35
D3 1	Adjunto 1	2.039,91	2.122,20	2.237,39	2.537,23	2.957,04
D2 4	Assistente 4	1.988,85	2.063,28	2.172,61	2.461,40	2.826,67
D2 3	Assistente 3	1.988,85	2.063,28	2.172,61	2.461,40	2.826,67
D2 2	Assistente 2	1.963,39	2.036,97	2.136,61	2.421,13	2.786,93
D2 1	Assistente 1	1.963,39	2.036,97	2.136,61	2.421,13	2.786,93
D1 4	Auxiliar 4	1.938,65	2.011,24	2.100,00	2.381,93	2.741,25
D1 3	Auxiliar 3	1.938,65	2.011,24	2.100,00	2.381,93	2.741,25
D1 2	Auxiliar 2	1.914,58	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51
D1 1	Auxiliar 1	1.914,58	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	19%	19%	20%	20%	14%
D5 3	Associado 4				17%	14%
D5 2	Associado 3				17%	13%
D5 1	Associado 2				17%	14%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	17%	14%
D3 4	Adjunto 4	13%	13%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	13%	13%	13%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	13%	13%	13%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	13%	13%	13%	13%
D2 4	Assistente 4	13%	13%	13%	13%	13%
D2 3	Assistente 3	14%	15%	15%	15%	15%
D2 2	Assistente 2	14%	15%	15%	15%	15%
D2 1	Assistente 1	16%	16%	17%	17%	17%
D1 4	Auxiliar 4	17%	17%	18%	29%	18%
D1 3	Auxiliar 3	19%	19%	20%	30%	20%
D1 2	Auxiliar 2	18%	19%	19%	30%	20%
D1 1	Auxiliar 1	20%	20%	21%	32%	22%

**Março de 2013.**

**Regime de Trabalho: 40h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		3.937,63	4.149,27	4.465,85	5.324,85	6.693,71
D5 3	Associado 4	3.802,56	3.989,36	4.327,96	5.023,22	6.318,06
D5 2	Associado 3	3.737,02	3.921,52	4.260,12	4.936,47	6.173,55
D5 1	Associado 2	3.673,36	3.856,21	4.193,86	4.868,80	6.059,03
D4 S	Associado 1	3.666,51	3.848,29	4.184,70	4.859,19	6.030,55
D3 4	Adjunto 4	3.224,68	3.371,53	3.654,78	4.255,31	5.525,99
D3 3	Adjunto 3	3.159,83	3.303,65	3.576,76	4.157,58	5.398,09
D3 2	Adjunto 2	3.096,70	3.237,57	3.500,66	4.067,14	5.277,70
D3 1	Adjunto 1	2.959,02	3.097,01	3.350,31	3.900,95	5.082,34
D2 4	Assistente 4	2.858,53	2.990,13	3.211,67	3.777,21	4.899,98
D2 3	Assistente 3	2.858,53	2.990,13	3.211,67	3.777,21	4.899,98
D2 2	Assistente 2	2.809,26	2.936,20	3.139,48	3.714,57	4.804,90
D2 1	Assistente 1	2.809,26	2.936,20	3.139,48	3.714,57	4.804,90
D1 4	Auxiliar 4	2.761,39	2.879,48	3.055,85	3.628,70	4.726,71
D1 3	Auxiliar 3	2.761,39	2.879,48	3.055,85	3.628,70	4.726,71
D1 2	Auxiliar 2	2.714,89	2.825,11	2.968,02	3.549,94	4.649,65
D1 1	Auxiliar 1	2.714,89	2.825,11	2.968,02	3.549,94	4.649,65

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	21%	21%	20%	16%	13%
D5 3	Associado 4				17%	15%
D5 2	Associado 3				16%	14%
D5 1	Associado 2				16%	14%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	16%	13%
D3 4	Adjunto 4	13%	14%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	14%	14%	14%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	14%	14%	14%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	14%	14%	14%	14%
D2 4	Assistente 4	13%	14%	13%	14%	13%
D2 3	Assistente 3	15%	16%	17%	16%	15%
D2 2	Assistente 2	15%	16%	18%	16%	15%
D2 1	Assistente 1	17%	19%	22%	18%	17%
D1 4	Auxiliar 4	19%	20%	23%	19%	18%
D1 3	Auxiliar 3	21%	23%	25%	21%	20%
D1 2	Auxiliar 2	21%	22%	24%	21%	20%
D1 1	Auxiliar 1	23%	24%	26%	23%	22%

**Março de 2013.**

**Regime de Trabalho: DE.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		6.042,34	6.617,54	7.036,94	9.335,74	13.790,14
D5 3	Associado 4	5.834,89	6.388,78	6.811,39	8.989,99	13.454,23
D5 2	Associado 3	5.733,71	6.269,67	6.694,96	8.887,96	13.056,19
D5 1	Associado 2	5.635,45	6.158,05	6.581,32	8.788,81	12.839,75
D4 S	Associado 1	5.625,24	6.136,84	6.558,36	8.776,49	12.613,03
D3 4	Adjunto 4	4.304,72	4.637,23	4.984,02	6.805,97	9.299,71
D3 3	Adjunto 3	4.205,81	4.528,57	4.847,21	6.609,00	9.066,55
D3 2	Adjunto 2	4.109,39	4.424,28	4.712,21	6.441,42	8.839,53
D3 1	Adjunto 1	4.015,41	4.322,67	4.583,68	6.277,29	8.618,53
D2 4	Assistente 4	3.849,74	4.142,59	4.383,69	5.858,37	8.336,41
D2 3	Assistente 3	3.849,74	4.142,59	4.383,69	5.858,37	8.336,41
D2 2	Assistente 2	3.762,54	4.048,38	4.282,41	5.707,64	8.236,24
D2 1	Assistente 1	3.762,54	4.048,38	4.282,41	5.707,64	8.236,24
D1 4	Auxiliar 4	3.677,52	3.956,57	4.185,32	5.593,61	8.143,18
D1 3	Auxiliar 3	3.677,52	3.956,57	4.185,32	5.593,61	8.143,18
D1 2	Auxiliar 2	3.594,57	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77
D1 1	Auxiliar 1	3.594,57	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	21%	22%	21%	15%	13%
D5 3	Associado 4				19%	13%
D5 2	Associado 3				22%	13%
D5 1	Associado 2				22%	13%
D4 S	Associado 1	13%	13%	13%	22%	13%
D3 4	Adjunto 4	13%	13%	13%	13%	13%
D3 3	Adjunto 3	13%	13%	13%	13%	13%
D3 2	Adjunto 2	13%	13%	13%	13%	13%
D3 1	Adjunto 1	13%	13%	13%	13%	13%
D2 4	Assistente 4	13%	13%	13%	13%	13%
D2 3	Assistente 3	16%	16%	16%	16%	16%
D2 2	Assistente 2	16%	16%	16%	15%	17%
D2 1	Assistente 1	18%	18%	18%	18%	19%
D1 4	Auxiliar 4	20%	21%	21%	20%	22%
D1 3	Auxiliar 3	23%	23%	23%	23%	25%
D1 2	Auxiliar 2	23%	23%	23%	23%	26%
D1 1	Auxiliar 1	25%	26%	26%	25%	27%

**Março de 2014.**

**Regime de Trabalho: 20h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		2.801,70	3.000,20	3.242,88	3.723,62	4.334,73
D5 3	Associado 4	2.708,47	2.905,67	3.145,27	3.520,66	4.059,64
D5 2	Associado 3	2.662,87	2.858,37	3.078,67	3.433,70	3.889,74
D5 1	Associado 2	2.618,31	2.812,41	3.023,57	3.375,34	3.776,27
D4 S	Associado 1	2.588,51	2.781,22	2.989,74	3.335,50	3.733,94
D3 4	Adjunto 4	2.357,53	2.544,58	2.587,38	2.924,50	3.388,02
D3 3	Adjunto 3	2.326,77	2.501,89	2.546,15	2.856,26	3.329,24
D3 2	Adjunto 2	2.296,57	2.464,09	2.504,24	2.809,84	3.264,70
D3 1	Adjunto 1	2.193,83	2.276,12	2.391,31	2.691,15	3.110,96
D2 4	Assistente 4	2.093,40	2.167,83	2.277,16	2.580,95	2.971,22
D2 3	Assistente 3	2.093,40	2.167,83	2.277,16	2.580,95	2.971,22

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	29%	29%	29%	28%	20%
D5 3	Associado 4				23%	19%
D5 2	Associado 3				24%	19%
D5 1	Associado 2				23%	19%
D4 S	Associado 1	20%	19%	19%	22%	19%
D3 4	Adjunto 4	20%	19%	19%	19%	19%
D3 3	Adjunto 3	20%	20%	20%	19%	19%
D3 2	Adjunto 2	21%	20%	20%	19%	19%
D3 1	Adjunto 1	22%	21%	21%	20%	19%
D2 4	Assistente 4	19%	19%	19%	19%	19%
D2 3	Assistente 3	20%	21%	21%	21%	21%



D2 2	Assistente 2	2.069,79	2.143,37	2.243,01	2.527,53	2.893,33
D2 1	Assistente 1	2.069,79	2.143,37	2.243,01	2.527,53	2.893,33
D1 4	Auxiliar 4	1.999,75	2.072,34	2.161,10	2.443,03	2.802,35
D1 3	Auxiliar 3	1.999,75	2.072,34	2.161,10	2.443,03	2.802,35
D1 2	Auxiliar 2	1.966,67	2.036,49	2.119,02	2.394,74	2.752,60
D1 1	Auxiliar 1	1.966,67	2.036,49	2.119,02	2.394,74	2.752,60

D2 2	Assistente 2	21%	21%	21%	20%	19%
D2 1	Assistente 1	22%	22%	23%	22%	21%
D1 4	Auxiliar 4	21%	21%	21%	32%	21%
D1 3	Auxiliar 3	22%	22%	23%	34%	23%
D1 2	Auxiliar 2	22%	22%	22%	33%	22%
D1 1	Auxiliar 1	23%	23%	24%	34%	24%

**Março de 2014.**

**Regime de Trabalho: 40h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		4.146,71	4.358,35	4.694,46	5.533,93	7.052,79
D5 3	Associado 4	4.004,47	4.210,32	4.551,42	5.225,13	6.599,97
D5 2	Associado 3	3.935,45	4.139,60	4.481,30	5.134,90	6.471,98
D5 1	Associado 2	3.868,40	4.071,25	4.412,65	5.063,84	6.389,07
D4 S	Associado 1	3.861,19	4.062,97	4.404,38	5.053,87	6.371,44
D3 4	Adjunto 4	3.392,96	3.539,81	3.823,06	4.463,59	5.843,64
D3 3	Adjunto 3	3.343,15	3.486,97	3.760,08	4.340,90	5.658,35
D3 2	Adjunto 2	3.269,38	3.410,25	3.673,34	4.239,82	5.555,25
D3 1	Adjunto 1	3.118,50	3.256,49	3.509,79	4.060,43	5.308,00
D2 4	Assistente 4	3.010,32	3.141,92	3.363,46	3.929,00	5.121,77
D2 3	Assistente 3	3.010,32	3.141,92	3.363,46	3.929,00	5.121,77
D2 2	Assistente 2	2.938,37	3.065,31	3.268,59	3.843,68	4.964,01

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	28%	27%	26%	21%	19%
D5 3	Associado 4				22%	20%
D5 2	Associado 3				21%	20%
D5 1	Associado 2				21%	20%
D4 S	Associado 1	19%	19%	19%	21%	20%
D3 4	Adjunto 4	19%	20%	19%	19%	19%
D3 3	Adjunto 3	20%	20%	19%	19%	19%
D3 2	Adjunto 2	19%	20%	19%	19%	19%
D3 1	Adjunto 1	19%	20%	19%	19%	19%
D2 4	Assistente 4	19%	20%	19%	19%	19%
D2 3	Assistente 3	21%	22%	22%	21%	20%
D2 2	Assistente 2	20%	22%	22%	20%	19%

D2 1	Assistente 1	2.938,37	3.065,31	3.268,59	3.843,68	4.964,01
D1 4	Auxiliar 4	2.834,24	2.952,33	3.128,70	3.701,55	4.799,56
D1 3	Auxiliar 3	2.834,24	2.952,33	3.128,70	3.701,55	4.799,56
D1 2	Auxiliar 2	2.764,45	2.874,67	3.017,58	3.599,50	4.699,21
D1 1	Auxiliar 1	2.764,45	2.874,67	3.017,58	3.599,50	4.699,21

D2 1	Assistente 1	22%	24%	27%	23%	21%
D1 4	Auxiliar 4	22%	23%	26%	22%	20%
D1 3	Auxiliar 3	24%	26%	28%	24%	22%
D1 2	Auxiliar 2	23%	24%	26%	22%	21%
D1 1	Auxiliar 1	25%	26%	28%	24%	23%

**Março de 2014.**

**Regime de Trabalho: DE.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		6.363,17	7.201,63	7.790,29	9.656,57	15.956,07
D5 3	Associado 4	6.144,71	6.801,48	7.251,19	9.299,81	15.059,09
D5 2	Associado 3	6.038,15	6.691,57	7.117,51	9.192,40	14.537,51
D5 1	Associado 2	5.933,80	6.584,75	6.986,78	9.087,16	14.010,77
D4 S	Associado 1	5.923,92	6.487,70	6.921,59	9.075,17	13.604,50
D3 4	Adjunto 4	4.704,71	5.166,76	5.508,42	7.205,96	10.373,57
D3 3	Adjunto 3	4.629,98	5.068,27	5.401,12	7.033,17	10.060,53
D3 2	Adjunto 2	4.556,75	4.970,11	5.305,87	6.888,78	9.760,33
D3 1	Adjunto 1	4.484,99	4.886,08	5.201,90	6.746,87	9.536,86
D2 4	Assistente 4	4.176,95	4.554,90	4.888,20	6.212,35	8.828,62
D2 3	Assistente 3	4.176,95	4.554,90	4.888,20	6.212,35	8.828,62
D2 2	Assistente 2	4.111,05	4.486,98	4.770,75	6.131,30	8.740,03

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	28%	33%	34%	19%	31%
D5 3	Associado 4				24%	27%
D5 2	Associado 3				26%	26%
D5 1	Associado 2				26%	24%
D4 S	Associado 1	19%	19%	19%	26%	22%
D3 4	Adjunto 4	23%	26%	25%	20%	26%
D3 3	Adjunto 3	24%	26%	26%	20%	25%
D3 2	Adjunto 2	25%	27%	27%	21%	25%
D3 1	Adjunto 1	26%	28%	28%	21%	25%
D2 4	Assistente 4	23%	24%	26%	20%	20%
D2 3	Assistente 3	25%	27%	29%	23%	23%
D2 2	Assistente 2	26%	28%	29%	24%	24%

D2 1	Assistente 1	4.111,05	4.486,98	4.770,75	6.131,30	8.740,03
D1 4	Auxiliar 4	3.865,83	4.238,97	4.501,49	5.881,92	8.480,74
D1 3	Auxiliar 3	3.865,83	4.238,97	4.501,49	5.881,92	8.480,74
D1 2	Auxiliar 2	3.804,29	4.155,78	4.412,51	5.736,27	8.344,64
D1 1	Auxiliar 1	3.804,29	4.155,78	4.412,51	5.736,27	8.344,64

D2 1	Assistente 1	29%	31%	32%	27%	26%
D1 4	Auxiliar 4	27%	29%	30%	26%	27%
D1 3	Auxiliar 3	30%	32%	33%	29%	30%
D1 2	Auxiliar 2	30%	32%	33%	29%	30%
D1 1	Auxiliar 1	32%	35%	36%	31%	31%

**Março de 2015.**

**Regime de Trabalho: 20h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		3.019,13	3.230,47	3.591,02	4.196,59	5.041,94
D5 3	Associado 4	2.900,70	3.111,27	3.463,51	3.806,44	4.456,71
D5 2	Associado 3	2.842,65	3.048,48	3.399,54	3.722,01	4.353,34
D5 1	Associado 2	2.785,73	2.986,97	3.329,18	3.639,47	4.252,42
D4 S	Associado 1	2.729,93	2.926,70	3.265,51	3.558,81	4.153,90
D3 4	Adjunto 4	2.491,01	2.678,45	2.721,06	3.128,61	3.586,37
D3 3	Adjunto 3	2.466,35	2.641,52	2.686,85	3.062,24	3.490,05
D3 2	Adjunto 2	2.441,93	2.610,06	2.650,03	2.998,83	3.449,82
D3 1	Adjunto 1	2.347,75	2.444,80	2.545,50	2.888,43	3.344,88
D2 4	Assistente 4	2.197,96	2.290,38	2.391,46	2.712,90	3.187,51
D2 3	Assistente 3	2.197,96	2.290,38	2.391,46	2.712,90	3.187,51

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 20h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	39%	38%	43%	44%	39%
D5 3	Associado 4				33%	31%
D5 2	Associado 3				34%	33%
D5 1	Associado 2				33%	34%
D4 S	Associado 1	26%	25%	30%	30%	32%
D3 4	Adjunto 4	27%	26%	25%	28%	26%
D3 3	Adjunto 3	27%	26%	26%	27%	25%
D3 2	Adjunto 2	28%	27%	27%	27%	26%
D3 1	Adjunto 1	30%	30%	29%	29%	28%
D2 4	Assistente 4	25%	26%	25%	25%	27%
D2 3	Assistente 3	27%	27%	27%	27%	29%

D2 2	Assistente 2	2.176,19	2.268,25	2.349,89	2.689,07	3.147,55
D2 1	Assistente 1	2.176,19	2.268,25	2.349,89	2.689,07	3.147,55
D1 4	Auxiliar 4	2.060,86	2.152,19	2.225,25	2.569,67	3.029,85
D1 3	Auxiliar 3	2.060,86	2.152,19	2.225,25	2.569,67	3.029,85
D1 2	Auxiliar 2	2.018,77	2.104,93	2.173,85	2.498,78	2.983,59
D1 1	Auxiliar 1	2.018,77	2.104,93	2.173,85	2.498,78	2.983,59

D2 2	Assistente 2	27%	28%	26%	28%	30%
D2 1	Assistente 1	28%	29%	29%	30%	32%
D1 4	Auxiliar 4	25%	26%	25%	39%	31%
D1 3	Auxiliar 3	26%	27%	27%	41%	33%
D1 2	Auxiliar 2	25%	26%	25%	39%	33%
D1 1	Auxiliar 1	26%	27%	27%	40%	35%

**Março de 2015.**

**Regime de Trabalho: 40h.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		4.355,79	4.621,54	4.970,76	5.832,66	7.859,61
D5 3	Associado 4	4.206,37	4.470,62	4.820,34	5.500,73	7.204,05
D5 2	Associado 3	4.133,87	4.393,56	4.746,24	5.376,20	6.980,72
D5 1	Associado 2	4.063,45	4.311,20	4.675,22	5.296,71	6.754,50
D4 S	Associado 1	4.055,87	4.275,33	4.643,85	5.283,21	6.743,83
D3 4	Adjunto 4	3.561,24	3.769,91	4.082,92	4.783,47	6.244,19
D3 3	Adjunto 3	3.526,47	3.731,05	4.037,93	4.724,74	6.156,81
D3 2	Adjunto 2	3.442,05	3.642,62	3.943,48	4.616,82	6.020,82
D3 1	Adjunto 1	3.277,97	3.474,61	3.769,57	4.429,71	5.806,17
D2 4	Assistente 4	3.162,10	3.354,88	3.594,06	4.291,25	5.640,73
D2 3	Assistente 3	3.162,10	3.354,88	3.594,06	4.291,25	5.640,73
D2 2	Assistente 2	3.067,48	3.258,35	3.494,66	4.185,45	5.521,57

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, 40h						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	34%	35%	34%	28%	33%
D5 3	Associado 4				28%	31%
D5 2	Associado 3				27%	29%
D5 1	Associado 2				27%	27%
D4 S	Associado 1	25%	25%	25%	27%	27%
D3 4	Adjunto 4	25%	27%	27%	27%	27%
D3 3	Adjunto 3	26%	29%	28%	29%	29%
D3 2	Adjunto 2	26%	28%	28%	29%	29%
D3 1	Adjunto 1	25%	28%	28%	29%	30%
D2 4	Assistente 4	25%	28%	27%	30%	31%
D2 3	Assistente 3	27%	31%	31%	32%	33%
D2 2	Assistente 2	26%	29%	31%	31%	32%



D2 1	Assistente 1	3.067,48	3.258,35	3.494,66	4.185,45	5.521,57
D1 4	Auxiliar 4	2.907,08	3.085,47	3.303,05	3.951,92	5.237,87
D1 3	Auxiliar 3	2.907,08	3.085,47	3.303,05	3.951,92	5.237,87
D1 2	Auxiliar 2	2.814,01	2.982,30	3.184,73	3.799,70	5.143,41
D1 1	Auxiliar 1	2.814,01	2.982,30	3.184,73	3.799,70	5.143,41

D2 1	Assistente 1	28%	32%	36%	33%	34%
D1 4	Auxiliar 4	25%	29%	33%	30%	31%
D1 3	Auxiliar 3	27%	31%	35%	32%	33%
D1 2	Auxiliar 2	25%	29%	33%	29%	32%
D1 1	Auxiliar 1	27%	31%	35%	31%	34%

**Março de 2015.**

**Regime de Trabalho: DE.**

Remunerações, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular		6.684,00	7.621,46	8.179,39	<b>10.312,48*</b>	17.057,74
D5 3	Associado 4	6.454,52	7.194,16	7.690,97	<b>9.743,09*</b>	15.464,45
D5 2	Associado 3	6.342,60	7.049,48	7.540,07	9.496,85	14.855,58
D5 1	Associado 2	6.232,15	6.915,45	7.392,23	9.385,51	14.317,50
D4 S	Associado 1	6.222,60	6.788,55	7.254,82	9.373,85	13.914,61
D3 4	Adjunto 4	5.104,69	5.571,05	5.917,57	7.605,94	10.952,19
D3 3	Adjunto 3	5.054,15	5.494,12	5.835,17	7.457,34	10.570,66
D3 2	Adjunto 2	5.004,11	5.419,17	5.776,77	7.336,14	10.208,36
D3 1	Adjunto 1	4.954,56	5.357,53	5.672,16	7.216,44	10.007,23
D2 4	Assistente 4	4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.539,55	9.320,82
D2 3	Assistente 3	4.504,15	4.884,31	5.219,81	6.539,55	9.320,82
D2 2	Assistente 2	4.459,55	4.836,70	5.126,21	6.479,80	9.243,80

Percentuais de reajuste, Projeto de Lei 4368/2012						
Docentes das carreiras de ES e EBTT, DE						
Classe		Grad.	Aperf.	Espec.	Mest.	Dout.
Titular	Titular	34%	40%	41%	27%	40%
D5 3	Associado 4				29%	30%
D5 2	Associado 3				30%	29%
D5 1	Associado 2				30%	27%
D4 S	Associado 1	25%	25%	25%	30%	25%
D3 4	Adjunto 4	34%	36%	34%	26%	33%
D3 3	Adjunto 3	36%	37%	36%	28%	32%
D3 2	Adjunto 2	38%	38%	39%	29%	30%
D3 1	Adjunto 1	39%	40%	40%	30%	31%
D2 4	Assistente 4	32%	33%	35%	26%	27%
D2 3	Assistente 3	35%	36%	38%	29%	29%
D2 2	Assistente 2	37%	38%	38%	31%	31%

D2 1	Assistente 1	4.459,55	4.836,70	5.126,21	6.479,80	9.243,80
D1 4	Auxiliar 4	4.054,14	4.428,29	4.714,58	6.070,23	8.818,30
D1 3	Auxiliar 3	4.054,14	4.428,29	4.714,58	6.070,23	8.818,30
D1 2	Auxiliar 2	4.014,00	4.366,98	4.630,83	5.945,98	8.639,50
D1 1	Auxiliar 1	4.014,00	4.366,98	4.630,83	5.945,98	8.639,50

D2 1	Assistente 1	40%	41%	42%	34%	34%
D1 4	Auxiliar 4	33%	35%	36%	30%	32%
D1 3	Auxiliar 3	36%	38%	39%	33%	35%
D1 2	Auxiliar 2	37%	39%	40%	33%	35%
D1 1	Auxiliar 1	40%	42%	43%	36%	36%

*\* Esses valores estavam errados no PL 4368 original, mas, por iniciativa do PROIFES, foram corrigidos pelo Relator, com o aval do Governo.*